Autorização para abertura de processo administrativo

3 mensagens

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 28 de abril de 2025 às 08:40
Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

Bom dia,

Prezado(s),
Solicitamos, por meio deste, autorização para abertura de processo administrativo visando a aquisição de **Letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas** para atender as demandas desta Defensoria Pública, conforme relação em anexo.

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

ANEXO I.pdf
789K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 29 de abril de 2025 às 11:01
Para: material@ma.def.br

Sua mensagem Para: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo Enviada em: 28/04/2025, 08:40:44 BRT foi lida em 29/04/2025, 11:01:18 BRT

noname
1K

DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br> 3 de junho de 2025 às 09:21
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Prezada Divisão de Material e Patrimônio,

Em resposta à solicitação encaminhada por meio do presente expediente eletrônico, informo que o Defensor Geral autoriza a **abertura do processo administrativo** para a aquisição dos materiais especificados no anexo, quais sejam, letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, destinados ao atendimento das necessidades desta Defensoria Pública, conforme detalhamento apresentado.

Respeitosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

PORTARIA Nº 0003 – DPGE, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Defensor Público-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a ausência da Chefe da Divisão de Material e Patrimônio **Lucivânia Santana Pereira Lima,** pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**, por motivo de Licença Maternidade;

Considerando o que dispõe o art. 109, da Lei 6.107 de 27 de julho de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Yêda Carvalho Rodrigues**, Assessora Júnior, DAS-2, Matrícula nº 2745206, para responder pela Chefia da Divisão de Material e Patrimônio da Defensoria Pública do Estado, durante os impedimentos legais de sua titular **Lucivânia Santana Pereira Lima,** pelo período de **19 de dezembro de 2024 a 16 de junho de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria terá seus efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

Publique-se, comunique-se, anote-se e cumpra-se.

Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, em São Luís, 07 de janeiro de 2025.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE POR **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** EM **08/01/2025 16:39:34**
PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: **https://intranet.ma.def.br/validar?c=fa4a00d7-765b-42be-8f9d-2c1d8a118755**

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002323.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:	2745206
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas
Valor Estimado:	**R$ 464.700,16**

Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(**X**) Material de consumo

(**X**) Material permanente / equipamento

( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A presente contratação visa o fornecimento de materiais, tais como Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, que são essenciais para o adequado funcionamento e organização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Tal aquisição é necessária diante da expansão das atividades institucionais e da melhoria da infraestrutura física, visando proporcionar um atendimento mais eficiente à população.

Esses materiais serão empregados na estruturação dos novos núcleos regionais da Defensoria Pública, cujo objetivo é ampliar a presença institucional em várias regiões, garantindo maior acesso e qualidade na prestação dos serviços. A criação desses núcleos demanda a aquisição dos itens mencionados para assegurar a identidade visual da instituição e oferecer ambientes adequados e confortáveis tanto para os servidores quanto para os assistidos, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades.

Além disso, a ampliação da sede da Defensoria também requer a aquisição desses materiais, com o propósito de modernizar e organizar os espaços internos, proporcionando um ambiente de trabalho mais funcional e condizente com as necessidades institucionais, o que facilita a execução das rotinas e o atendimento à população maranhense.

A compra desses itens está em consonância com a necessidade de aprimorar a infraestrutura física da Defensoria, o que reflete diretamente na otimização do atendimento e na melhoria dos serviços prestados à sociedade. A padronização da identidade visual, por meio das Letras em Caixa e Logomarcas, é indispensável para assegurar a uniformidade e o reconhecimento da instituição, fortalecendo sua presença nas diversas unidades de atendimento.

Portanto, essa contratação é fundamental para viabilizar a ampliação e a reestruturação física da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, buscando a melhoria das condições de trabalho, a valorização dos servidores e, sobretudo, a ampliação e o aprimoramento do atendimento à população.

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e com base na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição. Uma vez que se trata de uma aquisição que replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais demonstraram eficiência e adequação às necessidades institucionais. Dessa forma, a contratação segue um padrão consolidado e testado, dispensando a obrigatoriedade da elaboração do ETP, conforme previsto no referido Ato.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias para materiais de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias para material permanente, após envio da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 464.700,16**
Valor estimado de investimento:	**R$ 464.700,16**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 03/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0201638** e o código CRC **39F0C1EB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP São Luís, xx de xxx 20xx

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.ª no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem I **meramente ilustrativa.**	UND	883	R$	R$
02	Fornecimento **de LOGOMARCA**: - Altura 95 x 70, **formato em caixa;** - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. **- Com instalação nas unidades da Defensoria.** - Conforme Imagem II **meramente ilustrativa.**	UND	18	R$	R$
03	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face;	UND	36	R$	R$

	- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria. - Conforme Imagem III **meramente ilustrativa.**				
04	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$	R$
05	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	UND	240	R$	R$
06	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	UND	48	R$	R$
07	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente ilustrativa.**	UND	355	R$	R$
08	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	UND	178	R$	R$
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					R$
GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**

09	Fornecimento de **FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:** - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IX **meramente ilustrativa.**	M²	72	R$	R$
10	Fornecimento de **PELÍCULA FUMÊ 100%:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	233	R$	R$
11	Fornecimento de **PELÍCULA JATEADA**: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	27	R$	R$
VALOR DO GRUPO 02					R$

ITENS SEM AGRUPAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
12	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	240	R$	R$
VALOR DO ITEM					R$
13	Fornecimento de **TAPETE PERSONALIZADO:** -Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Conforme Imagem X **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$	R$
VALOR DO ITEM					R$
VALOR GLOBAL TOTAL					R$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA DIGITAL E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

IMAGEM I



IMAGEM II

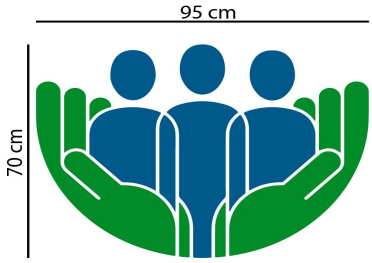


IMAGEM III





IMAGEM IV



IMAGEM V



IMAGEM VI



IMAGEM VII





IMAGEM VIII





IMAGEM IX





IMAGEM X



Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 11:20
Para: slpeventos <slpeventos@uol.com.br>

Bom dia,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 13:51
Para: silvacamposesportes@gmail.com

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 13:54
Para: comercial.alumiplacas@gmail.com

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 13:59
Para: eric@graficacemic.com.br

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 14:05
Para: Cidade Mais <cidademaiss@gmail.com>

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 14:38
Para: financeiro@cvcuritiba.com.br

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 14:39
Para: green.multi.comercial@gmail.com

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 25 de abril de 2025 às 14:41
Para: contato@iromtec.com.br

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 8 de maio de 2025 às 11:25
Para: SAKADA ENTRETENIMENTO <sakada.entretenimento@gmail.com>

Bom dia,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

Cotação de preço

1 mensagem

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br> 9 de maio de 2025 às 14:57
Para: roberto@logomax.com.br

Boa tarde,

Prezados (as),
Convidamos Vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço dos materiais que consta em anexo.
Tal cotação deverá ser enviada para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail.

Atenciosamente,

--
Carlisson Henrique Campos Figueirêdo
Apoio Administrativo
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
DMP/DPE

COTAÇÃO DE PREÇO.docx
1113K

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

CNPJ: 00.820.295/0001-42

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: MATERIAIS PARA ESTRUTURAÇÃO DE NÚCLEOS

Pesquisa realizada entre 25/04/2025 15:55:51 e 08/05/2025 15:26:24

Relatório gerado no dia 27/05/2025 14:44:29 (IP: 187.110.231.43)

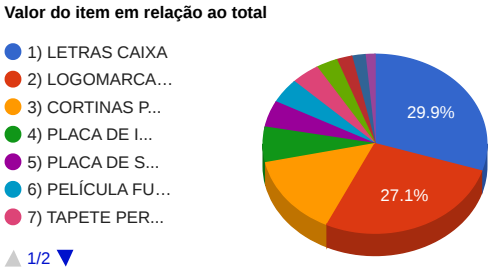
Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Código - Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
LOTE 1: GRUPO 01 (8 itens)							**Valor Lote: R$ 352.587,22**
1) LETRAS CAIXA	6	883 Unidades	R$ 157,50 (un)	-	R$ 157,50	29,9%	R$ 139.072,50
2) LOGOMARCA	3	18 Unidades	R$ 800,00 (un)	-	R$ 800,00	3,1%	R$ 14.400,00
3) LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO	3	36 Unidades	R$ 3.500,00 (un)	-	R$ 3.500,00	27,1%	R$ 126.000,00
4) PLACA DE INAUGURAÇÃO	6	36 Unidades	R$ 823,92 (un)	-	R$ 823,92	6,4%	R$ 29.661,12
5) PLACA INDICATIVA DE SALAS	6	240 Unidades	R$ 43,45 (un)	-	R$ 43,45	2,2%	R$ 10.428,00
6) PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR	4	48 Unidades	R$ 42,30 (un)	-	R$ 42,30	0,4%	R$ 2.030,40
7) PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)	4	355 Unidades	R$ 62,24 (un)	-	R$ 62,24	4,8%	R$ 22.095,20
8) PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)	5	178 Unidades	R$ 50,00 (un)	-	R$ 50,00	1,9%	R$ 8.900,00
LOTE 2: GRUPO 02 (3 itens)							**Valor Lote: R$ 25.386,94**
9) FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE	3	72 Metros	R$ 42,00 (un)	-	R$ 42,00	0,7%	R$ 3.024,00
10) PELÍCULA FUMÊ 100%	3	233 Metros Quadrados	R$ 89,00 (un)	-	R$ 89,00	4,5%	R$ 20.737,00
11) PELÍCULA JATEADA	4	27 Metros Quadrados	R$ 60,22 (un)	-	R$ 60,22	0,3%	R$ 1.625,94
LOTE 3: ITENS SEM AGRUPAMENTO (2 itens)							**Valor Lote: R$ 86.726,00**
12) CORTINAS PERSIANAS	4	240 Metros Quadrados	R$ 281,50 (un)	-	R$ 281,50	14,5%	R$ 67.560,00
13) TAPETE PERSONALIZADO	3	100 Unidades	R$ 191,66 (un)	-	R$ 191,66	4,1%	R$ 19.166,00

Valor Global: R$ 464.700,16





Detalhamento dos Itens

LOTE 1: GRUPO 01 (8 itens)

Item 1: LETRAS CAIXA

Preço Estimado: R$ 157,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 157,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 157,50

Quantidade	Descrição	Observação
883 Unidades	LETRAS CAIXA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Letreiros, Letras em caixa e adesivos para parede com Montagem e aplicação no Centro Municipal de Educação Infantil Prof. José Leão Chimbinha no Município de Itajá/RN.

Descrição: **LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO COM 20MM DE AVANÇO. MATERIAL: PVC EXPANDIDO ESPESSURA: 20MM AVANÇO: 20MM ACABAMENTO: PINTURA EM DIVERSAS CORES (TINTA PU OU AUTOMOTIVA) FIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA FACE, COLA ESPECIAL PARA PVC OU PARAFUSOS ILUMINAÇÃO: NÃO APLICÁVEL** - LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO COM 20MM DE AVANÇO. MATERIAL: PVC EXPANDIDO ESPESSURA: 20MM AVANÇO: 20MM ACABAMENTO: PINTURA EM DIVERSAS CORES (TINTA PU OU AUTOMOTIVA) FIXAÇÃO: ADESIVO DUPLA FACE, COLA ESPECIAL PARA PVC OU PARAFUSOS ILUMINAÇÃO: NÃO APLICÁVEL APLICAÇÃO: INDICADA PARA AMBIENTES INTERNOS DEVIDO À LEVEZA E FACILIDADE DE MANUSEIO MANUTENÇÃO: LIMPEZA COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO; EVITAR PRODUTOS ABRASIVOS.

Data: 15/10/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 01612395000146-1-000042/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 22/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 10
Unidade: Metros
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.165.880/0001-20 *VENCEDOR*	B & T INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 277,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ROLANDIA

Objeto: O presente edital tem por objeto Registro de preços para eventual confecção de faixas, banners, adesivos, totens, placas.

Descrição: **Letra caixa em PVC expandido mínimo 20mm de espessura, com pintura em tinta PU, Instalado no local. -** Letra caixa em PVC expandido mínimo 20mm de espessura, com pintura em tinta PU, Instalado no local.

Data: 30/08/2024 13:29
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76288760000108-1-000254/2024
Lote/Item: 1/1507313
Ata: N/A
Homologação: 13/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 550
Unidade: M2
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.103.615/0001-70 *VENCEDOR*	NASCIMENTO E GARDINA LTDA	R$ 277,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 120,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMOCIM/CAMARA MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL, PARA PRESTAR SERVIÇO SOB DEMANDA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMOCIM.

Descrição: **LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA. ARTE DESENVOLVIDADE PELA CONTRATANTE.** - LETRA CAIXA EM PVC EXPANDIDO 20MM COM PINTURA AUTOMOTIVA. ARTE DESENVOLVIDADE PELA CONTRATANTE.

Data: 16/08/2024 16:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00698899000168-1-000023/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 12/08/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: MT2
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.769.945/0001-09 *VENCEDOR*	MULTI GRAFICA LTDA	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 165,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: LETRAS CAIXA
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 270,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: LETRAS CAIXA
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 148,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: LETRA EM CAIXA
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 2: LOGOMARCA

Preço Estimado: R$ 800,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 800,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 800,00

Quantidade	Descrição	Observação
18 Unidades	LOGOMARCA	

Preço Manual 1 **R$ 800,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: LOGOMARCA
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 1.200,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: LOGOMARCA
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 782,50**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: LOGOMARCA
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 3: LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO

Preço Estimado: R$ 3.500,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 3.500,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 3.500,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO	

Preço Manual 1 **R$ 3.500,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 4.500,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 4: PLACA DE INAUGURAÇÃO

Preço Estimado: R$ 823,92 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 823,92 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 823,92

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	PLACA DE INAUGURAÇÃO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 893,01**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE FLORESTAL / 020100 - SECRETARIA DE GOVERNO
Objeto: OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Descrição: **PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO** - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, DIMENSÃO (60X40)CM, PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Data: 24/03/2025 13:19
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 18313833000178-1-000021/2025
Lote/Item: 1/281
Ata: N/A
Homologação: 24/01/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.260.691/0001-25 *VENCEDOR*	CONSORCIO INTERMUN. DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ - CISPARÁ	R$ 893,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 847,84**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARANGOLA

Objeto: contratação de empresa para execução de obra(s) e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra e materiais, ou seja, empreitada por preço unitário, para construção de uma pista de caminhada no Parque Jequitibá, no Município de Carangola/MG.

Descrição: **PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM.** - PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, 60 X 40 CM.

Data: 10/06/2024 22:50
Modalidade: Concorrência - Eletrônica
SRP: NÃO
Identificação: 19279827000104-1-000074/2024
Lote/Item: 1/22
Ata: N/A
Homologação: 27/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.121.931/0001-12 *VENCEDOR*	R SIMBRA DISTRIBUIDORA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	R$ 847,84

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 772,98**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 18.363.929/0001-40

Órgão: Prefeitura Municipal de Brumadinho

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILZA MARIA DE REZENDE SOUZA LOCALIZADA NA RUA MIGUEL NOGUEIRA DUARTE - 300 - PROGRESSO - BRUMADINHO/MG.

Descrição: **PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIMENSAO 60X40 CM ! PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO** - PLACA DE ALUMÍNIO FUNDIDO DIMENSAO 60X40 CM ! PARA INAUGURAÇÃO, INCLUSIVE FIXAÇÃO

Data: 29/07/2024 09:00
Modalidade: Concorrência
SRP: NÃO
Identificação: 35504-Prefeitura Municipal de Brumadinho-0001402024-0000142024
Lote/Item: 1/98
Ata: Link Ata
Homologação: 19/08/2024 14:40
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 1
Unidade: UND
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.743.863/0001-50 *VENCEDOR*	LRX CONSTRUTORA LTDA	R$ 772,98

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 850,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 800,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 655,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: PLACA DE INAUGURAÇÃO
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 5: PLACA INDICATIVA DE SALAS

Preço Estimado: R$ 43,45 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 43,45 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 43,45

Quantidade	Descrição	Observação
240 Unidades	PLACA INDICATIVA DE SALAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 35,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-INSTIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO

Objeto: Aquisição de placas de sinalização, suporte para extintores, lacre para hidrantes, extintores AP 10 litros (carregados) e mangueiras para as Regionais do IPEM-SP,

Descrição: **Placa Sinalizadora** - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **615695** - Placa Sinalizadora - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tipo: Indicativa | Formato: Retangular | Largura: 35 CM | Altura: 25 CM | Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 27/09/2024 16:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 172201
Lote/Item: /12
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 14:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.257.514/0001-28 *VENCEDOR*	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	**R$ 35,70**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
35.147.368/0001-61	MINERVA ENGENHARIA LTDA	R$ 36,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
35.762.965/0001-04	GRACA PRIME SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	R$ 43,90
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
39.297.594/0001-80	A. DE PADUA DESIDERIO	R$ 44,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.400.935/0001-26	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 44,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

44.831.828/0001-67	OMEGA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	R$ 44,00

Marca: Omega
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Omega
Descrição: Descrição não informada

26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	R$ 44,01

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

52.213.084/0001-45	52.213.084 MAURICIO MOCELLIN SANTOS	R$ 50,00

Marca: mocelin
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conf
Descrição: Descrição não informada

38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 88,00

Marca: mps
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mps
Descrição: Descrição não informada

24.801.471/0001-67	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

55.252.631/0001-90	55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	R$ 56.555,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10.000.000,00

Marca: INDIKA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INDIKA
Descrição: Placa Sinalizadora - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 32,20**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
ESP-INSTIT DE PESOS E MEDIDAS DO EST. S.PAULO

Objeto: Aquisição de placas de sinalização, suporte para extintores, lacre para hidrantes, extintores AP 10 litros (carregados) e mangueiras para as Regionais do IPEM-SP,

Descrição: **Placa Sinalizadora** - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

CatMat: **615695** - Placa Sinalizadora - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tipo: Indicativa | Formato: Retangular | Largura: 35 CM | Altura: 25 CM | Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 27/09/2024 16:09
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90015/2024 / UASG: 172201
Lote/Item: /10
Ata: N/A
Homologação: 14/10/2024 14:48
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
35.147.368/0001-61	MINERVA ENGENHARIA LTDA *VENCEDOR*	**R$ 32,20**
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R$ 33,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
09.538.374/0001-30	ML RODRIGUES COMERCIAL LTDA	R$ 36,73
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
46.257.514/0001-28	SERGIO HENRIQUE AZALINI 77262174649	R$ 37,62
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
35.762.965/0001-04	GRACA PRIME SOLUCOES E ENGENHARIA LTDA	R$ 60,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R$ 67,60
Marca: VISUAL PLACAS **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** PLACA **Descrição:** Placa Sinalizadora - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão		
39.297.594/0001-80	A. DE PADUA DESIDERIO	R$ 68,00
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
44.831.828/0001-67	OMEGA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	R$ 68,00
Marca: Omega **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** Omega **Descrição:** Descrição não informada		
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTTO 09438398902	R$ 68,55
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
30.400.935/0001-26	OBRA DE DEUS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 68,55
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	R$ 68,56
Marca: **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** **Descrição:** Descrição não informada		
52.213.084/0001-45	52.213.084 MAURICIO MOCELLIN SANTOS	R$ 70,00
Marca: mocelin **Fabricante:** Fabricante não informado **Modelo:** conf **Descrição:** Descrição não informada		

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R$ 138,00

Marca: mps
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mps
Descrição: Descrição não informada

24.801.471/0001-67	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727	R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

55.252.631/0001-90	55.252.631 LUIZ FELIPE DE MORAIS BORTOLOTTO	R$ 8.000,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R$ 10.000.000,00

Marca: INDIKA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: INDIKA
Descrição: Placa Sinalizadora - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço **R$ 40,40**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.460/0564-49
Órgão: MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria da Receita Federal
Superintendências Regionais da Receita Federal
3ª Região Fiscal
Objeto: Aquisição de materiais elétricos
Descrição: **Placa Sinalizadora** - Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
CatMat: **615695** - Placa Sinalizadora - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tipo: Indicativa | Formato: Retangular | Largura: 35 CM | Altura: 25 CM | Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom | Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Data: 31/07/2024 11:03
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 / UASG: 170040
Lote/Item: /42
Ata: N/A
Homologação: 19/09/2024 15:45
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.684.761/0001-00 *VENCEDOR*	46.684.761 MAYARA SAMPAIO AGUIAR	**R$ 40,40**

Marca: COMPATIVEL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Placa Sinalizadora
Descrição: Descrição não informada

20.101.023/0001-08	MAYANE SAMPAIO AGUIAR 02965618350	R$ 42,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 1.000,00

Marca: AMA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: AM
Descrição: Placa Sinalizadora Material: Pvc - Cloreto De Polivinila , Tipo: Indicativa , Formato: Retangular , Largura: 35 CM, Altura: 25 CM, Cor: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde, Marrom , Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Preço Manual 1 **R$ 46,50**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: PLACA INDICATIVA DE SALAS
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 4

Preço Manual 2 **R$ 80,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: PLACA INDICATIVA DE SALAS
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 47,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: PLACA INDICATIVA DE SALA
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 6: PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR

Preço Estimado: R$ 42,30 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,30 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 42,30

Quantidade	Descrição	Observação
48 Unidades	PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 39,60**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 15.412.257/0001-28
Órgão: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO, BENS DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Descrição: **Placa sinalizadora** - Placa sinalizadora
CatMat: **473411** - Placa Sinalizadora - Material: Pvc - Cloreto De Polivinila | Tipo: Sinalização Interna E Externa | Formato: Retangular | Largura: 50 CM | Altura: 30 CM | Características Adicionais: Conforme Modelo | Espessura: 3 MM

Data: 27/05/2024 07:12
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 15412257000128-1-000138/2024
Lote/Item: 1/44
Ata: N/A
Homologação: 04/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.535.617/0001-09 *VENCEDOR*	SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA	R$ 39,60

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 45,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 55,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 3 **R$ 32,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 7: PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)

Preço Estimado: R$ 62,24 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 62,24 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 62,24

Quantidade	Descrição	Observação
355 Unidades	PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)	

Preço Manual 1 **R$ 55,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: e PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 69,47**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)
Fornecedor: 82.962.127/0001-56 - J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Comprovante: Anexo 5

Preço Manual 3 **R$ 85,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 4 **R$ 46,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

Item 8: PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)

Preço Estimado: R$ 50,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 50,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 50,00

Quantidade	Descrição	Observação
178 Unidades	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)	

Preço Manual 1 **R$ 50,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 28/04/2025
Produto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 1

Preço Manual 2 **R$ 67,73**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: PLACA DE SINALIZAÇÃO (15X21cm)
Fornecedor: 32.392.182/0001-80 - GENESIS GRAFICA & SERVICOS DIGITAIS LTDA
Comprovante: Anexo 6

Preço Manual 3 **R$ 47,09**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: PLACA DE SINALIZAÇÃO (15X21cm)
Fornecedor: 13.851.664/0001-06 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA
Comprovante: Anexo 7

Preço Manual 4 **R$ 80,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 05/05/2025
Produto: PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)
Fornecedor: 21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS
Comprovante: Anexo 2

Preço Manual 5 **R$ 42,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 06/05/2025
Produto: Placa de sinalização (15x21cm)
Fornecedor: 18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA
Comprovante: Anexo 3

LOTE 2: GRUPO 02 (3 itens)

Item 1: FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE

Preço Estimado: R$ 42,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 42,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 42,00

Quantidade	Descrição	Observação
72 Metros	FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 42,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SEARA / 03001 - Departamento de Administração

Objeto: FAIXA DE IDENTIFICAÇÃO SETORES FORNECIMENTO DE MATERIAL (FAIXA ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO 85 X 12 CM E 110 X 12CM, IMPRESSÃO/VERNIZ/DESLOCAMENTO E INSTALAÇÃO) PARA COLOCAR NO PRÉDIO DA PREFEITURA, PARA ATENDER AS NECESSEDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Descrição: **FAIXA ADESIVA 110 X 12 CM,VINIL ADESIVO, RESOLUÇÃO 720 X 720 DPI** - FAIXA ADESIVA 110 X 12 CM,VINIL ADESIVO, RESOLUÇÃO 720 X 720 DPI

Data: 28/04/2025 13:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 83024505000113-1-000192/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/04/2025 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE (UN)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.578.148/0001-70 *VENCEDOR*	RODRIGO BABINSKI	R$ 42,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 28,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CAMBORIU

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MATERIAL, COM INSTALAÇÃO INCLUSA, OBJETIVANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE FORMA PADRONIZADA, PARA IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES, SETORES E SALAS DE ATENDIMENTO, BEM COMO IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS DE VIDROS DA DELEGACIA CIVIL DE CAMBORIÚ. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERENCIA.

Descrição: **FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS: FAIXA PRETA, COM A ESCRITA POLÍCIA CIVIL, SEGUIDA DO EMBLEMA, CONFORME CORES E SÍMBOLOS DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PCSC.** - FAIXA ADESIVA PARA PORTA DE VIDRO CARACTERÍSTICAS: FAIXA PRETA, COM A ESCRITA POLÍCIA CIVIL, SEGUIDA DO EMBLEMA, CONFORME CORES E SÍMBOLOS DO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DA PCSC.

Data: 31/10/2024 12:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 83102293000145-1-000252/2024
Lote/Item: 1/8
Ata: N/A
Homologação: 12/11/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: METRO (M)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.426.716/0001-34 *VENCEDOR*	JOSE AUGUSTO BERTAN DA SILVA	R$ 28,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 48,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE
Fornecedor: 22.565.391/0001-24 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FADEP
Comprovante: Anexo 4

Item 2: PELÍCULA FUMÊ 100%

Preço Estimado: R$ 89,00 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 89,00 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 89,00

Quantidade	Descrição	Observação
233 Metros Quadrados	PELÍCULA FUMÊ 100%	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 89,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: IPIRA CAMARA DE VEREADORES / 001 - Câmara Municipal de Ipirá - Ba

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de impressão gráfica e digital para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipirá.

Descrição: **Película insufilme fumÊ 100% G5, para janelas e portas de vidro e serviço de aplicação de mão de obra para o local favorecido.** - Película insufilme fumÊ 100% G5, para janelas e portas de vidro e serviço de aplicação de mão de obra para o local favorecido.

Data: 17/12/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 13901913000120-1-000060/2024
Lote/Item: 1/3
Ata: N/A
Homologação: 19/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 23
Unidade: Metros
UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.966.863/0001-41 *VENCEDOR*	INNOVAR EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 89,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 102,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JAGUARUNA

Objeto: Pregão eletrônico com registro de preços para fornecimento e instalação de materiais de comunicação visual, a fim de atender as demandas das Secretarias, Órgãos, Fundos e Autarquias do município de Jaguaruna/SC.

Descrição: **ADESIVOS PELÍCULA FUMÊ 100% SEMI-REFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL. REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR; PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V ARTE SERÁ ENVIADA PELO REQUISITANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.** - ADESIVOS PELÍCULA FUMÊ 100% SEMI-REFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL. REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR; PROTEÇÃO DE 100% (CEM POR CENTO) CONTRA RAIOS U.V ARTE SERÁ ENVIADA PELO REQUISITANTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

Data: 16/05/2024 13:30
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 82928698000174-1-000054/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/06/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 300
Unidade: M² (M²)
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.497.100/0001-00 *VENCEDOR*	48.497.100 JULIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	R$ 102,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: PELÍCULA FUMÊ 100%
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 4

Item 3: PELÍCULA JATEADA

Preço Estimado: R$ 60,22 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 60,22 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 60,22

Quantidade	Descrição	Observação
27 Metros Quadrados	PELÍCULA JATEADA	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 60,43**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: RIO GRANDE DO SUL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento e aplicação de películas jateadas nos poços de luz do Palácio Farroupilha
Descrição: **Fornecimento e aplicação de películas jateadas** - Fornecimento e aplicação de películas jateadas

Data: 11/07/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88243688000181-1-000070/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 182
Unidade: m2
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.505.831/0001-40 *VENCEDOR*	LUCIANO LUIS SANDER	R$ 60,43

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 19.645.908/0001-80
Órgão: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA REFLETIVA ESPELHADA (INSULFILM), PELÍCULA JATEADA PARA PROTEÇÃO PARA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LOURENÇO BATISTA, RIO QUENTE - GO.
Descrição: **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA** - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULA JATEADA

Data: 03/02/2025 00:00
Modalidade: DISPENSA
SRP: NÃO
Identificação: 00001425
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 03/02/2025 00:00
Fonte: 45.188.61.100:8079/transparencia/
Quantidade: 90
Unidade: M2
UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.795.911/0001-19 *VENCEDOR*	COUTINHO & QUEIROZ LTDA	R$ 60,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço **R$ 69,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA, GRANITOS, FORRO PVC COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO CALDAS – MG.
Descrição: **PELICULA JATEADA BRANCA** - PELICULA JATEADA BRANCA

Data: 24/07/2024 13:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 035-2024-ENGENHEIRO CALDAS-MG-MUNICIPIO DE ENGENHEIRO CALDAS-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 45/
Ata: Link Ata
Homologação: 24/07/2024 15:42
Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 100
Unidade: M²
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.867.542/0001-31 *VENCEDOR*	IMPERIO VIDROS LTDA	**R$ 69,00**

Marca: Serviço
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

53.688.670/0001-09	53.688.670 LEONARDO CARVALHO CAMPOS	R$ 70,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 60,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: Película Jateada
Fornecedor: 02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA
Comprovante: Anexo 4

LOTE 3: ITENS SEM AGRUPAMENTO (2 itens)

Item 1: CORTINAS PERSIANAS

Preço Estimado: R$ 281,50 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 281,50 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 281,50

Quantidade	Descrição	Observação
240 Metros Quadrados	CORTINAS PERSIANAS	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 265,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO E DESBUROCRATIZACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE PERSIANAS
Descrição: **Cortina - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 90mm; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada.** - Cortina - Tipo: persiana; Posição: vertical; Material: pvc liso; Largura da lâmina: 90mm; Requisito: acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada.

Data: 01/04/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 02940523000143-1-000005/2024
Lote/Item: 1/1467
Ata: Link Ata
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2.774
Unidade: 1 - M²
UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
08.256.030/0001-75 *VENCEDOR*	MORENA COMERCIO & SERVICO LTDA	R$ 265,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 298,00**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: CORTINA PERSIANA
Fornecedor: 68.417.542/0001-06 - ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E BRINQUEDOS LIMITADA
Comprovante: Anexo 8

Preço Manual 2 **R$ 345,40**

Inc. III Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 08/05/2025
Produto: CORTINA PERSIANA
Fornecedor: 37.429.364/0001-00 - ANDRELUX ONLINE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
Comprovante: Anexo 9

Preço Manual 3 **R$ 178,60**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 07/08/2024
Produto: Cortina persiana
Fornecedor: 42.019.236/0001-10 - J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Comprovante: Anexo 10

Item 2: TAPETE PERSONALIZADO

Preço Estimado: R$ 191,66 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 191,66 **Mediana dos Preços Obtidos:** R$ 191,66

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	TAPETE PERSONALIZADO	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço **R$ 280,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MARILANDIA DO SUL CAMARA MUNICIPAL

Objeto: Aquisição de material de Higienização e Limpeza para Câmara Municipal de Marilândia do Sul.

Descrição: **Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Fibra Vinícola, Tipo: Capacho, Largura: 1,50 M, Comprimento 1, 80 CM, Cor Básica: Cinza, Espessura: 14 MM** - Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Fibra Vinícola, Tipo: Capacho, Largura: 1,50 M, Comprimento 1, 80 CM, Cor Básica: Cinza, Espessura: 14 MM

Data: 17/09/2024 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00858645000160-1-000023/2024
Lote/Item: 1/47
Ata: N/A
Homologação: 26/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.178.535/0001-12 *VENCEDOR*	KATRINA BENASSE COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA	R$ 280,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço **R$ 170,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO

Objeto: Copa e Cozinha

Descrição: **TAPETE EMBORRACHADO EM FIBRA DE VINIL, ENTRELAÇADA, BASE ANTIDERRAPANTE, NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁGUA, EFICIENTE NA RETENÇÃO DE SUJEIRA, FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. COR LISA: A ESCOLHER. 1,2 METRO DE LARGURA.(UNIDADE: METRO LINEAR).** - TAPETE EMBORRACHADO EM FIBRA DE VINIL, ENTRELAÇADA, BASE ANTIDERRAPANTE, NO MÍNIMO 10MM DE ESPESSURA, RESISTENTE A ÁGUA, EFICIENTE NA RETENÇÃO DE SUJEIRA, FÁCIL MANUTENÇÃO E LIMPEZA. COR LISA: A ESCOLHER. 1,2 METRO DE LARGURA.(UNIDADE: METRO LINEAR).

Data: 15/08/2024 00:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 87613535000116-1-000959/2024
Lote/Item: 1/93
Ata: N/A
Homologação: 23/09/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: METRO LINEAR (MLN)
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.651.148/0001-61 *VENCEDOR*	M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R$ 170,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Preço Manual 1 **R$ 191,66**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Este valor foi inserido manualmente pelo autor da cotação, dessa forma pode não estar disponível no banco de dados da plataforma.

Data Proposta: 09/08/2024
Produto: Tapete Personalizado
Fornecedor: 78.796.778/0001-46 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA
Comprovante: Anexo 11

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Bolsa de Licitações e Leilões **https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1**	***Data: 05/05/2025 15:29:20*** **Acessar a fonte aqui**
2 - Compras.gov.br **www.gov.br/compras/pt-br**	***Data: 05/05/2025 14:44:24*** **Acessar a fonte aqui**
3 - Licitar Digital **app2.licitardigital.com.br/pesquisa**	***Data: 05/05/2025 14:24:37*** **Acessar a fonte aqui**
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas **https://www.gov.br/pncp/pt-br**	***Data: 29/04/2025 14:46:29*** **Acessar a fonte aqui**
5 - Prefeitura Municipal de Rio Quente/GO **45.188.61.100:8079/transparencia/**	***Data: 05/05/2025 15:29:39*** **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - ANDRELUX ONLINE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA (37.429.364/0001-00)	***Data: 08/05/2025 15:00:28***
2 - D. F. A. BESERRA LTDA (18.296.289/0001-01)	***Data: 06/05/2025 09:56:40***
3 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO - FADEP (22.565.391/0001-24)	***Data: 08/05/2025 09:11:11***
4 - GENESIS GRAFICA & SERVICOS DIGITAIS LTDA (32.392.182/0001-80)	***Data: 08/05/2025 14:57:56***
5 - J W INDUSTRIA E COMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA (42.019.236/0001-10)	***Data: 06/05/2025 10:11:36***
6 - J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (82.962.127/0001-56)	***Data: 08/05/2025 14:15:35***
7 - L.P. DE BORBA & CIA LTDA (78.796.778/0001-46)	***Data: 06/05/2025 10:13:00***
8 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS (21.994.901/0001-16)	***Data: 06/05/2025 16:38:59***
9 - MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA (13.851.664/0001-06)	***Data: 08/05/2025 14:20:20***
10 - ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E BRINQUEDOS LIMITADA (68.417.542/0001-06)	***Data: 08/05/2025 15:02:28***
11 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA (02.619.095/0001-51)	***Data: 27/05/2025 11:11:52***

SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Á
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO.

Att: Divisão de Material e Patrimônio – DMP

SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA, Situada a Avenida Maestro João Nunes /Ana Jansen, n.º 73 Bairro São Francisco CEP:65.076-730 inscrita no CNPJ sob o n.º 02.619.095/0001-51, inscrição Estadual de n.º12.165.317-0, inscrição Municipal de n.º 00000911600-1. Vem apresentar proposta comercial para confecção e montagem dos materiais baixo descritos:

PLANILHA DE PREÇOS

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem I **meramente ilustrativa.**	UND	883	R$ 165,00	R$ 145.695,00
02	Fornecimento **de LOGOMARCA**: - Altura 95 x 70, **formato em caixa;** - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. **- Com instalação nas unidades da Defensoria.** Conforme Imagem II **meramente ilustrativa**	UND	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
03	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de	UND	36	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00

São Luis Promoções e Eventos Ltda.
Avenida Maestro João Nunes /Ana Jansen n.º73 Bairro São Francisco, cidade São Luis / Maranhão
Inscrita no CNPJ sob o n.º02.619.0950001-51
Insc. Estadual: 12.165.317-0
Fone: – (98) 221 3144 Fax(098)3231-1940
Email: slpeventos@uol.com
slprh@hotmail.com

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2025.04.28 11:54:40 -03'00'

SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

	1,63 x 0,10 cm; **CORES** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) Fixação: fita dupla face; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem III **meramente ilustrativa.**				
04	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$ 850,00	R$ 30.600,00
05	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	UND	240	R$ 46,50	R$ 11.160,00
06	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** -Para identificação de salas; -Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; -Medindo: 5cm X 34cm; -Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	UND	48	R$ 45,00	R$ 2.160,00
07	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente ilustrativa.**	UND	355	R$ 55,00	R$ 19.525,00
08	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	UND	178	R$ 50,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL GRUPO 01				**R$ 358.440,00**	

IMPORTA O PRESENTE GRUPO NA QUANTIA SUPRA DE R$ 358.440,00 (Trezentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais).

São Luis Promoções e Eventos Ltda.
Avenida Maestro João Nunes /Ana Jansen n.º73 Bairro São Francisco, cidade São Luis / Maranhão
Inscrita no CNPJ sob o n.º02.619.0950001-51
Insc. Estadual: 12.165.317-0
Fone: – (98) 221 3144 Fax(098)3231-1940
Email: slpeventos@uol.com
slprh@hotmail.com

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2025.04.28 11:54:55 -03'00'

SÃO LUÍS PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI.

Validade da proposta: 90(Noventa) dias.

Condições de Pagamento: 30(trinta) dias.

Prazo de execução: Conforme solicitação das Ordens de Serviços

Dados do representante legal para assinatura de contrato e ou/ARP:
JOSÉ FLÁVIO CARDOSO MENESCAL, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado a Rua Carlos n.º 13 Bairro Olho D'água, cidade de São Luís/Maranhão, Portador da Carteira de Identidade de n.º 035712632008-0 SESP/MA e do CPF n.º 095159683-72, Cargo que ocupa na empresa proprietário e Administrador.
Contato: (98)99616-6886 ou 99971-1677
E-mail: jfcmenescal@hotmail.com

Dados Bancários da Empresa : Banco: Bradesco S/A Agência: 2617-4 Conta Corrente n.º 149086-9 Praça: São Luís/MA.

Contatos : José Flávio Cardoso Menescal
Telefone: (98)99971-1677 /98197-6783/ 99616-6886
Endereço eletrônico: slpeventos@uol.com.br
slprh@hotmail.com
financeiroslp13@hotmail.com

Declaramos junto ao DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, que nos preços apresentados em nossa proposta comercial já estão inclusos todos os custos operacionais, despesas com encargos sociais, fiscais, trabalhistas, tributos, comerciais, descontos, emolumentos, impostos, fretes, lucros, despesas administrativas, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento que sejam devidas em decorrência, direta e indireta, do fornecimento do objeto desta proposta comercial.

São Luís -Ma, 28 de Abril de 2025.

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2025.04.28 11:53:25 -03'00'

São Luís Promoções & Eventos Ltda.
José Flávio Cardoso Menescal
RG n.º 035712632008-0 /SESP/MA
CPF N.º 095.159.683-72
DIRETOR GERAL

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 47

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.619.095/0001-51 **MATRIZ**		**26/01/1998**

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SAO LUIS EVENTOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
55.10-8-01 - Hotéis
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-03 - Marketing direto
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
82.30-0-02 - Casas de festas e eventos
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-730	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SLPEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(98) 3221-3144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:56:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.619.095/0001-51 **MATRIZ**		**26/01/1998**

NOME EMPRESARIAL
SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MAESTRO JOAO NUNES/AVN ANA JANSEN	**73**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.076-730	**SAO FRANCISCO**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SLPEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(98) 3221-3144**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/05/2025** às **10:56:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

PROPOSTA DE PREÇO

A:

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

Segue preço para o Material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇAO DO PRODUTO	UND	QNT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** Altura: 20 a 25 cm;Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;**Com instalação nas unidades de atendimento da D efensoria.**Conforme Imagem I **meramente Ilustrativa.**	und	883	270,00	238.410,00
2	Fornecimento **de LOGOMARCA**:Altura 95 x 70, **formato em caixa;**Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm,Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco);Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo.**- Com instalação nas unidades da Defensoria.**Conforme Imagem II **meramente ilustrativa.**	und	18	1.200,00	21.600,00
3	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**:Material: acrílico e=6mm;Fonte da Letra: ARIAL BLACK,Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm;Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm;Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES.**Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**- Conforme Imagem III	und	36	4.500,00	162.000,00

	meramente Ilustrativa				
4	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital;Medindo: 40cm x 60cm;Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede;- **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**- Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	und	36	800,00	28.800,00
5	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** Medindo: 10cm X 34cm;Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital;Fixação: com fita dupla face 3M;Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	und	240	80,00	19.200,00
6	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	Und	48	55,00	2.640,00
7	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente Ilustrativa.**	und	355	85,00	30.175,00
8	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	Und	178	80,00	14.240,00

DOS PRAZOS:

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: não inferior a 60 (sessenta) dias,

GARANTIA: 02 (Dois) anos contra defeito de fabricação,

São José de Ribamar/MA. 05 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARINALDO PEREIRA ESTRELA
Data: 05/05/2025 10:35:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marinaldo Pereira Estrela
Cargo: Gerente
CPF: 252 351 843 - 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.994.901/0001-16 **MATRIZ**		**05/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
.....	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
24.52-1-00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
29.30-1-01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 22	**24**	**: A QUADRA 11;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM ARACAGY II**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPESTRELA.SERVICOS@GMAIL.COM	**(98) 8852-3350/ (98) 9923-9721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:15:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
21.994.901/0001-16 **MATRIZ**		**05/03/2015**

NOME EMPRESARIAL
M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 22	**24**	**: A QUADRA 11;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM ARACAGY II**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MPESTRELA.SERVICOS@GMAIL.COM	**(98) 8852-3350/ (98) 9923-9721**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/03/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **10:15:36** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 54

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000016/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90007/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, visando atender demandas referente aos novos núcleos da Defensoria Pública nos interiores do Estado, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: D F A BESERRA_CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar/MA - CEP: 65.1110-000
Telefone: (98) 3084-2012 / 98845-2710 E-mail: kaf.br@hotmail.com | arteskaf@gmail.com
Nome do Representante: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

3.1. Os preços registrados, as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no Anexo Único que integra esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve empresa interessada no cadastro de reserva para este registro de preços.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.08.07 16:18:05 -03'00'

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.08.07 16:18:29 -03'00'

obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 013/2024** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa D F A BESERRA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do **Pregão Eletrônico SRP nº 90007/2024-DPE**, processo SEI nº 0001209.110000938.0.2024. VIGÊNCIA: 12 meses.

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.08.07 16:18:50 -03'00'

GRUPO 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE.**	**VALOR UNITÁRIO R$**	**VALOR TOTAL R$**
1	**Fornecimento de LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;- Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;- Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I; layout da Imagem I	UND	2.000	148,00	296.000,00
2	**Fornecimento de LOGOMARCA:** - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria, conforme Anexo I- layout na Imagem II	UND	50	782,50	39.125,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.08.07 16:19:08 -03'00'

3	**Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:** - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK; - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES:** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; - INSTALAÇÃO NOS LOCAIS A SEREM DEFINIDOS, CONFORME DEMANDA. Conforme o layout na Imagem III	UND	50	3.000,00	150.000,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.08.07 16:19:29 -03'00'

4	**Fornecimento de PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA:** - Material: lona 440g, com impressão digital e estrutura metálica; - Medindo: mínimo de 5 M de comprimento x 0,70 cm de altura e máximo de 7,50 M de comprimento x 2,10 M de altura; - Formato: caixa, contendo letreiros e logomarca da DPE; - Altura do letreiro caixa alta: mínimo de 20 cm e máximo de 30cm; - Fonte do letreiro: ARIAL BLACK - Com impressão digital com verniz para proteger a cor e recorte eletrônico; **CORES:** - Cor Verde (RGB: R168/G207/B142) - Cor Verde (RGB: R058/G170/B053) - Cor Azul (RGB: R011/G104/B1580) -Cor Banco - Conforme layout da Imagem IV	M²	400	223,00	89.200,00
5	**Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA N Ú C L E O :** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm;- Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; Conforme layout da Imagem V.	UND	50	655,00	32.750,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.08.07 16:19:51 -03'00'

Anexo V - Pesquisa de Preços (0026461) 23.116.000988/2025-15 0085837v3

6	**Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; Conforme layout da Imagem VI.	UND	250	47,00	11.750,00
7	**Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE D E F E N S O R :** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - Conforme layout da Imagem VII.	UND	100	32,00	3.200,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.08.07 16:20:10 -03'00'

8	**Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm):** -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: **- “MANTENHA A PORTA FECHADA” - “APAGUE A LUZ AO SAIR” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (FEMININO) ” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA... (MASCULINO) ” - “NÃO SUBA NO VASO SANITÁRIO, JOQUE PAPAEL NO CESTO, APÓS O USO DÊ A DESCARGA “FEMININO/MASCULINO)” - “APAGUE A LUZ E DESLIGUE O AR CONDICONADO NO FINAL DO EXPDIENTE”** - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; - conforme layout da Imagem VIII.	UND	250	46,00	11.500,00

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2024.08.07 16:20:30 -03'00'

9	**Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm):** - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Contendo as seguintes informações: **- SALA 01; - SALA 02; - SALA 03; - GUICHÊ 01; - RETIRE A SENHA AQUI; - UTILEZE ÁLCOOL EM GEL;** - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; conforme layout da Imagem IX.	UND	200	42,00	8.400,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					**R$ 641.925,00**

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2024.08.07 16:21:24 -03'00'

Fornecedor: D F A BESERRA LTDA
Representante: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio Administrador)

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085337** e o código CRC **1A1B88D0**.

Anexo 4

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000016/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90007/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, visando atender demandas referente aos novos núcleos da Defensoria Pública nos interiores do Estado, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA CNPJ: 02.619.095/0001-51
Endereço: Avenida Ana Jansen, Nº 73 – São Francisco – São luís/MA – CEP: 65076-730
Telefone: (98) 3221-3144 | 3015-9787 | 98197-6783 E-mail: slpeventos @oul.com.br | slprh@hotmail.com
Nome do Representante: José Flávio Cardoso Menescal CPF: xxx.159.683-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372 Dados: 2024.08.07 14:18:25 -03'00'

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

GRUPO 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	**Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:** - Para portas de vidro; medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - Contendo as seguintes informações: “PUXE / EMPURRE” com a logomarca da DPE - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I; conforme layout da Imagem X	M²	150	48,00	7.200,00
11	**Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	Mª	250	60,00	15.000,00

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2024.08.07 14:18:51 -03'00'

12	**Fornecimento de PELÍCULA JATEADA:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	Mª	100	60,00	6.000,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02 ...					R$ 28.200,00

ITEM 15					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE DE MEDIDA**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
15	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE VAGAS:** - Material: chapa de ferro em aço carbono nº 18; - Medidas: 0,40 cm X 0,60 cm; Tratadas e pintadas com tintas e aparelhos automotivas; - Fundo, letras, tarjas e símbolos com aplicação de película 100% refletiva; com postes em tubo de ferro galvanizado	UND.	19	235,00	4.465,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve empresa interessada no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372 Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372 Dados: 2024.08.07 14:19:26 -03'00'

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE:

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2024.08.07 14:19:50 -03'00'

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2024.08.07 14:20:18 -03'00'

Fornecedor: SÃO LUÍS PROMOÇÕES & EVENTOS LTDA
Representante: Jose Flávio Cardoso Menescal

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085344** e o código CRC **3E42D91D**.

JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372

Assinado de forma digital por JOSE FLAVIO CARDOSO MENESCAL:09515968372
Dados: 2024.08.07 14:21:18 -03'00'

ENTRE NO NOSSO **GRUPO VIP DO WHATSAPP** PARA RECEBER **OFERTAS EXCLUSIVAS!** *OFERTAS VÁLIDAS APENAS NO GRUPO

ENTRAR NO GRUPO VIP

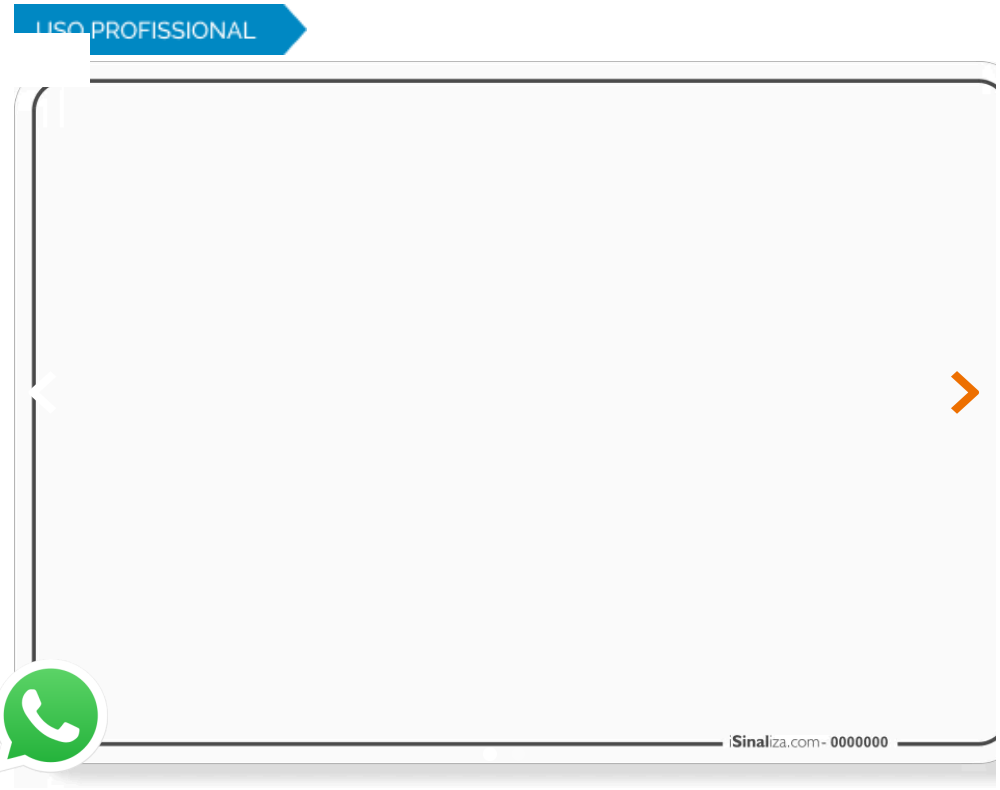
iSinaliza.com

O que você está procurando?

TODAS AS CATEGORIAS | CAVALETE DE SINALIZAÇÃO | COMBATE À INCÊNDIO | ADESIVOS DE SEGURANÇA | TRÂNSITO | CONDOMÍNIO | BRAILLE TÁTIL | PERSONALIZADAS

Placas Personalizadas > Segurança > Placa Personalizada

Anexo 5



Placa Personalizada

Cód: 4895-4

Material: PVC 2MM **Fixação**: Fita Dupla-Face 3M™ **Tamanho**: 26x18cm

PVC 2MM | Fita Dupla-Face 3M™ | 26x18cm

10 Unidades	20 Unidades	30 Unidades	40 Unidades	50+ Unidades
3% desconto	8% desconto	10% desconto	15% desconto	17% desconto

De ~~R$ 44,99~~

Por **R$ 20,79**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 70

- 1 +

CUSTOMIZAR PLACA

Compartilhar

CEP

65075-696

CALCULAR O FRETE

Jadlog Express	Em até 11 dias úteis	R$ 24,48
Loggi	Em até 15 dias úteis	R$ 43,64
PAC	Em até 13 dias úteis	R$ 46,72
Braspress	Em até 20 dias úteis	R$ 76,53
Ícaro Express	Em até 9 dias úteis	R$ 80,50
SEDEX	Em até 9 dias úteis	R$ 105,01

Aprovado pelas normas técnicas vigentes

5 anos de garantia

Compra segura

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 71

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

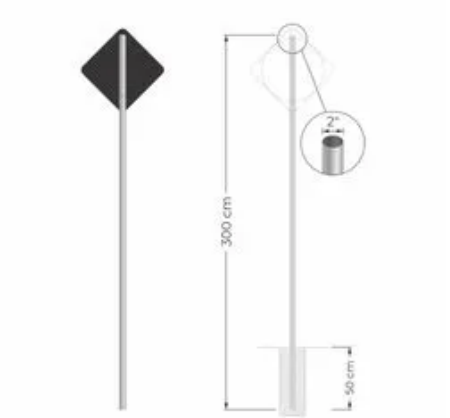
Crie a placa de sinalização perfeita para seu ambiente interno ou externo com a iSinaliza! Escolha entre **PVC flexível magnético, PVC rígido ou Alumínio (ACM)**, além de opções de fixação como **fita dupla-face 3M™, furos para parafusos ou magnética**. Garanta a comunicação visual eficaz e a segurança do seu espaço com nossas placas de alta qualidade e **5 anos de garantia**.

VER MAIS

QUEM VIU, VIU TAMBÉM



ca Atenção Personalizada



Poste de Placa Sinalização Trânsito Tubo De Aço Galvanizado 2" 3 Metros...



Placa Aviso Personalizada



Placa Personalizada

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 72

DE: ~~R$ 35,99~~
POR: **R$ 15,59**

DE: R$ 250,99
POR: **R$ 119,99**

DE: ~~R$ 35,99~~
POR: **R$ 15,59**

DE: ~~R$ 32,99~~
POR: **R$ 15,59**

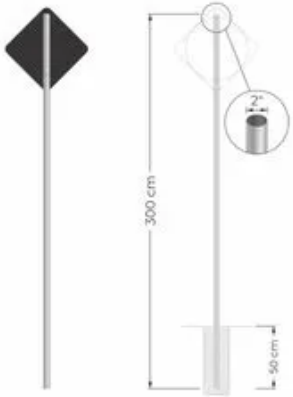
MAIS VENDIDOS

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 73



Placa Atenção Personalizada

DE: ~~R$ 35,99~~
POR: **R$ 15,59**



Poste de Placa Sinalização Trânsito Tubo De Aço Galvanizado 2" 3 Metros...

DE: R$ 250,99
POR: **R$ 119,99**



Placa Aviso Personalizada

DE: ~~R$ 35,99~~
POR: **R$ 15,59**



Placa Personalizada

DE: ~~R$ 32,99~~
POR: **R$ 15,59**

Política do Termo de Garantia

Dúvidas Frequentes

SEGURANÇA E CERTIFICAÇÕES

Google
4.7 ★★★★½
Avaliações do Consumidor

J7S SINALIZAÇÃO IND. E COM. LTDA
CNPJ 82.962.127/0001-56
R. Ottokar Doerffel, 1112 – Galpão D02 B Atiradores – Joinville/SC | CEP 89203-212
Copyright 2021 – Todos os direitos reservados

Powered By almah VTEX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.962.127/0001-56 **MATRIZ**		**07/03/1991**

NOME EMPRESARIAL
J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
J7S SINALIZACAO	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTTOKAR DOERFFEL	**1112**	**GALPAO D 02 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.203-212	**ATIRADORES**	**JOINVILLE**	**SC**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 75

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@J7S.COM.BR	**(47) 3438-4035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:13:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
82.962.127/0001-56 **MATRIZ**		**07/03/1991**

NOME EMPRESARIAL
J7S SINALIZACAO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTTOKAR DOERFFEL	**1112**	**GALPAO D 02 B**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.203-212	**ATIRADORES**	**JOINVILLE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ADM@J7S.COM.BR	**(47) 3438-4035**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/10/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 77

Emitido no dia **08/05/2025** às **10:13:24** (data e hora de Brasília).

Anexo 6



PLACA EM PVC - A5

Placa em PVC tamanho A5, resistente e versátil, ideal para sinalização interna ou externa. Personalize com sua arte e tenha um produto durável e de alta qualidade.

- **Formato:** 15X20cm
- **Material:** PVC
- **Produção:** 1 dia útil

Selecione uma das opções de arte:

Tenho o arquivo pronto
Faça upload da sua arte finalizada

Contratar criação [+R$ 15,00]
Iremos criar uma arte pra você

Por Apenas

R$ 40,00

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

QUANTIDADE:

1

COMPRAR AGORA

CALCULAR O FRETE

65075-696

veja também nossos
BALCÕES DE RETIRADA

Jadlog - .Com - R$ 27,73
De 8 à 9 dias úteis

Jadlog - .Package - R$ 30,39
De 8 à 9 dias úteis

Correios - PAC - R$ 35,76
De 10 à 11 dias úteis

Correios - SEDEX - R$ 73,40
De 6 à 7 dias úteis

Uma placa em PVC tamanho A5 oferece muito mais do que apenas a comunicação visual;

É essencial para diversas aplicações, seja na sinalização de ambientes, na comunicação institucional ou em projetos personalizados.
Placas de PVC são conhecidas pela sua durabilidade, resistência às intempéries e leveza, tornando-se uma solução prática e eficiente para empresas, eventos, escolas e muito mais.

Características da Placa em PVC - A5:
Produzida em material PVC rígido, essa placa é leve, resistente e fácil de instalar. Com impressão digital de alta qualidade, as cores permanecem vibrantes e nítidas por um longo período, mesmo quando expostas ao ambiente externo.
A [illegible] a placa com sua própria arte ou logotipo garante que sua marca se destaque de maneira profissional e impactante.

FALE CONOSCO
CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

Ap[illegible]
As placas em PVC A5 são versáteis e podem ser usadas para sinalização interna ou externa, identificação de espaços, placas de aviso, entre outras funções. A resistência do

PVC garante que a placa não se deforme ou perca a qualidade com o tempo, proporcionando um excelente custo-benefício.

Seja qual for a necessidade, essa placa atende a diversos segmentos, facilitando a comunicação e organização do ambiente.
Atenção para as Seguintes Informações:
Arquivo Reprovado: Pedidos que informarem Arquivo Reprovado terão um acréscimo de até 24 horas para uma nova verificação. O prazo é iniciado somente após o cliente realizar o reenvio da sua arte ajustada.
Pagamentos: O prazo só começa a contar após o pagamento ser aprovado pelo próprio sistema, podendo levar até 24 horas para aprovação.
Pagamentos via Depósito Bancário e PIX: Aprovados pelo nosso setor financeiro em até 24h mediante envio do comprovante de pagamento anexado ao pedido. O não envio do comprovante pode gerar atrasos no prazo de produção ou cancelamento do pedido.
Alteração de Valores: Os valores informados em nosso site estão sujeitos à alteração sem aviso prévio. Garantimos valores somente com o pedido de compra efetuado antes da alteração. Pedidos gerados após a alteração não serão ajustados.
Retirada de Materiais: Materiais prontos terão o prazo máximo de 90 dias para retirada em nossos balcões. Após esse prazo, não nos responsabilizamos pelo material e não haverá direito a reembolso.

AVALIAÇÕES (0)

Clique aqui e acesse sua conta para escrever sua avaliação sobre este produto

gengraf@gengraf.com.br

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Comercial

INSTITUCIONAL

- Início
- Sobre Nós
- Fale Conosco
- Balcões de retirada

CADASTRO

- Meus dados
- Pagamentos
- Meus Pedidos
- Carrinho

COMPRA 100% SEGURA

Fique tranquilo, sua compra está protegida!

Este site possui certificado SSL

FORMAS DE PAGAMENTO

VISA · Mastercard · elo · Diners Club International · American Express · Boleto · Depósito

FORMAS DE ENTREGA

SEDEX · Correios · motoboy

SEGURANÇA

Let's Encrypt · Google Safe Browsing

© GenGraf Gráfica. 2025. Todos os direitos reservados. 323921820001-80

Desenvolvido por

STORE

FALE CONOSCO

CLIQUE AQUI PARA COMEÇAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
32.392.182/0001-80 **MATRIZ**		**09/01/2019**

NOME EMPRESARIAL
GENESIS GRAFICA & SERVICOS DIGITAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GENGRAF & SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
73.19-0-03 - Marketing direto
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-07 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AL SANTOS	**475**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.419-000	**CERQUEIRA CESAR**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@GENGRAF.COM.BR	**(11) 3297-5721/ (11) 3297-5723**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/01/2019**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **11:08:24** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Placa de PVC - A5 Cuidado risco de choque elétrico - 15 x 20 cm



Código: 10PF0097

(1)

R$ 21,90
até 3x de R$ 7,30 sem juros
ou **R$ 20,80** via Boleto Bancário

Outras formas de pagamento

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos
(https://www.lojaviaria.com.br/conta/favorito/87393685/adicionar)

1 Comprar(https://www.lojaviaria.com.br/carrinho/produto/8

Estoque: 1 dia útil

Calcule o frete

65075-696 CALCULAR

R$ 25,17	**15 dias úteis**	PAC (41211)
R$ 36,34	**15 dias úteis**	Jadlog.Package
R$ 96,35	**10 dias úteis**	Sedex

* Este prazo de entrega está considerando a disponibilidade do produto + prazo de entrega.

Descrição Saiba mais informações

Placa Fotoluminescente Risco de Choque Elétrico: Para identificar áreas protegidos por cercas elétricas, ou locais aonde se encontra geradores e painel de eletrônico em geral.

Características:

- Mensagem: "Cuidado, risco de choque elétrico";
- Sinalização de proibição e alerta;
- Alta luminosidade;
- Pictograma: Texto e Desenho normalizado (ABNT NBR 13434), de fácil entendimento;
- Tamanho: 15 x 20 cm;
- Material placa: PVC Expandido, não propaga chama devido a liberação de ácido clorídrico em sua queima, o que torna a chama auto extinguível;
- Impressão: Serigrafia de alta definição;
- Fixação: Fita adesiva dupla face, cola de silicone a quete ou a frio;

- lote;
- Logo fabricante;

Durabilidade:

10 anos em ambientes internos protegidos de ação da radiação ultra violeta e outras condições agressivas.

5 anos em ambientes externos.

Limpeza:

Utilize pano umedecido com água pura ou detergente neutro. Nunca limpe com produtos abrasivos, produtos à base de solventes ou similares.

Este material está de acordo com as normas da ABNT 13434.

Pergunte e veja opiniões de quem já comprou

5/5
NOTA DO PRODUTO

★★★★★
Baseado em 1 avaliações

100% dos clientes recomendam este produto

Avaliações mais recentes

exibindo: mais recentes

José R.
15/09/2024

★★★★★

Cliente não escreveu uma avaliação, apenas deu a nota do produto.

Sim, eu recomendo este produto

Esta avaliação foi útil? 0

Avaliações confiáveis do ReclameAQUI

(https://site.trustvox.com.br/conheca-a-trustvox?utm_source=widget-rareviews&utm_medium=quizz&utm_campaign=www.lojaviaria.com.br)

Perguntas e respostas

Você tem alguma pergunta?

Escreva uma pergunta

Perguntar

eletrico-18-x-18-cm)









Placa Fotoluminescente Risco de Choque Elétrico - 18 X 18 CM (https://www.lojaviaria.com.br/placa-fotoluminescente-risco-de-choque-eletrico-18-x-18-cm)

R$ 21,90

até 3x de R$ 7,30 sem juros

ou **R$ 20,80** via Boleto Bancário

Placa Perigo, Risco de Choque Elétrico - 20x15 cm ACM 3 mm (https://www.lojaviaria.com.br/placa-perigo-risco-de-choque-eletrico)

R$ 17,40

até 3x de R$ 5,80 sem juros

ou **R$ 16,53** via Boleto Bancário

Placa de PVC - P1 Proibido Fumar - 15 x 20 cm (https://www.lojaviaria.com.br/placa-de-pvc-p1-proibido-fumar-15x20cm)

R$ 21,90

até 3x de R$ 7,30 sem juros

ou **R$ 20,80** via Boleto Bancário

Placa Fotoluminescente Quadro de Força - 20 x 15 cm (https://www.lojaviaria.com.br/placa-fotoluminescente-quadro-de-forca)

R$ 21,90

até 3x de R$ 7,30 sem juros

ou **R$ 20,80** via Boleto Bancário

Receba Ofertas e Novidades da Loja Viária

Digite seu email

Quero Assinar

sinalizacao-viaria.html)
Máquinas de Demarcação Viária - parte 1 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/maquinas-de-demarcacao-viaria-parte-1.html)
Máquinas de Demarcação Viária - parte 2 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/maquinas-de-demarcacao-viaria-parte-2.html)
Materiais e Downloads (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/materiais-e-downloads.html)
Placas de Sinalização Vertical - Parte 1 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/placas-de-sinalizacao-vertical-parte-1.html)
Placas de Sinalização Vertical - Parte 2 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/placas-de-sinalizacao-vertical-parte-2.html)
Sinalização Viária Horizontal - parte 1 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/sinalizacao-viaria-horizontal-parte-1.html)
Sinalização Viária Horizontal - parte 2 (https://www.lojaviaria.com.br/pagina/sinalizacao-viaria-horizontal-parte-2.html)

Pague com

Boleto Bancário

Selos

COMPRA SEGURA SITE PROTEGIDO CERTIFICADO SSL

SAFE BROWSING Google

(http://www.google.com/safebrowsing/diagnostic?site=www.lojaviaria.com.br)

4,8 ★★★★★
Google
Avaliações do Consumidor

Forma de Envio

PAC

SEDEX

MM SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO VIÁRIA EIRELI - ME - CNPJ: 13.851.664/0001-06 © Todos os direitos reservados. 2025

loja integrada PRO (https://lojaintegrada.com.br/)

alpha theme (http://alphatheme.me)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.851.664/0001-06 **MATRIZ**		**15/06/2011**

NOME EMPRESARIAL
MM SINALIZACAO E CONSERVACAO VIARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARCOS GEOVANE STRAPASSON	**482**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.430-000	**BONANCA SITIOS DE RECREIO**	**CAMPINA GRANDE DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MM@MMVIARIA.COM.BR	**(41) 3679-6752**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**15/06/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **11:02:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo 8

Olá, Faça seu login

ONLINE PERSIANAS® .com.br

- home
- portfólio
- vídeos
- empresa
- dúvidas
- vendas corporativas
- contato

- meu cadastro
- meus pedidos
- meu carrinho

- **Cortinas Rolô**
- **Persianas Horizontais**
- **Persianas Verticais**
- **Cortina Romana**
- **Double Vision**
- **Cortinas Especiais**
- **Persianas Madeira**
- **Pronta Entrega**
- **Mostruarios**
- **Ponta de Estoque**

Atendimento de Vídeo

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 89

SAC (11) 3876-6215

SAC (21) 3005-2060

(11) 96607-8987

Segunda a sexta das 08:15 às 18:00

-
-
-

Últimos itens

- O carrinho está vazio

Valor total:R$ 0,00
Qt.Itens:0
https://www.onlinepersianas.com.br Persianas Verticais

Persiana Vertical em P.V.C. Liso com Bandô

Atendimento de Vídeo

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 90



- 
- 
- 
- 

Atendimento de Vídeo

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 91

- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 
- 

Atendimento de Vídeo

Preço por m²: R$ 200.00

Persiana Vertical em P.V.C. Liso COM Bandô.
O PVC, além de impermeável e fácil de limpar lhe permitem mais privacidade e controle de luminosidade. O Bandô dá um melhor acabamento a persiana.
por: R$ 200,00 / unidade(s) ou:4x de R$ 50,00

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 92

5% de desconto para Boleto Bancário, Pix, Transferência Eletrônica R$ 190,00

Parcelamento no cartão de crédito.

- 1x de R$ 200,00
- 2x de R$ 100,00
- 3x de R$ 66,67
- 4x de R$ 50,00

- Cor P.V.C. 307 Bege
- Bandô
  1. 
  2. SEM LATERAIS 
  3. LATERAL ESQUERDA 
  4. LATERAL DIREITA 
  5. DUAS LATERAIS
- Acionamento
  1. 
  2. LATERAL ESQUERDA 
  3. LATERAL DIREITA 
  4. CENTRAL ESQUERDA

Atendimento de Vídeo



Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 93

5. 

6. 

7. 

- Altura do Comando 1,00
- Largura x Altura (em metros ex: 1.500 x 1.500) 1. x 1.
- No carrinho será oferecida a opção de instalação caso o serviço estiver disponível para sua região.
- calcular

- cor p.v.c.**307 Bege**
- bandô**Sem Laterais**
- acionamento**Lateral Esquerda**
- altura do comando**1,00**
- largura**1.**
- altura**1.**

1.500 m² - preço:R$300.00
Quantidade: 1

Simular frete deste item

Atendimento de Vídeo

Video

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 94



Descrição

Preço por m²: R$ 200.00

Persiana Vertical em P.V.C. Liso COM Bandô.
O PVC, além de impermeável e fácil de limpar lhe permitem mais privacidade e controle de luminosidade. O Bandô dá um melhor acabamento a persiana.

Inf. tecnicas

Informação Importante, a lamina da persiana é black-out, porém o funcionamento da mesma não permite que o tecido fique tão rente a janela permitindo entrada de luz pelas laterais, por baixo e por cima, inclusive por entre as laminas (tiras) há tambem entrada de luz, portanto não garantimos uma vedação total de luz.

Atendimento de Vídeo

Persiana Vertical confeccionada P.V.C. Liso com trilho superior em aluminio, peças internas e externas e polietileno, cordas em nylon. Suportes para Teto ou Parede Incl
BANDÔ EM ALUMINIO REVESTIDO NO MESMO MATERIAL DA PERSIANA.

Se persistir duvidas nos adicione no WhatsApp (11)96607-8987 ou clique aqui: https://bit.ly/2qF5lAz

Garantia

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 95

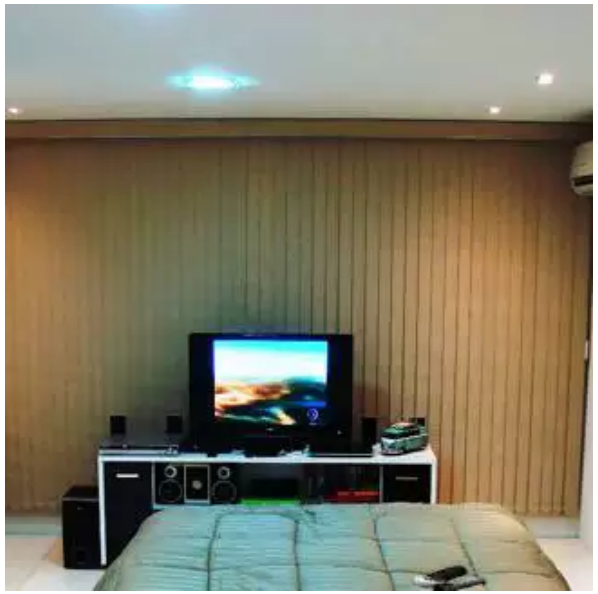
Todos os nossos produtos possuem garantia de 12 meses (balcão)

Prazo de Entrega

Nossos Produtos são feitos sob medida, por encomenda, os prazos para entrega já incluindo o transporte são:

Até 15 dias úteis: São Paulo - Capital - ABC
Até 17 dias úteis: SP interior, RJ (Capital), Curitiba, Belo Horizonte, Porto Alegre, Brasilia, Vitória e Goiânia
Em até 20 dias úteis: Interior de MG, RJ, RS, SC, PR, ES, MT, MS, GO e DF.
Em até 20 dias úteis: Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, Salvador, Recife, Fortaleza, Maceió, Belém, João Pessoa, Natal, Aracaju, Manaus, São Luis, Rio Grande do Norte e Teresina.
Em até 25 dias úteis: AC, RR, AM, AP, PI, PA e RO

Aproveite também

- 
  - 00156 **Persiana Vertical Tecido Black-Out COM Bandô**

    Preço por m²: R$ 190.00

    Persiana Vertical Tecido Black-Out Phoenix com Bandô.
    O Tecido Black-Out, lhe permite mais privacidade e controle de luminosidade. Apresentado em tecidos Polyester (com forro em black-o...

Atendimento de Vídeo

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 96

por: R$ 190,00 ou: 3x R$ 63,33
Disponibilidade: em estoque
Persianas Verticais

Avaliações sobre o produto

Escreva sua opinião e compartilhe sua avaliação sobre este produto.

Perguntas ao vendedor

Alguma dúvida sobre este produto? Pergunte ao vendedor

Boa noite comprei uma persiana , gostaria de saber se a possibilidade de mudar o comando de abertura sendo que a minha foi abertura central e possível mudar pra abertura lateral ?

mafalda machado cintra fernandes (campos do jordao - SP - Brasil) - 23/08/2023 22:35:11

Ola Mafalda muito bom dia, nós nao executamos esse tipo de serviço, voc~e pode contatar alguem especializado em manutenção ou se preferir podemos te fornecer um novo trilho com o acionamento do jeito que deseja, pode ser que fique ate mais barato que remontar o seu, nos adicione no whatsapp (11)96607-8987 e informe as medidas para orcaemento.

Atendimento Online Persianas - 25/08/2023 10:32:18

qual preço de uma persiana em pvc para janela de um\um metro com bordo e preço do frete para este cep

polivio roberto suhete (Vila Velha - ES - Brasil) - 23/12/2020 22:19:34

Ola Sr. Polivio, uma persiana vertical em PVC com Bandô de 1,20x1,20 (para uma janela de 1,00x1,00) fica R$ 320,20 em 6X cartão já com frete incluso para o cep 29104-015. Att

Atendimento Online Persianas - 25/12/2020 13:18:38

Cadastre-se e receba nossas novidades e promoções

- nome nome
- email email
- Enviar

Atendimento de Vídeo

Fale conosco: (11) 3876-6215 / (21) 3005-2060 / (11) 96607-8987
Atendimento de segunda a sexta das 09:00 às 18:00

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 97

-
-
-

Institucional

- Quem Somos
- Portifólio
- Contato
- Política de Privacidade

Dúvidas

- Loja 100% Segura
- Entrega e frete
- Garantia dos Produtos
- Acompanhe seu pedido

Toda a loja em **até 10x sem juros** nos cartões - **5% de desconto** transferência e boleto

Online Persianas © Todos os direitos garantidos
Online Comércio e Servicos de Persianas e Brinquedos Ltda - CNPJ: 68.417.542/0001-06 - Rua Silva Bueno, 123 - Ipiranga - São Paulo/SP

Os preços e as condições de pagamento apresentadas na loja virtual não valem para nossa loja física e podem sofrer alterações sem aviso prévio. Vendas com cartão de crédito sujeitas a análise e confirmação de dados.

Atendimento de Vídeo

- Let's Encrypt
- Lojcomm

Atendimento de Video

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 98



Persiana Vertical em P.V.C. Liso com Bandô

- Transportadora - R$98,00 - [de 20 a 25 dias úteis]
- Retirar no depósito (Segunda a Sexta-feira das 9:00 às 17:30) - Rua Silva Bueno, 123 Ipiranga São Paulo - SP - [10 dias úteis]

Consultar frete: 65075 696 Calcular frete

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
68.417.542/0001-06 **MATRIZ**		**28/08/1992**

NOME EMPRESARIAL
ONLINE COMERCIO E SERVICOS DE PERSIANAS E BRINQUEDOS LIMITADA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ONLINE PERSIANAS E BRINQUEDOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SILVA BUENO	**123**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
04.208-050	**IPIRANGA**	**SAO PAULO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
eduardo@persianasonline.com.br	**(011) 6215-1233**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:40:10** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Fale com um Decorador: (16) 99205-3028 (...xt=Ol%C3%A1,%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20a

Anexo 9

★★★★★ (3 avaliações) Ref.: VTPVCNB0091

PERSIANA VERTICAL PVC CINZA CLARO BRILHANTE





Cores Disponíveis

(https://andrelux.com.br/persiana-vertical-pvc/persiana-vertical-pvc-bege-brilhante-produto)

(https://andrelux.com.br/persiana-vertical-pvc/persiana-vertical-pvc-branca-brilhante-produto)

(https://andrelux.com.br/persiana-vertical-pvc/persiana-vertical-pvc-camurca-brilhante-produto)

(https://andrelux.com.br/persiana-vertical-pvc/persiana-vertical-pvc-preta-produto)

De ~~R$ 263,64~~/m² por -32%

R$ 176,64/m²

? Medida dentro do vão (https://andrelux.com.br/documentos/dentro) ? Medida fora do vão (https://andrelux.com.br/documentos/fora)

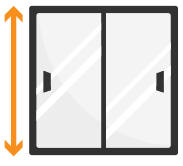
1º - Largura da Persiana

1,00 m (100 cm)



2º - Altura da Persiana

1,20 m (120 cm)



3º - Lado da Cordinha

ESQUERDO

DIREITO

4º - Bandô de Acabamento

SEM BANDÔ

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

COM BANDÔ
+ R$ 55,90 M²

5º - Tipo de Abertura



CENTRAL



LATERAL DIREITA



LATERAL ESQUERDA

Quantidade:

- 1 +

Preço do Produto:
De ~~R$395,46~~ por
R$ **264,96**
Em até 12x de R$ 22,08 sem juros
ou 10% à vista no Boleto/PIX

COMPRAR AGORA

Calcular frete e prazo:
Não sei meu CEP (https://buscacepinter.correios.com.br/app/endereco/index.php)

65075-696 **OK**

Jamef: R$ 81,76
Prazo estimado de entrega para São Luís/MA em até 17 dias úteis.

Tire suas dúvidas
CHAMAR NO WHATSAPP

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20com%20d%C3%BAvidas%20sobre%20o%20produto%20Persiana Vertical PVC Cinza Claro Brilhante.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

★★★★★ - 26/04/2024 15:52:26

Gostei

Achei muito prático o site. Fácil de orçar o produto e o atendimento da consultora foi imprescindível para esclarecer minhas dúvidas.

Produto: ★★★★★
Entrega: ★★★★★
✅ Eu recomendaria este produto

Raul D.

★★★★★ - 24/02/2023 09:07:17

Achei ótimo!

Comprei pra minha copa e ficou linda!! Empresa ótima, atendentes super atenciosas. E entrega rápida. Recomendo essa empresa para todos!!

Produto: ★★★★★
Entrega: ★★★★★
✅ Eu recomendaria este produto

Lívia L. L. S.

★★★★★ - 07/0

Excelente em todos os a

Muito fácil escolher, a fle
das medidas é ótima, cor
cliente perfeita e entrega

Produto: ★★★★★
Entrega: ★★★★★
✅ Eu recomendaria este

André M.

DESCRIÇÃO

A Persiana Vertical de PVC conta com lâminas que giram 180°, permitindo total flexibilidade de uso, beneficiando a ventilação natural sem abrir mão da proteção solar.
Indicada para pessoas alérgicas por seu material não acumular poeira e ser de fácil limpeza.

DETALHES

Veja também o que os cliente Andrelux dizem sobre nós!



(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

É possível visualizar através da persiana quando as lâminas estiverem na posição vertical (abertas). Não é possível visualizar através da persiana quando as lâminas estiverem na posição horizontal (completamente fechadas). É bloqueado 100% da entrada de luz solar pelo tecido. Contudo existe a passagem de luz no espaço das lâminas e nas bordas da persiana devido ao reflexo da luz solar.

Recolhimento lateral, direita ou esquerda, ou do centro para as extremidades.

Dimensões do suporte (LxAxP)	Suporte afastador para persiana vertical sem bandô: 2,00cm x 7,00cm x 10,00cm Suporte afastador para persiana vertical com bandô: 2,00cm x 7,50cm + 13,00cm Suporte clique para persiana vertical: 2,00cm x 0,50cm x 4,50cm
Cor disponível	Ferro galvanizado
Visibilidade	Não é possível ver o interior do ambiente com as lâminas completamente fechadas
Aplicação Comercial	Consultórios, escritórios, estabelecimentos comerciais e janelas em geral
Regulagem	Comando por cordinha e corrente bola
Conteúdo da embalagem	Manual de instalação, persiana (trilho, lâminas verticais e comando de acionamento, parafusos, suporte de instalação, acessórios opcionais (se selecionados)
Local de instalação	Em qualquer superfície plana, como paredes, tetos, vãos de portas e janelas.
Tempo de instalação	15 minutos
Medida mínima	Largura de 0,30 (30cm) e Altura 1,20m (120cm)
Medida máxima	Largura de 4,50m (450cm) e Altura de 5,00m (500cm)
Medida mínima cobrada	Largura mínima cobrada: 1,00m (100cm). Altura mínima cobrada: 1,00m (100cm). Metro quadrado mínimo cobrado: 1,50m².
Comando	O comando é composto por um cordão com peso que permite a abertura e recolhimento das lâminas e a corrente (de bolinhas) que possibilita o controle de iluminação do ambiente através de giro
Variações no lote	Pode haver de cor da persiana de acordo com o número do lote.
Prazo de entrega	Nossos produtos são feitos sob medida, por encomenda, assim o prazo de produção de 7 a 12 dias úteis, e o prazo de transporte que vai variar de acordo com a quantidade de produto selecionado e o CEP de destino.
Acessórios opcionais	Bandô, é um acessório opcional que também pode ser adquirido separadamente em nosso site.
Fácil Manuseio	Acionamento fácil, leve e simples, precisa de pouco movimento para abrir e fechar. Diferente das demais persianas, a vertical atende grandes vãos sem a necessidade de dividir em várias peças.
Ótimo Custo Benefício	Ela oferece diversas opções de tecido, cores e transparências. A persiana vertical é o mais tradicional modelo do mercado e adaptável a diversos ambientes.
Composição	Trilho de alumínio + Lâminas em tecido + Cordão de acionamento + Corrente de acionamento + Carrinhos auto reguláveis

LIMPEZA:

A limpeza deve ser realizada passando levemente uma esponja ou mano com uma solução de água e sabão neutro. Deixar a persiana aberta para secar ou utilizar um pano seco para auxiliar.

Atenção: Nunca utilizar qualquer tipo de aquecedor para acelerar a secagem, como, por exemplo, secador de cabelo.

INSTALAÇÃO

Você já viu como é simples instalar a sua Persiana Vertical Andrelux? Siga esse tutorial que preparamos para tornar a instalação no seu ambiente muito mais fácil!



MANUAL

VER MANUAL (/ARQUIVOS/PRODUTOS/0F02EE48EC0CFBD866E6A71B1F3AE66FB6661A20.PDF)

AVALIAÇÕES

Classificações e Opiniões

3 Comentários

Escrever Comentário (https://andrelux.com.br/produtos/avalie/persiana-vertical-pvc-cinza-claro-brilhante-produto?token_avaliacao=)

Ordenar por

★★★★★ 5

★ 5
Qualidade

Filtrar por avaliações

★5 ★4 ★3 ★2 ★1

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 103

Excelente em todos os aspectos!!!

Qualificação Geral: ★★★★★ Produto: ★★★★★ Entrega: ★★★★★

Muito fácil escolher, a flexibilidade na escolha das medidas é ótima, comunicação com o cliente perfeita e entrega antes do previsto.

✔️ Eu recomendaria este produto

07/05/2024 | André M.

Gostei

Qualificação Geral: ★★★★★ Produto: ★★★★★ Entrega: ★★★★★

Achei muito prático o site. Fácil de orçar o produto e o atendimento da consultora foi imprescindível para esclarecer minhas dúvidas.

✔️ Eu recomendaria este produto

26/04/2024 | Raul D.

Achei ótimo!

Qualificação Geral: ★★★★★ Produto: ★★★★★ Entrega: ★★★★★

Comprei pra minha copa e ficou linda!! Empresa ótima, atendentes super atenciosas. E entrega rápida. Recomendo essa empresa para todos!!

✔️ Eu recomendaria este produto

24/02/2023 | Lívia L. L. S.

PERGUNTAS FREQUENTES

01 - A ANDRELUX É NOVA?

Estamos no mercado de persiana e cortina desde 1987, a mais de 35 anos, na cidade de Franca/SP. E o e-commerce Andrelux foi fundado no ano de 2020.

02 - PORQUE É SEGURO EU COMPRAR NA ANDRELUX?

03 - AS PERSIANAS TÊM GARANTIA?

04 - O QUE VOCÊS RECOMENDAM EU FAZER ANTES DE FINALIZAR A COMPRA?

05 - COMO EU FAÇO UM ORÇAMENTO DE PERSIANA?

06 - QUANTO TEMPO DURA UMA PERSIANA ANDRELUX?

07 - QUAL A PERSIANA IDEAL?

08 - COMO MEDIR A PERSIANA?

09 - PRECISO DE UMA MEDIDA QUE NÃO ESTÁ NO SITE, CONSIGO COMPRAR?

10 - É FÁCIL DE INSTALAR A PERSIANA?

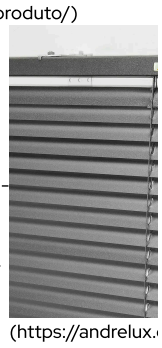
PRODUTOS RELACIONADOS

Conheça as persianas mais queridas da Andrelux.

(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)
(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)

-33%

(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)



(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)

Persiana Horizontal Alumínio 25mm Prata Metálico

(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)

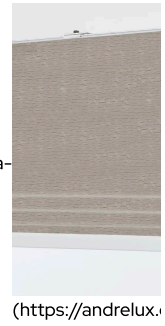
★★★★★

(https://andrelux.com.br/produtos/avalie/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto?token_avaliacao=)

(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)
(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)

-33%

(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)



(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)

Persiana Romana Blackout Prestige 271

(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)

★★★★★

(3 avaliações)

(https://andrelux.com.br/produtos/avalie/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto?token_avaliacao=)

(https://andrelux.com
solar-3/persiana-ro
pr
(https://andrelux.com
solar-3/persiana-ro
pr

-31%

(https://andrelux.com.b
romana-tela-solar-3/
romana-tela-solar-3
produto/)

Persiana Romar

(https://andrelux.com
solar-3/persiana-ro
pr

(2 a
(https://andrelux.com.b
romana-tela-solar-3-be

De R$ 3

R$ 26

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 104

De ~~R$ 231,20 /m²~~ por
R$ 154,90 /m²
12x de R$ **12,91 /m²**
sem juros
ou **10%** à vista no Boleto/PIX
(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)
(https://andrelux.com.br/persiana-horizontal-aluminio-25mm/persiana-horizontal-aluminio-25mm-prata-metalico-produto/)

De ~~R$ 435,14 /m²~~ por
R$ 288,90 /m²
12x de R$ **24,08 /m²**
sem juros
ou **10%** à vista no Boleto/PIX
(https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/) (https://andrelux.com.br/persiana-romana-blackout/persiana-romana-blackout-prestige-271-produto/)

12x de
se
ou **10%** à vi
(https://andrelux.com
solar-3/persiana-ro
produto/) (https://a
romana-tela-solar-3/p
3-beg

Andrelux PERSIANAS

SSL BLINDADO

Google Safe Browsing

INFORMAÇÕES

Quem Somos
Política de Privacidade
Termos e Condições
Política de Devolução
Política de Entrega
Perguntas Frequentes
Contato

REDES SOCIAIS

ATENDIMENTO

Seg a Sex – 08:00 às 18:00
Sáb – 09:00 às 13:00

WhatsApp:
(16) 99205-3028

E-mail:
contato@andrelux.com.br

Andrelux Online Comércio de Artigos de Decoração Ltda.
CNPJ sob o nº: 37.429.364/0001-00 - I.E. nº: 310.810.328.112
Desenvolvido por: WTEK Digital (http://www.wtek.com.br)

(https://api.whatsapp.com/send?phone=5516992053028&text=Ol%C3%A1%2C%20estou%20vendo%20persianas%20no%20site.%20Pode%20me%20ajudar%3F)

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 105

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
37.429.364/0001-00 **MATRIZ**		**16/06/2020**

NOME EMPRESARIAL
ANDRELUX ONLINE COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *)
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Dispensada *)
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R SALDANHA MARINHO	**2152**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.400-410	**CENTRO**	**FRANCA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAIRO@ANDRELUX.COM.BR	**(16) 9205-3028**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/06/2020**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

(*) *A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/05/2025** às **09:26:27** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Anexo / Pesquisa de Preços (0202461) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 106

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000016/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90007/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, visando atender demandas referente aos novos núcleos da Defensoria Pública nos interiores do Estado, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: J W INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
CNPJ: 42.019.236/0001-30
Endereço: Rua Bernardo Mascarenhas, Nº 829 – Mariano Procópio – Juiz de Fora/MG CEP: 36080-000
Telefone: (32) 3017-5459 | 98513-8628 E-mail: licitacao@invictadecor.com.br
Nome do Representante: William de Paiva Santos CPF: xxx.744.076-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 13

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	**Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; - Com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria descritas no Anexo I.	UND.	800	178,60	142.880,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve empresa interessada no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil

subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

WILLIAM DE PAIVA SANTOS:10674407636

Assinado digitalmente por WILLIAM DE PAIVA SANTOS:10674407636
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS v5, OU=37080205000134, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=WILLIAM DE PAIVA SANTOS:10674407636
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Fornecedor: J W INDÚSTRIA E CÓMERCIO DE CORTINAS E PERSIANAS LTDA
Representante: William de Paiva Santos

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085362** e o código CRC **619C210D**.

Anexo 11

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2024-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90007/2024-CPC/DPE/MA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: 00820295000142-1-000016/2024

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90007/2024, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo SEI Nº 0001209.110000938.0.2024-DPE/MA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I *do edital de Licitação nº 90007/2024*, que é parte integrante desta Ata, visando atender demandas referente aos novos núcleos da Defensoria Pública nos interiores do Estado, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: L. P. DE BORBA & CIA LTDA CNPJ: 78.796.778/0001-46
Endereço: Av. República Argentina Nº 1530, VILA IZABEL – Curitiba/PR
Telefone: (41) 3082-6727 E-mail: contato@mariskap.com.br
Nome do Representante: Luíz Paulo de Borba CPF: xxx.497.299-xx

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1. DE ESPECIFICAÇÕES:

ITEM 13

Anexo Pregão nº 016/2024-DPE (0202461) em 14/10/2024 13:30:23

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
14	Fornecimento de TAPETE PERSONALIZADO: - Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Conforme layout da Imagem XI.	UND.	50	191,66	9.583,00

3.2. CADASTRO DE RESERVA:

3.2.1. Não houve empresa interessada no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da publicação da ATA no PNCP, conforme Art. 25 do Decreto nº 11.462/2023.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

6.1.1.As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Defensor Público-Geral: Gabriel Santana Furtado Soares
Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

L P DE BORBA E CIA LTDA:78796778000146

Assinado de forma digital por L P DE BORBA E CIA LTDA:78796778000146
Dados: 2024.08.09 16:27:23 -03'00'

Fornecedor: L. P. DE BORBA & CIA LTDA
Representante: Luíz Paulo de Borba

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 06/08/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

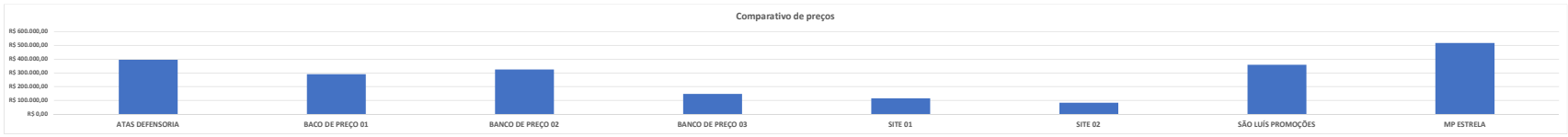
A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0085377** e o código CRC **E48B8686**.

ANEXO

Mapa Resumo Cotação de Preços

				ATAS DEFENSORIA		BACO DE PREÇO 01		BANCO DE PREÇO 02		BANCO DE PREÇO 03		SITE 01		SITE 02		SÃO LUÍS PROMOÇÕES		MP ESTRELA		Valor MEDIANA	Valor MEDIANA TOTAL
ITEM	Descrição do Produto	UND	Qunt.	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total	Preço Unit	Total		
											GRUPO 01										
1	LETRAS CAIXA	UND	883	R$ 148,00	R$ 130.684,00	R$ 150,00	R$ 132.450,00	R$ 277,00	R$ 244.591,00	R$ 120,00	R$ 105.960,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 165,00	R$ 145.695,00	R$ 270,00	R$ 238.410,00	R$ 157,50	R$ 139.072,50
2	LOGOMARCA	UND	18	R$ 782,50	R$ 14.085,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 800,00	R$ 14.400,00	R$ 1.200,00	R$ 21.600,00	R$ 800,00	R$ 14.400,00
3	LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO	UND	36	R$ 3.000,00	R$ 108.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00	R$ 4.500,00	R$ 162.000,00	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00
4	PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO	UND	36	R$ 655,00	R$ 23.580,00	R$ 893,01	R$ 32.148,36	R$ 772,98	R$ 27.827,28	R$ 847,84	R$ 30.522,24		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 850,00	R$ 30.600,00	R$ 800,00	R$ 28.800,00	R$ 823,92	R$ 29.661,12
5	PLACA INDICATIVA DE SALAS	UND	240	R$ 47,00	R$ 11.280,00	R$ 35,70	R$ 8.568,00	R$ 32,20	R$ 7.728,00	R$ 40,40	R$ 9.696,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 46,50	R$ 11.160,00	R$ 80,00	R$ 19.200,00	R$ 43,45	R$ 10.428,00
6	PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR	UND	48	R$ 32,00	R$ 1.536,00	R$ 39,60	R$ 1.900,80		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 2.160,00	R$ 55,00	R$ 2.640,00	R$ 42,30	R$ 2.030,40
7	PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm)	UND	355	R$ 46,00	R$ 16.330,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 69,48	R$ 24.665,40		R$ 0,00	R$ 55,00	R$ 19.525,00	R$ 85,00	R$ 30.175,00	R$ 62,24	R$ 22.095,20
8	PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm)	UND	178	R$ 42,00	R$ 7.476,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 47,07	R$ 8.378,46	R$ 67,73	R$ 12.055,94	R$ 50,00	R$ 8.900,00	R$ 80,00	R$ 14.240,00	R$ 50,00	R$ 8.900,00
																			VALOR TOTAL DO GRUPO 01		R$ 352.587,22
											GRUPO 02										
9	FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE	M²	72	R$ 48,00	R$ 3.456,00	R$ 28,00	R$ 2.016,00	R$ 42,00	R$ 3.024,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 42,00	R$ 3.024,00
10	PELÍCULA FUMÊ 100%	M²	233	R$ 60,00	R$ 13.980,00	R$ 89,00	R$ 20.737,00	R$ 102,00	R$ 23.766,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 89,00	R$ 20.737,00
11	PELÍCULA JATEADA	M²	27	R$ 60,00	R$ 1.620,00	R$ 60,00	R$ 1.620,00	R$ 69,00	R$ 1.863,00	R$ 60,43	R$ 1.631,61		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 60,22	R$ 1.625,94
																			VALOR TOTAL DO GRUPO 02		R$ 25.386,94
											ITEMS SEM AGRUPAMENTO										
12	CORTINAS PERSIANAS	M²	240	R$ 178,60	R$ 42.864,00	R$ 265,00	R$ 63.600,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 345,40	R$ 82.896,00	R$ 298,00	R$ 71.520,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 281,50	R$ 67.560,00
13	TAPETE PERSONALIZADO	UND	100	R$ 191,66	R$ 19.166,00	R$ 280,00	R$ 28.000,00	R$ 170,00	R$ 17.000,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00		R$ 0,00	R$ 191,66	R$ 19.166,00
																			VALOR TOTAL DO GRUPO 03		R$ 86.726,00
			TOTAL GERAL		R$ 394.057,00		R$ 291.040,16		R$ 325.799,28		R$ 147.809,85		R$ 115.939,86		R$ 83.575,94		R$ 358.440,00		R$ 517.065,00		
																			VALOR MEDIANO TOTAL		R$ 464.700,16

ATAS DEFENSORIA	R$ 394.057,00
BACO DE PREÇO 01	R$ 291.040,16
BANCO DE PREÇO 02	R$ 325.799,28
BANCO DE PREÇO 03	R$ 147.809,85
SITE 01	R$ 115.939,86
SITE 02	R$ 83.575,94
SÃO LUÍS PROMOÇÕES	R$ 358.440,00
MP ESTRELA	R$ 517.065,00



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002323.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da licitação a formação de Registro de Preços, para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamenta sobre o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega dos materiais, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

2.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor

preço por Grupo e Item, em conformidade com a lei mencionada e observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

2.4. A divisão dos itens em grupos, conforme detalhado no anexo I deste termo de referência, foi estrategicamente definida para otimizar o processo licitatório e promover a maior competitividade entre os licitantes. Essa organização permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem de forma mais equitativa, resultando em um processo justo e transparente. Além disso, a segmentação dos itens facilita a análise das propostas, a gestão do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. As imagens apresentadas no ANEXO I para cada item dos materiais são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais, incluindo Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, é de extrema importância para o adequado funcionamento e estruturação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tendo em vista a expansão das suas atividades e a melhoria da infraestrutura física para melhor atendimento à população.

Os materiais mencionados serão utilizados na estruturação dos novos núcleos regionais da Defensoria Pública, que têm como objetivo ampliar a atuação institucional em diversas localidades, garantindo maior acesso e eficiência no atendimento às demandas da sociedade. A criação e estruturação desses núcleos exigem a aquisição dos itens mencionados, de modo a assegurar a identidade visual institucional e proporcionar ambientes adequados e confortáveis tanto para os servidores quanto para os assistidos, garantindo o bom funcionamento das atividades.

Ademais, a ampliação da sede da Defensoria Pública também demanda a aquisição desses materiais, com o intuito de modernizar e organizar os espaços internos, de modo a proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado às necessidades institucionais, facilitando o desenvolvimento das atividades cotidianas e a prestação de serviços à população maranhense.

A aquisição dos itens citados está alinhada com as necessidades de melhoria da infraestrutura física da Defensoria, o que contribui para a otimização do atendimento e a qualificação do serviço prestado à sociedade. Além disso, a padronização da identidade visual, com as Letras em Caixa e Logomarcas, é fundamental para garantir a uniformidade e o reconhecimento da instituição, reforçando sua presença institucional nas diversas unidades de atendimento.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a execução das ações de ampliação e reestruturação física da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, objetivando a melhoria das condições de trabalho, a valorização dos servidores e, principalmente, a ampliação e melhoria no atendimento à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para persianas e 15 (quinze) dias corridos para os demais itens, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega e instalações dos materiais, em perfeitas condições, sem avarias, nos locais determinados, em dias de expediente normal, realizando prévio agendamento, nos seguintes núcleos:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Matões – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Santa Quitéria – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Timbiras – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Loreto – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araioses – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pastos Bons - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Rosário - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Barreirinhas - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bom Jardim - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Itapecuru - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pinheiro - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Viana - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Chapadinha - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA;

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Açailândia - MA;
- DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar e instalar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega e instalação dos materiais não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os materiais em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos que apresentarem vício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Da Ata de Registro de Preço

8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/21.

8.2. Do contrato

8.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 meses com início a partir de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações

se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo e Item.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 464.700,16** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais e dezesseis centavos).

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II, III e IV, lei 14.133/21.

15.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da

mediana dos preços obtidos.

15.4. Inicialmente foi utilizado preços praticados em atas vigentes desta Instituição em conjunto com a pesquisa realizada no sistema Banco de Preços. Contudo, não foram encontrados registros compatíveis no Banco de preços para os itens 02, 03, 07 e 08. Diante da ausência de informações nessa base, recorreu-se, à pesquisa em sites especializados e de domínio amplo na internet e também através de cotação com fornecedores, conforme previsão do Art. 23, § 1º, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, na formação do preço estimado através de sites especializados e de domínio amplo, foram desconsiderados valores promocionais e incluídos os custos com frete para entrega em São Luís do Maranhão, de modo a assegurar maior realismo e aderência ao valor final de mercado.

15.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação. Além disso, foram selecionados os fornecedores que responderam dentro do período de pesquisa, por meio de e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram encaminhadas diversas solicitações de cotação, embora nem todos os fornecedores consultados tenham apresentado retorno.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O programa de trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 03/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202492** e o código CRC **B1AC8D2E**.

ANEXO I

GRUPO 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem I **meramente ilustrativa.**	UND	883	R$ 157,50	R$ 139.072,50
02	Fornecimento **de LOGOMARCA**: - Altura 95 x 70, **formato em caixa;** - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. **- Com instalação nas unidades da Defensoria.** - Conforme Imagem II **meramente ilustrativa.**	UND	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
03	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face;	UND	36	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00

	- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria. - Conforme Imagem III **meramente ilustrativa.**				
04	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$ 823,92	R$ 29.661,12
05	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	UND	240	R$ 43,45	R$ 10.428,00
06	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	UND	48	R$ 42,30	R$ 2.030,40
07	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente ilustrativa.**	UND	355	R$ 62,24	R$ 22.095,20
08	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	UND	178	R$ 50,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					**R$ 352.587,22**
GRUPO 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**

09	Fornecimento de **FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:** - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IX **meramente ilustrativa.**	M	72	R$ 42,00	R$ 3.024,00
10	Fornecimento de **PELÍCULA FUMÊ 100%:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	233	R$ 89,00	R$ 20.737,00
11	Fornecimento de **PELÍCULA JATEADA**: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; **- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	27	R$ 60,22	R$ 1.625,94
VALOR DO GRUPO 02					**R$ 25.386,94**

ITENS SEM AGRUPAMENTO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
12	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	240	R$ 281,50	R$ 67.560,00
VALOR DO ITEM					**R$ 67.560,00**
13	Fornecimento de **TAPETE PERSONALIZADO:** -Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Conforme Imagem X **meramente ilustrativa.**	UND	100	R$ 191,66	R$ 19.166,00
VALOR DO ITEM					**R$ 19.166,00**
VALOR GLOBAL TOTAL					**R$ 464.700,16**

IMAGEM I



IMAGEM II

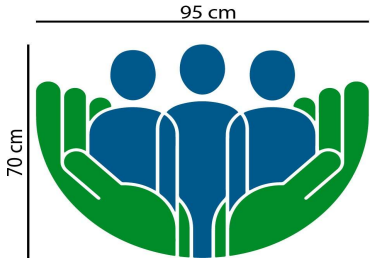


IMAGEM III





IMAGEM IV



IMAGEM V



IMAGEM VI



IMAGEM VII





IMAGEM VIII





IMAGEM IX





IMAGEM X



ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 03/06/2025, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0205141** e o código CRC **2A6EA0E9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0002323.110000938.0.2025

Objeto: Fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Verificar se os materiais foram entregues dentro do prazo acordado, evitando atrasos e assegurando sua disponibilidade em tempo para identificações
Metas a Cumprir	Pelo menos 95% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Nenhuma entrega com atraso superior a 30 (trinta) dias, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**
Finalidade	Avaliar a qualidade dos materiais fornecidos assegurando que os mesmos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, minimizando retrabalhos e insatisfações da contratante.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais adquiridos atendam às especificações de qualidade e funcionalidade em conformidade com as especificações acordadas, como cores, fontes e dimesões
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos em relação às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	Inicio do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos materiais fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS**
Finalidade	Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais após instalação, minimizando manutenções precoces
Metas a Cumprir	100% das peças devem permanecer firmemente fixadas e em perfeito estado de conservação pelos primeiros 6 meses
	Nenhum caso de desprendimento, desbotamento ou dano causado por falha de instalação durante esse período
Forma de Medição	Vistorias periódicas e registro de ocorrências/reclamações
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir da conclusão da instalação de cada item
Sanções Contratuais	Obrigação de reinstalação ou substituição sem custos à administração e glosa proporcional do valor do item

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários internos com a entrega, instalação e funcionalidade dos materiais aplicados nos ambientes
Meta a Cumprir	Obter no mínimo 90% de avaliações positivas das unidades atendidas
	Solucionar todas as solicitações de ajustes em até 3 dias úteis após o recebimento da manifestação
Forma de Medição	Formulários de avaliação preenchidos pela chefia imediata das unidades atendidas após a finalização do serviço
Periodicidade da verificação	Após cada instalação finalizada
Início de Vigência	A partir da primeira entrega concluída
Sanções Contratuais	Notificação formal em caso de índice abaixo de 80%; possibilidade de reavaliação contratual

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0002323.110000938.0.2025 - Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Intrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento
Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 03/06/2025, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206384** e o código CRC **51412976**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

Ao Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo **n.º 0002323.110000938.0.2025.** Encaminho os autos do processo para análise da regularidade e posterior envio à Gestão Superior.

São Luís–MA, em **04** de **junho** de **2025**.

Luís Otávio Rodrigues de Moraes Filho

Segundo Subdefensor Público Geral em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Luís Otavio Rodrigues de Moraes Filho**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão Em Exercício**, em 04/06/2025, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0206693** e o código CRC **C92C7637**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0002323.110000938.0.2025
Interessado: DMP
Assunto: Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Defensoria Geral,

Analisamos os autos referentes à solicitação para realização de procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas, conforme as condições e exigências constantes no instrumento convocatório.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

- Justificativa da necessidade de contratação, conforme **Documento de Formalização da Demanda – DFD**;
- **Dispensa de Estudo Técnico Preliminar – ETP**, com base no art. 2º, III, do Ato nº 054-DPGE/2024;
- **Termo de Referência**, contendo especificações técnicas, quantitativos e condições de fornecimento;
- **Pesquisa de preços**, realizada com base em metodologia definida na IN nº 65/2021 (mediana), com fontes oficiais e registros homologados;
- **Indicação de gestor e fiscal do contrato**, com ciência dos servidores;
- **Valor estimado da contratação**, no montante de R$ 464.700,16.

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

O Termo de Referência define adequadamente o objeto, com as especificações técnicas detalhadas, modelo de execução, critérios de recebimento, obrigações das partes e regras de reajuste, conforme os artigos 6º, 8º e 40 da **Lei nº 14.133/2021**.

A estimativa de preços foi elaborada de forma regular, com base em preços praticados por esta instituição, consultas ao Banco de Preços e cotações de fornecedores, com aplicação da mediana.

Diante do exposto, **o processo encontra-se instruído** e considerado **regular**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 – Licitações e Contratos Administrativos.

Deve, portanto, ser submetido à deliberação do Ordenador de Despesas.

São Luís–MA, em **05** de **junho** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 06/06/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0207802** e o código CRC **9CB230BC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Informo a autorização para a realização do procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **12** de **junho** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 12/06/2025, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0211864** e o código CRC **00BA038F**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0211867) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 142

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas**

Solicitamos adequação do Termo de Referência encaminhado (ID 0202492), haja vista a **ausência de indicação do Código do Serviço do Catálogo CATMAT/CATSER** dos materiais/serviços;

São Luís–MA, em **13** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/06/2025, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0212168** e o código CRC **249D6F3A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Considerando o despacho da Comissão Permanente de Contratação, ratifico e encaminho para adequação do Termo de Referência.

São Luís–MA, em **16** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/06/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0212358** e o código CRC **28F30BE4**.

ANEXO I

GRUPO 01						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	456125	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem I **meramente ilustrativa.**	UND	883	R$ 157,50	R$ 139.072,50
02	478123	Fornecimento **de LOGOMARCA**: - Altura 95 x 70, **formato em caixa;** - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - **Com instalação nas unidades da Defensoria.** - Conforme Imagem II **meramente ilustrativa.**	UND	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
03	603663	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face;	UND	36	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00

		- **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem III **meramente ilustrativa.**				
04	474946	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$ 823,92	R$ 29.661,12
05	301515	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	UND	240	R$ 43,45	R$ 10.428,00
06	446515	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	UND	48	R$ 42,30	R$ 2.030,40
07	452952	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente ilustrativa.**	UND	355	R$ 62,24	R$ 22.095,20
08	290520	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	UND	178	R$ 50,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						**R$ 352.587,22**
GRUPO 02						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**

09	338428	Fornecimento de **FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:** - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IX **meramente ilustrativa.**	M	72	R$ 42,00	R$ 3.024,00
10	338420	Fornecimento de **PELÍCULA FUMÊ 100%:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	233	R$ 89,00	R$ 20.737,00
11	391045	Fornecimento de **PELÍCULA JATEADA**: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	27	R$ 60,22	R$ 1.625,94
VALOR DO GRUPO 02						**R$ 25.386,94**

ITENS SEM AGRUPAMENTO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
12	216585	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	240	R$ 281,50	R$ 67.560,00
VALOR DO ITEM						**R$ 67.560,00**
13	288196	Fornecimento de **TAPETE PERSONALIZADO:** -Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Conforme Imagem X **meramente ilustrativa.**	UND	100	R$ 191,66	R$ 19.166,00
VALOR DO ITEM						**R$ 19.166,00**
VALOR GLOBAL TOTAL						**R$ 464.700,16**

IMAGEM I



IMAGEM II

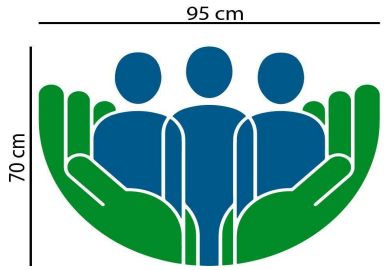


IMAGEM III



IMAGEM IV



IMAGEM V



IMAGEM VI



IMAGEM VII





IMAGEM VIII





IMAGEM IX





IMAGEM X



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Retornamos o presente processo após realizado a devida inclusão dos códigos CATMAT, nos materiais descriminados no anexo I e II do Termo de Referência, como solicitado.

São Luís–MA, em **16** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 16/06/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0212882** e o código CRC **EA73569F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Considerando que foi realizada a adequação aos anexos I e II do Termo de Referência, encaminho autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **16** de **junho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 16/06/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0212982** e o código CRC **D0E3F7E3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9000X/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovada pela Assessoria Jurídica, parecer nº 0xxx/2025, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: xx de Julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1. Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada por **Grupo e item (sem agrupamento),** conforme Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos/itens forem de seu interesse**.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Dos Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo

Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de

trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a

proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor (unitário e total) do item/grupo, com descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.5 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.6 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1- A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO e ITEM (SEM AGRUPAMENTO).**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se

manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO, POR GRUPO ou ITEM SEM AGRUPAMENTO.**

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item os valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial,** conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo/item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de

certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição

do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18:00h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8:00h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no subitem 5.1 do Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 Além do disposto do item 6.1 do Termo de Referência, deverão ser observados no ato do recebimento:

17.2 A pessoa designada ou Comissão de Recebimento, deverá efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais conforme as especificações exigidas no termo de referencia e no edital.

17.3. Comunicar à(s) empresa(s) fornecedora(s), todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais ofertados.

17.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) fornecedora(s) entregar(em) fora das especificações do termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000x/2025– SRP/DPEMA
ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Prof. Carlos Cunha, nº 3.261, Calhau, São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.483.912/0001-85, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R$	V. Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos

para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que

avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), de de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG:

São Luís–MA, em **17** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/06/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213112** e o código CRC **2AA66944**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: minuta de edital

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: PG-Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas**

Submetemos à análise e deliberação desta Assessoria Jurídica **minuta do Edital,** elaborada em estrita observância ao disposto no artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com os requisitos e exigências consignados no Termo de Referência atendendo às diretrizes emanadas pelo setor demandante.

São Luís–MA, em **17** de **junho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 17/06/2025, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0213107** e o código CRC **1BE8A1F3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Divisão de Material e Patrimônio,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Apesar de o ETP poder ser dispensado em algumas situações específicas, a informação sobre a adequação da contratação ao Plano de Contratações Anual é sempre obrigatória. Dessa forma, é necessário que o Setor Demandante faça a devida ressalva acerca da previsão no PCA 2025.

Após, solicitamos o retorno do processo a esta Assejur para emissão de parecer.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 26/06/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216603** e o código CRC **47C9C3A4**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002323.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
Responsável pela Área:	YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Matrícula:	2745206
E-mail:	material@ma.def.br
Telefone:	(98) 2055-3066

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas
Valor Estimado:	**R$ 464.700,16**

Objeto:

( ) Serviço não continuado

( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

(**X**) Material de consumo

(**X**) Material permanente / equipamento

( ) Outros:

Forma de Contratação Sugerida:	(**X**) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa ( ) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

A presente contratação visa o fornecimento de materiais, tais como Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, que são essenciais para o adequado funcionamento e organização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Tal aquisição é necessária diante da expansão das atividades institucionais e da melhoria da infraestrutura física, visando proporcionar um atendimento mais eficiente à população.

Esses materiais serão empregados na estruturação dos novos núcleos regionais da Defensoria Pública, cujo objetivo é ampliar a presença institucional em várias regiões, garantindo maior acesso e qualidade na prestação dos serviços. A criação desses núcleos demanda a aquisição dos itens mencionados para assegurar a identidade visual da instituição e oferecer ambientes adequados e confortáveis tanto para os servidores quanto para os assistidos, contribuindo para o pleno desenvolvimento das atividades.

Além disso, a ampliação da sede da Defensoria também requer a aquisição desses materiais, com o propósito de modernizar e organizar os espaços internos, proporcionando um ambiente de trabalho mais funcional e condizente com as necessidades institucionais, o que facilita a execução das rotinas e o atendimento à população maranhense.

A compra desses itens está em consonância com a necessidade de aprimorar a infraestrutura física da Defensoria, o que reflete diretamente na otimização do atendimento e na melhoria dos serviços prestados à sociedade. A padronização da identidade visual, por meio das Letras em Caixa e Logomarcas, é indispensável para assegurar a uniformidade e o reconhecimento da instituição, fortalecendo sua presença nas diversas unidades de atendimento.

Portanto, essa contratação é fundamental para viabilizar a ampliação e a reestruturação física da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, buscando a melhoria das condições de trabalho, a valorização dos servidores e, sobretudo, a ampliação e o aprimoramento do atendimento à população.

Considerando o disposto no art. 2º, inciso III, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e com base na Lei nº 14.133/2021, justifica-se a não elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição. Uma vez que se trata de uma aquisição que replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais demonstraram eficiência e adequação às necessidades institucionais. Dessa forma, a contratação segue um padrão consolidado e testado, dispensando a obrigatoriedade da elaboração do ETP, conforme previsto no referido Ato.

Previsão no Plano de Contratação Anual

Os materiais a serem contratados estão previstos no Plano de Contratação Anual 2025.

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

A quantidade do material a ser contratado encontra-se no ANEXO I do Termo de Referência.

Previsão de entrega dos equipamentos

Até 15 (quinze) dias para materiais de consumo, após envio da Ordem de Fornecimento.

Até 30 (trinta) dias para material permanente, após envio da Ordem de Fornecimento.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 464.700,16**
Valor estimado de investimento:	**R$ 464.700,16**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: YÊDA CARVALHO RODRIGUES	
	Matrícula: 2745206	
Técnico	Nome: ALISON DO AMARANTE BASTOS	
	Matrícula: 2748804	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 26/06/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216666** e o código CRC **32C6C46E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DMP /Divisão de Material e Patrimônio

Assessoria Jurídica,

Processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Retornamos o presente processo após incluído a informação sobre a adequação da contratação no PCA 2025, conforme pode ser observado no DFD.

São Luís–MA, em **26** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 26/06/2025, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216800** e o código CRC **3BB7A8EB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº: 250/2025 - ASSEJUR

PROCESSO N.º: 0002323.110000938.0.2025
Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica
Assunto: Análise de minuta de edital de licitação para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

1- RELATÓRIO

Trata o presente expediente de processo administrativo que tem por finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

Documento de formalização da demanda (doc. 0201638);
Termo de Referência (doc.0202492);
Pesquisa de Preços (doc. 0202461);
Mapa comparativo de preços (doc. 0202467);
Mapa de gerenciamento de riscos (doc. 0206146);
Instrumento de medição de resultados (doc. 0206192);
Parecer de análise de Regularidade (doc. 0207802);
Autorização de abertura de processo licitatório (doc.0211864);
Minuta do Edital de Licitação (doc. 0213112).

É a síntese do necessário.

2- APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, §1º, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

> Enunciado BPC nº 7
> A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2 – DA ANÁLISE JURÍDICA

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública e, analisando os documentos que compõe a instrução deste processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, a pesquisa mercadológica, o Termo de Referência, o Mapa de Gerenciamento de Riscos, o Instrumento de Medição de Resultados, a minuta do Edital, dentre outros documentos.

Ressaltamos a ausência do ETP, que foi dispensado pelo Setor Solicitante, uma vez que se trata de uma aquisição que replica modelagens já adotadas em contratos anteriores e recentes, os quais demonstraram eficiência e adequação às necessidades institucionais. Dessa forma, a contratação segue um padrão consolidado e testado, que dispensa a obrigatoriedade de apresentação de ETP, nos termos do disposto no art. 2º, inciso III, do Ato nº 054-DPGE, de 17 de setembro de 2024, que regulamenta a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, e com base no art. 75, III da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo se encontram devidamente instruídos, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a primordialidade da contratação, tendo em vista que se trata de contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais, tais como Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, que são essenciais para o adequado funcionamento e organização da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sendo a contratação necessária diante da expansão das atividades institucionais e da melhoria da infraestrutura física da instituição.

Analisando os documentos de planejamento da contratação presentes no processo, verificamos a presença do Termo de Referência que contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, especificações e quantitativos do objeto a ser contratado, requisitos da contratação, prazo de entrega e condições de execução, valor estimado, condições recebimento do objeto e de pagamento, obrigações da Contratante e da Contratada, normas de gerenciamento e fiscalização do contrato, previsão de vigência contratual, sanções a serem aplicadas, as formas e critérios de seleção do fornecedor, dentre outros, contendo, por conseguinte, os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
> XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
> a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
> b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
> c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
> d) requisitos da contratação;
> e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;
> f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;
> g) critérios de medição e de pagamento;
> h) forma e critérios de seleção do fornecedor;
> i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;
> j) adequação orçamentária.

Em atenção à estimativa do preço da contratação, o valor estimado para licitação foi coletado com base em preços praticados por esta instituição em licitações anteriores e recentes, consultas ao Banco de Preços e cotações de fornecedores, nos termos do art. 23, §1º, IV, da Lei 14.133/2021.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da NLLC e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, e que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

No que se refere à adequação orçamentária, ressaltamos que as despesas para atender a esta licitação somente serão disponibilizadas quando da formação dos processos de contratação, uma vez que, para registro de preços, a prévia dotação orçamentária não é exigida.

Ressaltamos que, para o atendimento da alínea “g”, do inciso XXIII, do art. 6º da Lei nº 14.133/21, a Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas juntou o instrumento de medição de resultados com o objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC, para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

2.2.1- DA MINUTA DO EDITAL

Conforme já informado, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo os seguintes anexos: termo de referência e a ata de registros de preços.

Afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e precisa e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Com relação à modalidade selecionada, o Setor Solicitante optou pela modalidade licitatória pregão eletrônico, a qual possui sua regulamentação legal encampada na Lei nº 14.133/21.

O texto normativo disciplina em seu artigo 6º, inciso XLI, que o pregão é a modalidade destinada a aquisição de bens e serviços comuns, e o inciso XIII do mesmo normativo destaca que são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Para a adoção da modalidade pregão, conforme o art. 29 da Lei 14.133/21, o objeto a ser licitado deverá possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2.2 - Do Registro de Preços

Destacamos que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023 e pelo Decreto Estadual nº 38.136/2023, mostrando-se útil à Administração da Defensoria Pública pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade da Instituição.

Como condição para a doção do Sistema de Registro de Preços, o §5º do art. 82 da Lei 14.133/21, define que deverão ser observadas:

> § 5º O sistema de registro de preços poderá ser usado para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, observadas as seguintes condições:
> I - realização prévia de ampla pesquisa de mercado;
> II - seleção de acordo com os procedimentos previstos em regulamento;
> III - desenvolvimento obrigatório de rotina de controle;
> IV - atualização periódica dos preços registrados;
> V - definição do período de validade do registro de preços;
> VI - inclusão, em ata de registro de preços, do licitante que aceitar cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação e inclusão do licitante que mantiver sua proposta original.

Da análise dos autos do processo encaminhado, em especial dos termos constantes do TR, pressupõe-se que o objeto a ser licitado enquadra-se dentre o conceito de bens e serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória, bem como que o processo obedeceu às condições previstas na lei para a doação do SRP.

Em relação ao critério de julgamento, foi adotado o de menor preço por grupo e por item isolado. Em se tratando de licitação para registro de preços o §1º do art. 82 da Lei 14.133/21 determina que o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.

No processo ora analisado, o Setor Solicitante justificou o não parcelamento de alguns itens do objeto por meio do TR, informando que a divisão dos itens em grupos, conforme detalhado no anexo I do termo de referência, foi estrategicamente definida para otimizar o processo licitatório e promover a maior competitividade entre os licitantes. Ressaltou que a organização escolhida permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem de forma mais equitativa, resultando em um processo justo e transparente. Além disso, defendeu que a segmentação dos itens facilita a análise das propostas, a gestão do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores, justificando, assim, a metodologia dotada.

Convém, sobre o assunto, lembrar o que prescreve a Súmula 247 do TCU:

> “Súmula TCU 247: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço

> global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

Assim, pela justificativa apresentada pelo Setor Solicitante, entendemos que a divisão por grupo de alguns itens licitados favorece a licitação e promove maior atratividade e competitividade aos concorrentes.

2.2.3 - Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que são obrigatórias a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do Estado, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.4 - ME e EPP

No processo em questão, ressaltamos que o edital garante o benefício do tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência ao art. 47 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.2.5 – Das sugestões de alterações na minuta do edital

Da análise da minuta do edital verificamos que a minuta da Ata de Registro de Preços traz endereço e o CNPJ incompatíveis com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.2.6 – Dos Prazos do Edital

No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

> Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de:
> (...)
> I – para aquisição de bens:
>
> a) 8 (oito) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto;

(...)

Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do edital e o recebimento das propostas.

2.2.7 - Da Minuta do Contrato

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21): objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, fiscalização, regras da LGBD, publicações e eleição de foro.

3 - CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
Matrícula: 2498343

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0216677** e o código CRC **EF6B2911**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0002323.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002323.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos, conforme especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
VALOR TOTAL DO GRUPO					

CLÁUSULA QUARTA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para persianas e 15 (quinze) dias corridos para os demais itens, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega e instalações dos materiais, em perfeitas condições, sem avarias, nos locais determinados, em dias de expediente normal, realizando prévio agendamento, nos seguintes núcleos:

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Matões – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Santa Quitéria – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Timbiras – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Loreto – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araioses – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pastos Bons - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Rosário - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Barreirinhas - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bom Jardim - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Itapecuru - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pinheiro - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Viana - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Chapadinha - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Açailândia - MA;

• DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar e instalar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega e instalação dos materiais não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

5.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o

contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os materiais em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente CONTRATO, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Da garantia dos materiais.

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos que apresentarem vício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este CONTRATO.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I,

prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

15.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A extinção contratual poderá ser:

16.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da

Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215989** e o código CRC **C0C8C3AD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0002323.110000938.0.2025, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Parecer nº 250/2025 - Assejur, bem como a minuta de contrato, para análise e encaminhamentos necessários.

São Luís–MA, em **30** de **junho** de **2025**.

Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessora Junior
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218442** e o código CRC **EBAFAB90**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0002323.110000938.0.2025.** Após análise, ratifico o **Parecer n.º 250/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para prosseguir com as providências necessárias

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 01/07/2025, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218621** e o código CRC **D0193A0F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90018/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovada pela Assessoria Jurídica, parecer nº 0250/2025, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 16 de julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1. Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada por **Grupo e item (sem agrupamento),** conforme Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos/itens forem de seu interesse**.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Dos Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e

o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor (unitário e total) do item/grupo, com descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.5 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.6 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1- A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO e ITEM (SEM AGRUPAMENTO).**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a

proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO, POR GRUPO ou ITEM (SEM AGRUPAMENTO).**

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item os valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial,**

ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo/item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18:00h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8:00h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e

suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no subitem 5.1 do Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 Além do disposto do item 6.1 do Termo de Referência, deverão ser observados no ato do recebimento:

17.2 A pessoa designada ou Comissão de Recebimento, deverá efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais conforme as especificações exigidas no termo de referencia e no edital.

17.3. Comunicar à(s) empresa(s) fornecedora(s), todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais ofertados.

17.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) fornecedora(s) entregar(em) fora das especificações do termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000x/2025– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R$	V. Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio

de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,

conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA), de de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG:

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218635** e o código CRC **4B4B765F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90018/2025-DPE/MA

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE , torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento MENOR PREÇO, aprovada pela Assessoria Jurídica, parecer nº 0250/2025, o qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio designado(a) nos termos da Portaria nº 2377-DPGE/2024, publicada no DOE e juntada ao processo, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação do objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, demais normas aplicáveis, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, a se realizar:

DATA: 16 de julho 2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

HORA: 09:00 horas (nove horas) – horário de Brasília-DF.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br

CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1. 1. Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência.

1.3 A licitação será realizada por **Grupo e item (sem agrupamento),** conforme Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos/itens forem de seu interesse**.**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2.2 Dos Recursos Orçamentários: A licitação será realizada para registro de preços, postergando-se a indicação de dotação orçamentária para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente nos termos do art. 17º, do Decreto 11.462, de 31 de março de 2013.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2 A obtenção do benefício de Microempresa/EPP equiparadas fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido

condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 Agente público da Defensoria Pública do Maranhão;

3.6.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público da Defensoria Pública do Maranhão, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.11 Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos da DPE.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes cadastrarão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e

o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor (unitário e total) do item/grupo, com descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;

5.1.4 Os valores deverão ser expressos na moeda Real, compreendendo todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste edital, em especial o frete, tributos e encargos sociais.

5.1.5 Para o adequado cadastramento da proposta, a licitante deverá consignar, nos campos próprios, as informações exigidas pelo sistema, observando, para tanto, as especificações do objeto constantes deste Edital.

5.1.6 O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 O campo ‘Descrição Detalhada do Objeto Ofertado’ será destinado, a critério da licitante, às informações complementares da proposta, observando-se prazos e condições de execução do objeto definidos no presente ato convocatório.

5.3.1- A omissão dos prazos e condições fixados no subitem anterior implica a aceitação, por parte da licitante proponente, daqueles indicados neste edital.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva

responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais e estaduais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 51, inciso VIII, da Constituição Estadual; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 A comunicação entre o **PREGOEIRO** e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagem, em campo próprio do **SISTEMA**.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR DO GRUPO e ITEM (SEM AGRUPAMENTO).**

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,75%(setenta e cinco centésimos por cento) do valor do item.

6.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.1. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.2. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14.2. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco)

minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.18.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.1.3 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1 Empresas estabelecidas no Estado do Maranhão;

6.19.2.2 Empresas brasileiras;

6.19.2.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a

proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria- Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.1.2.e 4.6 deste edital.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a

contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7.6 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

7.7.6.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.7.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.8. Critério de Julgamento e Aceitabilidade:

7.8.1. Será considerada vencedora do certame a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO, POR GRUPO ou ITEM (SEM AGRUPAMENTO).**

7.8.2 O vencedor deverá apresentar a proposta ajustada com a descrição do item os valores unitários e totais de cada item, conforme modelo apresentado no Anexo I do Termo de Referência.

7.8.2.1 O valor de cada item deverá agregar, além dos custos diretos da aquisição, os custos indiretos como: encargos sociais, encargos trabalhistas, insumos, custos com transporte, tributos, taxas e impostos.

7.8.2.2 O valor não poderá ser superior ao valor constante do Termo de Referência, Anexo I deste edital;

7.8.2.3 Garantia: nas condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, anexos a este edital.

8. DA FASE HABILITAÇÃO

8.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021:

8.3 Habilitação Jurídica:

8.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.3.2 Empresário individual**:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.3.3 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.5 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.3.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.3.8 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.3.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados das alterações ou da consolidação respectiva.

8.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

8.4.6 Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

8.4.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.5 Documentação relativa a Qualificação Econômico-Financeira:

8.5.1. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, ou liquidação judicial,**

ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta expedida há no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura do certame.

8.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

8.5.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.5.2.1 Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1.

8.5.2.2 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do grupo/item pertinente.

8.5.3 No caso do licitante classificado em mais de um Item, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias, por grupo/item;

8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.5.5 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º);

8.5.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até **02 (duas) horas**, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022 .*

8.12 A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3.5. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.defensoria.ma.def.br.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.

10.2 A autoridade superior procederá à homologação do certame, após verificar cumpridos os requisitos deste Edital e da legislação aplicável.

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por e-mail, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

11.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

11.4 Poderão ser formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas.

11.8. Será incluído na ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor ou licitantes que mantiveram sua proposta original na sequência da classificação do certame.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2 Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1 Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Contrato.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante a Defensoria Púbica do Estado do Maranhão para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, por e-mail, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

13.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.3 O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

13.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

13.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

13.7 O Defensor-Geral nomeará servidores para fiscalizar o contrato, devendo-se registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, para que providencie a imediata correção das irregularidades apontadas.

13.7.1 O fiscal do contrato deverá:

13.7.1.1 Atestar os documentos da despesa e acompanhar o fornecimento de acordo com as datas e especificações pré-definidas, em conformidade com o Edital.

13.7.1.2 Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive quanto à não interrupção

do fornecimento do bem.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo ser avaliado para aplicação das sanções a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

14.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

14.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.4. A aplicação das sanções previstas, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.5 Para os casos em que a sanção administrativa aplicável for a de multa, esta será calculada na forma do contrato, não sendo inferior a 0,5% nem superior a 30% do valor do contrato celebrado. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 dias úteis, contados da data de sua intimação

14.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3 A impugnação e/ ou pedido de esclarecimento poderão ser realizados, mediante petição a ser enviada, **exclusivamente**, de forma eletrônica, para o e-mail cpldpe@ma.def.br

15.4 Caberá ao PREGOEIRO responder os esclarecimentos no prazo de até dois dias úteis, podendo, se for o caso, auxiliar-se pelo setor requisitante e ainda pela Assessoria Jurídica da DPE.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não obrigam a suspensão dos prazos previstos no certame, cabendo exclusiva e excepcionalmente a DPE esta decisão, de forma motivada.

15.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos apresentadas após as 18:00h serão considerados, como apresentados no primeiro dia útil seguinte, às 8:00h.

15.7. Os avisos, as impugnações e respectivas decisões, bem como os pedidos de esclarecimentos e

suas respostas deverão ser registradas no SISTEMA pelo PREGOEIRO.

15.8. Se a impugnação for acolhida ou se a resposta aos esclarecimentos importar na modificação do Edital, será definida nova data para abertura da Sessão Pública, sendo o Edital alterado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual conforme estabelecido no subitem 5.1 do Termo de Referência.

17. DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

17.1 Além do disposto do item 6.1 do Termo de Referência, deverão ser observados no ato do recebimento:

17.2 A pessoa designada ou Comissão de Recebimento, deverá efetuar a fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais conforme as especificações exigidas no termo de referencia e no edital.

17.3. Comunicar à(s) empresa(s) fornecedora(s), todas e quaisquer ocorrências relacionadas com os materiais ofertados.

17.4. Rejeitar no todo ou em parte, os materiais que a(s) empresa(s) fornecedora(s) entregar(em) fora das especificações do termo de referência.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**), www.compras.gov.br e endereço https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

18.11 São partes integrantes deste Edital os seguintes documentos:

18.11.1 ANEXO I - Minuta da Ata de Registro de Preço

18.11.2 ANEXO II - Termo de Referência e Anexos;

18.11.3 ANEXO III - Minuta do Contrato

18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.13. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e membros da equipe de apoio, por meio eletrônico, via internet, através do e-mail: cpldpe@ma.def.br.

ANEXO I - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9000x/2025– SRP/DPEMA

ID DA CONTRATAÇÃO NO PNCP: xxxx

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede nesta cidade, à Av. Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA - CEP: 65075-696, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr.xxx, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. Xxx e no RG nº.xxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº xx/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº xxxxxx.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal n. 11.462/2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, no que couber e demais normativos legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº ...../2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: CNPJ:
Endereço:
Telefone: E-mail:
Nome do Representante: CPF:

3. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES E CADASTRO DE RESERVA:

3.1 DAS ESPECIFICAÇÕES:

Grupo					
Itens	Descrição -Material /Produto	Und.	Qtd.	V. Unt.R$	V. Total R$
Valor Global R$...					

3.1.1 CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021**)**

3.1.1.1 Faz parte integrante desta ATA a(s) EMPRESA(s) que aceitou(aram) formar CADASTRO DE RESERVA, conforme Ata de Formação do Cadastro de Reserva, registrada no Sistema Compras Governamentais – COMPRASNET, transcritas abaixo:

3.1.1.2 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

3.1.1.3 - Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR (razão social, CNPJMF, endereço, contatos, representante)							
Classif.	Item	ESPECIFICAÇÕES	Marca/ Mod.	Unid.	Quant.	Valor Unit.R$	Prazo garantia ou validade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1.A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio

de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3 No caso de a licitante vencedora, após convocada, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das punições previstas neste edital e em seus anexos, serão convocadas as licitantes integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada.

5.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6 Caberá reajustamento da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado do dos últimos 12 meses, contados da data do orçamento, conforme Art. 25 § 7º da Lei 14.133/2021.

5.7 Os preços registrados poderão ser alterados no Termo de Referência e no Contrato.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a

superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado,

conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

São Luís (MA),_de_de 2025.

_____

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor: _____

Representante: _____

RG:

São Luís–MA, em **01** de **julho** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 09:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218635** e o código CRC **4B4B765F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0002323.110000938.0.2025
Tipo:	Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP)
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	DMP /Divisão de Material e Patrimônio
E-mail:	material@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
UASG:	453747
Material /Serviço:	Letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da licitação a formação de Registro de Preços, para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

2. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Sugerimos a adoção da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com características do Sistema de Registro de Preços, conforme a Lei 14.133/21, bem como o Decreto Federal nº 11.462/23 e Decreto Estadual nº 38.136/2023, que regulamenta sobre o sistema de registro de preços para contratações de bens e serviços na Administração Pública.

2.2. A adoção da modalidade de licitação Pregão Eletrônico, visando a formalização de Ata de Registro de Preços, faz-se viável em decorrência da possibilidade de parcelamento da entrega dos materiais, podendo ser feita a contratação conforme as necessidades da instituição, proporcionando uma economicidade dos recursos públicos.

2.3. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado como critério de julgamento o menor

preço por Grupo e Item, em conformidade com a lei mencionada e observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

2.4. A divisão dos itens em grupos, conforme detalhado no anexo I deste termo de referência, foi estrategicamente definida para otimizar o processo licitatório e promover a maior competitividade entre os licitantes. Essa organização permite que empresas de diferentes portes e especialidades participem de forma mais equitativa, resultando em um processo justo e transparente. Além disso, a segmentação dos itens facilita a análise das propostas, a gestão do contrato e a obtenção de melhores condições comerciais, beneficiando tanto a administração pública quanto os fornecedores.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. Os materiais objeto deste TR devem estar em conformidade com as condições e exigências estabelecidas nesse instrumento, nos termos do ANEXO I.

3.2. As imagens apresentadas no ANEXO I para cada item dos materiais são meramente ilustrativas, não devendo ser interpretadas como representações exatas dos produtos a serem fornecidos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A presente contratação tem como objeto o fornecimento de materiais, incluindo Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, é de extrema importância para o adequado funcionamento e estruturação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, tendo em vista a expansão das suas atividades e a melhoria da infraestrutura física para melhor atendimento à população.

Os materiais mencionados serão utilizados na estruturação dos novos núcleos regionais da Defensoria Pública, que têm como objetivo ampliar a atuação institucional em diversas localidades, garantindo maior acesso e eficiência no atendimento às demandas da sociedade. A criação e estruturação desses núcleos exigem a aquisição dos itens mencionados, de modo a assegurar a identidade visual institucional e proporcionar ambientes adequados e confortáveis tanto para os servidores quanto para os assistidos, garantindo o bom funcionamento das atividades.

Ademais, a ampliação da sede da Defensoria Pública também demanda a aquisição desses materiais, com o intuito de modernizar e organizar os espaços internos, de modo a proporcionar um ambiente de trabalho mais eficiente e adequado às necessidades institucionais, facilitando o desenvolvimento das atividades cotidianas e a prestação de serviços à população maranhense.

A aquisição dos itens citados está alinhada com as necessidades de melhoria da infraestrutura física da Defensoria, o que contribui para a otimização do atendimento e a qualificação do serviço prestado à sociedade. Além disso, a padronização da identidade visual, com as Letras em Caixa e Logomarcas, é fundamental para garantir a uniformidade e o reconhecimento da instituição, reforçando sua presença institucional nas diversas unidades de atendimento.

Dessa forma, a contratação é essencial para garantir a execução das ações de ampliação e reestruturação física da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, objetivando a melhoria das condições de trabalho, a valorização dos servidores e, principalmente, a ampliação e melhoria no atendimento à população.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. SUBCONTRATAÇÃO

5.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para persianas e 15 (quinze) dias corridos para os demais itens, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

6.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega e instalações dos materiais, em perfeitas condições, sem avarias, nos locais determinados, em dias de expediente normal, realizando prévio agendamento, nos seguintes núcleos:

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Matões – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Santa Quitéria – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Timbiras – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Loreto – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araioses – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri – MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pastos Bons - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Rosário - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Barreirinhas - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bom Jardim - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Itapecuru - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pinheiro - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Viana - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Chapadinha - MA;
- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA;

- Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Açailândia - MA;
- DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

6.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

6.1.6. A Contratada deverá entregar e instalar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

6.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

6.1.8. A simples entrega e instalação dos materiais não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

6.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

6.1.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

6.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os materiais em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

6.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

6.2. Garantia dos materiais

6.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

6.2.2. Os materiais que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídos.

6.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos que apresentarem vício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

6.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

7.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.10. Extinção contratual

7.10.1. A extinção contratual poderá ser:

7.10.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

7.10.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

7.10.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as seguintes disposições do § 3º do mesmo artigo.

7.10.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

7.10.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

7.10.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

8. DA VIGÊNCIA

8.1. Da Ata de Registro de Preço

8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/21.

8.2. Do contrato

8.2.1. O contrato decorrente da ata de registro de preço terá vigência de 12 meses com início a partir de sua assinatura.

9. REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

9.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com este Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações

se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

12.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

13. PAGAMENTO

13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

13.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.2.1. O prazo de validade;

13.2.2. A data da emissão;

13.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

13.2.4. O valor a pagar; e

13.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

13.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por Grupo e Item.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de **R$ 464.700,16** (quatrocentos e sessenta e quatro mil e setecentos reais e dezesseis centavos).

15.2. Em observância os princípios legais, considerando o objeto desta aquisição, no que se refere a pesquisa de preço, a mesma foi realizada com base no Art. 23, § 1º, II, III e IV, lei 14.133/21.

15.3. A metodologia aplicada para obtenção do valor estimado da contratação se deu através da

mediana dos preços obtidos.

15.4. Inicialmente foi utilizado preços praticados em atas vigentes desta Instituição em conjunto com a pesquisa realizada no sistema Banco de Preços. Contudo, não foram encontrados registros compatíveis no Banco de preços para os itens 02, 03, 07 e 08. Diante da ausência de informações nessa base, recorreu-se, à pesquisa em sites especializados e de domínio amplo na internet e também através de cotação com fornecedores, conforme previsão do Art. 23, § 1º, inciso III e IV, da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que, na formação do preço estimado através de sites especializados e de domínio amplo, foram desconsiderados valores promocionais e incluídos os custos com frete para entrega em São Luís do Maranhão, de modo a assegurar maior realismo e aderência ao valor final de mercado.

15.4. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi usando como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação. Além disso, foram selecionados os fornecedores que responderam dentro do período de pesquisa, por meio de e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram encaminhadas diversas solicitações de cotação, embora nem todos os fornecedores consultados tenham apresentado retorno.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. O programa de trabalho será definido posteriormente.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo, poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio – DPE/MA, através do telefone (98) 2055-3066, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs; A DPE-MA, por intermédio da Divisão de Material e Patrimônio, que repassará à CONTRATADA as informações necessárias quanto o fornecimento do material contratado.

São Luís–MA, em **03** de **junho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES
Assessora Junior
Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 03/06/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0202492** e o código CRC **B1AC8D2E**.

ANEXO I

GRUPO 01						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
01	456125	Fornecimento de **LETRAS CAIXA:** - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem I **meramente ilustrativa.**	UND	883	R$ 157,50	R$ 139.072,50
02	478123	Fornecimento **de LOGOMARCA**: - Altura 95 x 70, **formato em caixa;** - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - **Com instalação nas unidades da Defensoria.** - Conforme Imagem II **meramente ilustrativa.**	UND	18	R$ 800,00	R$ 14.400,00
03	603663	Fornecimento de **LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO**: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; **CORES** - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face;	UND	36	R$ 3.500,00	R$ 126.000,00

Edital Completo - Pregão 90018/2025 (02128679) SEI 0008883.110038/2025-51 / pg. 271

		- **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem III **meramente ilustrativa.**				
04	474946	Fornecimento de **PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO:** - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IV **meramente ilustrativa.**	UND	36	R$ 823,92	R$ 29.661,12
05	301515	Fornecimento de **PLACA INDICATIVA DE SALAS:** - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M; - Conforme Imagem V **meramente ilustrativa.**	UND	240	R$ 43,45	R$ 10.428,00
06	446515	Fornecimento de **PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:** - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M; - Conforme Imagem VI **meramente ilustrativa.**	UND	48	R$ 42,30	R$ 2.030,40
07	452952	Fornecimento de **PLACA DE SINALIZAÇÃO** (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VII **meramente ilustrativa.**	UND	355	R$ 62,24	R$ 22.095,20
08	290520	Fornecimento de **PLACAS DE SINALIZAÇÃO** (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M; - Conforme Imagem VIII **meramente ilustrativa.**	UND	178	R$ 50,00	R$ 8.900,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01						**R$ 352.587,22**
GRUPO 02						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**

Edital Completo - PE nº 90018/2025 (12128679) em caixa 01068823.1100SEI 0038.032251/0038.0.2025 / pg. 272

09	338428	Fornecimento de **FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:** - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.** - Conforme Imagem IX **meramente ilustrativa.**	M	72	R$ 42,00	R$ 3.024,00
10	338420	Fornecimento de **PELÍCULA FUMÊ 100%:** - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	233	R$ 89,00	R$ 20.737,00
11	391045	Fornecimento de **PELÍCULA JATEADA**: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	27	R$ 60,22	R$ 1.625,94
VALOR DO GRUPO 02						**R$ 25.386,94**

ITENS SEM AGRUPAMENTO						
ITEM	**CATMAT**	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND**	**QTD**	**V.UNT**	**V.TOTAL**
12	216585	Fornecimento de **CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; - **Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.**	M²	240	R$ 281,50	R$ 67.560,00
VALOR DO ITEM						**R$ 67.560,00**
13	288196	Fornecimento de **TAPETE PERSONALIZADO:** -Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; - Personalizados com a logomarca da Defensoria; - Conforme Imagem X **meramente ilustrativa.**	UND	100	R$ 191,66	R$ 19.166,00
VALOR DO ITEM						**R$ 19.166,00**
VALOR GLOBAL TOTAL						**R$ 464.700,16**

Edital Completo - Pregão 90018/2025 (12128879) SEI 0008823.110838/2025-51 / pg. 273

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

IMAGEM I



IMAGEM II

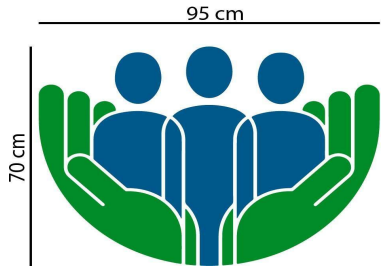


IMAGEM III



IMAGEM IV



IMAGEM V



Edital Completo - PAE nº 001/2025 (0212879) SEI 0038.003233/2025-11 / pg. 274

IMAGEM VI



IMAGEM VII





IMAGEM VIII





IMAGEM IX





Edital Completo - PE nº 90018/2025 (12128879) SEI 0038323.110838/2025-51 / pg. 275

IMAGEM X



Edital Completo - PE nº 001/2025 - (21286879) SEI 0038.003251/2025-11 / pg. 276

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II

TABELA DE IRREGULARIDADES			
ITEM	**AÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;	Advertência e/ou multa.	Lei nº 14.133/21
02	II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
03	III - Dar causa à inexecução total do contrato;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de2 (dois) anos e multa.	Lei nº 14.133/21
04	IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
05	V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
06	VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano.	Lei nº 14.133/21
07	VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	Impedimento de licitar e contratar no prazo de1 (um) ano e multa.	Lei nº 14.133/21
08	VII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
09	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
10	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
11	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21
12	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 3 (três) anos.	Lei nº 14.133/21

Edital Completo - PE nº 90018/2025 (12128879) em caixa (02166252) SEI 0038.032251/0004-38 / pg. 277

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES			
ITEM	**AÇÃO**	**OCORRÊNCIA**	**MEDIDA CORRETIVA**
01	I	1°	Emissão de Termo de advertência
02	I	2°	Emissão de Termo de advertência ou multa 5% sobre o valorda fatura em desconformidade.
03	I	3°	Multa 10% sobre o valor da fatura em desconformidade.
04	I	4° em diante.	Multa 20% sobre o valor da fatura em desconformidade.
05	II	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 1 (um) ano emulta de 25% sobre o valor da fatura em desconformidade.
06	III	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.
07	VII	1°	Impedimento de licitar e contratar no prazo de 2 (dois) anos emulta 30% sobre o valor do contrato.

Edital Completo - PE nº 90018/2025 (12128679) em caixa (02166252) SEI 0038.003223/2025-10 pg 278

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº XXX/2025
Processo nº 0002323.110000938.0.2025
Pregão Eletrônico nº XXX/2025 – DPE/MA
ARP nº XXX/2025 – DPE/MA

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **.....**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 00.820.295/0001-42, com sede na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, daqui em diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Defensor Público - Geral do Estado, **Dr**. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**, brasileiro, defensor público, matrícula nº 1998152 DPE/MA, CPF nº 052.119.714-77, com residência e domicílio nesta Cidade e, do outro lado, a Empresa **.....,** CNPJ nº ....., sediada na ....., neste ato representada pelo titular **.....**, residente e domiciliado ....., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, cuja lavratura foi regularmente autorizado em despacho do Defensor Público Geral do Estado, conforme consta no Processo nº 0002323.110000938.0.2025/DPE-MA, da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP nº ....., submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais normas pertinentes, à Proposta adjudicada, mediante às Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos, conforme especificações contidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. O presente Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico SRP nº ..... DPE/MA, à ARP nº ....., ao Termo de Referência e à proposta apresentada pela contratada, que independente de transcrição é parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

3.1. A quantidade e as especificações do material estão descritas na tabela abaixo:

GRUPO					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNITÁRIO**	**V. TOTAL**
VALOR TOTAL DO GRUPO					

CLÁUSULA QUARTA- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUBCONTRATAÇÃO

4.1.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da Entrega, recebimento e aceitabilidade

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para persianas e 15 (quinze) dias corridos para os demais itens, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.

5.1.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a Contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega e instalações dos materiais, em perfeitas condições, sem avarias, nos locais determinados, em dias de expediente normal, realizando prévio agendamento, nos seguintes núcleos:

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Matões – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Santa Quitéria – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Timbiras – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Loreto – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araioses – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri – MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pastos Bons - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Rosário - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Barreirinhas - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bom Jardim - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Itapecuru - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pinheiro - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Viana - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Chapadinha - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA;

• Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Açailândia - MA;

• DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS.

5.1.5. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega e instalação dos materiais, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Contratado.

5.1.6. A Contratada deverá entregar e instalar os materiais conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado.

5.1.7. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

5.1.8. A simples entrega e instalação dos materiais não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade.

5.1.8.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o

contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas.

5.1.8.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material.

5.1.9. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações (ANEXO I) constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.10. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que diz respeito à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.12. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.13. O recebimento provisório e definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.1.14. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar os materiais em questão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5.1.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente CONTRATO, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

5.2. Da garantia dos materiais.

5.2.1. O prazo de garantia mínimo dos materiais é de 12 (doze) meses a partir do recebimento definitivo.

5.2.2. Os materiais que apresentarem vício no período de vigência da garantia deverão ser substituídos.

5.2.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a substituição dos que apresentarem vício no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do mesmo das dependências da DPE pelo Contratado.

5.2.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.2.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ ... (... reais).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este contrato correrão a cargo da Atividade UG: 08101, Programa de Trabalho nº ....., Elemento de Despesa: ..... e FR: .....

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3. As comunicações entre a DPE e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4. A DPE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, a DPE poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.6. O contrato será acompanhado e fiscalizado pelo Sr ALISON DO AMARANTE BASTOS, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.7. O gestor do contrato a Srª YÊDA CARVALHO RODRIGUES emitirá documento comprobatório da avaliação quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela contratada, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, conforme Ato Nº 007-DPGE de 18 de janeiro de 2024.

9.8. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o artigo 158 da Lei nº 14.133/21, pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.9. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora possa desempenhar suas funções conforme o objeto do ANEXO I.

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado.

10.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este CONTRATO.

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais com as especificações (ANEXO I) constantes do termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos materiais a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição.

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução de entrega dos materiais.

10.8. Atestar recebimento dos materiais referente à Nota Fiscal, bem como efetuar o pagamento desta nas condições e preços pactuados.

10.9. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.10. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação.

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

11.3. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado no ANEXO I,

prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender.

11.4. Efetuar a entrega e instalação dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal.

11.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada.

11.6. Comunicar à DPE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA.

11.8. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

11.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.10. Responsabilizar-se:

11.10.1. Por quaisquer acidentes na entrega dos materiais, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos materiais, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros.

11.10.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação.

11.10.3. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência.

11.11. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

12.2. Para fins de liquidação, a Divisão de Material e Patrimônio deverá verificar se a nota contém expressamente os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

12.2.1. O prazo de validade;

12.2.2. A data da emissão;

12.2.3. Os dados do contrato e do contratante;

12.2.4. O valor a pagar; e

12.2.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

12.4. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, bem como solicitação de pagamento e as seguintes certidões:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

12.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REAJUSTE

13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contados da data limite para apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à

CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

13.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressõe s que se fizerem necessárias, até o limit e de 25% (vinte e cinco por cento) do valo r inicial atualizado do contrato, consoante dispõe o Artigo 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Para aplicação das sanções administrativas, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 155 e 156 da lei 14.133/21, de modo que será avaliada a infração cometida bem como a penalidade aplicável a cada caso, conforme Anexo II.

15.2. Para os casos em que a sanção administrativa for a de multa, será aplicado os percentuais estabelecidos no Anexo II deste TR. Quando aplicável ao responsável, será facultada a defesa deste, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. A extinção contratual poderá ser:

16.1.1. Por ato unilateral da Contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII e IX, da Lei de nº 14.133/2021.

16.1.2. A requerimento da Contratada, caso ocorra alguma hipótese prevista no § 2º, I, II, III e V, do artigo 137 da mesma lei.

16.1.2.1. As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do artigo 137, observarão as disposições do § 3º do mesmo artigo.

16.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

16.3. A rescisão contratual será processada nos autos do processo, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Contratante previstos no artigo 139 da

Lei de nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros direitos previstos na contratação e na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ou dos clientes deste para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da Defensoria Pública do Estado do Maranhão; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à Defensoria Pública do Estado do Maranhão e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

a) data e hora provável do incidente;

b) data e hora da ciência pela contratada;

c) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

d) número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

e) indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

f) os riscos relacionados ao incidente;

g) dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

h) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A Defensoria Pública do Estado do Maranhão terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução dos serviços:

a) adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para execução do objeto do Contrato;

b) realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

c) efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

d) manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

e) seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca desta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem para maior validade jurídica.

São Luís (MA), ... de .... de .....

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTAO DO MARANHÃO

CONTRATANTE

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____CPF nº _____

Edital Completo PMN 2025 - Anexos (0215989) SEI 0002...0038.000203/2025-38 / pg. 525
Contrato PMN 2025 (0218691) SEI 0002...0038.000203/2025-38 / pg. 290

Documento assinado eletronicamente por **Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade**, **Assessoria Jurídica**, em 30/06/2025, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0215989** e o código CRC **C0C8C3AD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Materiais	Possíveis atrasos na entrega dos materiais podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos materiais, incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Materiais	Recebimento dos materiais de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos materiais. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Materiais	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça materiais de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos materiais recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

Edital Completo de PE nº 90031/2025 - Processo 02061460218695 SEI 0023230100229380100258 v.2 / pg. 292
Mapa de Gerenciamento de Riscos (0206146)

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS
Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Processo n.º : 0002323.110000938.0.2025

Objeto: Fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

INDICADOR 01	
ITEM	**CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE ENTREGA E INSTALAÇÃO**
Finalidade	Verificar se os materiais foram entregues dentro do prazo acordado, evitando atrasos e assegurando sua disponibilidade em tempo para identificações
Metas a Cumprir	Pelo menos 95% do fornecimento concluído dentro do prazo acordado
	Nenhuma entrega com atraso superior a 30 (trinta) dias, a partir do envio da ordem de fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre a data de entrega real e a data de entrega prevista no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	A partir da Ordem de Fornecimento
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**QUALIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS**
Finalidade	Avaliar a qualidade dos materiais fornecidos assegurando que os mesmos atendam aos padrões de qualidade e especificações estabelecidas, minimizando retrabalhos e insatisfações da contratante.
Meta a Cumprir	Garantir que 100% dos materiais adquiridos atendam às especificações de qualidade e funcionalidade em conformidade com as especificações acordadas, como cores, fontes e dimesões
Forma de Medição	Inspeção física dos materiais recebidos em relação às especificações técnicas e qualitativas detalhadas no contrato.
Periodicidade da verificação	A cada recebimento
Início de Vigência	Inicio do contrato
Sanções Contratuais	Penalidades conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**GARANTIA**
Finalidade	Assegurar que o fornecedor cumpra os termos da garantia estabelecidos no contrato, garantindo suporte adequado em caso de defeitos, imperfeições ou qualquer irregularidade que comprometa a utilização dos materiais fornecidos.
Metas a Cumprir	Menos de 2% de substituições solicitadas durante a vigência da garantia
	Garantir que os procedimentos para acionar a garantia sejam simples, claros e acessíveis ao contratante, facilitando o processo de solicitação de substituições
Forma de Medição	Verificação do cumprimento dos termos de garantia, incluindo duração, cobertura e procedimentos para acionar a garantia.
Periodicidade da verificação	Regularmente ao longo do período de garantia
Início de Vigência	A partir do recebimento dos materiais
Sanções Contratuais	Aplicação de penalidades financeiras caso os termos de garantia não sejam cumpridos ou faltar resposta adequada do fornecedor às solicitações de substituições

INDICADOR 04	
ITEM	**DURABILIDADE E VIDA ÚTIL DOS PRODUTOS**
Finalidade	Garantir a qualidade e durabilidade dos materiais após instalação, minimizando manutenções precoces
Metas a Cumprir	100% das peças devem permanecer firmemente fixadas e em perfeito estado de conservação pelos primeiros 6 meses
	Nenhum caso de desprendimento, desbotamento ou dano causado por falha de instalação durante esse período
Forma de Medição	Vistorias periódicas e registro de ocorrências/reclamações
Periodicidade da verificação	Trimestralmente
Início de Vigência	A partir da conclusão da instalação de cada item
Sanções Contratuais	Obrigação de reinstalação ou substituição sem custos à administração e glosa proporcional do valor do item

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Avaliar a satisfação dos usuários internos com a entrega, instalação e funcionalidade dos materiais aplicados nos ambientes
Meta a Cumprir	Obter no mínimo 90% de avaliações positivas das unidades atendidas
	Solucionar todas as solicitações de ajustes em até 3 dias úteis após o recebimento da manifestação
Forma de Medição	Formulários de avaliação preenchidos pela chefia imediata das unidades atendidas após a finalização do serviço
Periodicidade da verificação	Após cada instalação finalizada
Início de Vigência	A partir da primeira entrega concluída
Sanções Contratuais	Notificação formal em caso de índice abaixo de 80%; possibilidade de reavaliação contratual

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

OFÍCIO

Ofício nº 062/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1 . AVISOS DE LICITAÇÕES: PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90018/2025-DPE/MA e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,
São Luís, 01 de julho de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218713** e o código CRC **5A53A719**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/07/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0218715** e o código CRC **D69642E5**.

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Letra

Descrição Detalhada: Letra Material: Pvc, Cor: Diversas, Altura: 40CM
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 883 **Quantidade Mínima Cotada:** 883
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 157,50
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 1766
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (883)
Grupo: G1

2 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 70CM, Altura: 70CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Espessura: 2MM, Características Adicionais 1: Aplicação Da Logomarca Em Vinil Auto-Adesivo
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 18 **Quantidade Mínima Cotada:** 18
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 800,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 36
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (18)
Grupo: G1

3 - Letreiro Nao Luminoso

Descrição Detalhada: Letreiro Nao Luminoso Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 25M, Largura: 0,50M, Cor: Preto, Espessura: 0,75MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 3.500,00
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 72
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (36)
Grupo: G1

4 - Placa

Descrição Detalhada: Placa Tipo: Inauguração, Material: Aço Inoxidável, Altura: 57CM, Largura: 40CM, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão
Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 36 **Quantidade Mínima Cotada:** 36
Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado
Valor Unitário (R$): 823,92
Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 72
Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75
Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (36)

Grupo: G1

5 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 10CM, Aplicação: Identificação De Salas, Largura: 40CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 43,45

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (240)

Grupo: G1

6 - Placa pvc

Descrição Detalhada: Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 25CM, Largura: 15CM, Espessura: 3MM, Cor: Branco, Características Adicionais: Com Impressão Colorida

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 48 **Quantidade Mínima Cotada:** 48

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,30

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 96

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (48)

Grupo: G1

7 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 19CM, Altura: 19CM, Aplicação: Sinalização De Extintor, Espessura: 1MM, Fundo: Vermelho, Fixação: Auto-Adesiva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 355 **Quantidade Mínima Cotada:** 355

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 62,24

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 710

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (355)

Grupo: G1

8 - Placa identificação

Descrição Detalhada: Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 17CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Largura: 15CM

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 178 **Quantidade Mínima Cotada:** 178

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 50,00

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 356

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (178)

Grupo: G1

9 - Película auto-adesiva

Descrição Detalhada: Película Auto-Adesiva Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Sinalização De Segurança, Características Adicionais: Fosforescente E Fotoluminescente, Monométrica Cala, Espessura: 0,20MM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 72 **Quantidade Mínima Cotada:** 72

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 42,00

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 144

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (72)

Grupo: G2

10 - Película auto-adesiva

Descrição Detalhada: Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 233 **Quantidade Mínima Cotada:** 233

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 89,00

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 466

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (233)

Grupo: G2

11 - Película Auto-Adesiva

Descrição Detalhada: Película Auto-Adesiva Material: Poliester, Aplicação: Vedação De Luz E Calor, Visibilidade: 60PER, Cor: Prata, Características Adicionais: Transmissão De Luz Visível 15%

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 27 **Quantidade Mínima Cotada:** 27

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 60,22

Unidade de Fornecimento: Metro **Quantidade Máxima para Adesões:** 54

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (27)

Grupo: G2

12 - Persiana

Descrição Detalhada: Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 240 **Quantidade Mínima Cotada:** 240

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 281,50

Unidade de Fornecimento: Metro Quadrado **Quantidade Máxima para Adesões:** 480

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (240)

13 - Tapete

Descrição Detalhada: Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Vinil, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: 10MM, Cor Básica: Grafite, Características Adicionais: Com Bordas Azul

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 100 **Quantidade Mínima Cotada:** 100

Critério de Julgamento: Menor Preço **Critério de Valor:** Valor Estimado

Valor Unitário (R$): 191,66

Unidade de Fornecimento: Unidade **Quantidade Máxima para Adesões:** 200

Intervalo Mínimo entre Lances (%): 0,75

Local de Entrega (Quantidade): São Luís/MA (100)

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Letra	883	Unidade
2	Placa identificação	18	Unidade
3	Letreiro Nao Luminoso	36	Unidade
4	Placa	36	Unidade
5	Placa identificação	240	Unidade
6	Placa pvc	48	Unidade
7	Placa identificação	355	Unidade
8	Placa identificação	178	Unidade

Grupo 2 - Tipo I			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
9	Película auto-adesiva	72	Metro
10	Película auto-adesiva	233	Metro
11	Película Auto-Adesiva	27	Metro

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais

Divulgação de Compras

Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

01/07/2025 09:40:50

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 03/07/2025.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG Responsável: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 90018/2025

Característica: Registro de Preço (SRP)

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00011/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Critério de Julgamento: Menor Preço/Maior Desconto

Tipo de Objeto: Bens Comuns

Nº do Processo: 0002323.11000093[illegible]

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Quantidade de Itens: 13

Objeto:

Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Data da Divulgação: 03/07/2025

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/07/2025 às 08:00

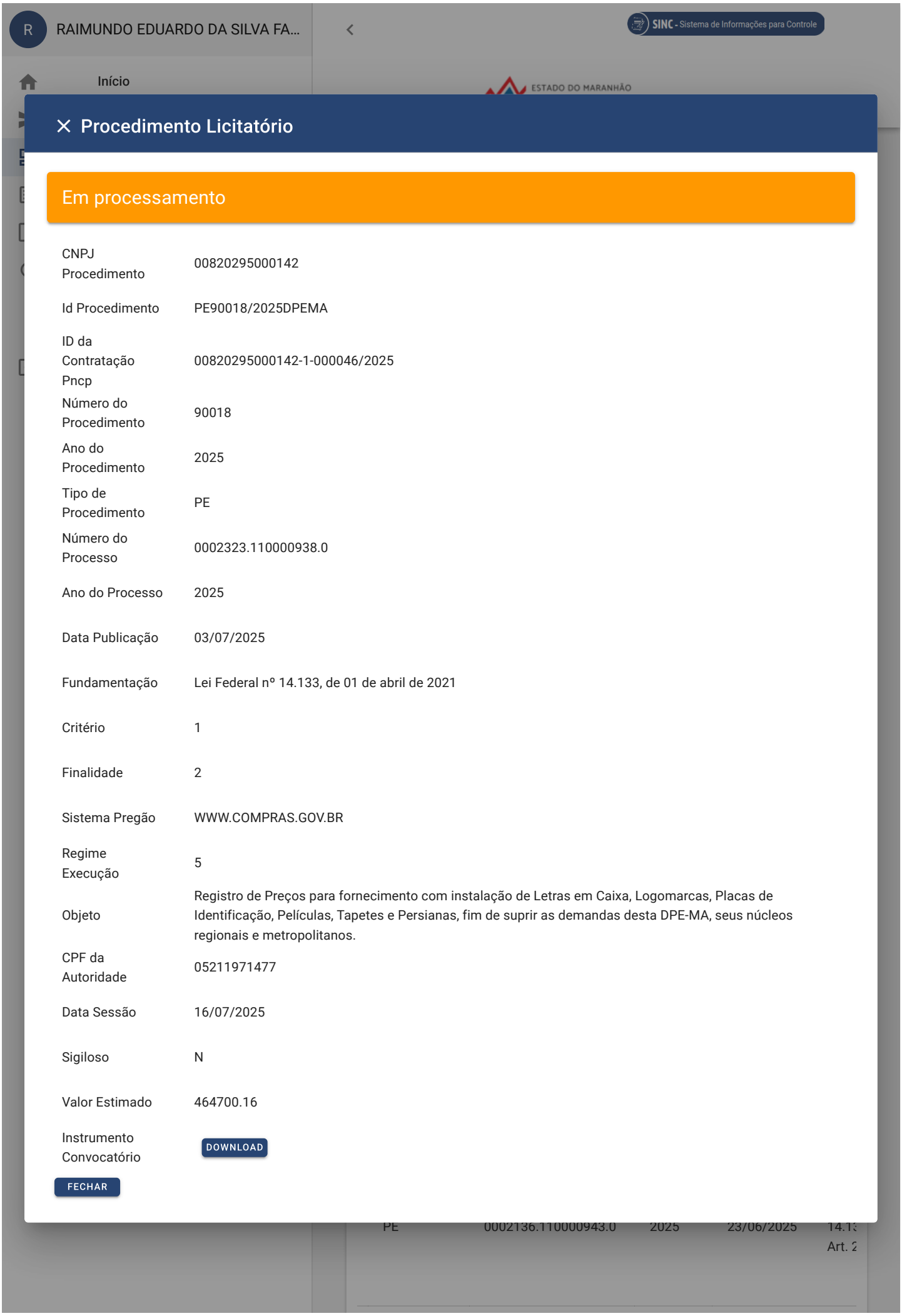
Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 16/07/2025 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Solução SERPRO

Anexo /Disponibilização da Divulgação do Aviso PE nº 18 (0218723) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 301



Procedimento Licitatório

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	PE90018/2025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000046/2025
Número do Procedimento	90018
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	PE
Número do Processo	0002323.110000938.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	03/07/2025
Fundamentação	Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021
Critério	1
Finalidade	2
Sistema Pregão	WWW.COMPRAS.GOV.BR
Regime Execução	5
Objeto	Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta DPE-MA, seus núcleos regionais e metropolitanos.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	16/07/2025
Sigiloso	N
Valor Estimado	464700.16
Instrumento Convocatório	DOWNLOAD

FECHAR

cimento cultural, aberto ao público e democrático, expondo a diversidade cultural. Em atenção ao disposto no art. 30, VI e art. 32, caput, da Lei 13.019/2014, com posterior regulamentação pelo Decreto Estadual nº 33.683 de 06 de Dezembro de 2017, onde o Governador do Estado do Maranhão delega a competência, também, ao titular da Secretaria de Estado de Cultura do Maranhão – SECMA para realizar o credenciamento previsto no inciso VI, do art. 30 da referida Lei Federal, conclui-se que esta Secretaria está inserida na hipótese de aplicar a dispensa de chamamento público prevista no artigo acima mencionado. Ressalta-se ainda que o Estatuto da presente Organização da Sociedade Civil possui objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como todos os demais requisitos exigidos no art. 33, da Lei 13.019/2014, portanto, estando apta a celebração do presente Termo de Fomento com esta Administração Pública Estadual, por intermédio desta SECMA Diante do exposto, AUTORIZO a **DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, visando a celebração de Termo de Fomento com a solicitante. São Luís (MA), 01 de julho de 2025. **YURI ARRUDA MILHOMEM** Secretário de Estado da Cultura.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 90.031/2025 Processo nº 66.635/2023 Objeto: **Aquisição de equipamentos para rede sem fio (WI-FI) para ampliação da rede do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão**; Abertura: 15/07/2025 às 10:00h (horário de Brasília); Local: https://www.gov.br/compras/pt-br/; Informações: Coordenadoria de Licitação e Contratos, Rua do Egito, nº 144, Centro, São Luís/MA. CEP: 65.010-190; E-mail: colicitacao@tjma.jus.br. Fone: (98) 2055-2419. São Luís/MA, 30 de junho de 2025. Sanae Souza Yamada - Pregoeira TJMA (Uasg 925125).

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº **9001**8/2025-DPE/MA. Processo SEI nº 0000855.110000936.0.2025- DPE/MA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro patrimonial para os bens imóveis e móveis, que compõem o patrimônio da DPE, conforme instrução processual, parecer nº 247/2025- ASSEJUR/DPE, anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno opinou pela legalidade da contratação direta. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023332; Elementos de Despesas: 33903969 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Seguros em Geral. Fonte de Recursos: 1759107000 - Fonte de Recurso do FADEP. CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A-EPP, CNPJ: 61.074.175/0001-38, no valor total de R$ 8.684,94. Data da Ratificação: 01/07/2025-Gabriel Santana Furtado Soares-Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO A Comissão Permanente de Contratação da Defensoria Pública do Estado do Maranhão torna público que a sessão de abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 90017/2025**, prevista para o dia 09/07/2025, às 09h00, Registro de Preço para aquisição de equipamentos permanentes: computador avançado (monitor/ teclado/ mouse), monitor de 23" com webcam, microfone e caixa de som embutida e monitor de 23" convencional. FICA SUSPENSA, por motivo de impugnação ao edital. A nova data da sessão será oportunamente divulgada no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados. São Luís/MA, 30 de junho de 2025. CPC-DPE/MA.

AVISO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

POLÍCIA MILITAR DO MARAMHÃO - PM/MA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO n.° PMMA/0003/2025-SIGA OBJETO: Aquisição de ração canina para a Polícia Militar do Maranhão, para atender a demanda do Pelotão Especial de Cães do BPCHOQUE da PMMA. **O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO MARANHÃO,** no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR,** com fulcro no art. 75, II, da Lei federal nº 14.133/21, o processo de contratação direta por dispensa de valor cujo objeto é a aquisição de ração canina para a Polícia Militar do Maranhão, para atender a demanda do Pelotão Especial de Cães do BPCHOQUE da PMMA, em favor da empresa **F A MORAIS – ME, CNPJ sob o n° 08.081.145/0001-76**, pelo valor global de **R$ 57.564,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais)**, objetivando atender as necessidades nutricionais dos cães Pelotão Especial de Cães do Batalhão de Polícia de Choque da Polícia Militar do Maranhão que possui atualmente 14 cães operacionais especializados em detecção de narcóticos, armas e munições que realizam o patrulhamento tático na região metropolitana e nas cidades do interior do estado, bem como nas especialidades de busca e captura por odor específico, ações sociais/terapia assistida com cães, e agora, mais recentemente, foi dada a missão de formação e emprego dos cães detectores de explosivos. São Luís/MA, 27 de junho de 2025. **Cel QOPM Pitágoras** Mendes Nunes Ordenador de Despesas da PMMA.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO - AGED/MA

PROCESSO SEI Nº 2025.130202.01033 PROCESSO AGED/00022/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 ASSUNTO: Locação de Imóvel ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 A Presidente da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Inciso V do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores, alicerçado no Parecer da Assessoria Jurídica nº 228/2025/ASSEJUR/AGED/MA, datado de 02/04/2025, bem como, do Parecer de Conformidade do Controle Interno nº 350/2025/ASSCINT/AGED/MA, da-

Anexo /Aviso de Licitação no DOE-MA (0218733) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 303

BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 10.728.661/0001-91 - NIRE: 21200668312

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Data, Hora e Local: 28/07/2025, 15h (primeira convocação) e 16h (segunda e última convocação), na sede da sociedade, em São Luís, Maranhão. Ordem do Dia: 1. Alteração do contrato social, saída de sócio com transferência de suas cotas cedidas onerosamente no ano de 2019; 2. Encerramento das atividades desta sociedade, com sua liquidação e fechamento definitivo. Sócios poderão ser representados por procuradores legitimamente constituídos mediante depósito do mandato na sede da sociedade em até 02 (dois) dias úteis antes da reunião. São Luís (MA), 25 de junho de 2025. **AILTON CESAR RIBEIRO MATOLA.** BR ELETRON MARANHÃO PRESTACIONAL LTDA.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 024/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, para atender as necessidades do município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 16/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 025/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 16/06/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 026/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades do Município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretário Municipal de Administração.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 027/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material recreativo e lúdico para execução de projeto de leitura interativa na educação infantil do município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 17/07/2025 às 14:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 028/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de material para execução de projeto educacional de leitura e formação cidadã para as unidades escolares do Município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 21/07/2025 às 14:30h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Célia Regina Carvalho Cunha** – Secretária Municipal de Educação.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI/MA
CNPJ 06.151.419/0001-20

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 029/2025

O Município de Bacuri – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua 7 de setembro nº 210, Centro de Bacuri – MA, torna público que promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objetivo o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação serviços de esgotamento de fossas sépticas, sumidouros, hidro jateamento, desentupimento de pias, bocas de lobo e vasos sanitários, limpeza e sucção de fossas em prédios públicos pertencentes ao município de Bacuri/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº14.133/21, e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21. Data de abertura: 22/07/2025 às 09:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.licitabacuri.com.br, assim como pelo portal da prefeitura, no ~~endereço~~ eletrônico: https://www.bacuri.ma.gov.br/licitacaolista.php. Maiores informações poderão ser obtidas de 2ª a 6ª sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min na Prefeitura Municipal e através do e-mail: cplbacurima25@gmail.com, Bacuri - MA, 30 de junho de 2025. **Atanildo Pereira de Oliveira** – Secretária Municipal de Administração.

Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, convidamos o **Sr. Mateus Sousa Ferreira** a comparecer em nosso escritório localizado no povoado Jabota – Fazenda Larissa, zona rural – Santa Luzia/ MA, para justificar sua ausência ao trabalho desde o dia 31/05/2025, dentro do prazo de 48hs a partir desta publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA (UASG 453747) Proc. SEI nº 0002323.110000938.0.2025. Objeto: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPE. Data Abertura: 16/07/2025, às 9:00h (nove horas), horário de Brasília-DF. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.-comprasgovernamentais.gov.br. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites:https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2025-DPE/MA (UASG 453747). Proc. SEI nº 0001392.110000931.0.2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de solução de transcrição de vídeos utilizando Inteligência Artificial fornecida na modalidade SaaS (Software como Serviço) para a transcrição de até 3872 horas de vídeos por mês (232.320 min./mês), banco de horas técnicas para desenvolvimento de funcionalidades e integrações sob demanda. Data Abertura: 17/07/2025, às 9:30h (nove e trinta horas), horário de Brasília-DF. Base legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações e demais normas aplicáveis. Local: Portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações: Comissão Permanente de Contratação, Av. Júnior Coimbra, Quadra 21, Lote 02, nº 215, Renascença II, São Luís – MA. O(s) Edital(is) está(ão) à disposição nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais; defensoria.-ma.def.br/dpema/portal/licitacoes. São Luís, 01/07/2025- Anunciação de M. C. Barbosa -CPC/DPE-MA.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
COMUNICADO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, por meio da Comissão de Concursos designada pela Portaria nº 179/2024 – GR/UEMASUL, da Comissão Examinadora da análise das inscrições através da Portaria nº 119/2025 – PROGESA/UEMASUL e de acordo com a Resolução n.º 238/2023 - CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL, torna público, para conhecimento dos interessados, o **Resultado Preliminar da homologação das inscrições**, objeto do Edital n° **06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, referente ao Concurso Público para o cargo de Professor de Magistério Superior para atender o Centro de Ciências Agrárias, Naturais e Letras - CCANL, Campus Estreito.

RESULTADO PRELIMINAR DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. Área/Subárea: Ciências Humanas/Educação (**Didática**), 01 vaga, Professor Adjunto, 40 horas.

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO	Situação
01	2025.240207.03804	Ricardo Gavioli de Oliveira	Deferida	-
02	2025.240207.03954	Raimundo Barbosa da Silva Filho	Deferida	-
03	2025.240207.03971	Leisa Aparecida Gviasdecki de Oliveira	Deferida	-
04	2025.240207.04026	Rafaela Brito da Silva	Deferida	-

Observação:
De acordo com o subitem 4.14 do Edital nº 06/2025-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL, Caberá recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições, no prazo de 1 (um) dia útil, a contar a partir do dia seguinte da divulgação do resultado preliminar da homologação das inscrições no site da UEMASUL, devendo o candidato preencher o Apêndice VII, dirigido à Comissão Examinadora, e entregar, pessoalmente ou por procurador público, no Protocolo Geral da UEMASUL, das 8h às 12h e das 14h às 18h, ou no endereço eletrônico: concursos@uemasul.edu.br

Imperatriz (MA), 23 de junho de 2025.
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Lima Campos
CNPJ 06.933.519/0001-09
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025. REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 057, de 04 de dezembro de 2024 e suas alterações posteriores, Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e demais legislações aplicáveis à matéria, fará realizar no dia 16 de julho de 2025, às 09:00hs (nove horas), horário de Brasília, na plataforma eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2025, do tipo menor preço, objetivando a Seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) visando o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de lubrificantes para veículos automotores, de interesse desta Administração Municipal, de acordo com o Edital e Anexos. O edital e **seus** anexos estão à disposição dos interessados no endereço Av. JK, s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos–MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), no endereço eletrônico deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), bem como no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais no endereço supra e/ou pelo telefone (0**99) 3646-1112 ou pelo endereço de e-mail: licitacao@limacampos.ma.gov.br Lima Campos (MA), 30 de junho de 2025. **Lísia Wadna Moreira Melo Vieira** Secretária Municipal de Administração e Finanças Decreto n° 011, de 1º de janeiro de 2025

Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Santa Filomena do Maranhão- MA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 002/2025. Processo Administrativo n° 06.1706.0001/2025. OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de creche tipo II no município de Santa Filomena do Maranhão. MODALIDADE: Concorrência. FORMA: Eletrônica. TIPO: Menor Preço global. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. DATA DE ABERTURA: 21 de julho de 2025 às 09:00 horas. A sessão publica de julgamento será realizada eletronicamente no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/ no dia e horário marcados.Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na Avenida Valentim Gomes, 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas e no portal do Município no Endereço ~~eletrônico~~ https://santafilomena.ma.gov.br/portal/index.php, no site https://www.comprassantafilomenama.com.br/, no site https://www.gov.br/pncp/pt-br e no site do TCE/MA. Esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico cpl.stf@outlook.com ou pelo telefone (99) 3566-1049.

Santa Filomena do Maranhão - MA, 02 de julho de 2025.

OILANIA BARBOZA DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA

PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025 - SRP. Prefeitura do município de Passagem Franca - MA, torna público aos interessados que, com base nas disposições da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que realizará às 10h00min (dez horas) do dia 17/07/2025, licitação na modalidade Pregão Eletrônico 031/2025 - SRP, do tipo menor preço, tendo por objeto Registro de Preços para aquisição de água mineral e botijão de gás para atender as necessidades de todas as Secretarias do Município de Passagem Franca/MA, destinado a Secretaria de Administração para o exercício financeiro do corrente ano. A presente licitação será realizada através da plataforma www.licitapassagemfrancama.com.br. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Presidente Médici S/N ou por consulta no sitehttps://www.licitapassagemfrancama.com.br e www.tce.ma.gov.br, demais informações na CPL de Passagem-Franca, 07 de julho de 2025. **Tiago Pontes Sales** - Agente de Contratação.

Santa Helena

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA/MA
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 033/2025-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-033/2025-SRP. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 464/2025. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de contratação. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 008/2024, Lei nº 123/06, Lei 147/14, e suas alterações. OBJETO: Registro de preço para eventual prestação de serviços de reforma e confecção de moveis em apoio as atividades das secretarias do município de Santa Helena/MA. Tipo: menor preço por item. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: https://licitamaisbrasil.com.br/. DATA: 16/07/2025. HORÁRIO: 09h00min. (nove horas). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: https://licitamaisbrasil.com.br/ e https://www.santahelena.ma.gov.br//. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 985990298 / e-mail: pmsh.licita2025@hotmail.com e/ou na sala da Comissão Permanente de Contratação - CPC, situado à Praça Jose Sarney, nº 178 – Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Santa Helena – MA, 20 de Junho de 2025. **Rosinelba Pereira Ferreira -** Secretária Municipal de Educação.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO - UEMASUL
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E SUSTENTABILIDADE ACADÊMICA – PROGESA
EDITAL Nº 06/2025 – CONCURSO/PROGESA/UEMASUL DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão – UEMASUL, criada nos termos da Lei n.º 10.525, de 03 de novembro de 2016, estruturada administrativamente pela Lei n.º 10.558, de 06 de março de 2017; Lei n.º 10.694, de 06 de outubro de 2017, e com base na Resolução nº 238/2023 – CONSUN/UEMASUL, Resolução nº 296/2024-CONSUN/UEMASUL e Resolução nº 307/2024-CONSUN/UEMASUL torna público, para conhecimento dos interessados, a **Homologação do Resultado Final do Concurso Público** para provimento de Cargo da Carreira do Magistério Superior, objeto do **Edital nº 27/2024-CONCURSO/PROGESA/UEMASUL**, e homologado pelo Conselho do Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras no dia 11 de junho de 2025, conforme especificado abaixo:

1. Centro de Ciências Humanas, Sociais, Tecnológicas e Letras - CCHSTL, Campus Açailândia
1.1 Área/Subárea: Educação **(Fundamentos da Educação),** 01 vaga, Prof. Adjunto (Classe C), Referência I, 40 horas.

ORD.	PROCESSO	NOME	RESULTADO	Situação
01	2025.240207.00421	Geilson de Arruda Reis	Aprovado e Classificado	-
02	2025.240207.00741	Tayana Helena Cunha Silva	Aprovada	-
03	2025.240207.00824	Denylson Douglas de Lima Cardoso	Não Aprovado	-
04	2025.240207.00551	Francisco do Livramento Andrade	Não compareceu	-

Imperatriz, 12 de junho de 2025
Profa. Dra. Márcia Suany Dias Cavalcante
Pró-Reitora de Gestão e Sustentabilidade Acadêmica – PROGESA

CÂMARA MUNICIPAL
DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados de tec-nologia da informação, abrangendo implantação, treinamento, licença de uso suporte e hospe-dagem mensal dos módulos sistema de Gestão Legislativo, Plenário Digital, Painel de Votação, portal da Transparência, Diário Oficial do Legislativo, Sistema de Transmissão TV Câmara e gerenciamento eletrônico de dados com backup diário com armazenamento em nuvem durante todo o período de licenciamento, destinados à modernização das atividades **legislativas** da Câmara Municipal e ao cumprimento das exigências estabelecidas pela lei Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) Pela lei Geral de Proteção de dados (lei nº 13.709/2018).
MODALIDADE: PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. ENVIO DA PROPOSTA/DOCUMENTAÇÃO: Do dia 03/07/2025, às 08h00min. ao dia 15/07/2025 às 08h59min. Horário de Brasília/DF. ABERTURA DAS PROPOS-TAS/SESSÃO PÚBLICA: Dia 15/07/2025 às 09h00min. Horário de Brasília/DF. FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS. ORÇAMENTO SIGILOSO (X) SIM ( ) NÃO
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado nos seguintes endereços eletrônicos: Portal Nacional de contratações Públicas (PNCP), no https:// www.camarademangabeiras.ma.gov.br/compras/, no sitio eletrônico da Câmara municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA:https//https// www.camarademangabeiras.ma.gov.br// . Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail da CPL licitacaocamarasrm@gmail.com.

São Raimundo das Mangabeiras -MA, 02 de julho de 2025.

Glória Maria Aguiar Costa
Pregoeira

EDITAL DE LEILÃO DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE Nº 2025/970003
ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA ARTS. 26-A, 27 E 27-A DA LEI 9.514/97

CARLA SOBREIRA UMINO, leiloeira pública oficial, devidamente matriculada na **JUCESP sob nº 826**, autorizada pelo credor fiduciário ***BANCO DO BRASIL S.A,*** *por intermédio da* ***CESUP PATRIMÔNIO - PR,*** **CNPJ: 00.000.000/0001-91, faz saber**, aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da lei 9.514 de 20 de novembro de 1997 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, que institui alienação fiduciária de bem imóvel com assistência do decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, que regula a profissão de leiloeiro ao território da república, com as alterações introduzidas pelo decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que altera o artigo 19 do regulamento a que se refere o decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, para incluir como competência dos leiloeiros a venda em hasta pública ou público pregão por meio da rede mundial de computadores, bem como, instrução normativa DREI nº 52/2022 da JUCESP, levará a público leilão para alienação do(s) imóvel(is) recebido(s) em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, na modalidade **ELETRÔNICA, captando lances "on-line", através do portal www.lancenoleilao.com.br,** em **PRIMEIRO LEILÃO PÚBLICO** no dia **24 de julho de 2025** a partir das **10h00min**, ocasião em que, se, o maior lance oferecido for inferior ao valor estipulado do imóvel será realizado o **SEGUNDO LEILÃO PÚBLICO**, no dia **31 de julho de 2025**, a partir das **10h00min**, oportunidade em que será aceito o maior lance oferecido, desde que seja igual ou superior ao valor estipulado para arrematação em 2º leilão. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão se cadastrar no portal da **LANCE NO LEILÃO**, com antecedência mínima de 48 horas da realização do leilão, sob pena de não ser efetivada a validação do cadastro efetuado, para tanto, deverão aceitar os **TERMOS DE USO** e apresentar os documentos solicitados na hora do cadastro. Após, aprovação e liberação do cadastro, se faz necessário habilitar-se, acessando o banner deste leilão, clicando na opção **habilitação,** depois aceitar as regras de participação constante no **EDITAL DE LEILÃO** em conjunto com o **TERMO DE USO**, que implica na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste **EDITAL**. **DOS LANCES** Os imóveis serão anunciados por lotes e seguindo uma ordem cronológica, vendidos um a um, **encerrados de modo escalonados até** o último lote, **havendo lances** nos 3 minutos antecedentes ao horário de encerramento do lote, será prorrogado o seu fechamento por igual período de tempo, visando manifestação de outros eventuais licitantes, nos termos da aplicação subsidiária do **artigo 21 da resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, em caráter ad corpus e nas condições em que se encontram, sendo exclusiva atribuição dos interessados a verificação destes, não cabendo ao **BANCO DO BRASIL S.A** e a **LEILOEIRA** quaisquer responsabilidades quanto atual situação do imóvel. Caso o imóvel se encontre ocupado, será vendido no estado em que se encontra não podendo o arrematante alegar desconhecimento desta condição. A desocupação do imóvel deverá ser providenciada pelo **ARREMATANTE**, que assume o risco da ação, bem como todas as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do **artigo 30, da lei nº 9.514/97**. Todos os participantes terão conhecimento dos lances ofertados por meio de registros disponibilizados no auditório virtual, propiciando a concorrência em igualdade de condições aos interessados, efetivando-se a arrematação pelo maior lanço ofertado. O interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito. **DOS DÉBITOS DE IPTU, ITR E CONDOMÍNIO INCIDENTES SOBRE OS IMÓVEIS.** Existindo valores não quitados de IPTU, ITR e condomínio, o **BANCO DO BRASIL S.A**. ficará responsável pela quitação dos valores a vencer até a data da realização do segundo leilão. É de responsabilidade de o **ARREMATANTE** efetuar o levantamento de eventuais débitos incidentes sobre o imóvel, mediante apresentação de documentação comprobatória para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br. Não serão acatados pedidos de ressarcimento referentes a eventuais pagamentos de débitos efetuados pelo **ARREMATANTE** ou por terceiros, exceto se autorizado formalmente pelo **BANCO DO BRASIL S.A**. No caso de débitos que estejam sendo cobrados na via judicial, a **BANCO DO BRASIL S.A**. avaliará a necessidade de se manifestar em juízo para se resguardar de cobranças indevidas, responsabilizando-se pelo pagamento da dívida em execução em caso de condenação. **DA LEILOEIRA** O **ARREMATANTE** vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor a leiloeira oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pela leiloeira, no ato após o envio dos dados bancários, ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta corrente nominal a leiloeira. O valor da comissão da leiloeira não compõe o valor do lance ofertado. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** A venda será realizada à vista. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o pagamento por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., após o envio dos dados bancários. O **ARREMATANTE** vencedor deverá recolher ao Banco do Brasil S.A. o valor correspondente a 100% do valor proposto, por meio de depósito na mesma conta corrente designada pelo Banco do Brasil S.A., em até 24 horas, contados a partir da data do envio dos dados bancários. Após os pagamentos, se faz necessário o envio do comprovante para o endereço de e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br com a identificação do leilão e lote arrematado. Caso o arrematante não apresente no prazo previsto os comprovantes de quitação referentes à aquisição do imóvel e a **documentação exigida**, será considerado desistente do negócio e a venda será cancelada. Reconhecida a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde em favor do Banco do Brasil S.A., a título de multa, o valor equivalente a 5% (cinco por cento) e a comissão da leiloeira. **DA DESISTÊNCIA** O ARREMATANTE vencedor poderá ser considerado desistente se não cumprir as regras previstas no edital de leilão ou deixar de efetuar os pagamentos nos prazos e formas definidas por este a critério do **Banco do Brasil S.A.** ou **LEILOEIRA**. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que for considerado desistente, fica automaticamente obrigado a pagar a importância correspondente a 10% (dez por cento) do valor do lance vencedor, sendo 5% (cinco por cento) a título de multa e 5% (cinco por cento) a título de comissão da leiloeira, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminal cabíveis à espécie. O não pagamento demandará o arrematante pelo preço com os juros de mora, por ação executiva, instruída com certidão da leiloeira em que se declare não ter sido pago o preço da arrematação no prazo marcado no ato do leilão, nos termos do art. 39 do decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932. Na eventualidade de ser frustrada, a arrematação de determinado lote, por ser considerado desistente o arrematante, será realizada uma consulta aos demais colocados, na ordem de classificação sobre o seu interesse em adquirir o imóvel, sendo considerado como lance vencedor o maior valor ofertado pelo próximo colocado, mantendo os demais termos deste Edital. **DA MULTA** Caracterizada a desistência, o **ARREMATANTE** vencedor perde em favor do **COMITENTE**, a título de multa, o valor equivalente a 5% do valor do lance vencedor e a comissão da leiloeira. **DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DO FIDUCIANTE** É facultado ao fiduciante o direito de preferência para adquirir o imóvel por preço correspondente ao valor da dívida, somado às despesas, aos prêmios de seguro, aos encargos legais, às contribuições condominiais, aos tributos, inclusive os valores correspondentes ao imposto sobre transmissão **inter vivos** e ao laudêmio, se for o caso, pagos para efeito de consolidação da propriedade fiduciária no patrimônio do credor fiduciário, e às despesas inerentes aos procedimentos de cobrança e leilão, hipótese em que incumbirá também ao fiduciante o pagamento dos encargos tributários e das despesas exigíveis para a nova aquisição do imóvel, inclusive das custas e dos emolumentos até a data da realização do segundo leilão, nos termos do § 2º-B do artigo 27 da Lei 9.514/97 (Redação dada pela Lei nº 14.711, de 2023). O direito de preferência do fiduciante é personalíssimo e intransferível, limitado a própria ação do titular, não sendo aceitos lances virtuais para o exercício deste direito. Os interessados deverão requerer o uso desta prerrogativa através do e-mail atendimento@lancenoleilao.com.br, informando a identificação do lote, a identificação pessoal (RG, CPF ou CNH) e anexando a cópia dos respectivos documentos. Depois será encaminhado ao fiduciante o Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência e os dados bancários para pagamento do preço determinado pelo **§ 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97** e comissão da leiloeira determinada pelo **§ 3º, inciso II do artigo 27 da lei 9.514/97**. O fiduciante deverá efetuar os respectivos pagamentos por meio de depósito em conta corrente designada pelo Banco do Brasil e leiloeira até a data da realização do segundo leilão, **ressalta-se que o pagamento deverá ser efetuado apenas em conta vinculada ao nome do fiduciante para recebimento da aquisição e em nome da leiloeira para pagamento da comissão**. O imóvel será mantido em leilão até a comprovação dos pagamentos supramencionados, sendo comunicado aos demais interessados a pretensão do fiduciante em adquirir o imóvel pelo direito de preferência. Na eventualidade de ser frustrada, a aquisição de determinado lote pelo direito de preferência, por não atendimento pelo fiduciante de requisito necessário, será concretizada a venda por meio do público leilão. Somente após a comprovação dos pagamentos supramencionados e a recepção do Termo de Aquisição Por Exercício do Direito de Preferência devidamente assinado, o imóvel será retirado do leilão. **DA CONTRATAÇÃO** O contrato será formalizado por meio de Escritura Pública de Venda e Compra, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro, por conta do arrematante/fiduciante. o **ARREMATANTE** terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a data do leilão e o **FIDUCINANTE** o mesmo prazo contado a partir da data do efetivo pagamento para lavratura da escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de registro de Imóveis condizente ao imóvel arrematado para transferência de propriedade, sob pena, de não cumprido este prazo, o **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** ser considerado desistente, conforme item 06 deste Edital. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo **Banco do Brasil S.A.** O **ARREMATANTE/FIDUCIANTE** fica responsável pela apresentação junto ao **Banco do Brasil S.A.** da escritura pública registrada junto ao Ofício de Registro de Imóveis competente no prazo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do instrumento de venda e compra. Os arrematantes/fiduciantes serão orientados através do escritório da leiloeira por meio de endereço eletrônico sobre o procedimento da lavratura da escritura e registro do imóvel arrematado/adquirido.**DESCRIÇÃO DOS LOTES: ESTADO DO MARANHÃO - (MA)** ***Município de Mirinzal*** **LOTE: 042 Nº DO BEM: 527803890 Descrição: IMÓVEL DE MATRÍCULA 878 DA SERVENTIA EXTRAJUDICIAL - OFÍ

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Nº Processo:

Edital.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025 - DPE/MA

Título.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90018/2025

Descrição.: Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Arquivo.: AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 90018/2025

Publicado em: 03/07/2025

Protocolo: **202507031239312800**
Impresso em:**03/07/2025 12:39:31**

Rua da Estrela, Nº 421 - Praia Grande/Projeto Reviver CEP: 65010-200
Fone/Fax: 3231-0958 / 3221-6110 / 3221-5819 - defensoria.ma.def.br
CNPJ Nº 00.820.295/0001-42 - São Luís - Maranhão

Edital nº 90018/2025

Acessar Contratação

Última atualização 03/07/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 03/07/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 03/07/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 16/07/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000046/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas deste Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Portal Nacional de Contratações Públicas Entrar

Informação complementar:

Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto deste Pregão descritas no Comprasnet e aquelas constantes no Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência. A licitação será realizada por Grupo e item (sem agrupamento), conforme Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos Grupos/itens forem de seu interesse. Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=45374705900182025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 464.700,16

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Letra	883	R$ 157,50
2	Placa identificação	18	R$ 800,00
3	Letreiro Nao Luminoso	36	R$ 3.500,00
4	Placa	36	R$ 823,92
5	Placa identificação	240	R$ 43,45

Anexo /PNCP - Comprovante de Divulgação Edital (0218731) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 306

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

BID Banco Interamericano de Desenvolvimento

Enap Escola Nacional de Administração Pública

Serpro

SEBRAE

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90018/2025 - DPE/MA

Processo N.º 0002323.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 16 de Julho de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Menor Preço por Grupo e Item (não agrupado)

OBJETO: *Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.*

PROPOSTA DE PREÇOS - ADEQUADA

GRUPO 01							
Item	***Descrição dos Itens***	***Catmat***	***Unidade***	***Marca Modelo Fabricante***	***Quant.***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
01	*Fornecimento de LETRAS CAIXA: - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*456125*	*UND*	*Próprio*	*883*	*R$ 65,00*	*R$ 57.395,00*
02	*Fornecimento de LOGOMARCA: - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria.*	*478123*	*UND*	*Próprio*	*18*	*R$ 300,00*	*R$ 5.400,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.07.16 11:59:18 -03'00'

03	*Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK - Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES - Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face;Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*603663*	*UND*	*Próprio*	*36*	*R$ 1.750,00*	*R$ 63.000,00*
04	*Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARANÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*474946*	*M²*	*Próprio*	*36*	*R$ 300,00*	*R$ 10.800,00*
05	*Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M;*	*301515*	*UND*	*Próprio*	*240*	*R$ 15,00*	*R$ 3.600,00*
06	*Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR: - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M;*	*446515*	*UND*	*Próprio*	*48*	*R$ 18,00*	*R$ 864,00*
07	*Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M;*	*452952*	*UND*	*Próprio*	*355*	*R$ 15,00*	*R$ 5.325,00*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.07.16 11:59:40 -03'00'

08	*Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M;*	*290520*	*UND*	*Próprio*	*178*	*R$ 10,00*	*R$ 1.780,00*
Valor Total do Grupo 01							***R$ 148.164,00***
cento e quarenta e oito mil cento e sessenta e quatro reais							

GRUPO 02							
Item	***Descrição dos Itens***	***Catmat***	***Unidade***	***Marca /Modelo/Fabricante***	***Quant.***	***Valor Unit.***	***Valor Total***
09	*Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE: - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*338428*	*M²*	*Próprio*	*72*	*R$ 28,00*	*R$ 2.016,00*
10	*Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*338420*	*M²*	*Próprio*	*233*	*R$ 80,00*	*R$ 18.640,00*
11	*Fornecimento de PELÍCULA JATEADA: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*	*391045*	*M²*	*Próprio*	*27*	*R$ 50,00*	*R$ 1.350,00*
Valor Total do Grupo 02							***R$ 22.006,00***
vinte e dois mil e seis reais							

Valor Total Global	***R$ 170.170,00***
cento e setenta mil cento e setenta reais	

**** Prazo de Validade da Proposta:*** *Não será inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.07.16 12:00:00 -03'00'

**** Condições de Execução:*** *6.1.1. O prazo de entrega dos materiais será de 30 (trinta) dias corridos para persianas e 15 (quinze) dias corridos para os demais itens, contados do envio da Ordem de Fornecimento, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais, que será enviada para o e-mail do fornecedor.*

****Local para a prestação dos serviços:*** *6.1.4. A Contratada deverá realizar a entrega e instalações dos materiais, em perfeitas condições, sem avarias, nos locais determinados, em dias de expediente normal, realizando prévio agendamento, nos seguintes núcleos:*

- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Matões – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Santa Quitéria – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizados no Município de Timbiras – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Loreto – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Araioses – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Riachão – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bacuri – MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pastos Bons - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Rosário - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Barreirinhas - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Bom Jardim - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Itapecuru - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Pinheiro - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Viana - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Chapadinha - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Paço do Lumiar - MA;*
- *Núcleo Regional da Defensoria Pública do Estado, localizado no Município de Açailândia - MA;*
- *DEMAIS NÚCLEOS A SEREM DEFINIDOS*

****Domicílio Bancário:*** *Banco do Nordeste - 004 / Agência: 253-4 / Conta Corrente: 000955-3*

****PESSOA QUE ASSINA O CONTRATO: Dimas Fernando Alves Beserra (Sócio-Administrador),*** *Portador Do Rg: 0482652020130 SSP-MA, CPF: 013.181.404-47, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Domiciliado A Rua C, Qd 09, N° 03, Bairro Jardim Turu- São Jose De Ribamar –MA.CEP: 65110-000, Email: contratos@kafgrafica.com.br, Cel: (098) 98704-0289 / (098) 98845-2710*

Prazo de Pagamento: *13.1. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.13.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. 13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

** Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços: 8.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme art. 84 da lei 14.133/21.*

Prazo de Validade e Garantia do Objeto Licitado: 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado,* ***Por Defeitos Técnicos de Fabricação.*

****TODO OBJETO COTADO É DE PROCEDÊNCIA NACIONAL.***

** Declaro ciência e concordância com todos os itens estabelecidos no edital de licitação em epigrafe. Declaro que encontram-se inclusos no Valor total da proposta todos e quaisquer impostos incidentes, frete, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação na cidade de,* ***SAO LUIS/MA e Demais Núcleos****(Preço CIF).*

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *que temos ciência de que nosso produto somente será recebido se atender Às especificações de qualidade do pedido, obrigando-se a corrigir qualquer defeito constatado, imediatamente,* ***Por defeitos técnico de Fabricação.***

DECLARAÇÃO EXPRESAMENTE *que estamos em condições técnicas, Operacionais e Financeira de prestar os serviços e entrega dos materiais objeto da licitação em epigrafe: declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos, diretos e indiretos, exigidos para a execução do objeto, com qualquer outras despesas, sejam de que natureza for.*

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE *para os fins de direito caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo contrato, comprometemos-nos a cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-nos pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.*

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447 Dados: 2025.07.16 12:00:26 -03'00'

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Estamos ciente e de acordo com todas as normas e condições especificadas no edital do presente pregão, e Anexos partes integrantes do mesmo.

Todo Objeto cotados são Novos, de primeira qualidade, os mesmos serão confeccionados e entregues dentro dos padrões técnicos, Conf. Especificações, Solicitações e Layout apresentados e serem Aprovados pela Contratante: Todo Objeto/Materiais/serviços Cotados são de Confecção ***MARCA KAF GRÁFICA.***

São Jose Ribamar /MA, 16 de Julho de 2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.07.16 12:00:45 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

Ao

Estado do Maranhão

Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Pregão Eletrônico Nº 90018/2025 - DPE/MA

Processo N.º 0002323.110000938.0.2025

Data e Hora da Abertura: Dia 16 de Julho de 2025 às 09:00 horas - horário de Brasília-DF

Local de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br

Tipo de Licitação: Menor Preço por Grupo e Item (não agrupado)

OBJETO: *Formação de Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.*

EXEQUIBILIDADE

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS
Fornecimento de LETRAS CAIXA: *- Altura: 20 a 25 cm;* *- Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm;* *- Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU;* *- Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras;* *- Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.*

ITEM: 01

QUANTIDADE	*883*
VALOR UNIT.	*R$ 65,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 28.500,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 28.500,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 7.000,00*
SUB-TOT		*R$ 35.500,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 8.165,00*
SUB-TOT		*R$ 43.665,00*
D	*LUCRO*	*R$ 13.730,00*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 57.395,00***

Fornecimento de LOGOMARCA:
- Altura 95 x 70, formato em caixa;
- Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria.

ITEM: 2

QUANTIDADE	*18*
VALOR UNIT.	*R$ 300,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 2.500,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 2.500,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 1.200,00*
SUB-TOT		*R$ 3.700,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 650,83*
SUB-TOT		*R$ 4.350,83*
D	*LUCRO*	*R$ 1.049,17*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 5.400,00***

Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO:
- Material: acrílico e=6mm;
- Fonte da Letra: ARIAL BLACK
- Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm;
- Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm;
- Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm;
CORES
- Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53)
- Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53)
- Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0)
- Fixação: fita dupla face;Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.

ITEM: 3

QUANTIDADE	*36*
VALOR UNIT.	*R$ 1.750,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		

	1) CHAPA,TINTA ,PAPEL	R$ 29.500,00
TOTAL INSUMOS		R$ 29.500,00
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 8.000,00
SUB-TOT		R$ 37.500,00
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 8.625,00
	SUB-TOT	R$ 46.125,00
D	LUCRO	R$ 16.875,00
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 63.000,00**

Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.

ITEM:4

QUANTIDADE	36
VALOR UNIT.	R$ 300,00

DESCRIÇÃO		**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
	1) CHAPA,TINTA ,PAPEL	R$ 4.900,00
TOTAL INSUMOS		R$ 4.900,00
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
	1) Mão de obra	R$ 1.250,00
SUB-TOT		R$ 6.150,00
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 1.414,50
	SUB-TOT	R$ 7.564,50
D	LUCRO	R$ 3.235,50
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 10.800,00**

Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M;

ITEM: 5

QUANTIDADE	240
VALOR UNIT.	R$ 15,00

DESCRIÇÃO		**VALOR**
A	CUSTO MATERIAL	

INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 1.475,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 1.475,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 800,00*
SUB-TOT		*R$ 2.275,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 523,25*
SUB-TOT		*R$ 2.798,25*
D	*LUCRO*	*R$ 801,75*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 3.600,00***

Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR:
- Para identificação de salas;
- Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital;
- Medindo: 5cm X 34cm;
- Fixação: com fitas dupla face 3M;

ITEM:6

QUANTIDADE	*48*
VALOR UNIT.	*R$ 18,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 350,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 350,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 150,00*
SUB-TOT		*R$ 500,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 115,00*
SUB-TOT		*R$ 615,00*
D	*LUCRO*	*R$ 249,00*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 864,00***

Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm): -Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com
impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M;

ITEM: 7

QUANTIDADE	*355*
VALOR UNIT.	*R$ 15,00*

DESCRIÇÃO		VALOR
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		R$ 2.300,00
TOTAL INSUMOS		R$ 2.300,00
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
1) Mão de obra		R$ 845,00
SUB-TOT		R$ 3.145,00
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 723,35
SUB-TOT		R$ 3.868,35
D	LUCRO	R$ 1.456,65
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 5.325,00**

Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm):
- Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M;

ITEM:8

QUANTIDADE	178
VALOR UNIT.	R$ 10,00

DESCRIÇÃO		VALOR
A	CUSTO MATERIAL	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		R$ 900,00
TOTAL INSUMOS		R$ 900,00
B	CUSTOS DE MÃO DE OBRA	
1) Mão de obra		R$ 235,00
SUB-TOT		R$ 1.135,00
C	TRIBUTOS (23%)	R$ 261,05
SUB-TOT		R$ 1.396,05
D	LUCRO	R$ 383,95
TOTAL DO SERVIÇO		**R$ 1.780,00**

Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE:
- Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.

ITEM: 9

QUANTIDADE	72

VALOR UNIT.	*R$ 28,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 800,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 800,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 300,00*
SUB-TOT		*R$ 1.100,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 253,00*
SUB-TOT		*R$ 1.353,00*
D	*LUCRO*	*R$ 663,00*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 2.016,00***

Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%:
- Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.

ITEM: 10

QUANTIDADE	*233*
VALOR UNIT.	*R$ 80,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 9.200,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 9.200,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 2.350,00*
SUB-TOT		*R$ 11.550,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 2.031,65*
SUB-TOT		*R$ 13.581,65*
D	*LUCRO*	*R$ 5.058,36*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 18.640,00***

Fornecimento de PELÍCULA JATEADA:
- Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.

ITEM: 11

QUANTIDADE	*27*

VALOR UNIT.	*R$ 50,00*

DESCRIÇÃO		***VALOR***
A	*CUSTO MATERIAL*	
INSUMOS		
1) CHAPA,TINTA ,PAPEL		*R$ 650,00*
TOTAL INSUMOS		*R$ 650,00*
B	*CUSTOS DE MÃO DE OBRA*	
1) Mão de obra		*R$ 150,00*
SUB-TOT		*R$ 800,00*
C	*TRIBUTOS (23%)*	*R$ 184,00*
SUB-TOT		*R$ 984,00*
D	*LUCRO*	*R$ 366,00*
TOTAL DO SERVIÇO		***R$ 1.350,00***

São José de Ribamar/Ma, 16 de Julho de 2025

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.07.16 11:58:22 -03'00'

Dimas Fernando Alves Beserra
Sócio Administrador
CPF: 013.181.404-47
RG: 0482652020130 SSP/MA

CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA D. F. A. BESERRA LTDA

Pelo presente instrumento, **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA**, Brasileira, divorciado, Empresário, Nascido em 14/12/1980, portador do RG nº 0482652020130 SSP/MA e do CPF: 013.181.404-47, residente e domiciliado na Rua C, Nº 3, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, único sócio da empresa**, D. F. A. BESERRA LTDA,** inscrita no CNPJ sob Nº **18.296.289/0001-01**, estabelecida na Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, conforme Contrato Social de constituição registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, resolve consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade empresaria limitada gira sob o nome empresarial de **D. F. A. BESERRA LTDA** sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede e domicílio Rua D, Nº 09, Qd 09, Bairro: Jardim Turu, na cidade de São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000

Cláusula Terceira: A sociedade tem como objeto social:

EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.

Cláusula Quarta*:* A sociedade tem seu prazo de duração que é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

Cláusula Quinta: O capital social é representado pela importância **R$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais) dividido em **400.000** (quatrocentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do país da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

	Nº de quotas	Valor em R$
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	**400.000**	**400.000,00**
TOTAL	**400.000**	**400.000,00**

Parágrafo Unico: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC, da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para aquisição se postas à venda, após terem sido oferecidas ao outro sócio, que terá o direito de preferência na aquisição das referidas quotas, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do aviso, por escrito, do sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas. Decorrido este prazo sem o exercício do direito de preferência acima, o sócio disposto a ceder ou transferir suas quotas poderá fazê-lo a terceiros, desde que nos mesmos termos e condições oferecidos ao outro sócio, que se compromete a assinar todos os documentos necessários a efetivar a cessão e transferência das quotas formalizando a cessão com a alteração contratual pertinente, conforme artigos 1.056 e 1.057 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade caberá ao único sócio **DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA** assinando isoladamente, todos os documentos de interesse da sociedade com todos os poderes que lhe reconhecer o cargo na empresa. Ficando autorizado o uso do nome empresarial pelos sócios, vedado, no entanto o uso em atividades estranhas ao interesse social tais como avais, fianças, empréstimos ou assumir obrigações sejam em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização prévia e por escrito dos outros sócios conforme previsto nos arts. 997 inciso VI, 1.013, 1.015 e 1.064 da Lei nº. 10.406/2002.

Cláusula Oitava*:* Da Retirada de Pró-Labore
O único sócio poderá de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Nona*:* Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, o único sócio procederá à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Cláusula Décima: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o único sócio deliberará sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o único sócio, a Sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) Sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda*:* O administrador declara sob as penas da lei, que não se acha impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro São José de Ribamar - MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

São José de Ribamar – MA, 20 de Março de 2023

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 08:53 SOB Nº 20230372392.
PROTOCOLO: 230372392 DE 21/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303758214. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2023.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.296.289/0001-01 **MATRIZ**		**13/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
D. F. A. BESERRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
KAF GRAFICA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.12-3-01 - Edição de jornais diários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
14.13-4-03 - Facção de roupas profissionais
14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
17.31-1-00 - Fabricação de embalagens de papel
17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R D	**09**	**QUADRA: 09;**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.110-000	**JARDIM TURU**	**SAO JOSE DE RIBAMAR**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
KAF.BR@HOTMAIL.COM	**(98) 8823-2049**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**13/06/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

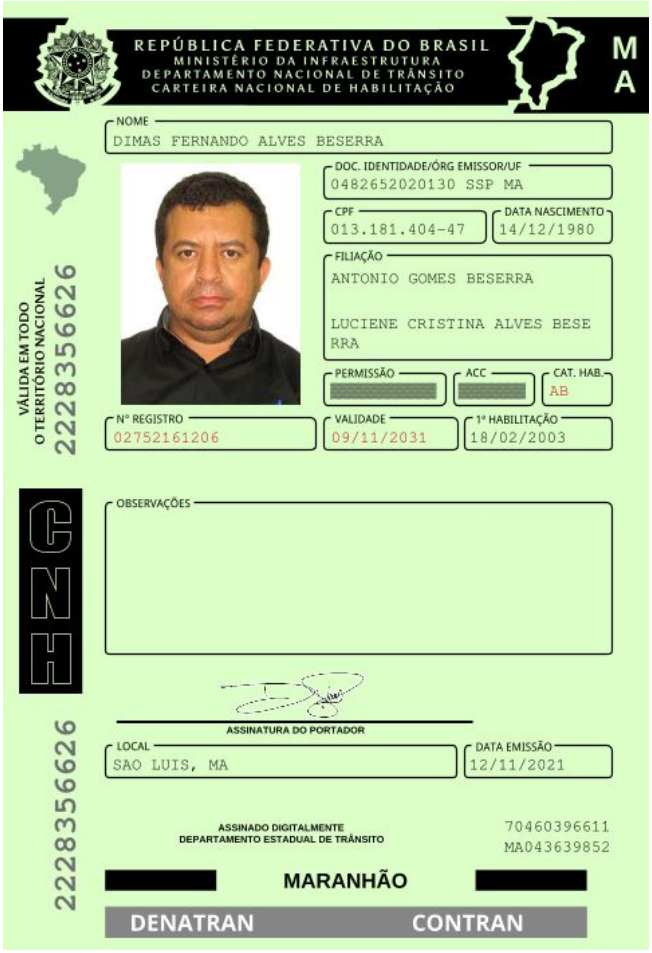
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2025** às **14:15:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 324

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:12:48 do dia 28/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2025.
Código de controle da certidão: **6D47.EC2D.6A43.31C0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 035850/25 **Data da** 22/04/2025 10:31:34

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 21/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/04/2025 10:31:34

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 115685/25 **Data da** 12/06/2025 15:30:48

Inscrição Estadual: 124118119 **CPF/CNPJ:** 18296289000101

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Endereço: RUA D, 9 QUADRA: 09; CEP: 65110000 - JARDIM TURU

Telefone: (98)87040289 **Município:** SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	**DOCUMENTO**	**DATA EMISSÃO**	**SITUAÇÃO**
AUTO DE INFRACAO	4619630000006	02/01/2019	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/09/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2025 16:27:51

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.296.289/0001-01

Razão Social: D F A BESERRA EIRELI

Endereço: RUA D 09 QUADRA 09 / JARDIM TURU / SAO JOSE DE RIBAMAR / MA / 65110-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:30/06/2025 a 29/07/2025

Certificação Número: 2025063006292228673458

Informação obtida em 03/07/2025 16:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 329

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR
GOVERNO MUNICIPAL

PARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSE O SITE PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA, ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS NEGATIVAS DE DÉBITOS | Nº 0001924

Informações do Contribuinte

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
2610760	**D. F. A. BESERRA LTDA**	**18.296.289/0001-01**

Endereço do Contribuinte

	ENDEREÇO		NÚMERO
	RUA D		**09**
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA
65122563	**SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA**		

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERA	
	OBSERVAÇÕES	

Data de Emissão: 20/05/2025 | **Data de Validade: 18/08/2025**

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1.Constam débitos administrados pela Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 844 da LEI COMPLEMENTAR Nº 02, de 30 de dezembro de 2002 - Código Tributário Municipal (CTM), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação e regularidade fiscal; e

2.Constam nos Sistemas da Secretaria Municipal da Receita e Fiscalização Urbanística (SEMREC), débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 844 da LC nº 02/2002 do CTM, ou garantidos mediantes bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública Municipal em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto no Art. 844 Parágrafo Único da LC nº02/2002 do CTM, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços ou .

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

São José de Ribamar (MA), 20 de Maio de 2025

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 330

CERTJUDONE-SJDSJR - 1242025
Código de validação: 580C80A394
(relativo ao Processo 362872025)

Número da guia: 25057201002126928.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que buscando em nossos arquivos dos feitos relacionados a **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil**, por meio dos Sistemas Themis PG e PJe, a partir do 2º (segundo) dia do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, **NÃO EXISTIR processos** contra **D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ nº. 18.296.289/0001-01.**

Certifico finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de São José de Ribamar. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente na Secretaria Judicial de Distribuição do Termo Judiciário de São José de Ribamar, da Comarca da Ilha, Estado do Maranhão.

OBSERVAÇÕES:
1. O CPF/CNPJ constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;
2. Esta certidão abrange somente as Varas Comuns do Termo Judiciário de São José de Ribamar – MA, com pesquisa nos sistemas THEMISPG e PJE e pelo período de 10 (dez) anos;
3. Esta certidão terá validade de 60 (sessenta) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de São José de Ribamar
Matrícula 157958

Documento assinado. SÃO JOSÉ DE RIBAMAR, 21/05/2025 17:17 (MAILSON RUBEM PESTANA PEREIRA)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Certidão nº: 33293208/2025
Expedição: 16/06/2025, às 15:48:04
Validade: 13/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D. F. A. BESERRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.296.289/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Maranhão — SINTEGRA/ICMS — Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão — Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 18.296.289/0001-01 **Inscrição Estadual:** 12.411811-9

Razão Social: D F A BESERRA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA D

Número: 9 **Complemento:** QUADRA: 09;

Bairro: JARDIM TURU

Município: SAO JOSE DE RIBAMAR **UF:** MA

CEP: 65110000 **DDD:** **Telefone:** 87040289

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 5812301 - EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 13/03/2025

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/09/2009 - (1732000), 01/04/2010 - (1731100), 01/07/2010 - (5811500-1813099-1412601-5829800), 01/10/2010 - (1813001-1413403-5819100-5813100-1413401-5821200-5823900-1422300), 01/12/2010 - (1811302), 17/12/2015 - (Devido emissão voluntária),

EDF a partir de: 01/01/2021, 01/01/2023, 01/01/2024,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 03/06/2025

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 333

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 01318140447
DATA: 06/02/2025
HORA: 09:37

INSC. ESTADUAL:	12.411.811-9	**ÚLTIMA ALTERAÇÃO:**	11/04/2023
RAZÃO SOCIAL:	D F A BESERRA LTDA		

SITUAÇÃO FISCAL:	REGULAR	**SERASA:**	Não
MOTIVOS FISCAIS:			

SITUAÇÃO CADASTRAL:	ATIVO
MOTIVO CADASTRAL:	--

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	18.296.289/0001-01	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	D F A BESERRA LTDA		
NIRE:	21600102928	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	13/06/2013	**CAPITAL SOCIAL:**	400.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	01/09/2009	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	KAF.BR@HOTMAIL.COM	**ÁREA UTILIZADA:**	0

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65110-000		
ENDEREÇO	RUA D	**NÚMERO:**	9
COMPLEMENTO:	QUADRA: 09;		
PONTO DE REFERENC.:	PROXIMO AO PARQUE VITORIA	**BAIRRO:**	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RUA D	**NÚMERO:**	09
COMPLEMENTO:	QUADRA 09		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	JARDIM TURU
CIDADE:	SAO JOSE DE RIBAMAR	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)8704-0289	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	5812301	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
2	8299703	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
3	1413403	FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
4	1422300	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS
5	1731100	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL
6	1732000	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO
7	1811302	IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS
8	1813001	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
9	1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
10	5811500	EDIÇÃO DE LIVROS
11	5813100	EDIÇÃO DE REVISTAS
12	5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
13	5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
14	5822101	EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
15	5823900	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
16	5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
17	1412601	CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
18	1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	101 - SÓCIO
1318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	205 - ADMINISTRADOR
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	3 - CONTADOR

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 334

AÇÕES JUDICIAIS				
TIPO	**DATA INCLUSÃO**	**DATA REVOGAÇÃO**	**DOC. CONCESSÃO**	**EFEITO**

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**
ICMS	01/01/2025	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2021	--	Ativo
EFD	01/01/2023	--	Ativo
EFD	01/01/2024	--	Ativo

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**SITUAÇÃO**

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 335

Certificado de Cadeia de Custódia

D.F.A. Beserra Ltda

Rua D, nº 09, Quadra 09, Jardim Turu, São José de Ribamar, Maranhão, Brasil | CEP: 65110-000

Escopo do certificado: Cadeia de Custódia Florestal FSC

Tipo de Certificado: Individual

Tipo de Produto: Produtos de Papel e Celulose

Documentos normativos avaliados:

FSC-STD-40-004 (V3-1) Certificação de Cadeia de Custódia

FSC-STD-50-001 (V2-1) Uso da Marca FSC

FSC
www.fsc.org
FSC® A000544

A marca do manejo florestal responsável

Código do Certificado: **NEO-COC-131576**
Código de Licença: **FSC-C131576**
Data de emissão: **13/05/2024**
Data de validade: **08/08/2027**
Número da edição: **01**

Este certificado em si não constitui evidência que um determinado produto fornecido pelo detentor do certificado é certificado pelo FSC® [ou Madeira Controlada FSC]. Produtos oferecidos, enviados ou vendidos pelo titular do certificado só podem ser considerados cobertos pelo escopo deste certificado quando a Declaração FSC do produto for claramente incluída nos documentos de venda ou entrega.

Este certificado é de propriedade da Neocert e todas as cópias ou reproduções do certificado devem ser devolvidas ou destruídas, se solicitado pela Neocert.

A validade da certificação e a lista completa de produtos cobertos pela certificação podem ser consultados em: info.fsc.org

Guilherme de Andrade Lopes
Diretor Executivo

Neocert Certificações Florestais e Agrícolas LTDA
Av. Cezira Giovanoni Moretti, 955 – Sala 112 – Office Reserva Jequitibá – Bairro Santa Rosa – Piracicaba/SP – CEP 13414-157

@neocertoficial @neocertoficial

Acesse o documento apontando a camera para a imagem acima

Processo Administrativo N°: 000181

Data de Expedição: 17/03/2025
Data de Vencimento: 17/03/2026

Licença Ambiental Simplificada (LAS)

N°: 1049/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM, com base no Artigo 6° Inciso 2° da Lei Municipal Nº 573 de 06 de setembro de 2005, certifica, para fins de Licenciamento Ambiental, conforme Resolução CONAMA Nº 237/97; ART. 10, parágrafo 1º.

IDENTIFICAÇÃO:

1. NOME/RAZÃO SOCIAL:
KAF GRAFICA

2. CPF OU CNPJ:
18.296.289/0001-01

INFORMAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS, Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

4. DATA DE ABERTURA:
13/06/2013

5. LOCALIZAÇÃO:
JARDIM TURU / 2ª ETAPA , D n° 09 , QD. 09- CEP 65122-563

6. ATIVIDADE AUTORIZADA:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS (Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas)

7. LOCAL DA ATIVIDADE:
JARDIM TURU , R D , 9 , QUADRA 9, CEP - 65122-563

8. OBSERVAÇÕES:
Esta LAS é válida pelo período de 12 meses, a contar da presente data, conforme Processo de Licenciamento N° 000181, observadas as condições deste documento e de seus anexos, que embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 337

9. CONTROLES AMBIENTAIS:
Assegurar o cumprimento de toda a documentação, normas, regulamentações e legislações ambientais pertinentes.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade conforme enquadramento da atividade no Anexo II do Termo de Capacidade Técnica-Institucional de 23 de fevereiro de 2021 – Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS);

10.2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas;

10.2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.

10.3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTE ITEM, PODERÁ ACARRETAR A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;

10.4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;

10.5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;

10.6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;

10.7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;

10.8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;

10.9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;

10.10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados. Art.225.§3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil;

10.11. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;

10.12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

10.13. Os resíduos sólidos gerados pelo empreendimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascente, rios, lagos, campos, áreas de parque e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

10.14. Os efluentes de qualquer fonte poluidora, somente poderão ser lançados diretamente nos corpos d'água, desde que obedeçam às condições estabelecidas na Resolução CONAMA Nº430, de 13 de Maio de 2011 que complementa e altera a Resolução 357/2005;

Assinado digitalmente por:
Carlos Eugênio Pereira Moreira - Secretário Municipal de Meio Ambiente - 0000 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:36
Nayanne Leandra A. Machado - Secretária Adjunta - 0994703 - https://saojosedoribamar-ambiental.bauhaus.systems - 17/03/2025 13:37
Documento não foi modificado após assinatura

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que D. F. A. BESERRA LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2500316389
NIRE 21600102928 **CNPJ 18.296.289/0001-01**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20250548631	06/05/2025	BALANCO
223	20240556690	02/05/2024	BALANCO
223	20230562191	03/05/2023	BALANCO
002	20230372392	21/03/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
904	T2160010292	09/12/2022	TRANSFORMACAO
223	20220615675	16/05/2022	BALANCO
310	20211109959	26/08/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210586222	29/04/2021	BALANCO
223	20200389211	12/06/2020	BALANCO
002	20200068865	28/01/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
307	20191027863	13/01/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20190327634	06/05/2019	BALANCO
091	20190044829	11/02/2019	TRANSFORMACAO
091	20190044829	11/02/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20190044802	11/02/2019	TRANSFORMACAO
223	20180323091	30/04/2018	BALANCO
310	20171341678	13/12/2017	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20170546985	25/05/2017	BALANCO
223	20160416299	06/05/2016	BALANCO
223	20151312214	26/10/2015	BALANCO
002	20150485441	23/06/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20130432733	13/06/2013	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101941835	13/06/2013	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2025, às 09:02:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **MHDZGPUY**.

MAC2500316389

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: D. F. A. BESERRA LTDA **NIRE :** 21600102928 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500316324
NIRE (Sede) 21600102928	**CNPJ** 18.296.289/0001-01	**Data de Ato Constitutivo** 13/06/2013	**Início de Atividade** 15/04/2013
Endereço Completo Rua D, Nº 09, QUADRA 09, JARDIM TURU - São José de Ribamar/MA - CEP 65110-000			
Objeto Social EDIÇÃO DE JORNAIS DIARIOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO; IMPRESSÃO DE LIVROS; REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIODICAS; EDIÇÃO DE REVISTA; EDIÇÃO DE LIVROS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS; EDIÇÃO INTEGRADA E IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE LIVROS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE JORNAIS DIARIO; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSA DE REVISTA; EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTA E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; EDIÇÃO INTEGRADA A IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL - CARTÃO; FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FACÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS.			
Capital Social R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	R$ 400.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	013.181.404-47	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
06/05/2025	20250548631	223 / 223 - BALANCO	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 13/05/2025, às 09:02:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **QI1JTRAY**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS POR CLIENTE

Certificamos que, após a realização das consultas em nosso sistema, não constam débitos relativos aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia em nome do cliente D.F.A BESERRA EIRELI, Cpf/Cnpj 18.296.289/0001-01 De acordo com o DECRETO ESTADUAL Nº 21.178 DE 26 DE ABRIL DE 2005, Art. 1º, esta certidão é obrigatória para a celebração de qualquer contrato, convênio, acordo ou ajuste firmado por pessoa física ou jurídica com a administração pública estadual, direta ou indireta.

Esta Certidão não isenta o cliente por débitos por ventura encontrados.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

14/07/2025

Data Emissão

PESSOA JURÍDICA poderá verificar a autenticidade desta Certidão acessando nossa página no site www.caema.ma.gov.br, serviços, Certidão Pessoa Jurídica

Autenticação Eletrônica: P1C120250714

PREFEITURA DE SAO JOSE DE RIBAMAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E FISCALIZAÇÃO URBANISTICA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO - DEFINITIVO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

Nº 08957

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO	Nº CPF / CNPJ
2610760 - KAF GRAFICA	18.296.289/0001-01
NOME EMPRESARIAL	DATA ABERTURA
D F A BESERRA EIRELI	01/06/2013

LOGRADOURO	Nº IMÓVEL	NOME BAIRRO
RUA D	09	JARDIM TURU / 2ª ETAPA

Nº CEP	EDIFÍCIO	APTO / SALA	MUNICÍPIO - UF
65110000			SÃO JOSÉ DE RIBAMAR / MA

OBSERVAÇÕES	COMPLEMENTO
INSERIDO ATRAVÉS DA SEMMAM	QD. 09

CNAE - ATIVIDADE

5812-3/01 EDICAO DE JORNAIS DIARIOS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1412-6/01	CONFECCAO DE PECAS DE VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
1811-3/02	IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS
1813-0/01	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
5811-5/00	EDIÇÃO DE LIVROS
5813-1/00	EDIÇÃO DE REVISTAS
5819-1/00	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
5821-2/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5822-1/01	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5823-9/00	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829-8/00	EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Data Emissão: 04/02/2025

Validade: 31/12/2025

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 343

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2025/00001364
Nome: FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA CPF: 982.800.903-04
CRC/UF n.º MA-011425/O Categoria: CONTADOR
Validade: 10/08/2025
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : **982.800.903-04** Controle : **8459.9401.1029.1343**

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 344

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 03

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
A T I V O		**5.096.171,45**
ATIVO CIRCULANTE		**1.440.641,08**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**335.156,91**
CAIXA GERAL		81.625,42
BANCOS - CONTAS CORRENTES		64.613,21
APLICAÇÃO FINANCEIRA		188.918,28
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**1.105.484,17**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	532.145,11
OUTRAS CONTAS A RECEBER	3	379.013,14
ESTOQUE	3	194.325,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**3.655.530,37**
IMOBILIZADO	4	**3.655.530,37**
BENS E DIREITO EM USO		4.024.482,75
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		-368.952,38
Exercício Encerrado em:	**NE**	**31/12/2023**
P A S S I V O		**5.096.171,45**
PASSIVO CIRCULANTE		**430.462,82**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**65.189,38**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		65.189,38
FORNECEDORES	5	**65.640,38**
FORNECEDORES NACIONAIS		65.640,38
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**113.353,88**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		35.229,47
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		54.225,72
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS		23.898,69
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS	7	**182.180,19**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		98.243,35
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		83.936,84
OUTRAS OBRIGAÇÕES	7	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**398.137,89**
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		**398.137,89**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	94.057,54
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	304.080,35
PATRIMONIO LIQUIDO	12	**4.267.570,74**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**3.867.570,74**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		2.925.131,91
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		942.438,83

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 04

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2023
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.693.458,98**
Vendas de Mercadorias		295.193,60
Vendas de Serviços		3.398.265,38
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-627.211,15**
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-483.442,20
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-143.768,95
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**3.066.247,83**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.785.034,12**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.785.034,12
(=) LUCRO BRUTO		**1.281.213,71**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**307.680,06**
Outras Despesas Operacionais		305.622,21
Despesas com Depreciação		2.057,85
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**31.094,82**
Despesas Financeiras		46.748,86
(-) Receitas Financeiras		-15.654,04
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**942.438,83**

-

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	2.925.131,91
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	942.438,83
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**3.867.570,74**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**3.867.570,74**

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 5

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2023
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	942.438,83
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**975.979,97**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**564.850,74**
Clientes - Dup. a Receber	385.050,70
Estoques	179.800,04
Variação Passivo Circulante	**38.661,60**
Fornecedores Nacionais	-7.111,66
Obrigações Trabalhistas	-17.144,83
Obrigações Tributárias	58.819,10
Contas a Pagar	4.098,99
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	**1.579.492,31**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.397.433,84
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	**-1.397.433,84**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-66.948,99
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-66.948,99**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**115.109,48**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	220.047,43
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	335.156,91
	-

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

INDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2023
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*3,35*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*2,90*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*1,74*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*6,15*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,19*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,52*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,16*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,86*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,78*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	30,74%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	18,49%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	*22,08%*
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A **Empresa D F A BESERRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600102928, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado** - As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante** - os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis** – de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;
g) **Transações em moeda estrangeira** - Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:
● Contingência ativas - não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
● Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos** - Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2023
Caixa/Banco	335.156,91
Total	**335.156,91**

-

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2023
Clientes - Duplicatas a Receber	532.145,11
Total	**532.145,11**

-

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2023
Estoques	194.325,92
Total	**194.325,92**

-

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado 31/12/2023

Descrição	Saldo	Valor Aquisição		Valor Depreciação			Saldo Liquido
	Inicial	Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	2.291.637,67	1.732.845,08	0,00	-335.411,24	-33.541,14	0,00	3.655.530,37
Total	**2.291.637,67**	**1.732.845,08**	**0,00**	**-335.411,24**	**-33.541,14**	**0,00**	**3.655.530,37**
				-	-		-

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2023
Fornecedores	65.640,38
Total	**65.640,38**

-

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2023
Obrigações Trabalhistas	113.353,88
Total	**113.353,88**

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

~~7 - Obrigações Tributárias~~

	31/12/20223
Obrigações Tributárias	182.180,19
Total	**182.180,19**

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2023
Provisões Trabalhistas	23.898,69
Total	**23.898,69**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2023
Emprestimos e Finaciamentos	159.246,92
Total	**159.246,92**

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2023
Impostos e Contribuições - Parcelados	304.080,35
Total	**304.080,35**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2023
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	3.867.570,74
Total	**4.267.570,74**

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2023
(+) Receitas Total	3.693.458,98
(-) Custos/Despesas Total	-2.751.020,15
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	942.438,83

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2023
Prestação de Serviços	3.693.458,98
Total	**3.693.458,98**

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas	31/12/2023
Despesas com Depreciação	2.057,85
Outras Despesas Operacionais	305.622,21
(-) Receitas Financeiras	-15.654,04
Despesas Financeiras	46.748,86
Total	**338.774,88**

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar - MA, 31 de dezembro de 2023

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2024 11:18 SOB Nº 20240556690.
PROTOCOLO: 240556690 DE 02/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12406189253. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2024.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ALYNE LOPES REIS, sob a autenticidade n° 12406050921 em 29/04/2024, protocolo 240556844. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	9
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB N° 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12406050921. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 317, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 9

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 317, e serviu para escrituração no período de 01/01/2023 a 31/12/2023, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2023

_____
DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

_____
FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/04/2024 15:57 SOB N° 20240556844.
PROTOCOLO: 240556844 DE 25/04/2024. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 29/04/2024
empresafacil.ma.gov.br

Folha 01

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2024
De acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil

Conteúdo	Folha
Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras	2
Demonstrações Financeiras	
Balanço Patrimonial	3
Demonstração do Resultado do Exercício	4
Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados	4
Demonstração de Fluxo de Caixa	5
Demonstrativo dos Indicadores Econômicos e Financeiros	5
Notas Explicativas	6 a 7

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Declaração do Empresário sobre as Demonstrações Financeiras

Pelo presente instrumento, o empresário no uso de sua função, a D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, declara que revisou, discutiu e concordou com as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercicio Encerrado em:	NE	31/12/2024
ATIVO		**5.776.970,19**
ATIVO CIRCULANTE		**1.098.523,76**
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1	**270.993,89**
CAIXA GERAL		60.254,25
BANCOS - CONTAS CORRENTES		20.095,88
APLICAÇÃO FINANCEIRA		190.643,76
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		**827.529,87**
CLIENTES - DUPLICATAS A RECEBER	2	323.831,04
OUTRAS CONTAS A RECEBER		379.013,14
ESTOQUE	3	124.685,69
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**4.678.446,43**
IMOBILIZADO	4	**4.678.446,43**
BENS E DIREITO EM USO		5.080.939,95
(-) DEPRECIAÇAO ACUMULADA		-402.493,52
Exercicio Encerrado em:	**NE**	**31/12/2024**
PASSIVO		**5.776.970,19**
PASSIVO CIRCULANTE		**371.564,74**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		**30.593,27**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		30.593,27
FORNECEDORES	5	**72.194,42**
FORNECEDORES NACIONAIS		72.194,42
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6	**108.375,73**
FOLHAS DE PAGTO. EMPREGADOS		43.015,79
CONTRIBUICÕES E ENCARGOS SOCIAIS		9.847,35
OBRIGAÇÕES COM FÉRIAS E 13º E ENCARGOS	7	55.512,59
OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS	8	**156.302,33**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/ RECEITAS		68.269,07
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - PARCELADOS		88.033,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES	9	**4.098,99**
CONTAS A PAGAR		4.098,99
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		**365.625,55**
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		**365.625,55**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	10	65.641,62
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS - PARCELADOS	11	299.983,93
PATRIMONIO LÍQUIDO	12	**5.039.779,90**
CAPITAL SOCIAL		**400.000,00**
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		400.000,00
LUCROS OU (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		**4.639.779,90**
LUCROS OU (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		3.867.570,74
LUCRO OU (-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		772.209,16

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Exercício Encerrado em:	NE	31/12/2024
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	14	**3.179.611,91**
Vendas de Mercadorias		267.787,07
Vendas de Serviços		2.911.824,84
(-) DEDUÇOES DAS VENDAS		**-520.827,79**
(-) Devolução de Venda de Mercadorias		-53.897,20
(-) Simples Nacional s/ Faturamento		-262.712,76
(-) Impostos Sobre Vendas e Serviços		-204.217,83
(=) RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL		**2.658.784,12**
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E DOS SERVIÇOS		**1.030.378,44**
Custos das Mercadorias/Serviços Vendidos		1.030.378,44
(=) LUCRO BRUTO		**1.628.405,68**
(-) DESPESAS S/ OUTRAS REC. OPERACIONAIS	15	**821.286,40**
Outras Despesas Operacionais		787.745,26
Despesas com Depreciação		33.541,14
(=) RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	15	**34.910,12**
Despesas Financeiras		40.064,81
(-) Receitas Financeiras		-5.154,69
LUCRO OU (-) PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	13	**772.209,16**

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Exercício Encerrado em:	31/12/2024
1- ORIGENS DOS RECURSOS	
01 Saldo Anterior Lucros Acumulados	3.867.570,74
02 Correção Monetária	0,00
03 Reversão de Reservas	0,00
04 Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
05 Lucros Líquidos do Exercício	772.209,16
06 (-) Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07 (-) Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08 (-) Prejuízos Líquidos do Exercício	0,00
TOTAL DOS RECURSOS	**4.639.779,90**
2- APLICAÇÕES DOS RECURSOS	
10 Transferências para Reservas	0,00
11 Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12 Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13 Outras Aplicações	0,00
TOTAL DAS APLICAÇÕES	**0,00**
LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	**4.639.779,90**

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF nº. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF nº. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Folha 5

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Exercício Encerrado em:	31/12/2024
Fluxos das Atividades Operacionais	
Lucro Líquido do Exercício	772.209,16
Depreciação do Exercício	33.541,14
= Caixa gerado pelas operações	**805.750,30**
Variações de Ativos e Passivos	
Variação Ativo Circulante	**277.954,30**
Clientes - Dup. a Receber	208.314,07
Estoques	69.640,23
Variação Passivo Circulante	**-28.398,39**
Fornecedores Nacionais	6.554,04
Obrigações Trabalhistas	-4.978,15
Obrigações Tributárias	-29.974,28
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Operacionais	**1.055.306,21**
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimentos	
Aquisição Ativo Imobilizado	-1.056.457,20
= Caixa Líquida Proveniente das Ativ. Investimentos	**-1.056.457,20**
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamentos	
Empréstimos Bancários	-63.012,03
= Caixa líquido da Atividade de financiamentos	**-63.012,03**
= Variação das Disponibilidades Líquidas	**-64.163,02**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do período	335.156,91
Caixa e Equivalentes de caixa no fim do período	270.993,89

ANALISE DOS INDICADORES ECONOMICOS E FINANCEIROS

Tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial (econômica e financeira) da entidade, através da decomposição, comparação e interpretação dos dados das demonstrações contábeis entre dois ou mais períodos, gerando indicadores que indicam e direcionam a situação econômica e financeira.

ÍNDICES FINANCEIROS	Fórmulas	31/12/2024
LIQUIDEZ		
Índice de Liquidez Corrente	**ILc=AC / PC**	*2,96*
Quanto existe de recursos de curto prazo (AC) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Seca	**ILs=(AC-Est) / PC**	*2,62*
Quanto existe de recursos de curto prazo menos os estoques (AC-Estoques) para cada $ 1,00 de dívida de curto prazo (PC).		
Índice de Liquidez Geral	**ILg = (AC+ARLP) / (PC+PELP)**	*1,49*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
Índice de Solvência Geral	**ILg = AT/PExigTotal**	*7,84*
Quanto existe de recursos a curto prazo (AC) + recursos de longo prazo (ELP) para cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP).		
ESTRUTURA DE CAPITAL ou ENDIVIDAMENTO		
Índice de Participação Capital de Terceiros	**IPCT=ExigTotal / PL**	*0,15*
Quanto existe de dívida de curto e longo prazo (PC + PELP), capital de terc. para cada $ 1,00 do patrimônio Líquido, capital próprio.		
Índice de Composição do Endividamento	**ICE = PC / Exig Total**	*0,50*
Quanto existe de dívida de curto (PC), capital de terc.de curto prazo p/cada $ 1,00 de dívida total (PC + PELP) capital de terc.de curto e longo prazo.		
Índice do Grau de Endividamento ou Geral	**IGE = Exig Total / AT**	*0,13*
Quanto existe de capital de terceiros de curto e longo prazo (PC + PELP) para cada $1,00 do Ativo Total, obrigações com terceiros e com sócios.		
Índice de Imobilização do Patrimônio Líquido	**IIPL = AP / PL**	*0,93*
Quanto existe aplic.em bens de uso, (AP) para cada $ 1,00 de patrimônio líquido (PL), o excedente a $1,00, é a parte financiada com capital de terceiros.		
Índice de Imobilização dos Não-Correntes	**IInC = AP / (PELP + PL)**	*0,87*
Quanto existe de rec. imobilizado, bens de uso (AP) para cada $ 1,00 de recursos de longo prazo (PL + PELP) capital próprio mais capital de terceiros LP.		
RENTABILIDADE ou RETORNO		
Margem Líquida	**MgL= LL / VL**	29,04%
Indica o percentual de lucro líquido sobre as vendas liquidas, isto é, o retorno econômico sobre as Vendas Líquidas.		
Índice de Retorno do Ativo	**IRA = LL / Atm**	13,37%
Indica o perc.de lucro sobre o Ativo Total médio, isto é, o retorno econômico sobre o Ativo Total (recursos aplicados para o desempenho da atividade).		
Índice de Rentabilidade do Patrimônio Líquido	**IRPL = LL / PLm**	15,32%
Indica o percentual de lucro líquido sobre o Capital próprio (PL), isto é, o retorno econômico sobre o Patrimônio Líquido.		

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 361

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa D F A BESERRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 18.296.289/0001-01, devidamente registrada na Junta Comercial, sob o nº 21600145392, com sede na cidade de São José de Ribamar, Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA

2- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis foram preparadas para a empresa D F A BESERRA LTDA com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e estão em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (IFRS).

3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações contábeis foram:

a) **Apuração do resultado -** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As receitas e despesas de natureza financeira são calculadas com base no método exponencial, registradas pelo valor de resgate e as receitas e despesas correspondentes ao período futuro são registradas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos, e apropriadas ao resultado pela fluência dos prazo;

b) **Ativo Circulante e Realizável a Longo prazo -** São demonstrados pelos valores de realização, incluindo quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias até a data do balanço;

c) **Aplicação financeiras de liquidez -** As aplicações financeiras de liquidez são apresentadas pelo valor de aplicação, acrescidas dos rendimentos líquidos auferidos até a data do balanço;

d) **Segregação entre circulante e não circulante -** os valores realizáveis e exigíveis com prazos inferiores a 360 dias estão classificados no Circulante, e os com prazos superiores, estão classificados no Não Circulante;

e) **Imobilizado e Intangível -** São registrados ao custo de aquisição, formação ou instalação, deduzido da depreciação ou amortização acumulada. A depreciação e amortização é calculada pelo método linear, às taxas que levam em conta o tempo de vida útil econômica estimada dos bens. A Entidade adota como procedimento revisar o imobilizado para verificação de possíveis perdas. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como benefícios econômicos futuros associados ao item e que seu custo do item passa ser mensurado com confiança. Intangível são licenças de software são capitalizadas com base nos custos incorridos, para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para serem utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimável.

f) **Uso de Estimativas Contábeis –** de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, requer que a administração adote o uso de estimativas, premissas objetivas e subjetivas com seus ativos e passivos, e a divulgação contingente de seus ativos e passivos. Os valores reais das efetivas transações poderão apresentar variações em relação às estimativas;

g) **Transações em moeda estrangeira -** Convertidas para reais utilizando-se as taxas de câmbio vigentes nas datas das transações. Os saldos das contas de balanço são liquidação dessas transações e da conversão de ativos e passivos monetários convertidos pela taxa de câmbio denominados em moeda estrangeira são reconhecidos no resultado;

h) **Provisão para recuperação de ativos (impairment) -** O registro contábil de um ativo deve evidenciar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída uma provisão, ajustando o valor contábil líquido. Os valores dos ativos não financeiros são revistos, no mínimo, anualmente para determinar se há alguma indicação de perda por impairment;

i) **Ativos e passivos contingentes -** O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes, e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios descritos a seguir:

- Contingência ativas – não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Provisões para contingências passivas – provisões são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perda possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

j) **Outros ativos e outros passivos -** Os ativos estão demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidos (em base pro rata dia) e provisão para perda, quando julgada necessária. Os passivos demonstrados incluem os valores conhecidos e calculáveis, acrescidos dos encargos e das variações monetárias incorridos (em base pro rata dia).

Notas Explicativas

1 - Caixa ou Equivalente a Caixa

	31/12/2024
Caixa/Banco	270.993,89
Total	**270.993,89**

Compreende a numerários em espécie, depósitos bancários disponíveis ou aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

2 - Contas a Receber

	31/12/2024
Clientes - Duplicatas a Receber	323.831,04
Total	**323.831,04**

São valores que a empresa tem a receber de seus clientes. No contas a receber, estão os benefícios futuros que a empresa outrora concordou com seus clientes. Se o prazo de recebimento é equivalente há um ano ou menos, as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante.

3 - Estoques

	31/12/2024
Estoques	124.685,69
Total	**124.685,69**

Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras.

4 - Imobilizado

Descrição	Saldo Inicial	Valor Aquisição		Valor Depreciação			31/12/2024 Saldo Liquido
		Adição	Baixas	Inicial	Adição	Baixas	
Bens e Direito em Uso	3.655.530,37	1.056.457,20	0,00	-368.952,38	-33.541,14	0,00	4.678.446,43
Total	**3.655.530,37**	**1.056.457,20**	**0,00**	**-368.952,38**	**-33.541,14**	**0,00**	**4.678.446,43**

Representado por valores referente a Bens Móveis e Imóveis e das suas devidas depreciações, calculadas com base em taxas utilizadas e aceitas como padrões, inclusive pela legislação do Imposto de renda.
O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis à aquisição dos itens. O custo histórico também inclui os custos de financiamento relacionados com a aquisição de ativos qualificadores.

5 - Fornecedores

	31/12/2024
Fornecedores	72.194,42
Total	**72.194,42**

Compreende os valores a pagar a terceiros, provenientes de aquisição de Bens, Materiais e Serviços, necessários à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes, observado o princípio contábil da competência.

D F A BESERRA LTDA
CNPJ: 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09, Bairro: Jardim Turu, Cep. 65.110-000, São José de Ribamar - MA
Nire: 21600102928

Notas Explicativas

6 - Obrigações Trabalhistas

	31/12/2024
Obrigações Trabalhistas	108.375,73
Total	**108.375,73**
	-

São valores a pagar a empregados, sócios e impostos e contribuições retidos sobre a folha de pagamento dos empregados. Para tanto, são obrigações necessárias à manutenção das atividades da entidade, reconhecidas no mês da efetiva realização ou contratação, com vencimentos em meses seguintes. Inclui-se também nas obrigações trabalhistas as férias e encargos (INSS, FGTS e PIS), no efetivo gozo, reconhecido em cada mês do período aquisitivo, observado e respeitando o princípio contábil da competência.

7 - Obrigações e Provisões de Despesas

	31/12/2024
Provisões Trabalhistas	379.013,14
Total	**379.013,14**

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

8 - Obrigações Tributárias

	31/12/2024
Obrigações Tributárias	156.302,33
Total	**156.302,33**
	-

As obrigações tributárias podem se referir a tributos municipais, estaduais e federais. Além disso, elas podem ser mensais ou anuais. Cada tipo de sistema tributário possui suas especificidades, pertinentes a legislação tributária vigente.

9- Outras Obrigações

	31/12/2024
Contas a Pagar	4.098,99
Total	**4.098,99**
	-

Refere-se às obrigações financeiras que uma empresa assume perante outros prestadores de serviços. Quando os pagamentos são a prazo, cria-se uma necessidade de controle por parte do setor financeiro e contábil, pois é gerado um saldo de Contas a Pagar, que é um passivo corrente do balanço patrimonial. Esse saldo deve ser quitado na medida em que as obrigações em aberto vão sendo pagas.

10 - Emprestimos e Finaciamentos

	31/12/2024
Emprestimos e Finaciamentos	96.234,89
Total	**96.234,89**
	-

Contratos entre o cliente e a instituição financeira pelo qual o primeiro recebe uma quantia que deverá ser devolvida ao banco em prazo determinado, Longo Prazo) acrescida dos juros acertados.

11 - Impostos e Contribuições - Parcelados

	31/12/2024
Impostos e Contribuições - Parcelados	299.983,93
Total	**299.983,93**
	-

Compreende a estimativas de obrigações para com terceiros. Esses eventos, embora já tenham seu fato gerador contábil ocorrido, não podem ser mensurados com exatidão e têm portanto caráter estimativo.

12 - Patrimônio Líquido

	31/12/2024
Capital Social	400.000,00
Lucros ou (-) Prejuizo Acumulados	4.639.779,90
Total	**5.039.779,90**
	-

Representado pelas mutações patrimoniais ao longo da continuidade da entidade, ou seja, diferença entre receitas e despesas. Também conhecido como capital próprio, é o resultado entre (+) Ativo - Bens e Direitos (-) Passivo - Obrigações com Terceiros = Patrimônio Liquido, que é a parte liquida do patrimônio pertencente a entidade.

13 - Lucro ou (-) Prejuízo do Exercício

	31/12/2024
(+) Receitas Total	3.179.611,91
(-) Custos/Despesas Total	-2.412.506,23
Lucro ou (-) Prejuizo do Exercício	767.105,68
	(5.103,48)

É o resultado líquido do ano apurado na Demonstração do Resultado do Exercício pela razão (Receitas - Despesas).

14 - Receitas

	31/12/2024
Prestação de Serviços	3.179.611,91
Total	**3.179.611,91**
	-

Recursos provenientes da venda de mercadorias ou de uma prestação de serviços.

15 - Despesas

	31/12/2024
Despesas com Depreciação	33.541,14
Outras Despesas Operacionais	787.745,26
(-) Receitas com Bonificação	-51,21
Despesas Financeiras	40.064,81
Total	**861.300,00**
	5.103,00

São consideradas gastos relacionados à manutenção do negócio. Possuem relação direta com o produto final, como as despesas administrativas.

16 - Capital Social
O capital Social integralizado de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 cotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real), cada uma, distribuída para o sócio da seguinte forma:

Dimas Fernando Alves Beserra - 400.000 quotas - R$ 400.000,00

Impostos e Contribuições
Empresa do Simples Nacional

São José de Ribamar – MA, 31 de dezembro de 2024

Dimas Fernando Alves Beserra
CPF n°. 013.181.404-47
Sócio Administrador

Francisco da Costa Oliveira
CPF n°. 982.800.903-04
CRC - MA 011425/O Contador

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2025 13:18 SOB Nº 20250548631.
PROTOCOLO: 250548631 DE 06/05/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507357699. CNPJ DA SEDE: 18296289000101.
NIRE: 21600102928. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 308, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa D. F. A. BESERRA LTDA, município São José de Ribamar, CNPJ nº 18.296.289/0001-01, Número de Registro (NIRE) 21600102928.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 13/06/2013
Ato constitutivo: 21101941835

São José de Ribamar, 01/01/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 10

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 308, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa D. F. A. BESERRA LTDA.

São José de Ribamar, 31/12/2024

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
Administrador, Sócio
CPF 013.181.404-47

FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 011425O

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D. F. A. BESERRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:55 SOB Nº 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade n° 12507409320 em 07/05/2025, protocolo 250548666. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	D. F. A. BESERRA LTDA
Número de Registro:	21600102928
CNPJ:	18296289000101
Munícipio:	São José de Ribamar

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	10
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01318140447	DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA	
98280090304	FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA	MA011425O

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 07/05/2025 07:56 SOB N° 20250548666.
PROTOCOLO: 250548666 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507409320. NIRE: 21600102928.
D. F. A. BESERRA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 07/05/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra EIRELI - EPP (KAF GRAFICA)** , CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20.000	UND	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR, CONFORME NF Nº 827
2	40.000	UND	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO, CONFORME NF Nº 827
3	45.000	UND	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
4	55.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO, CONFORME NF Nº 827
5	10.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
6	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
7	25.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
8	20.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
9	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-7266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 05/10/2021 15:12:41 Kelly 1188
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794Q793VH2YVIZ33442 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5,12 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

			EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
10	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 828
11	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
12	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
13	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
14	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
15	24.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828

16	15.500	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES,CONFORME NF Nº 911
17	30.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
18	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
19	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-22[illegible]6
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 05/10/2021 15:12:41 Kelly 1188
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794A55MRNTNKSK8JY17 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5,12 Total:R$5,12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

20	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 911
21	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
22	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
23	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
24	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
25	19.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São luis – MA, 28 de Setembro de 2021

Joaz Camejo de Andrades Junior
Analista de Transito
ID: 836124-00
DETRAN/MA

7º Tabelionato

Joaz Camejo de Andrades Junior
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
ID 836124-00
DETRAN / MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR
São Luís, 05/10/2021 10:51:46 Targino 23242
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794E341GRKXXODPLW02 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
AUTENTICAÇÃO
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.
São Luís, 05/10/2021 15:12:41 Kelly 1188
Miguel Soares Rocha Neto - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: AUTENT156794A2RT2KTNI8KO5241 - Ato: 13.18
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 371

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA
REGISTRO..... : MA-011425/O-0
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.800.903-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 12/05/2025 as 16:05:23.
Válido até: 10/08/2025.
Código de Controle: 489093.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 372

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa: D.F.A Beserra Ltda – ME, inscrita no CNPJ: 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual: 12411811-9 com sede na Rua D, Nº09, Qd09, Conf. Jardim Turu, Alto Turu, São José de Ribamar – Ma, forneceu para esta defensoria Pública do Estado do Maranhão, referente ao contrato de nº 081/2024, no valor total de R$ 116.083,50 (Cento e Dezesseis Mil e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), conforme descrição:

Itens	Descrição	Qtd.
01	***LETRAS CAIXA***	49
02	**LOGOMARCA**	01
03	***LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO***	02
04	**PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM LONA FORMATO CAIXA**	11,62 M²
05	**PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO**	02
06	**PLACA INDICATIVA DE SALAS**	09
07	**PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR**	01
08	**PLACA DE SINALIZAÇÃO (17cm**	13
09	**PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15cm**	06

Informamos que o material foi entregue dentro do prazo pré-estabelecido, não constando em nossos arquivos nada que desabone referida empresa.

Por ser verdade, firmamos o presente.

São Luís, 15 de abril de 2025.

Yêda Carvalho Rodrigues
(Fiscal Substituta em Portaria)
Chefe da divisão de Material e Patrimônio

DPEMA
Yêda Carvalho Rodrigues
15/04/2025 10:25:18
Documento assinado digitalmente.

Gabriel Santana Furtado
Defensor Público Geral do Estado

ASSINADO DIGITALMENTE, PARA VALIDAR ESTE DOCUMENTO ACESSE: https://intranet.ma.def.br/validar?c=7814c52b-d3c3-4757-ab06-9ed74e35ea0b

3corações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa D F A BESERRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D. Quadra 09, 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, prestou serviços de **COMUNICAÇÃO VISUAL** à empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.,** conforme descrição a baixo.

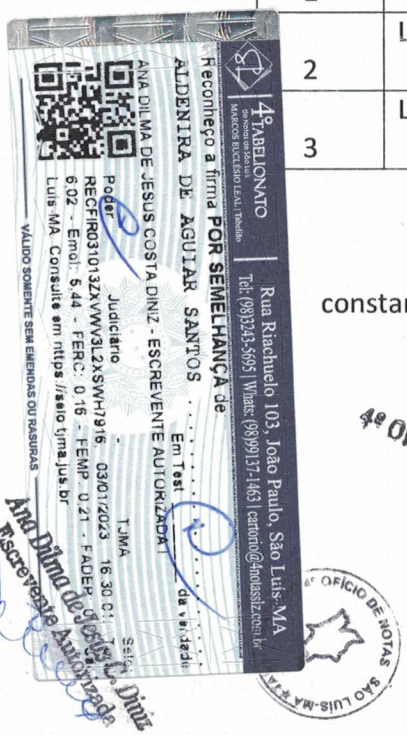
QUANT.	DESCRIÇÃO
4	LONA 400g - N° da Nota 000001115/N° da Nota 000001116/N° da Nota 000001155
3	REFORMA DE CARRINHOS COM ADESIVAÇÃO E REPAROS N° da Nota 000001089
1	ADESIVO PERCOLATO N° da Nota 000001157
8	DISPLAY A4 EM ACRILICO ADESIVADO N° da Nota 000001158
200	TAG SC N° da Nota 000001159
350	TAG TRÊS N° da Nota 000001159
2	SERVIÇO - CONFECÇÃO LONA 3,85X2,50 N° da Nota 000001173/N° da Nota 000001174
1	SERVIÇO - CONFECÇÃO ADESIVO - BLACKOUT - POSTO N° da Nota 000001175
	SERVIÇO - CONFECÇÃO ADESIVO - DISPLAY A4 (IMPRIMIR E COLOCAR EM UM ACRILICO) N° da Nota 000001202
3	SERVIÇO CONFECÇÃO ADESIVO CARRINHOS ADESIVAÇÃO E REPAROS (REFORMA) N° da Nota 000001206

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 374

20	
70	ADESIVO 7 SABORES 8,5X10CM - 10 DE CADA N° da Nota 000001471
160	ADESIVO 16 SABORES 10X18,5CM - 10 DE CADA N° da Nota 000001471
1	ADESIVO--TAMANHO 22CMX28CM N° da Nota 000001527
1	ADESIVO-TAMANHO 22CMX26CM N° da Nota 000001527
1	ADESIVO-TAMANHO 25CMX22,5CM N° da Nota 000001527
50	IMPRESSOS-MOLDURA FOTOS 2022 3C N° da Nota 000001527
1	ADESIVO TESTEIRA 1,95X0,30M N° da Nota 000001527
4	PLACA - N° da Nota 000001628/N° da Nota 000001683/N° da Nota 000001789/N° da Nota 000001426
540	ADESIVO-PLACA PVC - FRISCO 10UND DE CADA 18 MODELOS N° da Nota 000001716/N° da Nota 000001633/N° da Nota 000001748
2	LONA - 3,0X1,50M N° da Nota 000001748/N° da Nota 000001782
1	LONA - 400 G 3X2CM N° da Nota 000001787
2	LONA - 400G 5,0X1,00M N° da Nota 000001787
3	LONA - 400G 7,00X1,00M N° da Nota 000001787

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Jose de Ribamar - MA, 30 de Dezembro de 2022



4º Ofício de Notas

Aldenira de Aguiar Santos

Aldenira de Aguiar Santos
CPF:048.696.933.99
Supervisora de Trade Marketing
Mat 25986

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 375

3corações

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa D F A BESERRA-EPP, inscrita no CNPJ sob o no 18.296.289/0001-01, com sede na Rua D. Quadra 09, 09, Bairro Jardim Turu, São José de Ribamar, Estado do Maranhão, prestou serviços de **COMUNICAÇÃO VISUAL** à empresa **TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A.,** conforme descrição a baixo.

QUANT.	DESCRIÇÃO
50	CONFECÇÃO-ADESIVO-SELO 30% OFF 4,5X4,5CM N° da Nota 000001347
3	CONFECÇÃO-ADESIVO-QUADRO EM ACRILICO 60X50CM N° da Nota 000001348
1	CONFECÇÃO-ADESIVO-QUADRO EM ACRILICO) 70X70CMCM N° da Nota 000001348
5	CONFECÇÃO-ADESIVO-MESA 70X70CM N° da Nota 000001348
1	CONFECÇÃO-ADESIVO-ADESIVAÇÃO DE PERCOLATOR N° da Nota 000001390
51	CONFECÇÃO-ADESIVO-ADESIVAÇÃO DE PERCOLATOR 10L N° da Nota 000001391/N° da Nota 000001392/N° da Nota 000001426/N° da Nota 000001428/N° da Nota 000001429/N° da Nota 000001521
27	CONFECÇÃO-ADESIVO-DESIVAÇÃO DE PERCOLATOR 06L N° da Nota 000001391/N° da Nota 000001392/N° da Nota 000001426/N° da Nota 000001521
50	CONFECÇÃO-IMPRESSOS-ENCARTE N° da Nota 000001393
5	CONFECÇÃO-ADESIVO-REFRESQUEIRA N° da Nota 000001394
37	CRACHA PVC N° da Nota 000001401
1	BANNER - MINHA DIRECAO N° da Nota 000001401
20	ADESIVO-CAFÉ 3 CORAÇÕES CM RECORTE N° da Nota 000001431
	ADESIVO-SANTA CLARA-REDONDO N° da Nota 000001431

TRÊS CORAÇÕES ALIMENTOS S.A. – CNPJ: 65.310.411/0018-41
Rua -A, Nº 02 - Saramanta – CEP: 65.110-000 – São José de Ribamar / MA
Fone: 98 98414.3098 / e-mail: aldenirasantos@3coracoes.com.br

1	SERVIÇO - CONFECÇÃO ADESIVO 91X31CM N° da Nota 000001222
1	SERVIÇO - CONFECÇÃO ADESIVO COOLER CAPUTINO PRONTO N° da Nota 000001230
80	SERVIÇO - CONFECÇÃO ADESIVO PLACA ADESIVA EM PVC - VALE COMPRAS N° da Nota 000001235
80	SERVIÇO - CONFECÇÃO DE KIT DE NUMEROS EM ADESIVO RECORTE N° da Nota 000001235
3500	SERVIÇO- CONFECÇÃO IMPRESSOS SPLASH MAIOR 24X20CM N° da Nota 000001238
3500	SERVIÇO- CONFECÇÃO IMPRESSOS SPLASH MENOR 16X13CM N° da Nota 000001237
35	CONFECÇÃO-ADESIVO-TROFEU 10X9CM EM ACRILICO ADESIVADO N° da Nota 000001304
48	CONFECÇÃO-IMPRESSOS-PLAQUINHAS 16 MODELOS 3 UND DE CADA N° da Nota 000001306

Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Jose de Ribamar - MA, 30 de Dezembro de 2021

4º Ofício de Notas

Aldenira de Aguiar Santos

Aldenira de Aguiar Santos
CPF:048.696.933.99
Supervisora de Trade Marketing
Mat 25986

4º TABELIONATO
MARCOS FUCLESIO LEAL Tabelião
Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís - MA
Tel: (98)3243-5695 Whats: (98)99137-1463 cartorio@4notassl.com.br

Reconheço a firma POR SEMELHANÇA de
ALDENIRA DE AGUIAR SANTOS
Em Test
ANA DILMA DE JESUS COSTA DINIZ - ESCREVENTE AUTORIZADA
Pode
Judiciario - TJMA Selo RECFIR03013LGC2DSCAE7770390
03/01/2023 16:30:02 Total 6,02 - Emol 5,44 - FERC 0,16 - FEMP
0,21 - FADEP 0,21 São Luís-MA Consulte
https://selo.tjma.jus.br

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

OFÍCIO DE NOTAS SÃO LUÍS-MA

Ana Dilma de Jesus C. Diniz
Escrevente Autorizada

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 377

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas, que a Empresa **D.F.A. Beserra EIRELI - EPP (KAF GRAFICA)** , CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12.411.811 - 9 situada a Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu, São Jose de Ribamar - MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO
1	20.000	UND	CARTAZ FORMATO 440 X 620 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 170G. 4X0 COR, CONFORME NF Nº 827
2	40.000	UND	CRACHAS FORMATO 100 X 150 MMM IMPRESO EM PAPEL CARTÃO SUPREMOS 250GR. 4X0 COR ACABAMENTO FURADO E CORDAO, CONFORME NF Nº 827
3	45.000	UND	ENVELOPES FORMATO 24 X 34 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
4	55.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 CM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO, CONFORME NF Nº 827
5	10.000	UND	ENVELOPES FORMATO 26 X 36 COM IMPRESSO EM AP 75 4X0 COR ACABAMENTO COLADO E CORTE E VINCO, CONFORME NF Nº 827
6	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
7	25.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
8	20.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
9	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO

			EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
10	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 828
11	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
12	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
13	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
14	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
15	24.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 828
16	15.500	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 100X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 210G 4X4 CORES,CONFORME NF Nº 911
17	30.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 150G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
18	24.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL 75G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
19	100.000	UND	FOLDER COM DUAS DOBRAS FORMATO FECHADO 150X210 ABERTO 300X210 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 210G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

20	68.000	UND	IMPRESSOS DIVERSOS EM FORMATO 210X300 EM PAPEL AP 75G 1X0 COR, CONFORME NF Nº 911
21	18.000	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 15G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
22	13.200	UND	INFORMATIVO COM 12PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
23	12.000	UND	INFORMATIVO COM 18PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE FOSCO 120G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
24	12.000	UND	INFORMATIVO COM 20PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911
25	19.000	UND	PAPEL COUCHE BRILHO 90G 4X4 CORES INFORMATIVO COM 4PG FORMATO FECHADO 210X300MM ABERTO 420X300 IMPRESSO EM PAPEL COUCHE BRILHO 115G 4X4 CORES, CONFORME NF Nº 911

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi conforme acordado e aprovados pela contratante.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São luis – MA, 28 de Setembro de 2021

Joaz Camejo de Andrades Junior
Analista de Transito
ID: 836124-00
DETRAN/MA

7º Tabelionato

Joaz Camejo de Andrades Junior
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
ID 836124-00
DETRAN / MA

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA
Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião
Av. Daniel de La Touche, 6, quadra D, Cohama CEP 65 074-115 - São Luís - Maranhão (98) 3256-2266
Reconheço por SEMELHANÇA a firma abaixo:
JOAZ CAMEJO DE ANDRADES JUNIOR **********
São Luís, 05/10/2021 10:51:46 Targino 23242
Gustavo Targino Silva - Escrevente
PODER JUDICIÁRIO - TJMA
Selo: RECFIR156794E341GRKXXODPLW02 - Ato: 13.17.2
Emolumentos e taxas:R$5.12 Total:R$5.12
Consulte a validade deste selo no site https://selo.tjma.jus.br

TABELIONATO DE NOTAS
ORDEM E PROGRESSO
São Luís-MA

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 380

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **D F A BEZERRA EIRELI** inscrita no CNPJ 18.296.289/0001-01, estabelecida na Rua D, nº 09, JARDIM TURU/ 2ª ETAPA SÃO JOSÉ DE RIBAMAR - MA CEP 65110-000, forneceu os seguintes serviços /materiais:

1. DADOS GERAIS DA CONTRATANTE DO FORNECIMENTO

   SESI – Serviço Social da Indústria CNPJ: 03.770.020/0001-30 Av. Jeronimo de - Albuquerque S/Nº, Casa da Indústria Albano Franco 1º andar Bequimão São Luís- MA CEP. 65.060645.

2. ITENS FORNECIDOS.

	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	UND	QUANT	NF
01	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	25	NF. 2273
02	CONFECÇÃO E COLAGEM DE OUTDOOR FORMATO 9,0X3,0M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	11	NF. 2273
03	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	05	NF. 2274
04	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	100	NF. 2274
05	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	02	NF. 2274
06	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	58	NF. 2274
07	CONFECÇÃO DE FAIXA 1 FORMATO 6,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2274
08	CONFECÇÃO DE BANNER FORMATO 90X120CM MATERIA LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA	UNID	21	NF. 2274
09	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	7,20	NF. 2331
10	CONFECÇÃO DE FAIXA 2 FORMATO 3,0X0,8M MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITAL EM POLICROMIA.	UNID	10	NF. 2331
11	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	4,40	NF. 2332
12	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	04	NF. 2169
13	CONFECÇÃO E APLICAÇÃO DE ADESIVO DE ALTA PERFORMANCE FORMATO 1M² MATERIAL ADESIVO LEITOSO	M²	69	NF. 2264
14	CONFECÇÃO E FICÇÃO DE PAINEL FORMATO 1M2 MATERIAL LONA VINILICA IMPRESSÃO DIGITA EM POLICROMIA.	UNID	05	NF. 2263
15	WIND BANNER RETANGULAR IMPRESSOS EM TECIDO TACTEL 100% POLIESTER A BANDEIRA DUPLA FACE COM IMPRESSÃO DIGITAL DOS DOIS LADOS.	UNID	06	NF. 1918
16	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	02	NF. 2531

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 381

17	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	02	NF. 2531
18	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	03	NF. 2532
19	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNI	03	NF. 2532
20	TROFEU PERSONALIZADO (BROZE)	UNID	14	NF. 2533
21	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	14	NF. 2533
22	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	14	NF. 2533
23	TROFEU PERSONALIZADO (PRATA)	UNID	04	NF. 2534
24	TROFEU PERSONALIZADO (OURO)	UNID	04	NF. 2534

Informamos que não há nada que desabone a conduta da empresa até a presente data.

São Luís, 18 de junho de 2024.

Sandra Tavares da Silva
Coord. de Gestão e Suprimentos.
SISTEMA FIEMA
Fone: (98) 2109-1823
E-mail: sandrasampaio@fiema.org.br

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 382

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de Licitações de Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias, Sindicatos e Empresas Privadas, que a empresa D.F.A. Beserra LTDA., CNPJ 18.296.289/0001-01, e Inscrição Estadual 12411811-9, situada a Rua D, Nº09, Quadra 09, Jardim Turu – São José de Ribamar – Ma, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão, conforme abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANTITATIVO DO CONTRATO	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO CONTRATO
1	Folder com 1 dobra; Folder 21cm x 29,7cm, Impressão de 4x4 cores, papel couchê 150g/M², com uma dobra	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
2	Folder com 2 dobras; Folder 21cm x 29,87cm, Impressão em 4x0 cores, papel couchê 150g/M², com duas dobras	Cento	150	R$ 24,00	R$ 3.600,00
3	Crachás para Eventos; 10cm x 15cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê 300g/M², com cordão polipropileno	Cento	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
4	Convites; 14cm x 20cm, impressão em 4x0 cores, papel couchê fosco 240g/m², com envelope	Cento	20	R$ 199,95	R$ 3.999,00
5	Panfleto F16; 15 cm x 21cm, papel couchê 115g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	150	R$ 62,65	R$ 9.397,50
6	Panfleto f24; Filipeta 10x21cm papel couchê 115g/M², impressão em 4x0 cores	Cento	150	R$ 42,53	R$ 6.379,50
7	Cartaz Formato 8; 22 cm x 32 cm, papel couchê 150g/M², impressão em 4x4 cores	Cento	100	R$ 246,00	R$ 24.600,00
8	Cartão de Visita; 9 cm x 5 cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², laminação fosca e verniz localizado	Cento	100	R$ 115,90	R$ 11.590,00
9	Cartão de Visita; 9cm x 5cm, impressão 4x4 cores, papel couchê 300g/m², veniz total	Cento	100	R$ 78,80	R$ 7.880,00
10	TAG'S; 5cm x 8cm, 4x4 cores, papel reciclato 300g/m², com furo 3mm	Cento	100	R$ 87,80	R$ 8.780,00

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 383

11	Pasta personalizadas; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 373,60	R$ 18.680,00
12	Pasta personalizadas C/ Orelha; 44cm x 32cm (aberta), papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, com Orelhas 4cm, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 354,00	R$ 17.700,00
13	Pasta com bolso personalizada; 44cm x 32cm (aberta), com bolso interno, papel triplex 300g/m² ou similar disponível, impressão em 4x0 cores, laminação fosca ou brilho	Cento	50	R$ 358,00	R$ 17.900,00
14	Cartaz Formato 4, Tam 32cm x 44 cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 109,90	R$ 10.990,00
15	Cartaz Formato 2, Tam 46cm x 64cm, papel couchê 150g/m², impressão em 4x0 cores	Cento	100	R$ 229,90	R$ 22.990,00
16	Envelope 24cm x 34cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 93,78	R$ 4.689,00
17	Envelope oficio 11,4cm x 22,9cm, papel off-set 120g/m², impressão 4x0 cores	Cento	50	R$ 12,38	R$ 619,00
18	Livro capa dura, Capa: 21cm x 29cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
19	Livro capa dura, Capa: 30cm x 30cm, 4x0 cores, laminação fosca, guarda 4x0 cores. Miolo: 21cm x 29cm, 72pg, papel couchê fosco 240g, 4x4 cores, acabamento brochura.	Cento	20	R$ 6.500,00	R$ 130.000,00
20	Cartilha; 15cm x 21cm (fechado), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 637,80	R$ 31.890,00
21	Catálogo; 21cm x 29,7 (A4), impressão em 4x4 cores, 24 páginas, miolo: papel couchê brilho 115g/m² e capa: papel couchê brilho 170g/m², acabamento: grampo canoa	Cento	50	R$ 755,40	R$ 37.770,00
22	Livro 56p; Tam: 15x21, Miolo com 56 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
23	Livro 96p; Tam: 15x21, Miolo com 96 pág., papel Ap 75g/m², impressão 1x1 cor, Capa Papel Supremo 300g/m², impressão 4x0 cor. Acabamento Brochura	Cento	50	R$ 70,00	R$ 3.500,00

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 384

24	Blocos Anotações; Formato 15x21, 4x0 Cores, com capa Couchê 240g/m², impressão 4x0 cores	Cento	30	R$ 496,33	R$ 14.889,90
25	Cartão de protocolo; Papel ficha ouro 180g/m² (ou semelhante), tam 14x10 cm, impressão 1x0 cores	Mil	3	R$ 332,33	R$ 996,99
26	Calendário De Mesa, TAM 15X21 CM, PAPEL 150G/M² C/ 12 Páginas (6 Folhas), Tam: 15x21cm, Couchè Brilho 150g/m², 4x4 Cores, Base: Tam: 21x42cm, Triplex 300g/m², impressão 4x0 cores, Acabamento Wire-O (Garra Francesa)	Cento	50	R$ 145,60	R$ 7.280,00
27	Agenda Permanente, Miolo permanente (sem data) 352 PAGINAS, em PAPEL Reciclato 75g/m², impressão 1x1 cor Capa Dura, Laminação Fosca, Impressão 4x0 Cores, Guarda em papel Reciclato 240g/m². Acabamento Wire-O (garra francesa)	Cento	12	R$ 2.832,50	R$ 33.990,00
28	Certificado, Tam: A4 – 21x29,7 cm, Papel Couchê Fosco 230g, Impressão 4x0 Cores.	Cento	50	R$ 149,80	R$ 7.490,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO				**R$ 575.200,89**	

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, tudo em conformidade com o estabelecido no Contrato Nº 092/2023 – SEAPMA, até a presente data.

São Luís, 29 de novembro de 2023.

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária / SEAP- MA

SADYNOEL SILVA NASCIMENTO
Supervisor Administrativo
Matrícula: 00893825-0

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 385

INFORMA-CMEP - 152018
(relativo ao Processo 429472018)
Código de validação: CBE664ECC4

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Licitações e Contratos com as Repartições Públicas no âmbito da Administração Pública **Federal, Estadual, Municipal, Fundações, Autarquias Sindicatos e Empresas Privadas,** que a Empresa **D.F.A. Beserra - ME,** CNPJ 18.296.289/0001-01, e Insc. Est. 12411811-9 situada a rua D, nº 09, quadra 09 - Jardim Turu, São José de Ribamar-MA, prestou serviços de confecção de materiais gráficos para este órgão conforme abaixo relacionado:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 1,20X0,80CM. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 500,00
2	4	UND	BANNER 02: IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA, MEDINDO 1,80X1,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 80,00	R$ 320,00
3	50	UND	IMPRESSO CARTAZ B: NO FORMATO 30X42Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,35	R$ 17,50
			IMPRESSOS GRÁFICOS TIPO		

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 386

4	500	UND	FLYER C, 4/0 CORES, PAPEL COUCHÊ 150g, MEDINDO 15X21Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,09	R$ 45,00
5	1100	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 110,00
6	4000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 396(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 2.800,00
7	200	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 6.600,00
8	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO B, NO FORMATO 18X25Cm (FEC, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO TRIPLEX 250g. ACAB. COSTURADO, COM ATE 500Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 67,80	R$ 10.170,00

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 387

9	150	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO D, NO FORM. 20X27Cm (FEC, CARTÃO SUPREMO 250g, POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO, COM ATÉ 300 PGS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 397(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 74,00	R$ 11.100,00
10	13	UND	BANNER 01: EM LONA C/ IMPRESSÃO DIGITAL. MEDINDO 1,20X0,80CM Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 50,00	R$ 650,00
11	300	UND	IMPRESSO CARTAZ A, NO FORMATO 42 X 60Cm, EM PAPEL COUCHÊ 150g, POLICROMIA, ACABAMENTO REFILADO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 210,00
12	2	UND	PAINEL IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA 5 X 1 M, ACABAMENTO COM ILHÓS, EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 250,00	R$ 500,00
13	2000	UND	IMRESSOS GRÁFICOS TIPO: CALENDÁRIO, BASE NO TAMANHO 24 x 17cm, CARTÃO SUPREMO 320g, POL. MIOLO (LAMINAS) NO, PAPEL COUCHE. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº	R$ 3,46	R$ 6.920,00

INFORMA-CMEP - 152018 / Código: CBE664ECC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 388

			413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018		
14	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 413(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
15	300	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 13,00	R$ 3.900,00
16	700	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS CATÁLOGOS, NO FORMATO 23X22CM, CAPA IMPRESSA EM CARTÃO SUPREMO 150g, EM POLICROMIA Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº414(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 01249/2018	R$ 13,00	R$ 9.100,00
17	500	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS FLYER B, NO FORMATO ABERTO DE 10, COUCHÊ 90G - BRILHO OU FOSCO. POLICROMIA, FRENTE E VERSO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,07	R$ 35,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS MARCADOR DE PÁGINA, EM PAPEL COUCHÊ IMPRESSÃO		

INFORMA-CMEP - 152018 / Código: CBE664ECC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 389

18	500	UND	EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,08	R$ 40,00
19	1000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 429(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,70	R$ 700,00
20	250	UND	IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO A, NO FORMATO 17X24Cm (FEC, EMCARTÃO SUPREMO 150Gr.Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 430(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 33,00	R$ 8.250,00
21	300	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 431(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 30,50	R$ 9.150,00
22	130	UND	SERVIÇOS DE IMPRESSÃO IMPRESSOS GRÁFICOS LIVRO C, NO FORMATO 20X27 CM, CAPA IMPRESSA EM CARTAO SUPREMO 250G, ACABAMENTO. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 452(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 75,00	R$ 9.750,00
			IMPRESSOS GRÁFICOS		

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 390

23	800	UND	CARTÃO DE VISITA, PAPEL COUCHÊ, EM POLICROMIA DE 80Kg. TAMANHO 9,00X5,00Cm. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 453(Anexa), Cont. nº 0033/2018-TJMA, N.E 00512/2018	R$ 0,10	R$ 80,00
24	700	UND	REVISTA NO FORMATO A4 FECHADO, MIOLO IMPRESSÃO DIGITAL POLICROMIA, ACABAMENTO COSTURADO COM ATÉ 300 PAGINAS. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 432(Anexa), Cont. nº 0116/2018-TJMA, N.E 01948/2018	R$ 30,50	R$ 21.350,00
25	2.000	UND	PASTA PARA DOCUMENTO COM ABAS, CARTÃO TRIPLEX 300g, MEDINDO 22X32Cm, IMPRESSÃO EM POLICROMIA. Conforme Nota Fiscal (Danfe) nº 451(Anexa), N.E 01625/2018 -TJMA	R$ 0,70	R$ 1.400,00
				TOTAL EM R$	**104.397,50**

O prazo de entrega dos serviços e materiais foi de 15(quinze) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e layout´s aprovados pela contratante, tudo em conformidade com o estabelecido nos Contratos nº 0033/2018 – TJMA e nº 0116/2018 - TJMA.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento foi assinado digitalmente e **deve ser rejeitado se contiver qualquer tipo de emenda e/ou rasura**. Sua autenticidade pode ser conferida através do site do Tribunal de Justiça conforme consta no rodapé ou através do telefone (98) 3223-7201 ou 3223-7206.

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 391

Estado do Maranhão
Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

1º Ofício de Notas

ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR
Coordenador de Material e Patrimônio
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Matrícula 184341

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/09/2018 09:15 (ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR)

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Reconheço por **SEMELHANÇA** a firma de **ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR**. Em test° da verdade.
São Luís-MA, 09 de Janeiro de 2020 às 14:48:48.

Karollyne dos Santos França - escrevente

PRIMEIRO OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO LUÍS – **TITO SOARES**
RUA DO SOL, 156-A, CENTRO – CEP: 65020-590 – FONE: 98 3231-9142
e-mail: cartoriotitosoares@gmail.com

Poder Judiciario TJMA. Selo: RECFIR031773IFEZ1QTZ8SP1KA85, Data/Hora: 09/01/2020 14:55:42. Ato: 13.17.4, Parte(s): ARISTEU RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR, Rec Firma: Semelhanca, Total: R$ 16,00, Emolumentos: R$ 15,50 FERC: R$ 0,50, Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

INFORMA-CMEP - 152018 / Código: CBE664ECC4
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 392

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
10º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO - Nº.: 21410-25

DECLARAÇÃO DE BAIXO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
D F A BESERRA-ME
Cpf / Cnpj:
18.296.289/0001-01

Nome fantasia / Ocupante:
KAF GRÁFICA

Ramo de Atividade:
EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS.
ATC(m²): 72 **Nº Pav:** 1

Endereço:
RUA D
Bairro:
LOTEAMENTO JARDIM TURU
Número:
09
Complemento:
QD 09
Cidade:
SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
Uf
MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

( ) Saídas de emergência ( ) Iluminação de emergência ( ) Extintores ( ) Gerenciamento de risco
( ) Controle de materiais de acabamento ( ) Sinalização de emergência ( ) Brigada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 250 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 90 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de baixo potencial de risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.1 da norma Técnica nº 42 – Processo Técnico Simplificado e com CNAE presente no Anexo I da res. 51|CGSIM.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que os extintores de incêndio serão instalados na edificação de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

7. AVALIAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Declaro que a sinalização de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no ambito do CBMMA.

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações eltrétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica de inspeção visual em instações de baixa tensão e normas afins.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos.
Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e da sua ocupação, este documento perderá validade e deverei buscar realizar uma nova regularização da minha edificação.

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artifo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo da providências administrativas e civeis cabíveis.

21410-25

Solicitada em: 06/01/2025

Proprietário / responsável

Documentação de Habilitação - D. F. A. BESERRA LTDA (0226305) SEI 0002525.110000938.6.2025 / pg. 595

Rio de Janeiro, 16 de Julho de 2025.

Cliente: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**.
UASG: 453747
PREGÃO: 90018/2025

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	M²	VALOR M²	VALOR TOTAL
12	Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS: -Material: PVC, na cor bege; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	Amorim	240	R$ 240,00	R$ 57.600,00

VALOR TOTAL R$ 57.600,00

Validade da proposta: 90 dias.
Entrega dos itens em até: 30dias

Já estão incluídos nos preços cotados todos os impostos, taxas, seguros, fretes, bem como quaisquer outras despesas diretas e indiretas.
A empresa, por intermédio de seu representante legal abaixo identificado, declara, sob as penas da lei:
- Que se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.
- Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses.

Atenciosamente

Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen.
CPF: 135.326.487-41
Representante Legal.

Rua Iperó n° 236, Curicica – Rio de Janeiro / RJ – CEP 22710-200
CNPJ: 19.575.614/0001-20 - Inscrição Estadual 86.702.40-1
Contato: (21) 97398-0997
Dados Bancários: Banco 260 – Nu Pagamentos S.A. Agencia: 0001
Conta Corrente: 893.021.706-3.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**19.575.614/0001-20**	DUNS®:	**902015681**
Razão Social:	**DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**DIAMOND'S LTDA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**28/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Consta. Verificar no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**06/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**27/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**29/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**07/09/2025**	
Receita Municipal	Validade:	**07/09/2025**	

VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	**30/06/2026**	

CPF: 671.XXX.XXX-20 Nome: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Ass: _____

Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 395

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.575.614/0001-20
Razão Social: DIAMOND S COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço: R IPERO 236 / CURICICA / RIO DE JANEIRO / RJ / 22710-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/06/2025 a 08/07/2025

Certificação Número: 2025060904532163954619

Informação obtida em 09/06/2025 17:00:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação - DIAMOND S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 396

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.575.614/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:25:15 do dia 09/06/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2025.
Código de controle da certidão: **78CA.D42D.2A81.CE0D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.575.614/0001-20
Certidão nº: 32322760/2025
Expedição: 11/06/2025, às 11:37:40
Validade: 08/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.575.614/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 398

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3002874

Código de verificação de autenticidade: 677354a091e01f8bd4e549269b295f1f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.575.614	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: DIAMOND"S COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/06/2025 ÀS 17:04:05

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 06-2025/3002874

Código de verificação de autenticidade: 677354a091e01f8bd4e549269b295f1f

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 19.575.614	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: DIAMOND"S COMERCIO E SERVICOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 09/06/2025 ÀS 17:04:05

VÁLIDA ATÉ: 07/09/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/06/2025 às 15:24) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 19.575.614/0001-20.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6848.7849.02BA.6849 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 401

2o. Ofício do Registro de Distribuição

RUA DO CARMO, 8 - 3o. ANDAR

CERP: 2025.4836270.233-1

REQUERIDA EM: 30/06/2025 **951054**

14/48 Pag: 0001

MODELO(C)>> CERTIFICA A a B <<

PARA FINS DE: CONCORRENCIA

Paulo Felippe de Oliveira Silva - Responsável pelo Expediente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE FEITOS AJUIZADOS

O REGISTRADOR DO 2o. OFÍCIO DO REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO DA CIDADE E COMARCA DO RIO DE JANEIRO, CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

C E R T I F I C A e D Á F É

QUE REVENDO OS LIVROS E ASSENTAMENTOS DAS DISTRIBUIÇÕES EM CURSO OU ANDAMENTO SOBRE:

A - Ações de Falência ou Concordata; demais ações e precatorias distribuídas as Varas Empresariais, bem como, Inqueritos Judiciais Falimentares ou Falências Dolosas as Varas Criminais ou outras (art.186 da Lei de Falências), Recuperações Judiciais;

B - Interdições previstas pela Lei no. 6024 desde 13/03/1974, que trata da intervenção e Liquidação Extrajudicial de Instituições Financeiras pelo Banco Central,do Brasil ou Ministério da Fazenda, desde:

VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E CINCO ATÉ VINTE E SEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (26/06/2005 a 26/06/2025) dele(s).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

.-.-.-.-.-.-.-.NADA CONSTA.-.-.-.-.-.-.-

Relativamente ao Nome de DIAMONDS COMERCIO E SERVICOS LTDA Qualificação: 19575614000120 (conforme requerido).-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

EMITIDA EM: 01/07/2025, RIO DE JANEIRO, COMARCA DA CAPITAL

EU REGISTRADOR ASSINO. **T O T A L R$: 0.00**

Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Codigo Identificador de Certidao
CACM00667-BJR
Consulte a validade do CIC em:
http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/

Esta certidão eletrônica estará disponível para download e validação no Portal Exrtajudicial (acesso pela página do TJRJ/Corregedoria/Extrajudicial/Portal Extrajudicial) pelo período de 90 (noventa) dias após sua emissão.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no TJRJ (http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/)
A certidão eletrônica estará disponível para download pelo período de 90 (noventa) dias após a sua emissão.
Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 402

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 1033090912
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 090922030

VALIDADE: 22/06/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: DIAMONDS COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 19.575.614/0001-20

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 24/3/2025 17:13:34

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2025. Hora: 17:13

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portal Carioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 403

Empresa: **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 19.575.614/0001-20 Número livro: 0002
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**111.800,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**111.800,00D**
DISPONÍVEL	**111.800,00D**
CAIXA	**111.800,00D**
CAIXA GERAL	111.800,00D
PASSIVO	**111.800,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**560,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**360,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**360,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**200,00C**
CONTAS A PAGAR	**200,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**111.240,00C**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**110.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.240,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.240,00C**
LUCROS ACUMULADOS	6.240,00C
BIANCA FORMENTON OLIVEIRA	5.000,00D

BIANCA FORMENTON OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 135.326.487-41

PEDRO PAULO DA SILVA JORDAO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ116838O7
CPF: 058.899.007-81

Empresa: **DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA** Folha: 0005
C.N.P.J.: 19.575.614/0001-20 Número livro: 0002
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	**111.800,00D**
ATIVO CIRCULANTE	**111.800,00D**
DISPONÍVEL	**111.800,00D**
CAIXA	**111.800,00D**
CAIXA GERAL	111.800,00D
PASSIVO	**111.800,00C**
PASSIVO CIRCULANTE	**560,00C**
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	**360,00C**
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	**360,00C**
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	360,00C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	**200,00C**
CONTAS A PAGAR	**200,00C**
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	200,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**111.240,00C**
CAPITAL SOCIAL	**110.000,00C**
CAPITAL SUBSCRITO	**110.000,00C**
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.240,00C**
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	**1.240,00C**
LUCROS ACUMULADOS	6.240,00C
BIANCA FORMENTON OLIVEIRA	5.000,00D

BIANCA FORMENTON OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF: 135.326.487-41

PEDRO PAULO DA SILVA JORDAO
Reg. no CRC - RJ sob o No. RJ116838O7
CPF: 058.899.007-81

ZACT MANUTENÇÃO E REFORMA EIRELI.

CNPJ: 07.060.438/0001-04 TEL / FAX: 2502 9287 CEL: 98116 5249

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **ZACT Manutenção e Reformas EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 07.060.438/0001-04**, com sede na **Rua Gonçalves, nº 158, Santa Teresa, Rio de Janeiro, RJ**, declara para os devidos fins que recebeu da empresa **Diamond's Comércio e Serviços Ltda.**, inscrita no **CNPJ nº 19.575.614/0001-20** e **IE nº 86.702.40-1**, com sede na **Rua Iperó, nº 236, Curicica, Rio de Janeiro, RJ, CEP 22710-200**, os seguintes materiais:

1. **Persiana rolo em tecido blackout** – 50 m² (cinquenta metros quadrados) ao valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) o metro quadrado;
2. **Cortina em tecido blackout para varão 28 mm** – 20 m² (vinte metros quadrados) ao valor de R$ 95,00 (noventa e cinco reais) o metro quadrado;
3. **Persiana vertical em PVC** – 10 m² (dez metros quadrados) ao valor de R$ 110,00 (cento e dez reais) o metro quadrado.

Os materiais fornecidos atenderam plenamente às especificações de qualidade e prazos acordados.
Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 2024.
ZACT Manutenção e Reformas EIRELI
CNPJ nº 07.060.438/0001-04
Representante Legal: Andre Andrade da Silva
Cargo: Socio

07.060.438/0001-04
ZACT MANUTENÇÃO E
REFORMAS EIRELI
Rua Gonçalves, 158
Santa Teresa - CEP: 20.251-350
RIO DE JANEIRO - RJ

Assinatura: _____

Documentação de Habilitação - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTD (0226312) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 406

MINISTERIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 1 DIVISÃO DO EXÉRCITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COMANDO DA 1 DIVISÃO DO EXERCITO, inscrito no CNPJ 09.637.908/0002-66, atesta para os devidos fins que a Empresa DIAMOND'S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ 19.575.614/0001-20, situada na Rua Iperó 236 – Curicica / RJ, forneceu os produtos / serviços iguais ou semelhantes ao objeto conforme relação abaixo, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

PRODUTOS / SERVIÇOS	EMPENHO	VALOR TOTAL	DATA
Fornecimento e Instalação - persianas verticais/horizontais/rolo.	2025NE45	R$ 31.220,00	21/03/2025

Rio de Janeiro, Deodoro, 29 de Abril de 2025.

FABRICIO SALGADO CARDINOT – Cel
Ordenador de Despesas

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

L P BORBA & CIA LTDA – CNPJ: 78.796.778/0001-46

PROPOSTA

Curitiba 16 de Julho de 2025

Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa G. DE BORBA - MARISKAP - CNPJ 78.796.778/0001-46, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, dados Bancários: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5, neste ato representada por Guilherme de Borba, abaixo assinada, propõe a **UASG 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO**, fornecer o(s) material(is) abaixo especificados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

Item nº	Especificação	Fabricante	Unidade	Qnt	Preço unit.	Preço total
13	Fornecimento de TAPETE PERSONALIZADO; Material: em fibra de vinil; Medindo: 1,30 x 80cm; Antiderrapantes vulcanizado; Personalizados com a logomarca da Defensoria; Conforme Imagem (meramente ilustrativa): 	Marca Própria/ Mariskap	Unid.	100	R$ 181,66	R$ 18.166,00

EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
PRAZO DE ENTREGA: Conforme edital
GARANTIA: 6 meses
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias
DADOS BANCÁRIOS: Banco Bradesco, ag. 3286-7, C/C: 49170-5

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.07.16 10:42:14 -03'00'

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.07.16 10:42:25 -03'00'

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**78.796.778/0001-46**	DUNS®:	**906753090**
Razão Social:	**G DE BORBA - MARISKAP**		
Nome Fantasia:	**MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**22/10/2025**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**14/12/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**25/07/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**28/12/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**06/08/2025**
Receita Municipal	Validade:	**07/07/2025** (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/08/2025**

CPF: 671.XXX.XXX-20 Nome: HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Ass: _____

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 409

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e,
GUILHERME DE BORBA, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.619.110-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23/03/2019, CPF: 044.063.449-00, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050.
Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de " **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ", com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, último arquivamento sob o protocolo nº. 244973164 e registro nº 41312682583, em 15/07/2024, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46.
Ora transformam seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITAD**A, para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio **LUIZ PAULO DE BORBA,** que possuía na sociedade 50.000 (Cincoenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) , retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **GUILHERME DE BORBA,** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e bens móveis, pelo sócio remanescente e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
GUILHERME DE BORBA	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a Denominação Social de **G DE BORBA - MARISKAP**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

G DE BORBA - MARISKAP
C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

GUILHERME DE BORBA, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.619.110-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23/03/2019, CPF: 044.063.449-00, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial de **G DE BORBA - MARISKAP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste, da seguinte forma: R$ 100.000 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - CEP nº 80620-010 - Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO – OBJETO SOCIAL:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS EPERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIOATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETOPROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPASE ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROSPRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTADE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

e tendo como **PORTE EMPRESARIAL**, “ME” (Microempresa).

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão regidas no contrato social.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 22 de Julho de 2024.

LUIZ PAULO DE BORBA

GUILHERME DE BORBA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G DE BORBA - MARISKAP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04406344900	GUILHERME DE BORBA
06049729972	LUIZ PAULO DE BORBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2024 09:56 SOB Nº 41109190215.
PROTOCOLO: 245299556 DE 22/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12410455582. CNPJ DA SEDE: 78796778000146.
NIRE: 41109190215. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2024.
G DE BORBA - MARISKAP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050 e,
GUILHERME DE BORBA, brasileiro, nascido em 27/04/1984, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Curitiba, Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 6.619.110-9 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná em 23/03/2019, CPF: 044.063.449-00, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80210-260.
Únicos sócios da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de " **L.P. DE BORBA & CIA LTDA.** ", com sede na Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - Curitiba, Paraná, CEP nº 80620-010, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 412.006.6485,2, por despacho em sessão de 11/07/1985, último arquivamento sob o protocolo nº. 235112186, em 20/07/2023, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46.
Ora transformam seu registro de **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITAD**A, para **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio **GUILHERME DE BORBA,** que possuía na sociedade 50.000 (Cincoenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalizando R$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Reais) , retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente **LUIZ PAULO DE BORBA,** a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R$ 1,00 (Hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País e bens móveis, pelo sócio remanescente e distribuído da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
LUIZ PAULO DE BORBA	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**
TOTAL	**100**	**100.000**	**R$ 100.000,00**

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

CLÁUSULA TERCEIRA: DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Sociedade Empresária Limitada para Instrumento de Inscrição de Empresário Individual sob a Denominação Social de **L P DE BORBA - MARISKAP**, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever na íntegra, seu **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**, da referida empresa, com o teor seguinte:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L P DE BORBA - MARISKAP
C.N.P.J. DO MF. Nº. 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

LUIZ PAULO DE BORBA, brasileiro, natural de Passo do Sobrado, Rio Grande do Sul, nascido em 01/09/1950, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, CPF nº 060.497.299-72, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 913.252, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná em data de 19/01/1972, residente e domiciliado à Rua Professor Dario Veloso nº. 31 – casa – Agua Verde, Curitiba, Paraná, CEP nº 80320-050.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL: O Empresário Individual adotará como nome empresarial de **L P DE BORBA - MARISKAP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL: O capital é de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, neste, da seguinte forma: R$ 100.000 (Cem Mil Reais) em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE: O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Av. Republica Argentina nº. 1530 – Vila Izabel - CEP nº 80620-010 - Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO: O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividade econômicas:

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

CNAE Nº 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CNAE Nº 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos

CNAE Nº 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CNAE Nº 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

CNAE Nº 4755-5/03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho

CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

PARÁGRAFO ÚNICO – OBJETO SOCIAL:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS EPERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIOATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETOPROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPASE ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DOTRABALHO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROSPRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOSCOMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHOCOMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTADE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

L.P. DE BORBA & CIA LTDA
C.N.P.J. MF Nº 78.796.778/0001-46
NIRE: 412.006.6485-2

e tendo como **PORTE EMPRESARIAL**, "ME" (Microempresa).

CLÁUSULA QUINTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Empresário declara sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA - O comprador **LUIZ PAULO DE BORBA,** que neste ato assume a referida empresa, tem pleno conhecimento da situação Ativa e Passiva, da empresa, inclusive das contas a vencer de mercadorias adquiridas e das situações das contas bancárias.

CLÁUSULA SETIMA: As cláusulas contratuais não alteradas por este instrumento continuam em vigor, tal como estão regidas no contrato social.

CLÁUSULA OITAVA: Fica eleito o foro de Curitiba -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-los em todos os seus termos.

Curitiba-Pr, 12 de Março de 2024.

LUIZ PAULO DE BORBA

GUILHERME DE BORBA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L P DE BORBA - MARISKAP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04406344900	GUILHERME DE BORBA
06049729972	LUIZ PAULO DE BORBA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2024 12:25 SOB Nº 41109174651.
PROTOCOLO: 241759129 DE 13/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405176484. CNPJ DA SEDE: 78796778000146.
NIRE: 41109174651. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/04/2024.
L P DE BORBA - MARISKAP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2447679484

2 e 1 NOME E SOBRENOME
GUILHERME DE BORBA

1ª HABILITAÇÃO
02/08/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
27/04/1984, CURITIBA, PR

4a DATA EMISSÃO
06/09/2022

4b VALIDADE
06/09/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
66191109 SESP PR

4d CPF
044.063.449-00

5 Nº REGISTRO
02452473401

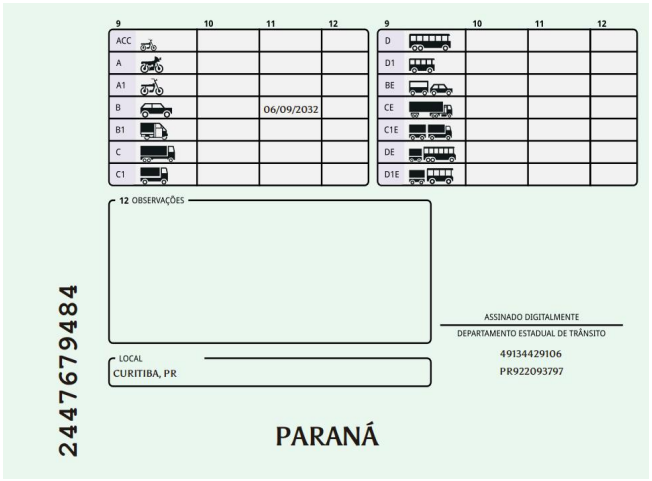
9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
LUIZ PAULO DE BORBA

MARILDA DE FATIMA BORBA

7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		06/09/2032	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
49134429106
PR922093797

LOCAL
CURITIBA, PR

2447679484

PARANÁ

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA024524734<010<<<<<<<<<<<<
8404279M3209066BRA<<<<<<<<<<<0
GUILHERME<<DE<BORBA<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.796.778/0001-46 **MATRIZ**		**11/07/1985**

NOME EMPRESARIAL
G DE BORBA - MARISKAP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MARISKAP TAPETES E CAPACHOS PERSONALIZADOS	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV REPUBLICA ARGENTINA	**1530**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.620-010	**VILA IZABEL**	**CURITIBA**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@MARISKAP.COM.BR	**(41) 3082-5627/ (41) 9119-5626**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **23:22:56** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 421

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: G DE BORBA - MARISKAP
CNPJ: 78.796.778/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:14:15 do dia 07/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/10/2025.
Código de controle da certidão: **1796.58D3.4A9D.B88F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.796.778/0001-46

Razão Social: G DE BORBA MARISKAP

Endereço: AV REPUBLICA ARGENTINA 1530 / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80620-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:26/06/2025 a 25/07/2025

Certificação Número: 2025062607380525521277

Informação obtida em 07/07/2025 22:13:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 423

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G DE BORBA - MARISKAP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.796.778/0001-46
Certidão nº: 5048596/2025
Expedição: 28/01/2025, às 10:13:51
Validade: 27/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G DE BORBA - MARISKAP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.796.778/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.252.597
CNPJ: 78.796.778/0001-46
Nome: G DE BORBA - MARISKAP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:44 do dia 16/06/2025.
Código de autenticidade da certidão: 36BA9C46D3084CB64B09CD38FD3A9135C4
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 14/09/2025 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036530747-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.796.778/0001-46**
Nome: **L. P. DE BORBA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/08/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/04/2025 11:20:37)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 5138327 - DP-AA

SEI!TJPR Nº 0039907-08.2020.8.16.6000
SEI!DOC Nº 5138327

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 07/2020

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba - Paraná - CEP: 80.620-010, é contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por meio da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 de acordo com as especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 31/2019, protocolo SEI nº 0023299-66.2019.8.16.6000, conforme Homologação nº 4399946, que tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de tapetes com e sem personalização (capachos em vibra de vinil).

Declaro que o gestor do contrato, Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou que os materiais fornecidos pela empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA .,** através da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 (4420534), atenderam as especificações técnicas deste tribunal. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:
  Quantidade solicitada: 55, Pedido de fornecimento 888/2019
  Data do pedido: 27/09/2019, Prazo de entrega: 06/11/2019, Data da entrega: 04/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 2 º grau:
  Quantidade solicitada: 25, Pedido de fornecimento 889/2019
  Data do pedido: 27/09/2019, Prazo de entrega: 06/11/2019, Data da entrega: 04/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:
  Quantidade solicitada: 20, Pedido de fornecimento 975/2019
  Data do pedido: 16/10/2019, Prazo de entrega: 22/11/2019, Data da entrega: 20/11/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 2,60m x 0,80m, 1º grau:
  Quantidade solicitada: 15, Pedido de fornecimento 976/2019

Data do pedido: 16/10/2019, Prazo de entrega: 22/11/2019, Data da entrega: 20/11/2019;

- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 1º grau:
  Quantidade solicitada: 45, Pedido de fornecimento 1100/2019
  Data do pedido: 04/11/2019 , Prazo de entrega: 07/01/2020, Data da entrega: 12/12/2019;
- Capacho em Fibra de Vinil Tamanho 1,20m x 0,80m, 2º grau:
  Quantidade solicitada: 20, Pedido de fornecimento 1102/2019
  Data do pedido: 04/11/2019 , Prazo de entrega: 07/01/2020, Data da entrega: 12/12/2019.

TAPETE TIPO: CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO (120 cm X 80 cm)
· Tapete personalizado tipo “capacho”;
· Vinil sintético, fibra injetada no costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante;
· Espessura 14mm;
· Gramatura: 5.600g/m²;
· Composição: 100% PVC. Inibe formação de fungos, não propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza, para alto tráfego;
· Com bordas rebaixadas;
· Cor: cinza escuro predominante, com bordas de 6cm, na cor cinza claro;
· Impressão: arte - letras “TJPR” centralizada, fonte: Arial Black, na cor cinza claro;
· Medidas do tapete 120 cm x 80 cm (0,96 m²);
· Dimensão da arte TJPR (altura x comprimento): 100 cm x 40 cm;
· Embalados com plástico resistente e indicação da medida no verso, gravada em fita adesiva.
· Desenvolvimento da arte gráfica para personalização do capacho.
· Sem emendas.
· MODELO DA ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME APÊNDICE 2

TAPETE TIPO: CAPACHO DE VINIL PERSONALIZADO (260 cm X 80 cm)
· Tapete personalizado tipo “capacho”;
· Vinil sintético, fibra injetada no costado sólido (não espumado) de borracha antiderrapante;
· Espessura 14mm;
· Gramatura: 5.600g/m²;
· Composição: 100% PVC. Inibe formação de fungos, não propaga chamas, resistente a água, eficiência na retenção de sujeira, fácil manutenção e limpeza, para alto tráfego;
· Com bordas rebaixadas;
· Cor: cinza escuro predominante, com bordas de 6cm na cor cinza claro;
· Impressão: arte - letras“TJPR” centralizada, fonte: Arial Black na cor cinza claro;
· Medidas do tapete 260 cm x 80 cm (2,08 m²);
· Dimensão da arte TJPR (altura x comprimento): 240 cm x 40 cm;
· Embalados com plástico resistente e indicação da medida no verso, gravada em fita adesiva.
· Desenvolvimento da arte gráfica para personalização do capacho.
· Sem emendas.
· MODELO DA ARTE A SER DESENVOLVIDA CONFORME APÊNDICE 2

Atestamos que os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e

responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência da Ata de Registro de Preços nº 50/2019 do Pregão Eletrônico nº 31/2019.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso.

Os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão poderão ser verificados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, http://www.tjpr.jus.br, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

MARIANA DA COSTA TURRA BRANDÃO
Diretora do Departamento do Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **MARIANA DA COSTA TURRA BRANDAO**, **Diretor de Departamento**, em 06/05/2020, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjpr.jus.br/validar informando o código verificador **5138327** e o código CRC **BFB4EA3D**.

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
DEP. DE MATERIAIS E PATRIMONIO - CP
DIVISAO DE COMPRAS - CP - DICOM-CP
Avenida Alberto Carazzai, 1640 - CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - PR - Brasil
Telefone: (43)3133-3700 - www.utfpr.edu.br

Atestado Capacidade Técnica nº 3/2021 - DICOM-CP

Cornélio Procópio, 25 de janeiro de 2021.

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa **L. P. de Borba & Cia Ltda** - CNPJ 78.796.778/0001-46, estabelecida na Av.: Rep. Argentina, 1530 - Sala 01, Vila Izabel, CEP - 80.620-010 - Curitiba - PR, forneceu a este órgão através do Pregão Eletrônico - SRP 11/2020, processo administrativo número 23064.018131/2020-56, os itens abaixo, não havendo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e desempenho na execução da referida ata de registro de preços.

Material	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
Confecção, de tapetes, tipo capacho, personalizado, em vinil vulcanizados, espessura 10mm, para alto tráfego, laváveis, antichamas e antiderrapantes, com a inscrição UTFPR e logotipo nas cores preto e amarelo, fundo cinza com borda em preto, conforme layout.	2020NE800172	NF-e 1053	65,76 m²

Atestamos ainda, que os materiais entregues estavam inteiramente de acordo com a proposta, não havendo nada que desabone quanto ao atendimento e qualidade dos produtos.

Douglas Henrique Garrido Sanches
Diretor de Planejamento e Administração
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Cornélio Procópio

Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **DOUGLAS HENRIQUE GARRIDO SANCHES**, **DIRETOR(A)**, em (at) 25/01/2021, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **1854119** e o código CRC (and the CRC code) **E315EC89**.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA,** sediada na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Bairro Vila Izabel, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.620-010, inscrita no **CNPJ 78.796.778/0001-46**, cumpriu com as obrigações assumidas, no: Pregão Eletrônico nº 45/2021 – Solicitação de Fornecimento 1059/2021, Nota de Empenho 1436/2021 – Nota fiscal nº 1301 emitida em 20/03/2021:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
11	Tapete Sanitizante 0,40 x 0,60	UN	1.000

Atestamos que tais fornecimentos foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigida para o material e no prazo pactuado, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade pelas obrigações assumidas.

Sem mais, colocamo-nos a sua disposição, renovando protestos de consideração.

Lages (SC), 09 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH:02089600900

Assinado digitalmente por RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH:02089600900
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=32078931000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=RODRIGO SIMAO ANTONIO KOERICH:02089600900
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.08.11 11:09:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

Rodrigo Koerich

Gestor de Contratos

Secretaria da Educação: Av. Papa João XXIII, nº 1115 – B. Petrópolis – CEP 88.505-200 – Lages – SC.
☎ (049) 3289-6500 – e-mail: contato@educacaolages.sc.gov.br – home page: www.educacaolages.sc.gov.br

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 432

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
SECRETARIA MUNICIPAL E EDUCAÇÃO
Rua Coronel Buchelle, 121 – Bairro Centro – Tijucas SC – CEP: 88.200-000
Telefone (48) 3263.8129 – E-mail: sme@tijucas.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

PREGÃO ELETRÔNICO PE 4/2020

Processo Administrativo: **161/2020**
Contrato: **120/2020**
Data da Solicitação: **25/11/2020**
Sequencial do Contrato: **4765**

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba – Paraná - CEP: 80.620-010, é contratada da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS** do **ESTADO DE SANTA CATARINA,** por meio do Processo Administrativo: **161/2020,** Contrato: **120/2020,** especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020, protocolo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de tapetes TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO.

Declaro que o gestor do contrato, informou que os materiais fornecidos pela empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA** ., através da Ata de Registro de, atenderam as especificações técnicas desta Prefeitura. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

- TAPETE SANITIZANTE PEDILÚVIO 70X50 – 409 unidades

Tijucas-SC

Andreza de Andrade
14/01/2021

Andreza de Andrade
Departamento de Compras

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Almoxarifado Central

Rua: Aprígio Veloso, 882 – Bairro Universitário

58.429-900 – Campina Grande – PB

Fone/Fax: (83) 2101.1070 / 1604

E-mail: almoxarifado.cg@ufcg.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MS

EMPENHO: 2020NE800925
Processo nº 23096.033934/2020-63

Processo Administrativo: **109/2020**
Contrato: **2020180/2020**
Data da Solicitação: **18/09/2020**

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA**., inscrita no CNPJ nº 78.796.778/0001-46, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba – Paraná - CEP: 80.620-010, é contratada da **UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - MS,** por meio do Processo Administrativo: **23096.033934/2020-63,** especificações constantes do edital do Pregão Eletrônico nº 47/2020, protocolo tem por objeto registro de preço para eventual aquisição de tapetes TAPETE SANITIZANTE - PEDILUVIO - 60X40 CM.

Declaro que o gestor do contrato, informou que os materiais fornecidos pela empresa **L.P. DE BORBA E CIA LTDA** ., através da Ata de Registro de, atenderam as especificações técnicas desta Prefeitura. Em relação ao cumprimento dos prazos de entrega, segue abaixo quadro resumo das entregas realizadas:

- Tapete Sanitizante - Pediluvio - 60x40 cm – 940 unidade

CAMPINA GRANDE – MS

Elias de Queiroz Barros
Chefe do Almoxarifado Central
CGA/PRGA/UFCG
SIAPE: 0.335.768-6

Assinatura

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Agricultura
e Abastecimento

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa L. **P BORBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **nº 78.796.778/0001-46**, estabelecido na av. República Argentina, 1530, sala 1, Curitiba/PR, prestou serviço a **Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB**, estabelecida na Rua dos Funcionários, 1559, Cabral, Curitiba/PR detém qualificação técnica para tapetes de vinil.

Registramos que a empresa prestou serviço/entregou 11,7 metros quadrados sob o empenho 20000300 em abril de 2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Curitiba, 07 de Maio de 2020.

JOSMAEL RODNEY AMIN
Chefe do GAS

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 435

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Prefeitura Universitária
Av. dos Estados, 5001 • Bairro Santa Terezinha • Santo André - SP
CEP 09210-580 • Fone: (11) 3356-7161
prefeitura@ufabc.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 002/2021

Santo André, 25 de Janeiro de 2021.

Atestamos, para os devidos fins que a empresa a **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **78.796.778/0001-46**, estabelecida na Avenida República Argentina, nº 1530, sala 01, Vila Izabel, Curitiba - Paraná - CEP: 80.620-010, forneceu à UFABC – Fundação Universidade Federal do ABC, os produtos, conforme dados abaixo:

Processo nº 23006.004082/2020-69

Pregão n º 53/2020

Empenhos: 2020NE800493

Produtos:

80 TAPETES TIPO CAPACHO COM MEDIDAS DE 1,20 X 0,80 M

Declaramos ainda que a **L.P. DE BORBA E CIA LTDA.,** forneceu os referidos produtos dentro do prazo estipulado, cumprindo todas as exigências técnicas e de qualidade previstas no contrato, não havendo até o momento presente nenhum fato que a desabone em relação aos serviços prestados e à sua capacidade técnica.

Simone Aparecida Pellizon
Prefeita Universitária
Portaria nº 30 de 31 de janeiro de 2019

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 436

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # G DE BORBA - MARISKAP #

CNPJ.78.796.778/0001-46

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 20/06/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 25 de junho de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by 1 OFÍCIO DE DISTRIBUIDOR DO FORO CENTRAL DA COMAR:75155267000157
Date: 2025.06.25 15:37:14 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 3FC675E9 *****

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G DE BORBA - MARISKAP **NIRE :** 41109190215 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502433240
NIRE (Sede) 41109190215	**CNPJ** 78.796.778/0001-46	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/07/1985	**Início de Atividade** 11/07/1985
Endereço Completo Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1530, VILA IZABEL-Curitiba/PR- CEP80620-010			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2024	**Número** 20245299556	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela **1- NIRE:** 41902108691 **Endereço Completo** (, Nº , , , , CEP:xx.xxx-xxx)		**CNPJ:** 78.796.778/0004-99	
Nome do Empresário: GUILHERME DE BORBA **Identidade:** 66191109 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 044.063.449-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 09:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPAGNIEE**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 438

Data da consulta: 28/01/2025 10:48:48

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **78.796.778/0001-46**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **G DE BORBA - MARISKAP**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2013**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: G DE BORBA - MARISKAP **NIRE :** 41109190215 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2502433240
NIRE (Sede) 41109190215	**CNPJ** 78.796.778/0001-46	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 11/07/1985	**Início de Atividade** 11/07/1985
Endereço Completo Rua REPUBLICA ARGENTINA, Nº 1530, VILA IZABEL-Curitiba/PR- CEP80620-010			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO			
Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 24/07/2024	**Número** 20245299556	**Ato/eventos** 002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela **1- NIRE:** 41902108691 **Endereço Completo** (, Nº , , , , CEP:xx.xxx-xxx)		**CNPJ:** 78.796.778/0004-99	
Nome do Empresário: GUILHERME DE BORBA **Identidade:** 66191109 **Estado civil:** CASADO(A)		**CPF:** 044.063.449-00 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/06/2025, às 09:43:59 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JPAGNIEE**.
Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Documentação de Habilitação - G DE BORBA - MARISKAP (0226320) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 440

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 09:57:31 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

Declaração ausência de nepotismo

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

em cumprimento ao disposto no art. 7º do Decreto nº 7.203/2010, e no inciso IV do artigo 5º da Portaria ME n° 1.144, de 03/02/2021, DECLARO não possuir relação familiar ou de parentesco, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, com agente público da Contratante que importe na prática de nepotismo. Entende-se por agente público a pessoa natural que exerce cargo em comissão ou função de confiança na Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil da 9ª Região Fiscal ou suas Unidades Jurisdicionadas, localizadas em todos os Estados. DECLARO estar ciente das cominações legais (penais) as quais estou sujeito caso as informações prestadas nesta declaração não sejam verdadeiras.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 09:50:38 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA
MARISKAP:7879677
8000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 09:55:42 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que: a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, por qualquer meio ou qualquer pessoa; c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO, quanto a participar ou não da referida licitação; d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de Prefeitura Municipal deVolta Redonda antes da abertura oficial das propostas e; f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:00:38 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes
Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

declara, sob as penas da Lei, que até a presente data cumpre os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:06:20 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei, e. - Que é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato decorrente da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. - Que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do Pregão e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. - Não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:09:57 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes
Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende os dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.036, de 23 de junho de 2021, notadamente no inciso IV, tendo direito aos benefícios estendidos pelo referido diploma. bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu dês enquadramento desta situação..

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:24:15 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes
Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, DECLARA, sob as penas da lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:36:57 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes
Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO INIDONEIDADE

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pelo ORGÃO LICITANTE, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:40:49 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854/99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:42:40 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO LICITATÓRIO, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, tampouco sócio cotista ou dirigente que seja cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor em cargo efetivo ou em comissão na entidade licitante.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:45:05 -03'00'

DECLARAÇÃO EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos:
a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e
b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;
II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei no 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1o da Lei no 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 09:34:33 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, OU EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, DECLARA, participante da licitação para fornecimento/execução do objeto do PROCESSO LICITATÓRIO,

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n.º8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

4) Declaramos para os devidos fins que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5) Declaramos para os devidos fins que a proposta foi elaborada de forma independente.

6) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. Luiz Paulo de Borba, socio, RG: 913.252-0, CPF: 060.497.299-72, sócio, responsável pela assinatura do instrumento contratual.

7) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

8) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como, em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: contato@mariskap.com.br, Telefone: (41) 30825627.

9) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:48:09 -03'00'

MarisKap
Capachos e Tapetes Personalizados
Fones: (41) 3082-5627 / 9119-5626
E-mail: mariskap@mariskap.com.br

MarisKap
Capachos e Tapetes
Personalizados

CNPJ: 78.796.778/0001-46

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123_2006

Pelo presente instrumento, a Empresa G DE BORBA - MARISKAP, MICROEMPRESA, OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, sediada à Av. Rep. Argentina 1530, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.796.778/0001-46, telefone (41) 30825627, e-mail: contato@mariskap.com.br, IE:10162029-80, através de seu representante legal infra-assinado neste ato representada por Guilherme de Borba, socio, RG: 6.619.110-9, CPF: 044.063.449-00, que: DECLARA:

DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal n° 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Curitiba 21 de Agosto 2024

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2024.08.21 10:02:39 -03'00'

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Número do Processo 0002323.110000938.0.2025

CPC /Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: À DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO,

Considerando o resultado preliminar da fase de lances do Pregão Eletrônico nº 90019/2025, encaminhamos os autos para análise e aprovação das propostas de preços ajustadas e documentação de habilitação das melhores classificadas, a saber:

Grupos 01 e 02: D F A BESERRA LTDA

Item 12: DIAMOND'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Item 13: G DE BORBA - MARISKAP

São Luís–MA, em **16** de **julho** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0226352v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 16/07/2025, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226352** e o código CRC **F6873CA6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

DMP / Divisão de Material e Patrimônio

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação

Considerando o processo **nº 0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas;

Encaminhamos o presente processo com o retorno da análise das propostas apresentadas, conforme segue:

Grupos 01 e 02 – D F A Beserra Ltda;

Item 12 – Diamond's Comércio e Serviços Ltda;

Item 13 – G de Borba – Mariskap.

Após verificação, constatamos que todas as propostas encontram-se em conformidade com as especificações solicitadas. Dessa forma, informamos a aprovação das propostas acima mencionadas.

São Luís–MA, em **17** de **julho** de **2025**.

YÊDA CARVALHO RODRIGUES

Assessora Junior

Divisão de Material e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por **Yêda Carvalho Rodrigues**, **Assessora Junior**, em 17/07/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0226532** e o código CRC **BCD73DC4**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 459

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 460

Grupo 1

Valor estimado: R$ 352.587,2200 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 148.164,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 223.543,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 223.543,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 329.807,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 329.807,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 273.318,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 311.420,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 341.454,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 344.716,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 344.716,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 461

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 148.164,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 352.587,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.191.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.191.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 151.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 342.299,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 352.587,2200 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 318.606,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 318.606,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 339.410,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 102.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 351.637,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:13	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:01:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:14:59	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/07/2025 às 09:18:05	O item G1 está encerrado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 462

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 09:37:27	Sr. Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:00:32	Sr. Pregoeiro, viemos comunicar por meio desta, que o sistema encontra-se extremamente instável, e que durante a fase de lances, o item 3 foi erroneamente cadastrado um lance de valor muito inferior, erro esse induzido por outro participante. Tentamos excluir nosso lance e devido a instabilidade do sistema não foi possível, estamos ainda com dificuldade para acessar o sistema. Solicitamos portanto a reabertura do item para readequação do valor.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:05:14	Senhor licitante, não existe a opção de voltar para a fase de disputa de lances.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:05:50	Informamos que o valor que está não temos n enhuma interferência.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:06:36	Até temos uma cláususula do Edital em que o licitante assume a responsabilidade pela operação do sistema.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:06:58	3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. 3.2 O licitante responsa
Pelo participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:52:37	Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:56:02	Considerando o exposto , prosseguiremos com a convocação dos próximos melhores classificados.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:56:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:56:13 de 16/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:02:17	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:02:52	Solicitamos comprovação de exequibilidade.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:03:57	Bom dia Sr Pregoeiro,,, iremos providênciar.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:07:47	Obrigado.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 12:05:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:06 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:33:18	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 463

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:33:39	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:43:39.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:39:54	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 10:43:43	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:53:43.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:01:04	Item aberto para lances.
16/07/2025 às 09:14:59	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
16/07/2025 às 09:18:05	Item com etapa aberta encerrada.
16/07/2025 às 09:18:05	Item encerrado para lances.
16/07/2025 às 09:37:27	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 10:56:13	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 102.750,0000. Motivo: Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens..
16/07/2025 às 11:02:17	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e.
16/07/2025 às 12:05:06	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/07/2025 às 10:33:39	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 148.164,0000. Motivo: Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos..
17/07/2025 às 10:43:43	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 foi habilitado.
17/07/2025 às 11:04:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 464

Item 1 do Grupo G1 - Letra

Letra Material: Pvc, Cor: Diversas, Altura: 40CM

Quantidade:	883	Valor estimado:	R$ 157,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 139.072,5000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 65,0000 (unitário) / R$ 57.395,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 79.470,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) / R$ 79.470,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 883

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 144,0000 (unitário) R$ 127.152,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: r
Modelo/versão: r
Valor proposta: R$ 144,0000 (unitário) / R$ 127.152,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 883

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 68,0000 (unitário) R$ 60.044,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 01
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) / R$ 138.631,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 883

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 465

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 114.790,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: DECOR EASY Modelo/versão: LETRA AUTORELEVO Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: LETRAS CAIXA EM RELEVO Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 57.395,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 157,5000 (unitário) R$ 139.072,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 4.415.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 4.415.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 88.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTRELA Modelo/versão: MPESTRELA /2024 Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 466

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 157,5000 (unitário) R$ 139.072,5000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 140,0000 (unitário) R$ 123.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 123.620,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 56.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LETRA CAIXA Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:00	19.224.595/0001-97	R$ 130,0000
16/07/2025 às 09:03:38	18.296.289/0001-01	R$ 89,0000
16/07/2025 às 09:06:46	43.005.199/0001-53	R$ 150,0000
16/07/2025 às 09:07:06	21.994.901/0001-16	R$ 100,0000
16/07/2025 às 09:07:24	35.504.891/0001-06	R$ 80,0000
16/07/2025 às 09:07:28	18.296.289/0001-01	R$ 79,0000
16/07/2025 às 09:08:03	35.504.891/0001-06	R$ 78,0000
16/07/2025 às 09:08:10	18.296.289/0001-01	R$ 77,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 467

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:08:55	35.504.891/0001-06	R$ 76,0000
16/07/2025 às 09:09:44	18.296.289/0001-01	R$ 70,0000
16/07/2025 às 09:10:43	35.504.891/0001-06	R$ 69,0000
16/07/2025 às 09:10:47	02.619.095/0001-51	R$ 150,0000
16/07/2025 às 09:11:15	44.719.519/0001-08	R$ 68,0000
16/07/2025 às 09:11:20	18.296.289/0001-01	R$ 65,0000
16/07/2025 às 09:12:01	35.504.891/0001-06	R$ 64,0000

Item 2 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 70CM, Altura: 70CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Espessura: 2MM, Características Adicionais 1: Aplicação Da Logomarca Em Vinil Auto-Adesivo

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.400,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 5.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 450,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 450,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	18

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 776,0000 (unitário) R$ 13.968,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	d				
Modelo/versão:	d				
Valor proposta:	R$ 776,0000 (unitário) R$ 13.968,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	18

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 468

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 02
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 710,0000 (unitário) R$ 12.780,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: XUXÃO ADESIVOS
Modelo/versão: Placa identificação
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18

60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 750,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRIATIVA
Modelo/versão: LOGO EM PVC EXPANDIDO 95X70
Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18

41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 469

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 440,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTELA Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 790,0000 (unitário) R$ 14.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 720,0000 (unitário) R$ 12.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 720,0000 (unitário) R$ 12.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 780,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 295,0000 (unitário) R$ 5.310,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LOGOMARCA Valor proposta: R$ 799,0000 (unitário) R$ 14.382,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:17	19.224.595/0001-97	R$ 710,0000
16/07/2025 às 09:04:13	18.296.289/0001-01	R$ 445,0000
16/07/2025 às 09:05:28	21.994.901/0001-16	R$ 440,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 470

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:06:03	18.296.289/0001-01	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:07:02	43.005.199/0001-53	R$ 780,0000
16/07/2025 às 09:07:32	35.504.891/0001-06	R$ 420,0000
16/07/2025 às 09:09:04	35.504.891/0001-06	R$ 318,0000
16/07/2025 às 09:09:39	18.296.289/0001-01	R$ 300,0000
16/07/2025 às 09:10:56	02.619.095/0001-51	R$ 790,0000
16/07/2025 às 09:10:59	35.504.891/0001-06	R$ 295,0000

Item 3 do Grupo G1 - Letreiro Nao Luminoso

Letreiro Nao Luminoso Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 25M, Largura: 0,50M, Cor: Preto, Espessura: 0,75MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	36	Valor estimado:	R$ 3.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 126.000,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 1.750,0000 (unitário) / R$ 63.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3.323,0000 (unitário) R$ 119.628,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	d				
Modelo/versão:	d				
Valor proposta:	R$ 3.323,0000 (unitário) R$ 119.628,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 471

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 03 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.280,0000 (unitário) R$ 118.080,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: INX DESIGN Modelo/versão: Letreiro Nao Luminoso Valor proposta: R$ 3.450,0000 (unitário) R$ 124.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: LETREIRO LUMINOSO Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 472

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.450,0000 (unitário) R$ 124.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: acrílico 3m Modelo/versão: acrilico 3m Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: 3m Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 390,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LOGOMARCA + LETREIRO Valor proposta: R$ 3.499,0000 (unitário) R$ 125.964,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:42	19.224.595/0001-97	R$ 3.280,0000
16/07/2025 às 09:03:35	21.994.901/0001-16	R$ 2.450,0000
16/07/2025 às 09:04:21	18.296.289/0001-01	R$ 2.420,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 473

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:07:33	43.005.199/0001-53	R$ 3.400,0000
16/07/2025 às 09:07:36	35.504.891/0001-06	R$ 2.000,0000
16/07/2025 às 09:07:37	21.994.901/0001-16	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:08:28	18.296.289/0001-01	R$ 2.400,0000
16/07/2025 às 09:08:51	18.296.289/0001-01	R$ 1.750,0000
16/07/2025 às 09:11:11	35.504.891/0001-06	R$ 390,0000 *
16/07/2025 às 09:11:12	02.619.095/0001-51	R$ 3.450,0000
16/07/2025 às 09:12:38	35.504.891/0001-06	R$ 390,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Placa

Placa Tipo: Inauguração, Material: Aço Inoxidável, Altura: 57CM, Largura: 40CM, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	36	Valor estimado:	R$ 823,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.661,1200 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 10.800,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 520,0000 (unitário) R$ 18.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 520,0000 (unitário) R$ 18.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 474

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 812,0000 (unitário) R$ 29.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: s Modelo/versão: s Valor proposta: R$ 812,0000 (unitário) R$ 29.232,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 04 Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 760,0000 (unitário) R$ 27.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ARTE INOX Modelo/versão: Inauguração Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 29.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 820,0000 (unitário) R$ 29.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA INAUGURAÇÃO 40X60 Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário) R$ 29.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 10.800,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 475

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: estrela
Modelo/versão: mpestrela/2024
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total)	-

Marca/Fabricante: alumplac 2mm
Modelo/versão: alumplac 2mm
Valor proposta: R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 780,0000 (unitário) R$ 28.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: própria
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário) R$ 28.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRAVEMAX
Modelo/versão: GRAVEMAX
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 476

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 290,0000 (unitário) R$ 10.440,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PLACA INAUGURACAO
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário) R$ 29.592,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:02	19.224.595/0001-97	R$ 760,0000
16/07/2025 às 09:04:32	18.296.289/0001-01	R$ 515,0000
16/07/2025 às 09:07:00	35.504.891/0001-06	R$ 500,0000
16/07/2025 às 09:07:12	18.296.289/0001-01	R$ 449,0000
16/07/2025 às 09:07:41	35.504.891/0001-06	R$ 450,0000
16/07/2025 às 09:07:45	43.005.199/0001-53	R$ 800,0000
16/07/2025 às 09:08:44	21.994.901/0001-16	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:09:10	18.296.289/0001-01	R$ 338,0000
16/07/2025 às 09:09:35	35.504.891/0001-06	R$ 330,0000
16/07/2025 às 09:10:37	18.296.289/0001-01	R$ 300,0000
16/07/2025 às 09:11:46	35.504.891/0001-06	R$ 290,0000

Item 5 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 10CM, Aplicação: Identificação De Salas, Largura: 40CM

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 43,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.428,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 477

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: k
Modelo/versão: k
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 05
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLISH
Modelo/versão: Placa identificação
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 9.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRIATIVA
Modelo/versão: PLACA IDENTIFICAÇÃO E,M PVC
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 478

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 240
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 240
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 240
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 240
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 34,0000 (unitário) R$ 8.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 34,0000 (unitário) R$ 8.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 240

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 479

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA INDICATIVA Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:14	21.994.901/0001-16	R$ 27,0000
16/07/2025 às 09:03:41	19.224.595/0001-97	R$ 33,0000
16/07/2025 às 09:04:39	18.296.289/0001-01	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:06:42	35.504.891/0001-06	R$ 24,0000
16/07/2025 às 09:07:03	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:07:45	35.504.891/0001-06	R$ 23,0000
16/07/2025 às 09:07:53	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:09:40	35.504.891/0001-06	R$ 21,0000
16/07/2025 às 09:09:57	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
16/07/2025 às 09:12:31	35.504.891/0001-06	R$ 14,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 480

Item 6 do Grupo G1 - Placa pvc

Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 25CM, Largura: 15CM, Espessura: 3MM, Cor: Branco, Características Adicionais: Com Impressão Colorida

Quantidade:	48	Valor estimado:	R$ 42,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.030,4000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 864,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 1.344,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 1.344,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: r Modelo/versão: r Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 06 Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 481

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 1.536,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: Placa pvc Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 864,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2025 Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 482

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 33,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.008,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA NOMINATIVA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:03	21.994.901/0001-16	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:04:17	19.224.595/0001-97	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:04:55	18.296.289/0001-01	R$ 24,0000
16/07/2025 às 09:06:40	35.504.891/0001-06	R$ 23,0000
16/07/2025 às 09:06:58	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:08:02	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:09:46	35.504.891/0001-06	R$ 21,0000
16/07/2025 às 09:10:04	18.296.289/0001-01	R$ 18,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 483

Item 7 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 19CM, Altura: 19CM, Aplicação: Sinalização De Extintor, Espessura: 1MM, Fundo: Vermelho, Fixação: Auto-Adesiva

Quantidade:	355	Valor estimado:	R$ 62,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.095,2000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 5.325,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 12.425,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 12.425,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 20.235,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: f
Modelo/versão: f
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) / R$ 20.235,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 07
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) / R$ 22.010,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 484

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: 19CM x 19CM Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC 17X17 Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 5.325,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 62,2400 (unitário) R$ 22.095,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 12.070,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 485

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 62,2400 (unitário) R$ 22.095,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 52,0000 (unitário) R$ 18.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 18.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 8.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA SINALIZACAO Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:50	21.994.901/0001-16	R$ 34,0000
16/07/2025 às 09:05:03	18.296.289/0001-01	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:06:37	35.504.891/0001-06	R$ 31,0000
16/07/2025 às 09:06:48	18.296.289/0001-01	R$ 30,0000
16/07/2025 às 09:08:07	43.005.199/0001-53	R$ 60,0000
16/07/2025 às 09:09:53	35.504.891/0001-06	R$ 29,0000
16/07/2025 às 09:10:10	18.296.289/0001-01	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:11:22	35.504.891/0001-06	R$ 24,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 486

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:11:34	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
16/07/2025 às 09:12:44	02.619.095/0001-51	R$ 60,0000

Item 8 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 17CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Largura: 15CM

Quantidade:	178	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.900,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 1.780,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 6.764,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 38,0000 (unitário) R$ 6.764,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 7.832,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: d Modelo/versão: d Valor proposta: R$ 44,0000 (unitário) R$ 7.832,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 08 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 487

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 7.654,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: 17CM x 15CM Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 8.544,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC 15X21 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 6.230,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 488

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 8.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 39,0000 (unitário) R$ 6.942,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 6.942,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 3.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA SINALIZACAO Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 8.722,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:41	21.994.901/0001-16	R$ 35,0000
16/07/2025 às 09:04:47	19.224.595/0001-97	R$ 43,0000
16/07/2025 às 09:05:10	18.296.289/0001-01	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:06:29	35.504.891/0001-06	R$ 31,0000
16/07/2025 às 09:06:52	18.296.289/0001-01	R$ 30,0000
16/07/2025 às 09:08:04	35.504.891/0001-06	R$ 27,0000
16/07/2025 às 09:08:16	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
16/07/2025 às 09:09:57	35.504.891/0001-06	R$ 25,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 489

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:10:17	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:11:09	35.504.891/0001-06	R$ 20,0000
16/07/2025 às 09:11:39	18.296.289/0001-01	R$ 10,0000
16/07/2025 às 09:12:58	02.619.095/0001-51	R$ 45,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 01 (0227562) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 490

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 491

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 492

Grupo 2

Valor estimado: R$ 25.386,9400 (total)

Situação: Aguardando adjudicação

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 22.006,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.377,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.377,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.425,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.305,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27.265,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 27.265,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.006,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Valor proposta: R$ 24.522,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 25.386,9400 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.386,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 493

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25.381,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.381,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.278,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.381,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 23.308,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 26.926,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21.863,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 25.076,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:18	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:01:13	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:15:49	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 09:37:49	Sr. Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:57:23	Considerando o exposto prosseguiremos com a convocação dos próximos melhores classificados.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:58:24	"Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens." Transcrito do chat. [
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:58:42	por WS ROBOTICS
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:59:04	O item G2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:59:04 de 16/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 494

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:01:23	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:03:14	Solicitamos comprovação de exequibilidade.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:07:02	Obrigado.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 12:05:59	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:59 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:36:06	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:36:17	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:46:17.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:44:03	pós consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:44:23	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 10:46:47	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:56:47.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:01:13	Item aberto para lances.
16/07/2025 às 09:15:49	Item com etapa aberta encerrada.
16/07/2025 às 09:15:49	Item encerrado para lances.
16/07/2025 às 09:37:49	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 10:59:04	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 21.863,0000. Motivo: "Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens." Transcrito do chat. [.
16/07/2025 às 11:01:23	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
16/07/2025 às 12:05:59	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
17/07/2025 às 10:36:17	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 22.006,0000. Motivo: Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos..
17/07/2025 às 10:46:47	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 foi habilitado.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 495

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 11:04:08	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Item 9 do Grupo G2 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Sinalização De Segurança, Características Adicionais: Fosforescente E Fotoluminescente, Monométrica Cala, Espessura: 0,20MM

Quantidade:	72	Valor estimado:	R$ 42,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.024,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 2.016,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ABS SING Modelo/versão: ABS SING Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 45,0000 (unitário) R$ 3.240,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nexfilm Modelo/versão: pelicula adesiva Valor proposta: R$ 45,0000 (unitário) R$ 3.240,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 496

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL Modelo/versão: PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MONOMETRICA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FUME CIA Modelo/versão: AUTO ADESIVA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK Modelo/versão: ALLTAK Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 72

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 497

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 1.944,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: GENERICO

Modelo/versão: FAIXA

Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:17	31.066.359/0001-95	R$ 42,0000
16/07/2025 às 09:05:59	19.224.595/0001-97	R$ 35,0000
16/07/2025 às 09:08:31	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:08:38	35.504.891/0001-06	R$ 29,0000
16/07/2025 às 09:10:51	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
16/07/2025 às 09:12:59	35.504.891/0001-06	R$ 27,0000

Item 10 do Grupo G2 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Quantidade:	233	Valor estimado:	R$ 89,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 20.737,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 18.640,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 498

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 83,0000 (unitário) R$ 19.339,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ABS SING Modelo/versão: ABS SING Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.135,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nexfilm Modelo/versão: fume Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.135,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 18.640,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL Modelo/versão: POLIÉSTER / G05 Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 499

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FUME E CIA Modelo/versão: AUTO ADESIVA Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Aplike Modelo/versão: Aplike Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 79,9900 (unitário) R$ 18.637,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAL/WINDOW/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) R$ 21.436,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,0000 (unitário) R$ 18.407,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GENERICO Modelo/versão: FUME Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 20.504,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:26	31.066.359/0001-95	R$ 89,9000
16/07/2025 às 09:05:32	18.296.289/0001-01	R$ 84,0000
16/07/2025 às 09:05:42	31.066.359/0001-95	R$ 80,0000 *
16/07/2025 às 09:06:20	19.224.595/0001-97	R$ 83,0000
16/07/2025 às 09:06:25	31.066.359/0001-95	R$ 84,0000
16/07/2025 às 09:06:31	18.296.289/0001-01	R$ 82,0000
16/07/2025 às 09:08:39	35.504.891/0001-06	R$ 81,0000
16/07/2025 às 09:08:44	43.005.199/0001-53	R$ 85,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 500

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:10:48	18.296.289/0001-01	R$ 80,0000
16/07/2025 às 09:11:53	31.066.359/0001-95	R$ 82,0000
16/07/2025 às 09:12:20	31.066.359/0001-95	R$ 81,0000
16/07/2025 às 09:13:10	35.504.891/0001-06	R$ 79,0000
16/07/2025 às 09:13:16	31.066.359/0001-95	R$ 79,9900

Item 11 do Grupo G2 - Película Auto-Adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester, Aplicação: Vedação De Luz E Calor, Visibilidade: 60PER, Cor: Prata, Características Adicionais: Transmissão De Luz Visível 15%

Quantidade:	27	Valor estimado:	R$ 60,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 1.625,9400 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 1.350,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	27

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 1.566,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ABS SING				
Modelo/versão:	ABS SING				
Valor proposta:	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	27

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 501

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: nexfilm
Modelo/versão: jateada
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.350,0000 (total)	Fornecedor habilitado

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 60,2200 (unitário) R$ 1.625,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,2200 (unitário) R$ 1.625,9400 (total)	-

Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL
Modelo/versão: POLÍESTER / PRATA 15%
Valor proposta: R$ 60,2200 (unitário) R$ 1.625,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27

60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FUME E CIA
Modelo/versão: JATEADA
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27

43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 1.593,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Aplike
Modelo/versão: Aplike
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 502

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 61,0000 (unitário) R$ 1.647,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK/WINDOW/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 56,0000 (unitário) R$ 1.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GENERICO Modelo/versão: JATEADA Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:04:52	31.066.359/0001-95	R$ 61,0000
16/07/2025 às 09:05:39	18.296.289/0001-01	R$ 59,0000
16/07/2025 às 09:06:27	19.224.595/0001-97	R$ 58,0000
16/07/2025 às 09:06:35	18.296.289/0001-01	R$ 57,0000
16/07/2025 às 09:08:41	35.504.891/0001-06	R$ 56,0000
16/07/2025 às 09:08:56	43.005.199/0001-53	R$ 59,0000
16/07/2025 às 09:10:56	18.296.289/0001-01	R$ 50,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Grupo 02 (0227566) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 503

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 504

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 15:06:28	voltamos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 505

Item 12 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 281,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 67.560,0000 (total)
		Situação:	Aguardando adjudicação
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, melhor lance: R$ 240,0000 (unitário) / R$ 57.600,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 250,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PERSIANA VERTICAL EM PVC				
Valor proposta:	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 270,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Interlightcortinas				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 270,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 506

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PERSIANAS ambiente Modelo/versão: Vertical pvc Valor proposta: R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
19.575.614/0001-20 - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 240,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: AMORIM Modelo/versão: PERSIANA Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 282,0000 (unitário) R$ 67.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 67.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 507

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 275,9000 (unitário) R$ 66.216,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P H ATAIDE Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 275,9000 (unitário) R$ 66.216,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COIMBRA / COIMBRA Modelo/versão: VERTICAL / PVC Valor proposta: R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 279,0000 (unitário) R$ 66.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: persiana Valor proposta: R$ 281,4000 (unitário) R$ 67.536,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FACIL PERSIANA Modelo/versão: PERSIANA Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Evolux. Modelo/versão: Evolux. Valor proposta: R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:19:43	10.302.648/0001-76	R$ 279,0000
16/07/2025 às 09:19:58	24.430.817/0001-68	R$ 250,0000

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 508

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:18:06	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:19:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:29:37	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:38:17	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:40:20	Bom dia
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:40:53	Sr Pregoeiro estaremos enviando o solicitado.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 11:24:13	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:13 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:36:37	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:36:45	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:46:45.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:53:42	Bom dia
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:54:20	sua empresa iniciou em 2024?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:57:01	Verificamos no SICAF q a informação de início da empresa foi 2024.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:57:03	Bom dia Sr Pregoeiro
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:58:08	Não Sr, , a empresa se iniciou em 2014, mas esteve parada por alguns anos, por isso so enviamos o balanço de 2024.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:59:13	certo
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:59:41	Verificamos também no sped, junto ao SICAF.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:00:49	Ela não funcionou em 2023?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:01:17	2024?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:32	a licitação exige os 2 ultimos balanços

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 509

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:39	2023 e 2024
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:45	assinado por contador
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:51	de 2024 está regular
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:54	falta 2023
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:04:04	Não funcionou em 2023, somente em 2024 voltamos com ela
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:08:48	Tem algum documento que atesta esta situação?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:08:57	da JUCERJ?
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:15:14	Entrei em contato com o contador
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:15:51	Ele vai me mandar a comprovaçao do balanço 2023
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:18:25	Certo.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:18:32	Abrimos diligência.]
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:23:34	Certo. Enviaremos em breve
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:06	Vamos uspender aqui
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:32	a sessão
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:41	*suspender
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:28:08	Voltaremos às 15:00
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:08:14	Senhor licitante, seu balanço de 2023 veio sem abertura e encerramento?
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:09:55	Boa Tarde Sr.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 510

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:15:03	Estamos aguardando.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:17:24	Sr Pregoeiro, enviei somente o balanço. posso enviar completo. pode abrir para eu Anexar?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:19:18	ok
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:20:57	O contador me informou que o balanço feito ECD e este que eu mandei. Mas que ele vai me enviar o encerramento como que o Sr questionou.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:21:54	o de 2024 está ok
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:22:17	O] de 2023 que está pendente.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:48:02	Termo de abertura e encerramento.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:54:24	No aguardo.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:55:07	Sr ja enviei
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:05:39	Verificamos também no site https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:05:57	Consta ECD 2023 e 2024
Sistema	17/07/2025 às 16:10:38	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:20:38.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:19:06	Item aberto para lances.
16/07/2025 às 09:29:37	Item com etapa aberta encerrada.
16/07/2025 às 09:29:37	Item encerrado para lances.
16/07/2025 às 09:38:17	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 11:24:13	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 finalizou o envio de anexo.
17/07/2025 às 10:36:45	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 240,0000. Motivo: Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos..
17/07/2025 às 16:10:38	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 foi habilitado.
17/07/2025 às 16:28:16	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 511

Termo de Julgamento / Ata da sessão - Item 12 (0227569) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 512

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DE DILIGÊNCIAS

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Item 12 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Diligência

Data início	Data encerramento	Situação	Solicitante
17/07/2025 às 11:17:29	17/07/2025 às 16:08:35	Encerrada	***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA

Fornecedor

19.575.614/0001-20 - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Motivo

Verificação de existência balanço 2023.

Análise

Fizemos diligencia no site https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/ e verificamos consta entrega de balanços 2023 e 2024.

Conclusão

Considerando que estava pendente o balanço econômico de 2023 , estando na base de dados da Fazenda via ECD, a licitante está habilitada e diligência cumprida.

Anexos da diligência

Data/Hora	Anexos
17/07/2025 às 16:06:41	ECD 2023.pdf
17/07/2025 às 16:06:46	ECD 2024.pdf

Anexos do fornecedor

Data/Hora	Anexos
17/07/2025 às 12:19:20	Balanco 2023.pdf
17/07/2025 às 15:47:03	Termo de Abertura e Encerramento 2023.pdf

Mensagens

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:17:29	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, uma nova diligência foi aberta para o item 12.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:18:03	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Verificação de existência balanço 2023..

Relatório de diligências PNCP - Item 12 (0227571) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 513

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 12:19:26	O item 12 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 12:19:26 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:21:22	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12, em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Envio de complemento do balanço de 2023..
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:47:32	O item 12 teve a convocação para envio de anexos, em sede de diligência, encerrada às 15:47:32 de 17/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:51:01	Sr Pregoeiro, o documento saiu com o nome antigo da empresa, pois em 2022 era BIBI DONUTS, o CNPJ e o mesmo, O sistema não atualizou o nome.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:06:41	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, o arquivo ECD 2023.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:06:46	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, o arquivo ECD 2024.pdf foi anexado à diligência aberta para o item 12.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:08:35	O item 12 teve a diligência do fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, analisada e concluída às 16:08:35 de 17/07/2025.

Eventos

Data/Hora	Descrição
17/07/2025 às 11:17:29	Diligência cadastrada.
17/07/2025 às 11:18:03	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 13:30:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Verificação de existência balanço 2023.
17/07/2025 às 12:19:26	Convocação do fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
17/07/2025 às 15:21:22	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 convocado para envio de anexo(s), em sede de diligência. Prazo para encerrar o envio: 17:29:00 do dia 17/07/2025. Justificativa: Envio de complemento do balanço de 2023.
17/07/2025 às 15:47:32	Convocação do fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 para envio de anexo(s), em sede de diligência, finalizada pelo fornecedor.
17/07/2025 às 16:06:41	Anexo da diligência incluído "ECD 2023.pdf".
17/07/2025 às 16:06:46	Anexo da diligência incluído "ECD 2024.pdf".
17/07/2025 às 16:08:35	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 teve a diligência para o item analisada e concluída às 16:08:35 de 17/07/2025.

Relatório de diligências PNCP - Item 12 (0227571) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 514

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE JULGAMENTO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 515

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 516

Item 13 - Tapete

Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Vinil, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: 10MM, Cor Básica: Grafite, Características Adicionais: Com Bordas Azul

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 191,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.166,0000 (total)
		Situação:	Aberto para recursos
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Aceito e Habilitado por CPF ***.772.***-*0 - HILTON RAFAEL CARVALHO COSTA para G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46, melhor lance: R$ 181,6600 (unitário) / R$ 18.166,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.201.213/0001-01 - 34.201.213 CRYSTIANE GONCALVES OLIVEIRA LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 422,5000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GOLD/KAPAZI				
Modelo/versão:	PERSONALIZADO				
Valor proposta:	R$ 422,5000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	f				
Modelo/versão:	f				
Valor proposta:	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 517

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KAPAZZI Modelo/versão: ROYAL AZUL Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.978.494/0001-20 - CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: euromats Modelo/versão: capacho Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PERSIANAS Ambiente Modelo/versão: Tapete Vinil Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
78.796.778/0001-46 - G DE BORBA - MARISKAP Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 181,6600 (unitário) R$ 18.166,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Marca/Fabricante: Mariskap Modelo/versão: Capacho Valor proposta: R$ 181,6600 (unitário) R$ 18.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 518

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 192,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TR
Modelo/versão: Tapete
Valor proposta: R$ 192,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 189,9000 (unitário) R$ 18.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: P H ATAIDE
Modelo/versão: Tapete
Valor proposta: R$ 189,9000 (unitário) R$ 18.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COIMBRA / COIMBRA
Modelo/versão: TAPETE / ANTI DERRAPANTE
Valor proposta: R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TAPETE E CIA
Modelo/versão: TAPETE
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kapazi
Modelo/versão: TAPETE VINIL PERSONALIZADO PINTADO COM BORDA PINTA
Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 519

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Tapete Vinil Kapazi				
Modelo/versão:	Tapete Vinil Kapazi				
Valor proposta:	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:20:06	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:21:06	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:31:28	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 09:38:39	Sr. Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 10:43:27	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:27 de 16/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 11:09:03	Em análise.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	17/07/2025 às 10:37:04	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:37:12	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:47:12.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	17/07/2025 às 11:11:56	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 11:12:17	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 11:22:17.
Sistema	17/07/2025 às 14:49:56	A fase de recurso do item 13 está aberta até 22/07/2025.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:21:06	Item aberto para lances.
16/07/2025 às 09:31:28	Item com etapa aberta encerrada.
16/07/2025 às 09:31:28	Item encerrado para lances.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 520

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:38:39	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 10:43:27	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 finalizou o envio de anexo.
17/07/2025 às 10:37:12	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 181,6600. Motivo: Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos..
17/07/2025 às 10:37:29	Fornecedor TECNOKAP SOLUCOES LTDA, CNPJ 29.605.776/0001-17 registra a intenção de recurso na fase julgamento.
17/07/2025 às 11:12:17	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 foi habilitado.
17/07/2025 às 14:49:56	Encerramento da sessão 1 de julgamento / habilitação.

Termo de Julgamento / Ata da sessão (0227573) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 521

Compras.gov.br

Acompanhar Contratação

Acompanhar Contratação

Pregão Eletrônico N° 90018/2025 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto**

Edital

Relatório das declarações

Contratação na etapa de seleção de fornecedores

13 TAPETE
Exclusividade ME/EPP
Julgado e habilitado (aberto para recursos)

Qtde solicitada: 100
Qtde aceita: 100
Valor estimado (unitário) R$ 191,6600

Propostas | **Histórico de recursos**

Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.

Data limite para recursos
22/07/2025
Data limite para decisão
13/08/2025

Data limite para contrarrazões
25/07/2025

Recursos e contrarrazões

29.605.776/0001-17
TECNOKAP SOLUCOES LTDA
Recurso: desistiu cadastro

Intenção de recurso

Intenção de recurso do julgamento de propostas registrada às 10:37 de 17/07/2025

Recurso

o portal estava inoperante.enviamos email para vsas avisando. nao houve lances no item. para não atrapalhar vosso processo, desistimos do recurso

Voltar

Acesso à Informação
MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Anexo - Desistência do recurso (0227575) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 522

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO SEI nº 0002323.110000938.0.2025

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-CPC/DPE/MA

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente certame foi solicitado pela Divisão de Material e Patrimônio, conduzido na modalidade Pregão Eletrônico SRP, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, por grupo. O processo foi devidamente aberto e instruído, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

Assim, após análise de regularidade realizada pelo Controle Interno ID 0206693, foi autorizada a realização do certame pela Autoridade Superior ID: 0211864.

A Comissão Permanente de Contratação, considerando os elementos constantes no Termo de Referência (ID nº 0202492) e de seus anexos (ID nº 0212879), elaborou a minuta do Edital, sendo encaminhada à Assessoria Jurídica para análise e aprovação.

A Assessoria Jurídica manifestou-se conforme Parecer nº 250/2025 (ID nº 0216677), opinando favoravelmente quanto à regularidade jurídica da minuta do Edital. Na oportunidade, foi emitida a minuta do Contrato correspondente (ID nº 0215989).

Consequentemente, o Edital definitivo foi emitido (ID nº 0218691). A licitação devidamente divulgada no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, Sistema SINC-Contrata, no Diário Oficial do Estado do Maranhão, edição nº 062, em jornal de grande circulação local (O Imparcial), no site da transparência da DPE/MA (https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/licitacoes), bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), as publicações ocorreram na data de 03/07/2025, conforme comprovação nos IDs nº 0218724, 0218733, 0218726, 0218729 e 0218731. Tais publicações evidenciam o cumprimento dos requisitos legais de publicidade e transparência do procedimento licitatório.

Durante a fase de publicidade do certame, não foram recebidos pedidos de esclarecimento e/ou impugnação aos termos do Edital e seus anexos.

Dessa forma, conforme previamente agendado, a Sessão Pública de abertura do Pregão Eletrônico teve início no dia 16 de julho de 2025, às 09h00 (horário de Brasília), através da plataforma ComprasGov, conforme registrado no Termo de Julgamento/Atas das Sessões (IDs nº 0227562, 0227566, 0227569 e 0227575).

Ressalta-se que participaram do certame:

· 15 (quinze) empresas para o Grupo 01;
· 12 (doze) empresas para o Grupo 02;
· 09 (nove) empresas para o Item 12;
· 13 (treze) empresas para o Item 13; e
· 14 (catorze) empresas para o Item 14.

Encerrada a fase de lances e a convocação para apresentação da documentação e das propostas ajustadas, procedeu-se à análise das propostas comerciais e da documentação de habilitação das licitantes pelo setor solicitante, resultando na desclassificação de empresas por não atenderem às especificações mínimas exigidas no edital, bem como aos requisitos de habilitação.

Dessa forma, conforme Despachos IDs: 0226532, foram declaradas vencedoras e habilitadas as seguintes licitantes:

· D. F. A. BESERRA LTDA, para o Grupo 01, no valor global de R$ 148.164,00;
· D. F. A. BESERRA LTDA, para o Grupo 02, no valor global de R$ 22.006,00;
· DIAMOND'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 12, no valor de R$ 57.600,00;
· G DE BORBA - MARISKAP, para o Item 13, no valor de R$ 18.166,00.

A Comissão de Contratação, por sua vez, ratificou a habilitação das empresas, após análise dos documentos apresentados, em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Após a abertura do prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, a empresa TECNOKAP SOLUÇÕES LTDA, conforme se verifica no Documento SEI nº 0227575, manifestou intenção de recorrer no item 13 – Tapete. Contudo, deixou de efetivar o respectivo cadastro da intenção no sistema, limitando-se a manifestar insatisfação pelo fato de o referido item não ter recebido lances, atribuindo a situação a uma suposta falha técnica (sua desconexão).

Ressalte-se, todavia, que não foram apresentadas razões formais nem qualquer comprovação quanto à alegada falha técnica. Diante disso, entende-se que o apontamento configura mera insatisfação com o resultado do certame, sem respaldo fático ou jurídico.

Dessa forma, o certame será homologado pelo valor global de R$ 245.936,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais), resultando em uma economia de R$ 218.764,16 (duzentos e dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos), em relação ao valor originalmente estimado no Termo de Referência de R$ 464.700,16 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos reais e dezesseis centavos). A economia obtida corresponde a aproximadamente 47,06% do valor inicialmente estimado pela Administração.

Diante do exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação, com posterior devolução a esta Comissão Permanente de Contratação, a fim de viabilizar o encaminhamento à autoridade competente para fins de adjudicação e homologação do procedimento licitatório.

São Luís, 23 de julho de 2025

Hilton Rafael C. Costa
Pregoeiro da Sessão

Anunciação de M C Barbosa **Lilian Ribeiro de S. Goular**

Presidente da Comissão de Contratação

Pregoeira

Beatriz Jorge de Melo Martins

Equipe de Apoio

Raimundo Eduardo S. Farias

Equipe de Apoio

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 24/07/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 24/07/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0229146** e o código CRC **9DE4B9FA**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0002323.110000938.0.2025
Interessado: Divisão de Material e Patrimônio
Assunto: Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP) - Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Gabinete da Defensoria Geral,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os presentes autos referentes **Pregão Eletrônico SRP Nº 90018/2025-DPE/MA**, cujo objeto refere-se ao fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos, conforme as especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno se manifestou na fase inicial do processo através do expediente (0207802), exarado no dia 05 de junho de 2025, e após foram cumpridas as demais exigências da fase interna com a autorização do Ordenador de Despesas, elaboração da minuta do edital pela CPL, emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Publicação do Aviso de Licitação no PNCP (0218731);
- Publicação no Diário Oficial do Estado (0218733);
- Publicação em Jornal (0218726);
- Divulgação no Site da Defensoria (0218723);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0218724);
- Data da publicação da sessão: 03/07/2025;
- Data da Realização da Sessão: 16/07/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise das Propostas de Preços pela Divisão de Material e Patrimônio (0226532; e
- Relatório Conclusivo da CPL, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão foi marcada para o dia **16 de julho de 2025**, sendo realizada na data e horário previstos. As publicações relativas ao instrumento convocatório ocorreram em **03 de julho de**

2025, observando-se portanto, o **lapso temporal mínimo de 08 (oito) dias** exigido pela legislação vigente entre a data da divulgação do aviso de licitação e a data designada para realização do certame, em conformidade com o disposto no **art. 55, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021**, o que assegura o atendimento ao princípio da **publicidade**..

Da análise dos autos do presente processo licitatório, verifica-se que este **transcorreu regularmente**, com a participação de diversas empresas, o que demonstra a **ampla divulgação do certame** e a observância dos princípios da **isonomia, competitividade e busca pela economicidade** nas contratações públicas.

As **Propostas de Preços** apresentadas pelas empresas **melhor classificadas** foram devidamente encaminhadas à **Divisão de Material e Patrimônio**, setor responsável pela demanda, que, após análise técnica, **manifestou-se favoravelmente à aprovação das referidas propostas**, conforme consta em despacho acostado aos autos.

Após a aprovação das propostas ajustadas, a Comissão Permanente de Licitação (CPL) declarou como vencedoras e habilitadas as seguintes empresas:

- **D. F. A. BESERRA LTDA**, para os Grupos 01 e 02;
- **DIAMOND'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para o Item 12;
- **G DE BORBA - MARISKAP**, para o Item 13.

Por fim, considerando que foram atendidos os requisitos previstos na **Lei nº 14.133/2021**, que dispõe sobre normas para licitações e contratos administrativos, recomenda-se a **adjudicação** dos objetos às empresas vencedoras, bem como a **posterior homologação** do resultado pelo Ordenador de Despesas.

Encaminham-se os autos à Comissão Permanente de Contratação para as providências cabíveis.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 24/07/2025, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0229467** e o código CRC **9363A0B1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: AO GABINETE DA DEFENSORIA GERAL,

Considerando o processo nº **0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 90018/2025 – DPE/MA, e após a verificação de regularidade emitida pelo Controle Interno (Doc. nº 0229467), encaminhamos os autos do presente processo para adjudicação e homologação do certame pela Autoridade Superior.

Após, retornem-se os autos a esta Comissão para fins de publicação do resultado e adoção das demais providências cabíveis.

São Luís–MA, em **24** de **julho** de **2025**

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0229838v1

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 24/07/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0229838** e o código CRC **0A7ABAFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

GAB-DEFGERAL / Gabinete da Defensoria Geral

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Informo adjudicação e homologação do certame e encaminho os autos para providências.

São Luís–MA, em **25** de **julho** de **2025**.

Ana Paula de Oliveira Almeida
Assessora Sênior
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula de Oliveira Almeida**, **Assessoria de Gabinete da Defensoria Geral**, em 25/07/2025, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230373** e o código CRC **8AC38BB0**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Às 12:20 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0002323.110000938, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Entrega de propostas: De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 530

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando
Sistema	17/07/2025 às 15:06:28	voltamos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 531

Grupo 1

Valor estimado: R$ 352.587,2200 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 148.164,0000 (total)

Propostas do Grupo G1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 223.543,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 223.543,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 329.807,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 329.807,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 273.318,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 311.420,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 341.454,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 344.716,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 344.716,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 532

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 148.164,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 352.587,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 8.191.500,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 8.191.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 151.000,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 342.299,5200 (total)	-
Valor proposta: R$ 352.587,2200 (total) Valor negociado: Não Realizado		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 318.606,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 318.606,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 339.410,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 351.905,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 102.750,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 351.637,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:13	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:01:04	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:14:59	O item G1 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	16/07/2025 às 09:18:05	O item G1 está encerrado.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 533

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 09:37:27	Sr. Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:00:32	Sr. Pregoeiro, viemos comunicar por meio desta, que o sistema encontra-se extremamente instável, e que durante a fase de lances, o item 3 foi erroneamente cadastrado um lance de valor muito inferior, erro esse induzido por outro participante. Tentamos excluir nosso lance e devido a instabilidade do sistema não foi possível, estamos ainda com dificuldade para acessar o sistema. Solicitamos portanto a reabertura do item para readequação do valor.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:05:14	Senhor licitante, não existe a opção de voltar para a fase de disputa de lances.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:05:50	Informamos que o valor que está não temos n enhuma interferência.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:06:36	Até temos uma cláususula do Edital em que o licitante assume a responsabilidade pela operação do sistema.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:06:58	3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. 3.2 O licitante responsa
Pelo participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:52:37	Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:56:02	Considerando o exposto , prosseguiremos com a convocação dos próximos melhores classificados.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:56:13	O item G1 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:56:13 de 16/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:02:17	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:02:52	Solicitamos comprovação de exequibilidade.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:03:57	Bom dia Sr Pregoeiro,,, iremos providênciar.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:07:47	Obrigado.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 12:05:06	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:06 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:33:18	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 534

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:33:39	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:43:39.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:39:54	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 10:43:43	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:53:43.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:37:27	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 11:02:17	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:06:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e.
16/07/2025 às 12:05:06	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 12:07:35	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 148.164,0000.
25/07/2025 às 12:20:16	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Letra

Letra Material: Pvc, Cor: Diversas, Altura: 40CM

Quantidade:	883	Valor estimado:	R$ 157,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 139.072,5000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 65,0000 (unitário) / R$ 57.395,0000 (total)

Propostas do Item 1

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 535

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 90,0000 (unitário) R$ 79.470,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 90,0000 (unitário) R$ 79.470,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 144,0000 (unitário) R$ 127.152,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: r
Modelo/versão: r
Valor proposta: R$ 144,0000 (unitário) R$ 127.152,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 68,0000 (unitário) R$ 60.044,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 01
Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 130,0000 (unitário) R$ 114.790,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: DECOR EASY
Modelo/versão: LETRA AUTORELEVO
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883

60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRIATIVA
Modelo/versão: LETRAS CAIXA EM RELEVO
Valor proposta: R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 536

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 65,0000 (unitário) R$ 57.395,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 157,5000 (unitário) R$ 139.072,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 883
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 4.415.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 4.415.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 883
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 100,0000 (unitário) R$ 88.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTRELA Modelo/versão: MPESTRELA /2024 Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 883
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 157,5000 (unitário) R$ 139.072,5000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 883
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 140,0000 (unitário) R$ 123.620,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 140,0000 (unitário) R$ 123.620,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 883

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 537

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 150,0000 (unitário) R$ 132.450,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 64,0000 (unitário) R$ 56.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LETRA CAIXA Valor proposta: R$ 157,0000 (unitário) R$ 138.631,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 883		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:00	19.224.595/0001-97	R$ 130,0000
16/07/2025 às 09:03:38	18.296.289/0001-01	R$ 89,0000
16/07/2025 às 09:06:46	43.005.199/0001-53	R$ 150,0000
16/07/2025 às 09:07:06	21.994.901/0001-16	R$ 100,0000
16/07/2025 às 09:07:24	35.504.891/0001-06	R$ 80,0000
16/07/2025 às 09:07:28	18.296.289/0001-01	R$ 79,0000
16/07/2025 às 09:08:03	35.504.891/0001-06	R$ 78,0000
16/07/2025 às 09:08:10	18.296.289/0001-01	R$ 77,0000
16/07/2025 às 09:08:55	35.504.891/0001-06	R$ 76,0000
16/07/2025 às 09:09:44	18.296.289/0001-01	R$ 70,0000
16/07/2025 às 09:10:43	35.504.891/0001-06	R$ 69,0000
16/07/2025 às 09:10:47	02.619.095/0001-51	R$ 150,0000
16/07/2025 às 09:11:15	44.719.519/0001-08	R$ 68,0000
16/07/2025 às 09:11:20	18.296.289/0001-01	R$ 65,0000
16/07/2025 às 09:12:01	35.504.891/0001-06	R$ 64,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 538

Item 2 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 70CM, Altura: 70CM, Aplicação: Identificação Do Órgão, Espessura: 2MM, Características Adicionais 1: Aplicação Da Logomarca Em Vinil Auto-Adesivo

Quantidade:	18	Valor estimado:	R$ 800,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 14.400,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 5.400,0000 (total)

Propostas do Item 2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 450,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 450,0000 (unitário) R$ 8.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 776,0000 (unitário) R$ 13.968,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: d Modelo/versão: d Valor proposta: R$ 776,0000 (unitário) R$ 13.968,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 02 Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 539

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 710,0000 (unitário) R$ 12.780,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: XUXÃO ADESIVOS Modelo/versão: Placa identificação Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 750,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: LOGO EM PVC EXPANDIDO 95X70 Valor proposta: R$ 750,0000 (unitário) R$ 13.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 5.400,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 440,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ESTELA Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 540

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 790,0000 (unitário) R$ 14.220,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 720,0000 (unitário) R$ 12.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 720,0000 (unitário) R$ 12.960,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 780,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 800,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 295,0000 (unitário) R$ 5.310,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LOGOMARCA Valor proposta: R$ 799,0000 (unitário) R$ 14.382,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 18		

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:17	19.224.595/0001-97	R$ 710,0000
16/07/2025 às 09:04:13	18.296.289/0001-01	R$ 445,0000
16/07/2025 às 09:05:28	21.994.901/0001-16	R$ 440,0000
16/07/2025 às 09:06:03	18.296.289/0001-01	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:07:02	43.005.199/0001-53	R$ 780,0000
16/07/2025 às 09:07:32	35.504.891/0001-06	R$ 420,0000
16/07/2025 às 09:09:04	35.504.891/0001-06	R$ 318,0000
16/07/2025 às 09:09:39	18.296.289/0001-01	R$ 300,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 541

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:10:56	02.619.095/0001-51	R$ 790,0000
16/07/2025 às 09:10:59	35.504.891/0001-06	R$ 295,0000

Item 3 do Grupo G1 - Letreiro Nao Luminoso

Letreiro Nao Luminoso Material: Aço Inox Aisi 304, Comprimento: 25M, Largura: 0,50M, Cor: Preto, Espessura: 0,75MM, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	36	Valor estimado:	R$ 3.500,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 126.000,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 1.750,0000 (unitário) / R$ 63.000,0000 (total)

Propostas do Item 3

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 2.500,0000 (unitário) R$ 90.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Beneficio Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 3.323,0000 (unitário) R$ 119.628,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	d				
Modelo/versão:	d				
Valor proposta:	R$ 3.323,0000 (unitário) R$ 119.628,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 542

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 03
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.280,0000 (unitário) R$ 118.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: INX DESIGN
Modelo/versão: Letreiro Nao Luminoso
Valor proposta: R$ 3.450,0000 (unitário) R$ 124.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRIATIVA
Modelo/versão: LETREIRO LUMINOSO
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 1.750,0000 (unitário) R$ 63.000,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 50.000,0000 (unitário) R$ 1.800.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 543

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.450,0000 (unitário) R$ 124.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: acrílico 3m Modelo/versão: acrilico 3m Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário) R$ 118.800,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 3.400,0000 (unitário) R$ 122.400,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: 3m Modelo/versão: 3m Valor proposta: R$ 3.500,0000 (unitário) R$ 126.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 390,0000 (unitário) R$ 14.040,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: LOGOMARCA + LETREIRO Valor proposta: R$ 3.499,0000 (unitário) R$ 125.964,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:42	19.224.595/0001-97	R$ 3.280,0000
16/07/2025 às 09:03:35	21.994.901/0001-16	R$ 2.450,0000
16/07/2025 às 09:04:21	18.296.289/0001-01	R$ 2.420,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 544

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:07:33	43.005.199/0001-53	R$ 3.400,0000
16/07/2025 às 09:07:36	35.504.891/0001-06	R$ 2.000,0000
16/07/2025 às 09:07:37	21.994.901/0001-16	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:08:28	18.296.289/0001-01	R$ 2.400,0000
16/07/2025 às 09:08:51	18.296.289/0001-01	R$ 1.750,0000
16/07/2025 às 09:11:11	35.504.891/0001-06	R$ 390,0000 *
16/07/2025 às 09:11:12	02.619.095/0001-51	R$ 3.450,0000
16/07/2025 às 09:12:38	35.504.891/0001-06	R$ 390,0000

(lances com * foram excluídos)

Item 4 do Grupo G1 - Placa

Placa Tipo: Inauguração, Material: Aço Inoxidável, Altura: 57CM, Largura: 40CM, Acabamento Superficial: Escovado, Características Adicionais: Conforme Modelo Do Órgão

Quantidade:	36	Valor estimado:	R$ 823,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 29.661,1200 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 300,0000 (unitário) / R$ 10.800,0000 (total)

Propostas do Item 4

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 520,0000 (unitário) R$ 18.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 520,0000 (unitário) R$ 18.720,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	36

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 545

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 812,0000 (unitário) R$ 29.232,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: s Modelo/versão: s Valor proposta: R$ 812,0000 (unitário) R$ 29.232,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 04 Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 760,0000 (unitário) R$ 27.360,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ARTE INOX Modelo/versão: Inauguração Valor proposta: R$ 810,0000 (unitário) R$ 29.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 820,0000 (unitário) R$ 29.520,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA INAUGURAÇÃO 40X60 Valor proposta: R$ 820,0000 (unitário) R$ 29.520,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 300,0000 (unitário) R$ 10.800,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 546

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: propria
Modelo/versão: propria
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 180.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 400,0000 (unitário) R$ 14.400,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: estrela
Modelo/versão: mpestrela/2024
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total)	-

Marca/Fabricante: alumplac 2mm
Modelo/versão: alumplac 2mm
Valor proposta: R$ 823,9200 (unitário) R$ 29.661,1200 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 780,0000 (unitário) R$ 28.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: própria
Modelo/versão: própria
Valor proposta: R$ 780,0000 (unitário) R$ 28.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 800,0000 (unitário) R$ 28.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: GRAVEMAX
Modelo/versão: GRAVEMAX
Valor proposta: R$ 823,0000 (unitário) R$ 29.628,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 36

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 547

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 290,0000 (unitário) R$ 10.440,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PLACA INAUGURACAO
Valor proposta: R$ 822,0000 (unitário) R$ 29.592,0000 (total)
Valor negociado: Não Realizado
Quantidade ofertada: 36

Lances do Item 4

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:02	19.224.595/0001-97	R$ 760,0000
16/07/2025 às 09:04:32	18.296.289/0001-01	R$ 515,0000
16/07/2025 às 09:07:00	35.504.891/0001-06	R$ 500,0000
16/07/2025 às 09:07:12	18.296.289/0001-01	R$ 449,0000
16/07/2025 às 09:07:41	35.504.891/0001-06	R$ 450,0000
16/07/2025 às 09:07:45	43.005.199/0001-53	R$ 800,0000
16/07/2025 às 09:08:44	21.994.901/0001-16	R$ 400,0000
16/07/2025 às 09:09:10	18.296.289/0001-01	R$ 338,0000
16/07/2025 às 09:09:35	35.504.891/0001-06	R$ 330,0000
16/07/2025 às 09:10:37	18.296.289/0001-01	R$ 300,0000
16/07/2025 às 09:11:46	35.504.891/0001-06	R$ 290,0000

Item 5 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 10CM, Aplicação: Identificação De Salas, Largura: 40CM

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 43,4500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 10.428,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 3.600,0000 (total)

Propostas do Item 5

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 548

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 6.720,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: k
Modelo/versão: k
Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 10.080,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 05
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 33,0000 (unitário) R$ 7.920,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: OLISH
Modelo/versão: Placa identificação
Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 9.840,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: CRIATIVA
Modelo/versão: PLACA IDENTIFICAÇÃO E,M PVC
Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 549

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 1.200.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 6.480,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 43,4500 (unitário) R$ 10.428,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 34,0000 (unitário) R$ 8.160,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 34,0000 (unitário) R$ 8.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 550

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 9.600,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 14,0000 (unitário) R$ 3.360,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA INDICATIVA Valor proposta: R$ 43,0000 (unitário) R$ 10.320,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 5

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:14	21.994.901/0001-16	R$ 27,0000
16/07/2025 às 09:03:41	19.224.595/0001-97	R$ 33,0000
16/07/2025 às 09:04:39	18.296.289/0001-01	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:06:42	35.504.891/0001-06	R$ 24,0000
16/07/2025 às 09:07:03	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:07:45	35.504.891/0001-06	R$ 23,0000
16/07/2025 às 09:07:53	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:09:40	35.504.891/0001-06	R$ 21,0000
16/07/2025 às 09:09:57	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
16/07/2025 às 09:12:31	35.504.891/0001-06	R$ 14,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 551

Item 6 do Grupo G1 - Placa pvc

Placa Pvc Formato: Retangular, Comprimento: 25CM, Largura: 15CM, Espessura: 3MM, Cor: Branco, Características Adicionais: Com Impressão Colorida

Quantidade:	48	Valor estimado:	R$ 42,3000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 2.030,4000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 18,0000 (unitário) / R$ 864,0000 (total)

Propostas do Item 6

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 1.344,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 28,0000 (unitário) R$ 1.344,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: r Modelo/versão: r Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) R$ 1.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: as Modelo/versão: 06 Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 552

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 32,0000 (unitário) R$ 1.536,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: Placa pvc Valor proposta: R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 18,0000 (unitário) R$ 864,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário) R$ 240.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25,0000 (unitário) R$ 1.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2025 Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 48

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 553

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 42,3000 (unitário) R$ 2.030,4000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 33,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 33,0000 (unitário) R$ 1.584,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 1.920,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21,0000 (unitário) R$ 1.008,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA NOMINATIVA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 48		

Lances do Item 6

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:03	21.994.901/0001-16	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:04:17	19.224.595/0001-97	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:04:55	18.296.289/0001-01	R$ 24,0000
16/07/2025 às 09:06:40	35.504.891/0001-06	R$ 23,0000
16/07/2025 às 09:06:58	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:08:02	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:09:46	35.504.891/0001-06	R$ 21,0000
16/07/2025 às 09:10:04	18.296.289/0001-01	R$ 18,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 554

Item 7 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc, Comprimento: 19CM, Altura: 19CM, Aplicação: Sinalização De Extintor, Espessura: 1MM, Fundo: Vermelho, Fixação: Auto-Adesiva

Quantidade:	355	Valor estimado:	R$ 62,2400 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 22.095,2000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 15,0000 (unitário) / R$ 5.325,0000 (total)

Propostas do Item 7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 12.425,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: smd
Modelo/versão: smd
Valor proposta: R$ 35,0000 (unitário) / R$ 12.425,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 57,0000 (unitário) R$ 20.235,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: f
Modelo/versão: f
Valor proposta: R$ 57,0000 (unitário) / R$ 20.235,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: as
Modelo/versão: 07
Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) / R$ 22.010,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 355

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 555

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: 19CM x 19CM Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC 17X17 Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 15,0000 (unitário) R$ 5.325,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 62,2400 (unitário) R$ 22.095,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 177.500,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 34,0000 (unitário) R$ 12.070,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 556

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 62,2400 (unitário) R$ 22.095,2000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 52,0000 (unitário) R$ 18.460,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 52,0000 (unitário) R$ 18.460,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 21.300,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24,0000 (unitário) R$ 8.520,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA SINALIZACAO Valor proposta: R$ 62,0000 (unitário) R$ 22.010,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 355		

Lances do Item 7

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:50	21.994.901/0001-16	R$ 34,0000
16/07/2025 às 09:05:03	18.296.289/0001-01	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:06:37	35.504.891/0001-06	R$ 31,0000
16/07/2025 às 09:06:48	18.296.289/0001-01	R$ 30,0000
16/07/2025 às 09:08:07	43.005.199/0001-53	R$ 60,0000
16/07/2025 às 09:09:53	35.504.891/0001-06	R$ 29,0000
16/07/2025 às 09:10:10	18.296.289/0001-01	R$ 25,0000
16/07/2025 às 09:11:22	35.504.891/0001-06	R$ 24,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 557

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:11:34	18.296.289/0001-01	R$ 15,0000
16/07/2025 às 09:12:44	02.619.095/0001-51	R$ 60,0000

Item 8 do Grupo G1 - Placa identificação

Placa Identificação Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Altura: 17CM, Aplicação: Sinalização Ambiente, Largura: 15CM

Quantidade:	178	Valor estimado:	R$ 50,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 8.900,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 10,0000 (unitário) / R$ 1.780,0000 (total)

Propostas do Item 8

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 38,0000 (unitário) R$ 6.764,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 38,0000 (unitário) R$ 6.764,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	178

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 44,0000 (unitário) R$ 7.832,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	d				
Modelo/versão:	d				
Valor proposta:	R$ 44,0000 (unitário) R$ 7.832,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	178

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
44.719.519/0001-08 - ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE SINALIZACAO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	as				
Modelo/versão:	08				
Valor proposta:	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	178

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 558

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 43,0000 (unitário) R$ 7.654,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: OLISH Modelo/versão: 17CM x 15CM Valor proposta: R$ 48,0000 (unitário) R$ 8.544,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
60.228.513/0001-86 - CRIATIVA SERVICOS CORPORATIVOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: CRIATIVA Modelo/versão: PLACA PVC 15X21 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 10,0000 (unitário) R$ 1.780,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
41.481.191/0001-38 - JCG SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 500,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: propria Valor proposta: R$ 500,0000 (unitário) R$ 89.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
21.994.901/0001-16 - M P ESTRELA - COMERCIO E SERVICOS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 6.230,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: estrela Modelo/versão: mpestrela/2024 Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 559

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
02.619.095/0001-51 - SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 45,0000 (unitário) R$ 8.010,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc expandido Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
54.719.745/0001-34 - SUSSEL TROFEUS E PLACAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 39,0000 (unitário) R$ 6.942,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: própria Modelo/versão: própria Valor proposta: R$ 39,0000 (unitário) R$ 6.942,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: pvc Modelo/versão: pvc expandido Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 8.900,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 20,0000 (unitário) R$ 3.560,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PLACA SINALIZACAO Valor proposta: R$ 49,0000 (unitário) R$ 8.722,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 178		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:02:41	21.994.901/0001-16	R$ 35,0000
16/07/2025 às 09:04:47	19.224.595/0001-97	R$ 43,0000
16/07/2025 às 09:05:10	18.296.289/0001-01	R$ 32,0000
16/07/2025 às 09:06:29	35.504.891/0001-06	R$ 31,0000
16/07/2025 às 09:06:52	18.296.289/0001-01	R$ 30,0000
16/07/2025 às 09:08:04	35.504.891/0001-06	R$ 27,0000
16/07/2025 às 09:08:16	18.296.289/0001-01	R$ 26,0000
16/07/2025 às 09:09:57	35.504.891/0001-06	R$ 25,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 560

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:10:17	18.296.289/0001-01	R$ 22,0000
16/07/2025 às 09:11:09	35.504.891/0001-06	R$ 20,0000
16/07/2025 às 09:11:39	18.296.289/0001-01	R$ 10,0000
16/07/2025 às 09:12:58	02.619.095/0001-51	R$ 45,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 17/07/2025 10:43:39

Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2025 10:53:43

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 561

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Às 12:20 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0002323.110000938, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA

Objeto da compra: Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Entrega de propostas: De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00

Abertura da sessão pública: Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 562

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando
Sistema	17/07/2025 às 15:06:28	voltamos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 563

Grupo 2

Valor estimado: R$ 25.386,9400 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 22.006,0000 (total)

Propostas do Grupo G2

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.377,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.377,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 23.425,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 24.305,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 27.265,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 27.265,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 22.006,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 24.522,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 25.386,9400 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.386,9400 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 564

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 25.381,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.381,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 24.278,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 25.381,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 23.308,6700 (total)	-
Valor proposta: R$ 26.926,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 21.863,0000 (total)	Proposta desclassificada
Valor proposta: R$ 25.076,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:18	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:01:13	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:15:49	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 09:37:49	Sr. Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:57:23	Considerando o exposto prosseguiremos com a convocação dos próximos melhores classificados.
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:58:24	"Diante disso, pedimos a desclassificação do G1 e G2, não há possibilidade de fornecer este item a este valor. E não seria viável a instalação dos demais itens." Transcrito do chat. [
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:58:42	por WS ROBOTICS
Sistema para o participante 35.504.891/0001-06	16/07/2025 às 10:59:04	O item G2 teve a convocação para envio de anexo(s) CANCELADA às 10:59:04 de 16/07/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 foram excluídos. Motivo: Proposta desclassificada.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 565

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:01:23	Sr. Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:03:14	Solicitamos comprovação de exequibilidade.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 11:07:02	Obrigado.
Pelo participante 18.296.289/0001-01	16/07/2025 às 12:05:59	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:05:59 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:36:06	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:36:17	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:46:17.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:44:03	pós consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema para o participante 18.296.289/0001-01	17/07/2025 às 10:44:23	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 10:46:47	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:56:47.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:37:49	Fornecedor WS ROBOTICS LTDA, CNPJ 35.504.891/0001-06 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 11:01:23	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 13:05:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: 6.21 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso,dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.
16/07/2025 às 12:05:59	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 12:07:35	Fornecedor D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 22.006,0000.
25/07/2025 às 12:20:16	Item homologado.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 566

Item 9 do Grupo G2 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Aplicação: Sinalização De Segurança, Características Adicionais: Fosforescente E Fotoluminescente, Monométrica Cala, Espessura: 0,20MM

Quantidade:	72	Valor estimado:	R$ 42,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 3.024,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 28,0000 (unitário) / R$ 2.016,0000 (total)

Propostas do Item 9

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	72

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 35,0000 (unitário) R$ 2.520,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ABS SING				
Modelo/versão:	ABS SING				
Valor proposta:	R$ 40,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	72

37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 45,0000 (unitário) R$ 3.240,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	nexfilm				
Modelo/versão:	pelicula adesiva				
Valor proposta:	R$ 45,0000 (unitário) R$ 3.240,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	72

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 567

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 28,0000 (unitário) R$ 2.016,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 30,0000 (unitário) R$ 2.160,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL Modelo/versão: PVC - CLORETO DE POLIVINILA / MONOMETRICA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FUME CIA Modelo/versão: AUTO ADESIVA Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 40,0000 (unitário) R$ 2.880,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK Modelo/versão: ALLTAK Valor proposta: R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 42,0000 (unitário) R$ 3.024,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 50,0000 (unitário) R$ 3.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 568

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 27,0000 (unitário) R$ 1.944,0000 (total)	Proposta desclassificada

Marca/Fabricante: GENERICO

Modelo/versão: FAIXA

Valor proposta: R$ 41,0000 (unitário) R$ 2.952,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 72

Lances do Item 9

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:17	31.066.359/0001-95	R$ 42,0000
16/07/2025 às 09:05:59	19.224.595/0001-97	R$ 35,0000
16/07/2025 às 09:08:31	43.005.199/0001-53	R$ 40,0000
16/07/2025 às 09:08:38	35.504.891/0001-06	R$ 29,0000
16/07/2025 às 09:10:51	18.296.289/0001-01	R$ 28,0000
16/07/2025 às 09:12:59	35.504.891/0001-06	R$ 27,0000

Item 10 do Grupo G2 - Película auto-adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester Laminado, Aplicação: Controle E Proteção Solar, Cor: Fumê, Características Adicionais: Transmissão Luz Visível 7%, Espelhada, Reflexão

Quantidade:	233	Valor estimado:	R$ 89,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 20.737,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 80,0000 (unitário) / R$ 18.640,0000 (total)

Propostas do Item 10

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 569

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: smd Modelo/versão: smd Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 83,0000 (unitário) R$ 19.339,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ABS SING Modelo/versão: ABS SING Valor proposta: R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.135,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: nexfilm Modelo/versão: fume Valor proposta: R$ 95,0000 (unitário) R$ 22.135,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 80,0000 (unitário) R$ 18.640,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: PROPRIA Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL Modelo/versão: POLIÉSTER / G05 Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 570

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FUME E CIA Modelo/versão: AUTO ADESIVA Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 85,0000 (unitário) R$ 19.805,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Aplike Modelo/versão: Aplike Valor proposta: R$ 89,0000 (unitário) R$ 20.737,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 79,9900 (unitário) R$ 18.637,6700 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAL/WINDOW/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 92,0000 (unitário) R$ 21.436,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 79,0000 (unitário) R$ 18.407,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GENERICO Modelo/versão: FUME Valor proposta: R$ 88,0000 (unitário) R$ 20.504,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 233		

Lances do Item 10

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:03:26	31.066.359/0001-95	R$ 89,9000
16/07/2025 às 09:05:32	18.296.289/0001-01	R$ 84,0000
16/07/2025 às 09:05:42	31.066.359/0001-95	R$ 80,0000 *
16/07/2025 às 09:06:20	19.224.595/0001-97	R$ 83,0000
16/07/2025 às 09:06:25	31.066.359/0001-95	R$ 84,0000
16/07/2025 às 09:06:31	18.296.289/0001-01	R$ 82,0000
16/07/2025 às 09:08:39	35.504.891/0001-06	R$ 81,0000
16/07/2025 às 09:08:44	43.005.199/0001-53	R$ 85,0000

(lances com * foram excluídos)

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 571

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:10:48	18.296.289/0001-01	R$ 80,0000
16/07/2025 às 09:11:53	31.066.359/0001-95	R$ 82,0000
16/07/2025 às 09:12:20	31.066.359/0001-95	R$ 81,0000
16/07/2025 às 09:13:10	35.504.891/0001-06	R$ 79,0000
16/07/2025 às 09:13:16	31.066.359/0001-95	R$ 79,9900

Item 11 do Grupo G2 - Película Auto-Adesiva

Película Auto-Adesiva Material: Poliester, Aplicação: Vedação De Luz E Calor, Visibilidade: 60PER, Cor: Prata, Características Adicionais: Transmissão De Luz Visível 15%

Quantidade:	27	Valor estimado:	R$ 60,2200 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro		R$ 1.625,9400 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para D. F. A. BESERRA LTDA, CNPJ 18.296.289/0001-01, melhor lance: R$ 50,0000 (unitário) / R$ 1.350,0000 (total)

Propostas do Item 11

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	27

19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 58,0000 (unitário) R$ 1.566,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	ABS SING				
Modelo/versão:	ABS SING				
Valor proposta:	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	27

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 572

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
37.885.641/0001-80 - CCN SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: nexfilm
Modelo/versão: jateada
Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) / R$ 1.890,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 27

18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 50,0000 (unitário) R$ 1.350,0000 (total)	Proposta adjudicada

Marca/Fabricante: PROPRIA
Modelo/versão: PROPRIO
Valor proposta: R$ 60,2200 (unitário) / R$ 1.625,9400 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 27

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 60,2200 (unitário) R$ 1.625,9400 (total)	-

Marca/Fabricante: NEXFIL / NEXFIL
Modelo/versão: POLÍESTER / PRATA 15%
Valor proposta: R$ 60,2200 (unitário) / R$ 1.625,9400 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 27

60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: FUME E CIA
Modelo/versão: JATEADA
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.620,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 27

43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 59,0000 (unitário) R$ 1.593,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: Aplike
Modelo/versão: Aplike
Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) / R$ 1.620,0000 (total) — Valor negociado: Não Realizado — Quantidade ofertada: 27

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 573

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
31.066.359/0001-95 - WIMALOG LOCACOES DISTRIBUICOES E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: CE	R$ 61,0000 (unitário) R$ 1.647,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: ALLTAK/WINDOW/SIMILAR Modelo/versão: PELÍCULA AUTO-ADESIVA Valor proposta: R$ 70,0000 (unitário) R$ 1.890,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27		
35.504.891/0001-06 - WS ROBOTICS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 56,0000 (unitário) R$ 1.512,0000 (total)	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: GENERICO Modelo/versão: JATEADA Valor proposta: R$ 60,0000 (unitário) R$ 1.620,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 27		

Lances do Item 11

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:04:52	31.066.359/0001-95	R$ 61,0000
16/07/2025 às 09:05:39	18.296.289/0001-01	R$ 59,0000
16/07/2025 às 09:06:27	19.224.595/0001-97	R$ 58,0000
16/07/2025 às 09:06:35	18.296.289/0001-01	R$ 57,0000
16/07/2025 às 09:08:41	35.504.891/0001-06	R$ 56,0000
16/07/2025 às 09:08:56	43.005.199/0001-53	R$ 59,0000
16/07/2025 às 09:10:56	18.296.289/0001-01	R$ 50,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento: 17/07/2025 10:46:17

Intenção de recurso na habilitação: 17/07/2025 10:56:47

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 574

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Às 12:07 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0002323.110000938, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 575

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando
Sistema	17/07/2025 às 15:06:28	voltamos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 576

Item 12 - Persiana

Persiana Material: Pvc - Cloreto De Polivinila, Tipo: Vertical, Tipo Luminosidade: Não Aplicável, Tratamento Superficial: Eletrostático, Tamanho: 25MM, Aplicação: Ambiente Profissional

Quantidade:	240	Valor estimado:	R$ 281,5000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Metro Quadrado		R$ 67.560,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, melhor lance: R$ 240,0000 (unitário) / R$ 57.600,0000 (total)

Propostas do Item 12

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 250,0000 (unitário) R$ 60.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
60.102.937/0001-08 - ARTE SUTIL PERSIANAS E CORTINAS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MG	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	PRÓPRIA				
Modelo/versão:	PERSIANA VERTICAL EM PVC				
Valor proposta:	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 270,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Interlightcortinas				
Modelo/versão:	Persiana				
Valor proposta:	R$ 270,0000 (unitário) R$ 64.800,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	240

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 577

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PERSIANAS ambiente Modelo/versão: Vertical pvc Valor proposta: R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 281,5000 (unitário) R$ 67.560,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
19.575.614/0001-20 - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 240,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: AMORIM Modelo/versão: PERSIANA Valor proposta: R$ 240,0000 (unitário) R$ 57.600,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
27.211.941/0001-20 - IJS CORTINAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: SP	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: conforme edital Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 282,0000 (unitário) R$ 67.680,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: TR Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 282,0000 (unitário) R$ 67.680,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 578

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 275,9000 (unitário) R$ 66.216,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: P H ATAIDE Modelo/versão: Persiana Valor proposta: R$ 275,9000 (unitário) R$ 66.216,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: COIMBRA / COIMBRA Modelo/versão: VERTICAL / PVC Valor proposta: R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
10.302.648/0001-76 - R&L INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE DECORACOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R$ 279,0000 (unitário) R$ 66.960,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: propria Modelo/versão: persiana Valor proposta: R$ 281,4000 (unitário) R$ 67.536,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: FACIL PERSIANA Modelo/versão: PERSIANA Valor proposta: R$ 280,0000 (unitário) R$ 67.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: Evolux. Modelo/versão: Evolux. Valor proposta: R$ 281,0000 (unitário) R$ 67.440,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 240		

Lances do Item 12

Data/hora	Participante	Lance
16/07/2025 às 09:19:43	10.302.648/0001-76	R$ 279,0000
16/07/2025 às 09:19:58	24.430.817/0001-68	R$ 250,0000

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 579

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:18:06	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:19:06	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:29:37	O item 12 está encerrado.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:38:17	Sr. Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20, você foi convocado para enviar anexos para o item 12. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:40:20	Bom dia
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 09:40:53	Sr Pregoeiro estaremos enviando o solicitado.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	16/07/2025 às 11:24:13	O item 12 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:24:13 de 16/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:36:37	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:36:45	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:46:45.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:53:42	Bom dia
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:54:20	sua empresa iniciou em 2024?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:57:01	Verificamos no SICAF q a informação de início da empresa foi 2024.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:57:03	Bom dia Sr Pregoeiro
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:58:08	Não Sr, , a empresa se iniciou em 2014, mas esteve parada por alguns anos, por isso so enviamos o balanço de 2024.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:59:13	certo
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 10:59:41	Verificamos também no sped, junto ao SICAF.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:00:49	Ela não funcionou em 2023?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:01:17	2024?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:32	a licitação exige os 2 ultimos balanços

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 580

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:39	2023 e 2024
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:45	assinado por contador
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:51	de 2024 está regular
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:03:54	falta 2023
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:04:04	Não funcionou em 2023, somente em 2024 voltamos com ela
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:08:48	Tem algum documento que atesta esta situação?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:08:57	da JUCERJ?
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:15:14	Entrei em contato com o contador
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:15:51	Ele vai me mandar a comprovaçao do balanço 2023
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:18:25	Certo.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:18:32	Abrimos diligência.]
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:23:34	Certo. Enviaremos em breve
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:06	Vamos uspender aqui
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:32	a sessão
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:27:41	*suspender
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 11:28:08	Voltaremos às 15:00
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:08:14	Senhor licitante, seu balanço de 2023 veio sem abertura e encerramento?
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:09:55	Boa Tarde Sr.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 581

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:15:03	Estamos aguardando.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:17:24	Sr Pregoeiro, enviei somente o balanço. posso enviar completo. pode abrir para eu Anexar?
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:19:18	ok
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:20:57	O contador me informou que o balanço feito ECD e este que eu mandei. Mas que ele vai me enviar o encerramento como que o Sr questionou.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:21:54	o de 2024 está ok
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:22:17	O] de 2023 que está pendente.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:48:02	Termo de abertura e encerramento.
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:54:24	No aguardo.
Pelo participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 15:55:07	Sr ja enviei
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:05:39	Verificamos também no site https://www.sped.fazenda.gov.br/appConsultaSituacaoContabil/
Sistema para o participante 19.575.614/0001-20	17/07/2025 às 16:05:57	Consta ECD 2023 e 2024
Sistema	17/07/2025 às 16:10:38	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 16:20:38.

Eventos do Item 12

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:38:17	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:39:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 11:24:13	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 finalizou o envio de anexo.
25/07/2025 às 12:07:35	Fornecedor DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.575.614/0001-20 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 240,0000.
25/07/2025 às 12:07:35	Item homologado.

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 582

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2025 10:46:45
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2025 16:20:38

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 583

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO 90018/2025

Às 12:07 horas do dia 25 de julho do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 0002323.110000938, Pregão nº 90018/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.		
Entrega de propostas:	De 03/07/2025 às 08:00 até 16/07/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 16/07/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:00:03	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:02:38	Bom dia
Sistema	16/07/2025 às 09:02:53	Me chamo Hilton Costa , sou o pregoeiro.
Sistema	16/07/2025 às 09:07:24	Estarei conduzindo a sessão
Sistema	16/07/2025 às 09:08:58	nosso e-mail e cpldpe@ma.def.br para casos excepcionais e diligências.
Sistema	16/07/2025 às 09:09:48	Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro
Sistema	16/07/2025 às 09:36:38	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:17	Ficaremos aguardando o envio das documentações restantes.
Sistema	16/07/2025 às 11:10:44	Retornaremos às 15:30 hoje.
Sistema	16/07/2025 às 11:14:26	Suspensa no momento a sessão . Retorno Às 15:30.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:07	Boa tarde à todos.
Sistema	16/07/2025 às 15:37:36	Retornamos, porém a análise pelo setor licitante ainda não foi concluída.
Sistema	16/07/2025 às 15:39:27	Informamos que continua em diligência e devido à não possibilidade da conclusão hoje retornaremos amanhã 17/07/2025 às 10:30 com a continuidade desta sessão.
Sistema	17/07/2025 às 10:09:53	Despacho de aprovação das propostas no Mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:10:03	Retornamos às 10:30.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	17/07/2025 às 10:28:19	Voltando
Sistema	17/07/2025 às 15:06:28	voltamos

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:00:03	Abertura da sessão pública
16/07/2025 às 09:36:37	Início da etapa de julgamento de propostas

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 585

Item 13 - Tapete

Tapete Material Superfície: Vinil, Material Base: Vinil, Tipo: Anti-Derrapante, Altura Total: 10MM, Cor Básica: Grafite, Características Adicionais: Com Bordas Azul

Quantidade:	100	Valor estimado:	R$ 191,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 19.166,0000 (total)
		Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.119.***-*7 - GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES para G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46, melhor lance: R$ 181,6600 (unitário) / R$ 18.166,0000 (total)

Propostas do Item 13

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nª 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nª 14.133/2021 e no Decreto nª 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
34.201.213/0001-01 - 34.201.213 CRYSTIANE GONCALVES OLIVEIRA LOPES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: DF	R$ 422,5000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	GOLD/KAPAZI				
Modelo/versão:	PERSONALIZADO				
Valor proposta:	R$ 422,5000 (unitário) R$ 42.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
24.430.817/0001-68 - A2 COMPANY LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	smd				
Modelo/versão:	smd				
Valor proposta:	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
13.862.822/0001-23 - AMAZON ECO COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	f				
Modelo/versão:	f				
Valor proposta:	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 586

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
19.224.595/0001-97 - C & R COMERCIO LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: KAPAZZI Modelo/versão: ROYAL AZUL Valor proposta: R$ 187,0000 (unitário) R$ 18.700,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
36.978.494/0001-20 - CAPACHERIA TAPETES CRIATIVOS E DIVERTIDOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: PR	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: euromats Modelo/versão: capacho Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
05.881.752/0001-22 - CARLOS NAVARRO & CIA. LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PA	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PERSIANAS Ambiente Modelo/versão: Tapete Vinil Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-
Marca/Fabricante: PROPRIO Modelo/versão: PROPRIO Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		
78.796.778/0001-46 - G DE BORBA - MARISKAP Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: PR	R$ 181,6600 (unitário) R$ 18.166,0000 (total)	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: Mariskap Modelo/versão: Capacho Valor proposta: R$ 181,6600 (unitário) R$ 18.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100		

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 587

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
51.741.299/0001-76 - L F DOS SANTOS SOLUCOES INTEGRADAS Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 192,0000 (unitário) R$ 19.200,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TR
Modelo/versão: Tapete
Valor proposta: R$ 192,0000 (unitário) / R$ 19.200,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MA	R$ 189,9000 (unitário) R$ 18.990,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: P H ATAIDE
Modelo/versão: Tapete
Valor proposta: R$ 189,9000 (unitário) / R$ 18.990,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

43.313.359/0001-21 - PACE CONSTRUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: COIMBRA / COIMBRA
Modelo/versão: TAPETE / ANTI DERRAPANTE
Valor proposta: R$ 191,0000 (unitário) / R$ 19.100,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

60.160.566/0001-02 - S. A. O CUTRIM LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 190,0000 (unitário) R$ 19.000,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: TAPETE E CIA
Modelo/versão: TAPETE
Valor proposta: R$ 190,0000 (unitário) / R$ 19.000,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: SP	R$ 191,6600 (unitário) R$ 19.166,0000 (total)	-

Marca/Fabricante: kapazi
Modelo/versão: TAPETE VINIL PERSONALIZADO PINTADO COM BORDA PINTA
Valor proposta: R$ 191,6600 (unitário) / R$ 19.166,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado Quantidade ofertada: 100

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 588

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
43.005.199/0001-53 - W STAND MONTAGEM E EVENTOS LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: MA	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	-

Marca/Fabricante:	Tapete Vinil Kapazi				
Modelo/versão:	Tapete Vinil Kapazi				
Valor proposta:	R$ 191,0000 (unitário) R$ 19.100,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	100

Lances do Item 13

Nenhum lance foi registrado para o Item 13.

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	16/07/2025 às 09:20:06	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	16/07/2025 às 09:21:06	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	16/07/2025 às 09:31:28	O item 13 está encerrado.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 09:38:39	Sr. Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item 13. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
Pelo participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 10:43:27	O item 13 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:27 de 16/07/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	16/07/2025 às 11:09:03	Em análise.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	17/07/2025 às 10:37:04	Proposta aprovada conforme despacho do setor técnico no mural de avisos.
Sistema	17/07/2025 às 10:37:12	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 10:47:12.
Sistema para o participante 78.796.778/0001-46	17/07/2025 às 11:11:56	Após consulta ao SICAF e documentos complementares, Certidão de Falência, Certidão consolidada TCU, declaramos a licitante habilitada.
Sistema	17/07/2025 às 11:12:17	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 17/07/2025 11:22:17.
Sistema	17/07/2025 às 14:49:56	A fase de recurso do item 13 está aberta até 22/07/2025.
Sistema	23/07/2025 às 00:00:04	A fase de recurso do item 13 foi finalizada no prazo previsto. Não houve registro de recursos.

Eventos do Item 13

Data/Hora	Descrição

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 589

Data/Hora	Descrição
16/07/2025 às 09:38:39	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:43:00 do dia 16/07/2025. Justificativa: Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro.
16/07/2025 às 10:43:27	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 finalizou o envio de anexo.
18/07/2025 às 10:34:43	Fornecedor TECNOKAP SOLUCOES LTDA, CNPJ 29.605.776/0001-17 registra a desistência de cadastrar recurso.
25/07/2025 às 12:07:35	Fornecedor G DE BORBA - MARISKAP, CNPJ 78.796.778/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 181,6600.
25/07/2025 às 12:07:35	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

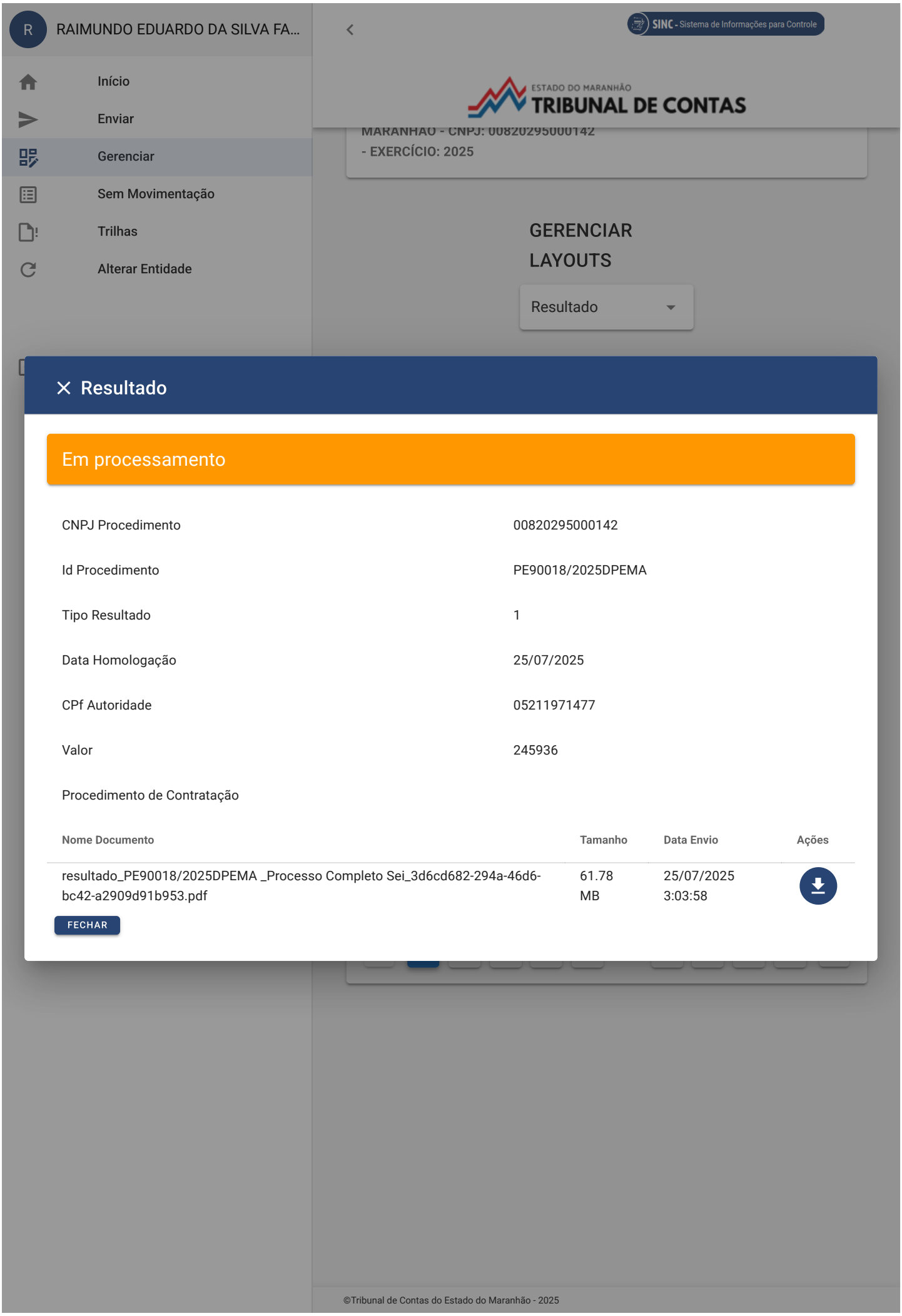
Intenção de recurso no julgamento:	17/07/2025 10:47:12
Intenção de recurso na habilitação:	17/07/2025 11:22:17
Recurso:	22/07/2025 23:59:59
Contrarrazão:	25/07/2025 23:59:59

Recursos realizados:

29.605.776/0001-17 - TECNOKAP SOLUCOES LTDA

Intenção de recurso no julgamento:		17/07/2025 10:37:29
Recurso:	(Desistiu Cadastro)	18/07/2025 10:34:43
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	

Termo de Homologação - PE 90018/25 (0230436) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 590


RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...
Início
Enviar
Gerenciar
Sem Movimentação
Trilhas
Alterar Entidade
SINC - Sistema de Informações para Controle
ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS
MARANHÃO - CNPJ: 00820295000142
- EXERCÍCIO: 2025
GERENCIAR
LAYOUTS
Resultado
Resultado
Em processamento
CNPJ Procedimento 00820295000142
Id Procedimento PE90018/2025DPEMA
Tipo Resultado 1
Data Homologação 25/07/2025
CPf Autoridade 05211971477
Valor 245936
Procedimento de Contratação
Nome Documento Tamanho Data Envio Ações
resultado_PE90018/2025DPEMA _Processo Completo Sei_3d6cd682-294a-46d6-bc42-a2909d91b953.pdf 61.78 MB 25/07/2025 3:03:58
FECHAR
©Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - 2025

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, através de sua Comissão Permanente de Contratação, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025 - Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas da DPEMA, seus núcleos regionais e metropolitanos. A autoridade superior após constatar a regularidade do trâmite processual, homologou o resultado da licitação, em 25/07/2025, sendo vencedoras: D. F. A. BESERRA LTDA, para o Grupo 01, no valor global de R$ 148.164,00 e Grupo 02, no valor global de R$ 22.006,00; DIAMOND'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para o Item 12, no valor de R$ 57.600,00; G DE BORBA - MARISKAP, para o Item 13, no valor de R$ 18.166,00. Os autos do processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados. São Luís–MA, em 25 de julho de 2025. Anunciação de M. C. Barbosa - CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/07/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230456** e o código CRC **D90321E5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

Ofício nº 070/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho

GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA.

Cordiais saudações,

São Luís, 25 de julho de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0230482v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 25/07/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230482** e o código CRC **DF8281FD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) grupos 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: D F A BESERRA LTDA. **CNPJ:** 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar/MA - CEP: 65.1110-000
Telefone: (98) 3084-2012 / 98845-2710 **E-mail:** kaf.br@hotmail.com |
Nome do Representante: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

2.1.1. Os preços registrados as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no **Anexo I,** que integra está Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

9.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: D F A BESERRA

Representantes Legais: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 023/2025** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa D F A BESERRA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025-DPE, processo SEI nº 0002323.110000938.0.2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	Fornecimento de LETRAS CAIXA: - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	883	65,00	57.395,00
2	Fornecimento de LOGOMARCA: - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria.	UND	18	300,00	5.400,00

3	Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK – Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES – Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	36	1.750,00	63.000,00
4	Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	36	300,00	10.800,00
5	Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M	UND	240	15,00	3.600,00

6	Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR: - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M	UND	48	18,00	864,00
7	Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M.	UND	355	15,00	5.325,00
8	Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M.	UND	178	10,00	1.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					**R$ 148.164,00**
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
9	Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE: - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M	72	28.00	2.016,00

10	Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M²	233	80,00	18.640,00
11	Fornecimento de PELÍCULA JATEADA: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M²	27	50,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					**R$ 22.006,00**

Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. D F A BESERRA LTDA, Representante Legal, Dimas Fernando Alves Beserra.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230758** e o código CRC **552057F6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: DIAMOND`S COMERCIO R SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 19.575.614/0001-20
Endereço: Rua Iperó, Nº 236, – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22710-200
Telefone: (21) 97398-0997 **E-mail:** Diamonds.orcamentos@gmail.com
Nome do Representante: Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen **CPF:** xxx.326.487-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL

12	**Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria, conforme Anexo I do TR. **MARCA:** Amorim	M².	240	240,00	57.600,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5.14. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

10.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: DIAMOND`S COMERCIO R SERVIÇO LTDA

Representantes Legais: Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen CPF: xxx.326.487-xx

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230761** e o código CRC **D968CECD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: G DE BORBA MARISKAP. **CNPJ:** 78.796.778/0001-46
Endereço: Avenida. Rep. Argentina, Nº 1530, – Curitiba / PR - CEP: 80.620-010
Telefone: (41) 3082-5627 **E-mail:** contato@mariskap.com.br
Nome do Representante: Guilherme de Borba **CPF:** xxx.063.449-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE.**	**UNITARIO**	**TOTAL**

13	**Fornecimento de TAPETE P E R S O N A L I Z A D O** - Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; Personalizados com a logomarca da Defensoria, conforme modelo indicado.	Und.	100	181,66	18.166,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o

fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5.14. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para

a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

10.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Fornecedor Beneficiário: G DE BORBA MARISKAP.

Representantes Legais: Guilherme de Borba CPF: xxx.063.449-xx

---

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230762** e o código CRC **6A2C04C5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

DESTINATÁRIO: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO,

Assunto: Assinatura da Ata de Registro de Preços nº 022/2025-DPE/MA.

Considerando o processo nº **0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Considerando a assinatura do Defensor Geral nas Atas de Registros de Preços nº 023, 024 e 025/2025, encaminhamos o presente processo para que sejam colhidas as assinaturas dos fornecedores beneficiários das Atas.

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para as demais providências.

São Luís–MA, em **01** de **agosto** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0233129v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 01/08/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0233129** e o código CRC **7086C255**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) grupos 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: D F A BESERRA LTDA. **CNPJ:** 18.296.289/0001-01
Endereço: Rua D, Quadra 09, Nº 09 – Jardim Turu – São José de Ribamar/MA - CEP: 65.1110-000
Telefone: (98) 3084-2012 / 98845-2710 **E-mail:** kaf.br@hotmail.com |
Nome do Representante: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

2.1.1. Os preços registrados as especificações técnicas e quantitativos, encontram-se no **Anexo I,** que integra está Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.4.3. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.5.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.5.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.5.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.6. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133,

de 2021.

8. PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

9.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447

Assinado de forma digital por DIMAS FERNANDO ALVES BESERRA:01318140447
Dados: 2025.08.01 10:15:36 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: D F A BESERRA

Representantes Legais: Dimas Fernando Alves Beserra CPF: xxx.181.404-xx

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025-DPE/MA.

Este Documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 023/2025** celebrada entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão –DPE e a empresa D F A BESERRA LTDA, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025-DPE, processo SEI nº 0002323.110000938.0.2025. VIGÊNCIA: 12 meses.

GRUPO 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
1	Fornecimento de LETRAS CAIXA: - Altura: 20 a 25 cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 20mm com profundidade de 2cm; - Recortado eletronicamente e com pintura automotiva na cor preta, tipo PU; - Fixação: fita dupla face, acompanhada de cordão de silicone em volta das letras; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	883	65,00	57.395,00
2	Fornecimento de LOGOMARCA: - Altura 95 x 70, formato em caixa; - Material: em PVC EXPANDIDO de 20mm, com profundidade de 2cm, - Recortado eletronicamente com tinta automotiva tipo PU nas cores padrões da DPE (azul, verde e branco); - Fixação de fita dupla face acompanhada de cordão de silicone em volta da logo. - Com instalação nas unidades da Defensoria.	UND	18	300,00	5.400,00

3	Fornecimento de LOGOMARCA E LETREIRO PERSONALIZADO: - Material: acrílico e=6mm; - Fonte da Letra: ARIAL BLACK – Dimensões da logomarca: mínimo de 0,56 x 0,42 cm e máximo de 1,15 X 0,86 cm; - Dimensões do letreiro Caixa alta: mínimo de 0,95 x 0,09 cm e máximo de 1,94 x 0,19 cm; - Dimensões do letreiro Caixa baixa: mínimo de 0,80 x 0,07 cm e máximo de 1,63 x 0,10 cm; CORES – Cor Verde (RGB 32 / 128 / 53) - Cor Azul (RGB 8 / 82 / 53) - Cor Preta (RGB 0 / 0 / 0) - Fixação: fita dupla face; Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	36	1.750,00	63.000,00
4	Fornecimento de PLACA DE INAUGURAÇÃO PARA NÚCLEO: - Material: alumínio com chapa de 2mm, com impressão digital; - Medindo: 40cm x 60cm; - Acompanhada por placa em acrílico transparente de 2mm de espessura, com espaçadores e botões em inox para prender as placas na parede; - Com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	UND	36	300,00	10.800,00
5	Fornecimento de PLACA INDICATIVA DE SALAS: - Medindo: 10cm X 34cm; - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Fixação: com fita dupla face 3M	UND	240	15,00	3.600,00

6	Fornecimento de PLACA NOMINATIVA DE DEFENSOR: - Para identificação de salas; - Material: PVC EXPANDIDO, com impressão digital; - Medindo: 5cm X 34cm; - Fixação: com fitas dupla face 3M	UND	48	18,00	864,00
7	Fornecimento de PLACA DE SINALIZAÇÃO (17x17cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 17cm X 17cm; - Fixação: fita dupla face 3M.	UND	355	15,00	5.325,00
8	Fornecimento de PLACAS DE SINALIZAÇÃO (15x21 cm): - Material: PVC EXPANDIDO de 3mm de espessura, com impressão digital; - Medindo: 15cm x 21cm (tamanho A5); - Fixação: fita dupla face 3M.	UND	178	10,00	1.780,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 01					**R$ 148.164,00**
GRUPO 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL
9	Fornecimento de FAIXA ADESIVA ALTO COLANTE: - Para portas de vidro; - Medindo: 12cm de altura, com comprimento conforme for solicitado; - Com impressão digital em adesivo transparente para proteção das cores; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M	72	28.00	2.016,00

10	Fornecimento de PELÍCULA FUMÊ 100%: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M²	233	80,00	18.640,00
11	Fornecimento de PELÍCULA JATEADA: - Para porta de vidro temperado, com material de primeira qualidade; com instalação nas unidades de atendimento da Defensoria.	M²	27	50,00	1.350,00
VALOR TOTAL DO GRUPO 02					**R$ 22.006,00**

Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. D F A BESERRA LTDA, Representante Legal, Dimas Fernando Alves Beserra.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230758** e o código CRC **552057F6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: DIAMOND`S COMERCIO R SERVIÇO LTDA. **CNPJ:** 19.575.614/0001-20
Endereço: Rua Iperó, Nº 236, – Rio de Janeiro / RJ - CEP: 22710-200
Telefone: (21) 97398-0997 **E-mail:** Diamonds.orcamentos@gmail.com
Nome do Representante: Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen **CPF:** xxx.326.487-xx

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM 12					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	UNITARIO	TOTAL

12	**Fornecimento de CORTINAS PERSIANAS:** -Material: PVC, na cor bege; com Instalação nas unidades de atendimento da Defensoria, conforme Anexo I do TR. **MARCA:** Amorim	M².	240	240,00	57.600,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no

prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5.14. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e

achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

10.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Documento assinado digitalmente
gov.br
BIANCA FORMENTON OLIVEIRA ULRICHSEN
Data: 12/08/2025 11:37:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fornecedor Beneficiário: DIAMOND`S COMERCIO R SERVIÇO LTDA

Representantes Legais: Bianca Formenton Oliveira Ulrichsen CPF: xxx.326.487-xx

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230761** e o código CRC **D968CECD**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025-DPE/MA

PROCESSO SEI Nº 0002323.110000938.0.2025-DPEMA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025-DPE/MA

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

ID CONTRATAÇÃO PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, com sede na Av. Júnior Coimbra, s/n, Renascença II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 008202950001/42, neste ato representada por seu Defensor Geral, Sr. Gabriel Santana Furtado Soares, brasileiro, servidor público, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF nº. xxx.119.714-xx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão de nº 90018/2025, operado na forma eletrônica, para Registro de Preços, constante do Processo Administrativo nº 0002323.110000938.0.2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital do certame, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 38.136/2023, (no que couber) e demais normativos legais aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a formação de Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

1.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2. DADOS DA EMPRESA E ESPECIFICAÇÕES

Razão Social: G DE BORBA MARISKAP. **CNPJ:** 78.796.778/0001-46
Endereço: Avenida. Rep. Argentina, Nº 1530, – Curitiba / PR - CEP: 80.620-010
Telefone: (41) 3082-5627 **E-mail:** contato@mariskap.com.br
Nome do Representante: Guilherme de Borba **CPF:** xxx.063.449-xx

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2025.08.07 10:34:23 -03'00'

2.1. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS:

ITEM 13					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QTDE.**	**UNITARIO**	**TOTAL**

13	**Fornecimento de TAPETE P E R S O N A L I Z A D O** - Material: em fibra de vinil; - Medindo: 1,30 x 80cm; - Antiderrapantes vulcanizado; Personalizados com a logomarca da Defensoria, conforme modelo indicado.	Und.	100	181,66	18.166,00

3. CADASTRO DE RESERVA (art. 82, § 5º inciso VI da Lei nº 14.133.2021)

3.1. Não houve licitante interessado no cadastro de reserva para este registro de preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A Autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a ata de registro de preços na qualidade de não participante, observados os requisitos do item 4.1.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO E REAJUSTE

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

G DE BORBA MARISKAP:7879 6778000146
Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.08.07 10:36:13 -03'00'

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela DPE/MA por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1.O instrumento contratual, de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.08.07 10:37:05 -03'00'

fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

5.14. Caberá reajustamento ou repactuação da presente Ata de Registro de Preços, a pedido da empresa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.1. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2.2. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.2.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.2.2.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para

Ata de Registro de Preços Nº 025/2025 Assinada (0258079) SEI 0002362.2025.0000000236.1026 pg 4
G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.08.07 10:37:33 -03'00'

a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.08.07 10:37:49 -03'00'

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no Contrato.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146 Dados: 2025.08.07 10:38:08 -03'00'

10.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrada que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo fornecedor.

10.4 A Unidade Demandante da DPE/MA será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, incluindo a comprovação motivada da continuidade da vantajosidade dos preços registrados.

GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES

Defensor Público Geral do Estado do Maranhão

Órgão Gerenciador: Defensoria Pública do Estado do Maranhão

G DE BORBA MARISKAP:78796778000146

Assinado de forma digital por G DE BORBA MARISKAP:78796778000146
Dados: 2025.08.07 10:38:25 -03'00'

Fornecedor Beneficiário: G DE BORBA MARISKAP.

Representantes Legais: Guilherme de Borba CPF: xxx.063.449-xx

---

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 31/07/2025, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0230762** e o código CRC **6A2C04C5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

ASPLAN / Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

DESTINATÁRIO

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo nº **0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Colhida as assinaturas das **Atas de Registro de Preço nº 023/2025; 024/2025 e 025/2025** instituídas pelo **Pregão Eletrônico SRP nº 90018/2025 – DPE/MA**, encaminha-se os autos para continuidade dos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **12** de **agosto** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
ASPLAN

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 12/08/2025, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239681** e o código CRC **18DBF3DE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

EXTRATO ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Defensoria Pública do Estado do Maranhão, torna público o extrato das Atas de Registro de Preços nºs 023, 024 e 025/2025, oriundas do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025, processo SEI nº 0002323.110000938.0.2025-DPE/MA. Objeto: Registro de Preços para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, a fim de suprir as demandas da DPEMA. **ATA SRP nº 023/2025-DPE/MA,** firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa D F A BESERRA LTDA. CNPJ: 18.296.289/0001-01, Grupo 01: R$ 148.164,00 e Grupo 02: R$ 22.006,00. Data da assinatura: 01/08/2025; **ATA SRP nº 024/2025-DPE/MA,** firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa DIAMOND`S COMERCIO R SERVIÇO LTDA. CNPJ: 19.575.614/0001-20, item 02: R$ 57.600,00. Data da assinatura: 12/08/2025; **ATA SRP nº 025/2025-DPE/MA,** firmada entre a Defensoria Pública do Estado e a empresa G DE BORBA MARISKAP. CNPJ: 78.796.778/0001-46, item 13: R$ 18.166,00. Data da assinatura: 07/08/2025; Vigência das atas: 12 (doze) meses com eficácia após sua divulgação no PNCP. O teor da(s) ata(s) estão disponibilizado(s) no sítio: www.dpe.ma.def.br. São Luís-MA. Anunciação de M. C. Barbosa CPC/DPE.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239693** e o código CRC **A54A0C2E**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DELIBERAÇÃO

OFÍCIO N.º: 080/2025 / CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023, 024 E 025/2025, ORIUNDAS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90018/2025;

Cordiais saudações,
São Luís, 12 de agosto de 2025
Comissão Permanente de Contratação

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **cpldpe@ma.def.br -**

0239696v1

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/08/2025, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0239696** e o código CRC **FCC55641**.

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00023/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026
Número da compra/Ano:	90018/2025
Número do processo:	0002323.110000938.0.2025
Data da assinatura:	31/07/2025
Valor total:	R$ 170.170,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Anexo /Publicação ATA SRP nº 023.2025 Sistema Contratos (0241135) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 644

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00001	LETRA, MATERIAL PVC, COR DIVERSAS, ALTURA 40 CM	883,00000	65,0000	57.395,0000	1766	1766	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00002	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 70 CM, ALTURA 70 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO	18,00000	300,0000	5.400,0000	36	36	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00003	LETREIRO NAO LUMINOSO, MATERIAL AçO INOX AISI 304, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 0,50 M, COR PRETO, ESPESSURA 0,75 MM, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	36,00000	1.750,0000	63.000,0000	72	72	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00004	PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	36,00000	300,0000	10.800,0000	72	72	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00005	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, LARGURA 40 CM	240,00000	15,0000	3.600,0000	480	480	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00006	PLACA PVC, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO COLORIDA	48,00000	18,0000	864,0000	96	96	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00007	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 19 CM, ALTURA 19 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, ESPESSURA 1 MM, FUNDO VERMELHO, FIXAÇÃO AUTO-ADESIVA	355,00000	15,0000	5.325,0000	710	710	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00008	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 17 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE, LARGURA 15 CM	178,00000	10,0000	1.780,0000	356	356	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00009	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSFORESCENTE E FOTOLUMINESCENTE, MONOMÉTRICA CAL A, ESPESSURA 0,20 MM	72,00000	28,0000	2.016,0000	144	144	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00010	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER LAMINADO, APLICAÇÃO CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO LUZ VISÍVEL 7%, ESPELHADA, REFLEXÃO	233,00000	80,0000	18.640,0000	466	466	Sim
18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI (001)	00011	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE LUZ E CALOR, VISIBILIDADE 60 PER, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL 15%	27,00000	50,0000	1.350,0000	54	54	Sim

Data da criação da ata: 14/08/2025, 14:41

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	14/08/2025 14:41

Ações

Anexo /Publicação ATA SRP nº 023.2025 Sistema Contratos (0241135) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 645

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00023/2025

Última Atualização:
14/08/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/46/1

Vigência

de 15/08/2025 a 14/08/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 170.170,00

Fornecedor
18.296.289/0001-01 - D. F. A. BESERRA EIRELI

Objeto:
e Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) grupos 1 e 2 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90018/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
31/07/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00001	LETRA, MATERIAL PVC, COR DIVERSAS, ALTURA 40 CM	Sim	1766	1766	116342	Material	883,0000
00002	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 70 CM, ALTURA 70 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO	Sim	36	36	160961	Material	18,0000
00003	LETREIRO NAO LUMINOSO, MATERIAL AçO INOX AISI 304, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 0,50 M, COR PRETO, ESPESSURA 0,75 MM, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Sim	72	72	178414	Material	36,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00004	PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	Sim	72	72	165920	Material	36,0000
00005	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, LARGURA 40 CM	Sim	480	480	142473	Material	240,0000
00006	PLACA PVC, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO COLORIDA	Sim	96	96	27316	Material	48,0000
00007	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 19 CM, ALTURA 19 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, ESPESSURA 1 MM, FUNDO VERMELHO, FIXAÇÃO AUTO-ADESIVA	Sim	710	710	142610	Material	355,0000
00008	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 17 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE, LARGURA 15 CM	Sim	356	356	142468	Material	178,0000

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informadona Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00009	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PVC-CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSFORESCENTE E FOTOLUMINESCENTE, MONOMÉTRICA CAL A, ESPESSURA 0,20 MM	Sim	144	144	114195	Material	72,0000
00010	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER LAMINADO, APLICAÇÃO CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO LUZ VISÍVEL 7%, ESPELHADA, REFLEXÃO	Sim	466	466	114193	Material	233,0000
00011	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE LUZ E CALOR, VISIBILIDADE 60 PER, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL 15%	Sim	54	54	114206	Material	27,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00001

Descrição detalhada:	LETRA, MATERIAL PVC, COR DIVERSAS, ALTURA 40 CM
Código do item:	116342
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	883,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00001:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	883,0000	65.0000

UNIDADE(S) ITEM 00001

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	883.00000	883.00000

ADESÕES(S) ITEM 00001

Qtd. máxima para adesão	1766.00000
Qtd. disponivel para adesão:	1766.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00002

Descrição detalhada:	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 70 CM, ALTURA 70 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, ESPESSURA 2 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 APLICAÇÃO DA LOGOMARCA EM VINIL AUTO-ADESIVO
Código do item:	160961
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	18,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00002:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	18,0000	300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00002

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	18.00000	18.00000

ADESÕES(S) ITEM 00002

Qtd. máxima para adesão	36.00000
Qtd. disponivel para adesão:	36.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00003

Descrição detalhada:	LETREIRO NAO LUMINOSO, MATERIAL AçO INOX AISI 304, COMPRIMENTO 25 M, LARGURA 0,50 M, COR PRETO, ESPESSURA 0,75 MM, CARACTERíSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO
Código do item:	178414
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	36,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00003:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	36,0000	1750.0000

UNIDADE(S) ITEM 00003

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	36.00000	36.00000

ADESÕES(S) ITEM 00003

Qtd. máxima para adesão	72.00000
Qtd. disponivel para adesão:	72.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00004

Descrição detalhada:	PLACA, TIPO INAUGURAÇÃO, ALTURA 57 CM, LARGURA 40 CM, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESCOVADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO DO ÓRGÃO
Código do item:	165920
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	36,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00004:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	36,0000	300.0000

UNIDADE(S) ITEM 00004

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	36.00000	36.00000

ADESÕES(S) ITEM 00004

Qtd. máxima para adesão	72.00000
Qtd. disponivel para adesão:	72.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00005

Descrição detalhada:	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 10 CM, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DE SALAS, LARGURA 40 CM
Código do item:	142473
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	240,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00005:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	240,0000	15.0000

UNIDADE(S) ITEM 00005

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	240.00000	240.00000

ADESÕES(S) ITEM 00005

Qtd. máxima para adesão	480.00000
Qtd. disponivel para adesão:	480.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00006

Descrição detalhada:	PLACA PVC, FORMATO RETANGULAR, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 3 MM, COR BRANCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM IMPRESSÃO COLORIDA
Código do item:	27316
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	48,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00006:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	48,0000	18.0000

UNIDADE(S) ITEM 00006

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	48.00000	48.00000

ADESÕES(S) ITEM 00006

Qtd. máxima para adesão	96.00000
Qtd. disponivel para adesão:	96.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00007

Descrição detalhada:	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC, COMPRIMENTO 19 CM, ALTURA 19 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE EXTINTOR, ESPESSURA 1 MM, FUNDO VERMELHO, FIXAÇÃO AUTO-ADESIVA
Código do item:	142610
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	355,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00007:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	355,0000	15.0000

UNIDADE(S) ITEM 00007

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	355.00000	355.00000

ADESÕES(S) ITEM 00007

Qtd. máxima para adesão	710.00000
Qtd. disponivel para adesão:	710.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00008

Descrição detalhada:	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, ALTURA 17 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE, LARGURA 15 CM
Código do item:	142468
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	178,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00008:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	178,0000	10.0000

UNIDADE(S) ITEM 00008

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	178.00000	178.00000

ADESÕES(S) ITEM 00008

Qtd. máxima para adesão	356.00000
Qtd. disponivel para adesão:	356.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00009

Descrição detalhada:	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOSFORESCENTE E FOTOLUMINESCENTE, MONOMÉTRICA CAL A, ESPESSURA 0,20 MM
Código do item:	114195
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	72,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00009:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	72,0000	28.0000

UNIDADE(S) ITEM 00009

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	72.00000	72.00000

ADESÕES(S) ITEM 00009

Qtd. máxima para adesão	144.00000
Qtd. disponivel para adesão:	144.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00010

Descrição detalhada:	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER LAMINADO, APLICAÇÃO CONTROLE E PROTEÇÃO SOLAR, COR FUMÊ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO LUZ VISÍVEL 7%, ESPELHADA, REFLEXÃO
Código do item:	114193
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	233,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00010:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	233,0000	80.0000

UNIDADE(S) ITEM 00010

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	233.00000	233.00000

ADESÕES(S) ITEM 00010

Qtd. máxima para adesão	466.00000
Qtd. disponivel para adesão:	466.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

DETALHAMENTO DO ITEM 00011

Descrição detalhada:	PELÍCULA AUTO-ADESIVA, MATERIAL POLIESTER, APLICAÇÃO VEDAÇÃO DE LUZ E CALOR, VISIBILIDADE 60 PER, COR PRATA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRANSMISSÃO DE LUZ VISÍVEL 15%
Código do item:	114206
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	27,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00011:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	18.296.289/0001-01	D. F. A. BESERRA EIRELI	27,0000	50.0000

UNIDADE(S) ITEM 00011

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	27.00000	27.00000

ADESÕES(S) ITEM 00011

Qtd. máxima para adesão	54.00000
Qtd. disponivel para adesão:	54.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00023/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Data de assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** de 15/08/2025 a 14/08/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000046/2025-000001 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

Objeto:

Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	14/08/2025 - 14:41:56
Inclusão - Ata	14/08/2025 - 14:41:56

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

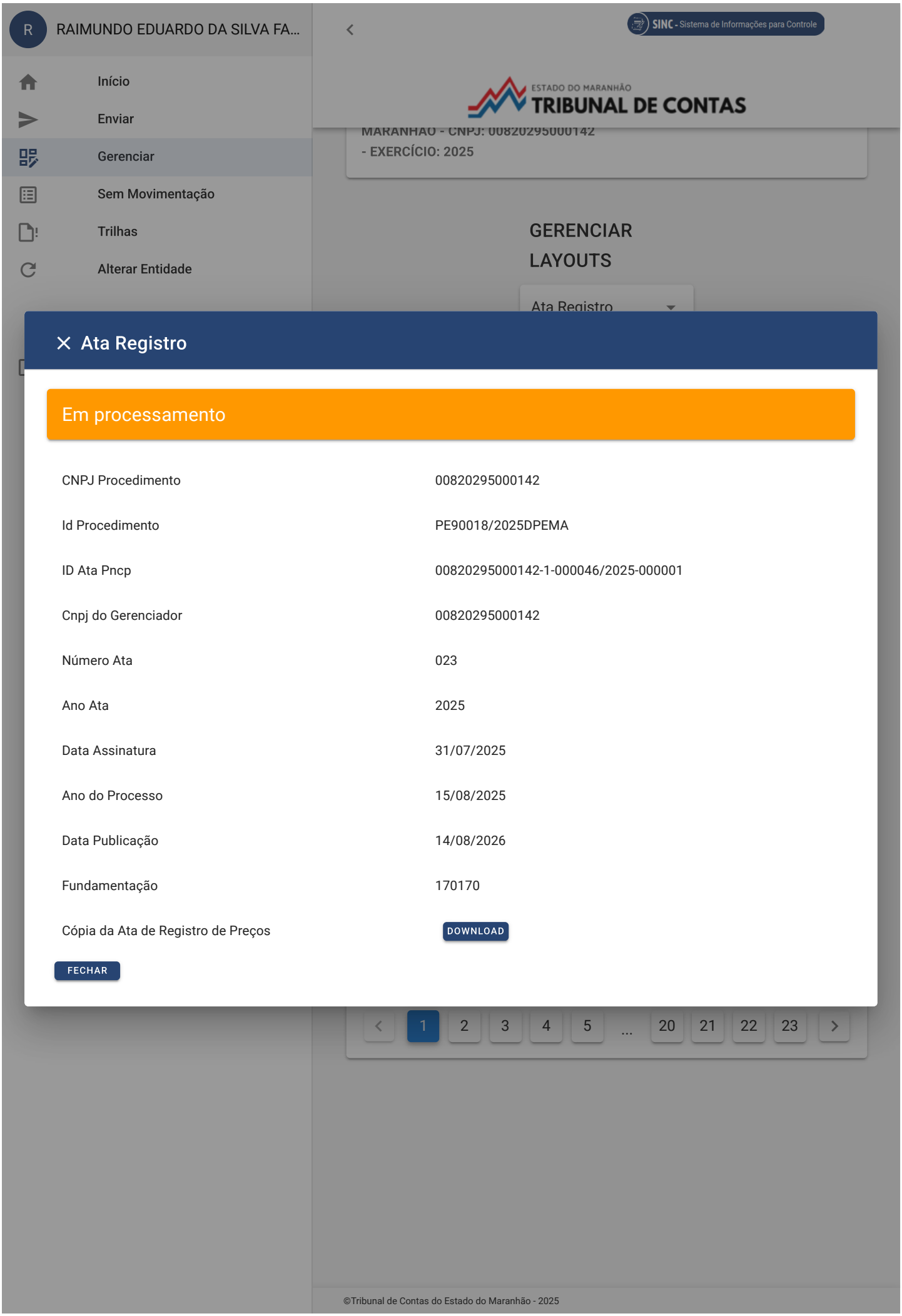
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Anexo 7 TCE-MA ATA SRP Nº 023.2025 Letras em Caixas (0241151) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 673

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Número:	00024/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026
Número da compra/Ano:	90018/2025
Número do processo:	0002323.110000938.0.2025
Data da assinatura:	31/07/2025
Valor total:	R$ 57.600,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
19.575.614/0001-20	DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA (001)	00012	PERSIANA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ELETROSTÁTICO, TAMANHO 25 MM, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL	240,00000	240,0000	57.600,0000	480	480	Sim

Data da criação da ata:	14/08/2025, 14:52

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	14/08/2025 14:52

Ações

Anexo /Publicação ATA SRP nº 024.2025 Sistema Contratos (0241137) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 674

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00024/2025

Última Atualização:
14/08/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/46/2

Vigência

de 15/08/2025 a 14/08/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 57.600,00

Fornecedor
19.575.614/0001-20 - DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA

Objeto:
Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 12 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90018/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
31/07/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00012	PERSIANA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ELETROSTÁTICO, TAMANHO 25 MM, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL	Sim	480	480	102693	Material	240,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00012

Descrição detalhada:	PERSIANA, MATERIAL PVC- CLORETO DE POLIVINILA, TIPO VERTICAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL ELETROSTÁTICO, TAMANHO 25 MM, APLICAÇÃO AMBIENTE PROFISSIONAL
Código do item:	102693
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	240,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00012:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	19.575.614/0001-20	DIAMOND'S COMERCIO E SERVICOS LTDA	240,0000	240.0000

UNIDADE(S) ITEM 00012

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	240.00000	240.00000

ADESÕES(S) ITEM 00012

Qtd. máxima para adesão	480.00000
Qtd. disponivel para adesão:	480.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00024/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Data de assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** de 15/08/2025 a 14/08/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000046/2025-000002 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

Objeto:

Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	14/08/2025 - 14:52:56
Inclusão - Ata	14/08/2025 - 14:52:55

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

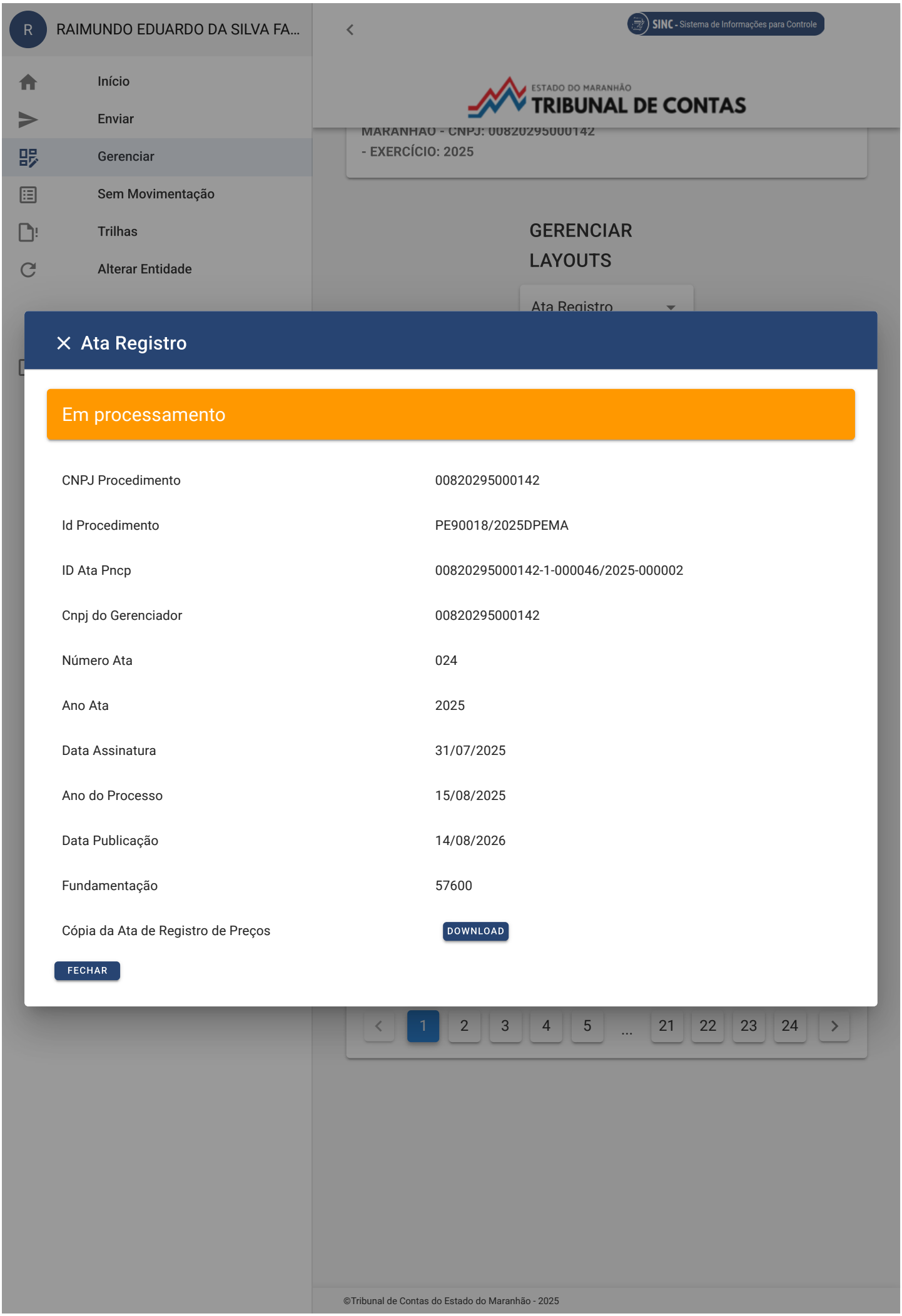
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Anexo 7 TCE-MA ATA SRP Nº 024.2025 Letras em Caixas (0241152) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 680

Contratos.gov.br | RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FARIAS - UASG: 453747

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços

Ata de Registro de Preços > Visualizar

Número:	00025/2025
Situação:	Ativa
Unidade gerenciadora da ata:	453747 - DEF PUB GERAL/MA
Tipo UASG:	Gerenciadora
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026
Número da compra/Ano:	90018/2025
Número do processo:	0002323.110000938.0.2025
Data da assinatura:	31/07/2025
Valor total:	R$ 18.166,00
Autoridades:	
Modalidade da compra:	05 - Pregão
Compra centralizada:	Não

Unidade participante:

Código	UASG	Tipo
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora

Item da ata:

CNPJ	Fornecedor (Classificação)	Número	Item	Quantidade Registrada	Valor unitário	Valor total	Qtd. limte adesão	Qtd. limte adesão informada na compra	Aceita adesão
78.796.778/0001-46	G DE BORBA - MARISKAP (001)	00013	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE VINIL, TIPO ANTI-DERRAPANTE, ALTURA TOTAL 10 MM, COR BÁSICA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS AZUL	100,00000	181,6600	18.166,0000	200	200	Sim

Data da criação da ata:	14/08/2025, 14:57

Histórico da ata:

Situação	Data/hora
Ata Inicial	14/08/2025 14:58

Ações

Anexo /Publicação ATA SRP nº 025.2025 Sistema Contratos (0241138) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 681

Relatório Ata de Registro de Preços

Unidade Gerenciadora 453747 - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

INFORMAÇÕES DA ATA

Ata:
nº 00025/2025

Última Atualização:
14/08/2025

Link da ata no PNCP:
https://pncp.gov.br/app/atas/00820295000142/2025/46/3

Vigência

de 15/08/2025 a 14/08/2026

Órgão:
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO

Unidade gerenciadora:
453747 - DEF PUB GERAL/MA

Valor Contratado:
R$ 18.166,00

Fornecedor
78.796.778/0001-46 - G DE BORBA - MARISKAP

Objeto:
Registro de Preço para eventual aquisição com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, especificado(s) no(s) item 13 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 90018/2025, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

INFORMAÇÕES DA COMPRA

Número da compra / Ano:
90018/2025

Modalidade da compra:
05 - Pregão

Data da assinatura:
31/07/2025

ITENS DA ATA

Número	Item	Aceita Adesão	Qtd. Limite Adesão	Qtd. Limite Informado na Compra	Código	Tipo	Qtd. Homologada
00013	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE VINIL, TIPO ANTI-DERRAPANTE, ALTURA TOTAL 10 MM, COR BÁSICA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS AZUL	Sim	200	200	102444	Material	100,0000

DETALHAMENTO DO ITEM 00013

Descrição detalhada:	TAPETE, MATERIAL SUPERFÍCIE VINIL, MATERIAL BASE VINIL, TIPO ANTI-DERRAPANTE, ALTURA TOTAL 10 MM, COR BÁSICA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BORDAS AZUL
Código do item:	102444
Tipo do item:	Material
Quantidade homologada:	100,0000
Vigência inicial:	15/08/2025
Vigência final:	14/08/2026

FORNECEDOR(ES) ITEM 00013:

Classificação	CNPJ	Fornecedor	Qtd. total	Valor unitário
001	78.796.778/0001-46	G DE BORBA - MARISKAP	100,0000	181.6600

UNIDADE(S) ITEM 00013

Código	Unidade	Tipo da unidade	Qtd. registrada	Qtd. disponível para remanejamento/empenho
453747	DEF PUB GERAL/MA	Gerenciadora	100.00000	100.00000

ADESÕES(S) ITEM 00013

Qtd. máxima para adesão	200.00000
Qtd. disponivel para adesão:	200.00000
Quantidade aguardando análise:	0
Aceita adesão	Sim

Ata nº 00025/2025

Última atualização 14/08/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico

Data de divulgação no PNCP: 14/08/2025 **Data de assinatura:** 31/07/2025 **Vigência:** de 15/08/2025 a 14/08/2026

Id ata PNCP: 00820295000142-1-000046/2025-000003 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000046/2025

Objeto:

Formação de Registro de Preços para para fornecimento com instalação de Letras em Caixa, Logomarcas, Placas de Identificação, Películas, Tapetes e Persianas, fim de suprir as demandas desta Defensoria Pública do Estado do Maranhão, seus núcleos regionais e metropolitanos.

Arquivos Histórico

Evento	Data/Hora do Evento
Inclusão - Documento de Ata	14/08/2025 - 14:58:01
Inclusão - Ata	14/08/2025 - 14:58:00

Exibir: 5 | 1-2 de 2 itens | Página: 1

Voltar

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

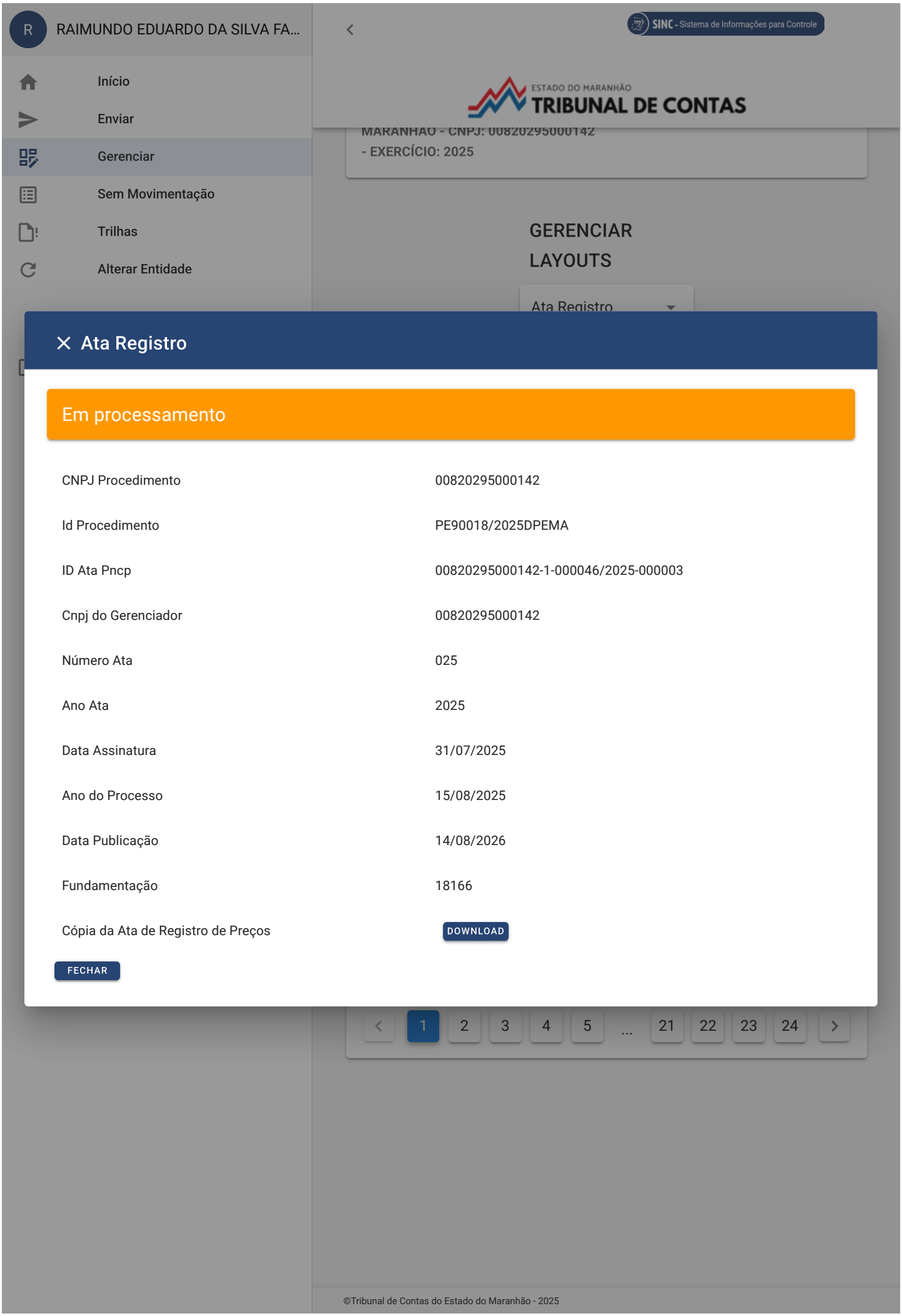
A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Anexo 7 TCE-MA ATA SRP Nº 025.2025 Letras em Caixas (0241154) SEI 0002323.110000938.0.2025 / pg. 688

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

CPC / Comissão Permanente de Contratação

Assunto: Publicações de Resultados

DESTINATÁRIO

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo nº **0002323.110000938.0.2025**, Licitatório: Sistema de Registro de Preço (SRP), Aquisição de letras em caixa, placas, películas, tapetes e persianas

Retornamos os autos do presente processo, informando que foram cumpridas todas as etapas de publicidade exigidas, quais sejam:

- Publicação do Aviso de Resultado do **Procedimento Licitatório nº 90018/2025** no Diário Oficial do Estado.
- Encaminhamento e publicação do **Extrato das Atas SRP nº 023, 024 e 025/2025-DPE/MA** no Diário Oficial do Estado.
- Divulgação em sistemas eletrônicos:
    - Sistema de Informações Fiscais do Setor Público (SINC-CONTRATA) do Tribunal de Contas do Estado (TCE).
    - Portal de Compras do Governo Federal (Contratos.gov.br).
    - Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato das Atas, edição do DOE do dia 14/08/2025.

Diante do exposto, comunica-se o encerramento do presente feito no âmbito desta Comissão Permanente de Contratação (CPC), uma vez que o Procedimento Licitatório em epígrafe foi concluído.

São Luís–MA, em **14** de **agosto** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

0241261v1

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 14/08/2025, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0241261** e o código CRC **E18033D0**.